

Índice

I.	Introdução	1
II.	Objetivos e Metodologia	2
1.	Avaliação Ambiental Estratégica	2
2.	Definição do âmbito/Relatório de Fatores Críticos para a Decisão	4
3.	Análise e avaliação	5
4.	Fases seguintes do processo	6
5.	Seguimento	7
	Quadro de Governança	7
III.	Objeto de avaliação	9
1.	Antecedentes do Plano Diretor Municipal de Braga	14
2.	Objetivos do Plano	15
IV.	Fatores Críticos para a Decisão (FCD)	20
1.	Antecedentes da AAE	20
2.	Quadro de Referência Estratégico	22
3.	Fatores Ambientais	25
4.	Fatores Críticos para a Decisão - Critérios	26
V.	Situação atual, Tendência de Evolução, Propostas do Plano e Avaliação Ambiental	30
1.	Governança	30
1.1	Participação Pública	30
1.2	Cooperação/Parcerias	32
1.3	Formação e Sensibilização	33
1.4	Propostas do Plano	34
1.5	Avaliação Ambiental	36
2.	Ordenamento do Território	38
2.1	Consolidação do Espaço Urbano	38
2.2	Atividades do setor primário	41
2.3	Mobilidade/ Acessibilidade	45
2.4	Propostas do Plano	50

2.5 Avaliação Ambiental.....	63
3. Desenvolvimento Socioeconómico	65
3.1 Acolhimento de atividades económicas	65
3.2 Empregabilidade.....	75
3.3 Propostas do Plano	79
3.4 Avaliação Ambiental.....	94
4. Património e Paisagem.....	96
4.1 Património arquitetónico e arqueológico	96
4.2 Paisagem.....	99
4.3 Propostas do Plano	102
4.4 Avaliação Ambiental.....	111
5. Riscos, Alterações climáticas e Qualidade ambiental	113
5.1 Riscos	113
5.2 Alterações climáticas.....	117
5.3 Qualidade ambiental	123
5.4 Propostas do Plano	126
5.5 Avaliação Ambiental.....	131
6. Recomendações	133
6.1 Recomendações para o Plano	133
6.2 Recomendações para Seguimento e Gestão	135
VI. Programa de Gestão e Monitorização Ambiental	138
VII. Considerações Finais	142
VIII. Bibliografia.....	143
IX. Anexos	145

Índice de Figuras

Figura II.1 - Fases do processo de AAE, e sua relação com a elaboração do PDM.....	3
Figura III.1 – Enquadramento administrativo da área do Plano.....	10
Figura III.2 – Evolução da população residente (2011-2021).....	11
Figura III.3 – Estrutura etária da população do concelho (Censos 2011 e 2021)	12
Figura III.4 – Ocupação do Solo do concelho de Braga (COS2018, DGT).....	13
Figura V.1 – Participação pública (n.º) em 2011 e 2015 a 2017.....	31
Figura V.2 – Número de reuniões com stakeholders/ONG/privados	32

Figura V.3 – Número de participações de técnicos em ações de formação e sensibilização	34
Figura V.4 -Número de licenças emitidas para a reabilitação	39
Figura V.5 -Número de licenças emitidas para a novas construções.....	40
Figura V.6 – ARU do Espaço Central	40
Figura V.7 – ARU da Expansão da Cidade	41
Figura V.8 – Evolução do pessoal ao serviço nas empresas do setor primário entre 2011-2021	43
Figura V.9 – Ações de reflorestação/rearborização	44
Figura V.10 – Número de explorações pecuárias em atividade.....	44
Figura V.11 – Projetos de investimento no setor agrícola	45
Figura V.12 – Extensão de vias cicláveis e pedonais	47
Figura V.13 – Estacionamento para bicicletas existente	47
Figura V.14 – Rede das linhas de serviço TUB	48
Figura V.15 - Vendas de títulos de transporte.....	49
Figura V.16 – Passageiros em transporte público	49
Figura V.17 - Valor acrescentado bruto por atividade económica, em 2022, em Braga.....	69
Figura V.18 – Espaços de Atividades Económicas de Braga	71
Figura V.19 - Número de visitantes do Posto de Turismo de Braga (2010-2020).....	72
Figura V.20 - Número de hóspedes nos estabelecimentos de alojamento turístico de Braga	73
Figura V.21 - Número de dormidas nos estabelecimentos de alojamento turístico em Braga.....	74
Figura V.22 - Estada média nos estabelecimentos de alojamento turístico	74
Figura V.23 – População residente por nível de ensino (Censos 2011 e 2021)	76
Figura V.24 – Distribuição da população empregada por setores de atividade no concelho (Censos 2021).....	77
Figura V.25 – Número de inscritos no Centro de Emprego (média mensal).....	78
Figura V.26 - Número de intervenções e ações de valorização do Centro Histórico e do Património Arquitetónico e Arqueológico	98
Figura V.27 - Ocupação do solo em 2018.....	100
Figura V.28 – Evolução do número de incêndios e área ardida (2011-2023).....	114
Figura V.29 – ARPSI do Rio Cávado -Padim da Graça	115
Figura V.30 – ARPSI do Rio Este	115
Figura V.31 - Carta de suscetibilidade à ocorrência de movimentos de vertentes – representação da área de suscetibilidade Elevada.....	116
Figura V.32 – Localização da empresa SEVESO existente em Braga	117
Figura V.33 – Evolução do Índice da Qualidade do ar, na Zona de Entre Douro e Minho, entre 2015-2023	125

Índice de Quadros

Quadro II.1 – Quadro de governança	8
Quadro III.1. - Ocupação do solo (de acordo com a COS2018, nível 1, DGT)	13
Quadro IV.1 – Quadro de indicadores de monitorização utilizados no REOT, resultantes do quadro de monitorização do PDM e AAE de 2015	21
Quadro IV.2. - Fatores ambientais relevantes para a revisão do PDMB	25
Quadro IV.3 - Fatores críticos, critérios, objetivos de sustentabilidade, indicadores e origem dos dados	27
Quadro V.1 - Número de empresas por setor de atividade económica, em 2022, em Braga (INE)	66
Quadro V.2 - Volume de negócios das empresas por setor de atividade económica, em Braga (2022)	67
Quadro V.3 - Pessoal ao serviço das empresas por setor de atividade, em Braga, em 2022	67
Quadro V.4 – Taxa de ocupação dos espaços de atividades económicas, 2024	70
Quadro V.5 – Visitantes do posto de turismo, por nacionalidade	73
Quadro V.6 – Estabelecimentos de alojamento turístico	75
Quadro V.7 – Património Imóvel classificado existente no concelho.....	96
Quadro V.8 – Áreas verdes de lazer do concelho de Braga.....	100
Quadro V.9 - Resumo das principais alterações climáticas projetadas para o município de Braga até ao final do século	119
Quadro V.10 – Estado de Implementação das medidas de Adaptação da EMAAC de Braga.....	120
Quadro V.11 - Orientações específicas para a Revisão do PDM	122
Quadro V.12 - Estado das massas de água superficiais (2º Ciclo)	123
Quadro V.13 - Estado das massas de água superficiais (3º Ciclo)	124
Quadro V.14 - Estado das massas de água subterrâneas (2.º e 3º Ciclos).....	124
Quadro V.15 - Qualidade das águas balneares do rio Cávado (2024)	124
Quadro VI.1 - Fatores críticos, critérios, objetivos de sustentabilidade, indicadores e origem dos dados, metas e periodicidade	139

Lista de Siglas e Acrónimos

AAE	Avaliação Ambiental Estratégica
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
CCDRN	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
CMB	Câmara Municipal de Braga
DGT	Direção Geral do Território
ERAE	Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas
ETAR	Estação de Tratamento de Águas Residuais
FCD	Fatores Críticos para a Decisão
GEE	Gases de Efeito Estufa
ICNF	Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas
IEFP	Instituto do emprego e Formação Profissional
IGT	Instrumentos de Gestão Territorial
NUT	Nomenclatura de Unidade Territorial
PDM	Plano Diretor Municipal
PDMB	Plano Diretor Municipal de Braga
PMOT	Plano Municipal de Ordenamento do Território
RAN	Reserva Agrícola Nacional
REN	Reserva Ecológica Nacional
REOT	Relatório de Estado do Ordenamento do Território
RJIGT	Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial
RNT	Resumo Não Técnico

Equipa Técnica:

Nome	Formação
Leonor Torres Pereira	Engenheira do Ambiente
Andreia Santos	Arquiteta Paisagista
Sónia Andrade	Geógrafa, mestre em Geografia especializada em Riscos, Cidades e Ordenamento do Território

I. INTRODUÇÃO

A avaliação ambiental de Planos e Programas é uma obrigação legal no nosso país desde a publicação do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho. Por seu lado, o atual Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, impõe a obrigatoriedade do procedimento de Avaliação Ambiental para muitos dos processos de elaboração, alteração e revisão de Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT). No caso dos Planos Diretores Municipais, o RJIGT prevê que o Plano seja acompanhado por um “*relatório ambiental, no qual se identificam, descrevem e avaliam os eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes da aplicação do plano e as alternativas razoáveis, tendo em conta os objetivos e o âmbito de aplicação territorial respetivos*”.

A Câmara Municipal de Braga deliberou, a 5 de março de 2018, iniciar o procedimento de alteração por adaptação do PDM em vigor com vista à adequação à nova Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, Ordenamento do Território e Urbanismo. Esta deliberação foi retificada posteriormente (a 16 de abril do mesmo ano), para o procedimento de revisão, por se considerar ser o mais adequado.

O presente documento constitui o Relatório Ambiental referente ao procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da 3ª Revisão do **Plano Diretor Municipal de Braga (PDMB)** e destina-se a acompanhar o Plano no procedimento de Discussão Pública.

Este relatório corresponde à segunda fase deste processo, procedendo-se à análise e avaliação da proposta de revisão à luz dos Fatores Críticos para a Decisão (FCD) definidos no início do procedimento através do Relatório de Definição do Âmbito. De acordo com as normativas legais, o relatório de Definição do Âmbito foi remetido para as entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE) na área de intervenção do plano que se pronunciaram, sendo as respetivas pronúncias consideradas no Relatório Ambiental Preliminar, desenvolvido posteriormente. Este último foi sujeito a parecer na primeira reunião da Comissão Consultiva da 3ª Revisão do PDM de Braga. A versão posterior do Relatório Ambiental ponderou os pareceres emitidos nesse âmbito e acompanhou o desenvolvimento da proposta de revisão, tendo sido novamente alvo de apreciação no âmbito da 2ª Reunião Plenária. A presente versão pondera os pareceres emitidos e reflete as alterações introduzidas na proposta do Plano.

A entidade responsável pela elaboração do Plano em análise é a Câmara Municipal de Braga (CMB), entidade à qual compete a elaboração da avaliação ambiental e, nesta fase em particular, o Relatório Ambiental. A CMB é ainda responsável pela promoção de consultas às ERAE; pela preparação do Relatório Ambiental e sua consulta a entidades e ao público em geral e pela elaboração da Declaração Ambiental. É também responsabilidade da CMB levar a cabo a monitorização e seguimento da AAE, nos termos do respetivo regime jurídico.

II. OBJETIVOS E METODOLOGIA

1. AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

De uma forma geral, com a aplicação da AAE pretende-se incluir as preocupações ambientais no plano desde o momento inicial da sua elaboração. Desta forma entende-se ser possível garantir elevados níveis de proteção ambiental tendo sempre como objetivo principal a promoção do desenvolvimento sustentável do município de Braga.

Assim, a avaliação ambiental de planos e programas constitui um processo integrado, contínuo e sistemático, destinado a incorporar valores ambientais na tomada de decisão. Este processo procura alternativas e perspetivas de desenvolvimento incorporadas num planeamento ou numa programação que servirão de enquadramento a futuros projetos. Pretende-se ainda que o procedimento de avaliação contribua para a adoção de soluções inovadoras, mais eficazes e sustentáveis, e de medidas de controlo que evitem ou reduzam efeitos negativos significativos no ambiente, decorrentes da execução do plano ou programa.

Globalmente, o processo de AAE aplicado aos Planos Municipais de Ordenamento do Território poderá obedecer ao faseamento representado na Figura II.1. No caso concreto do PDM em análise, a avaliação ambiental iniciou-se após a deliberação municipal que decidiu o início do procedimento tendo sido elaborado o Relatório de Estado de Ordenamento do Território e estando a decorrer os estudos de caracterização. Nesta fase está em conclusão a proposta do Plano.

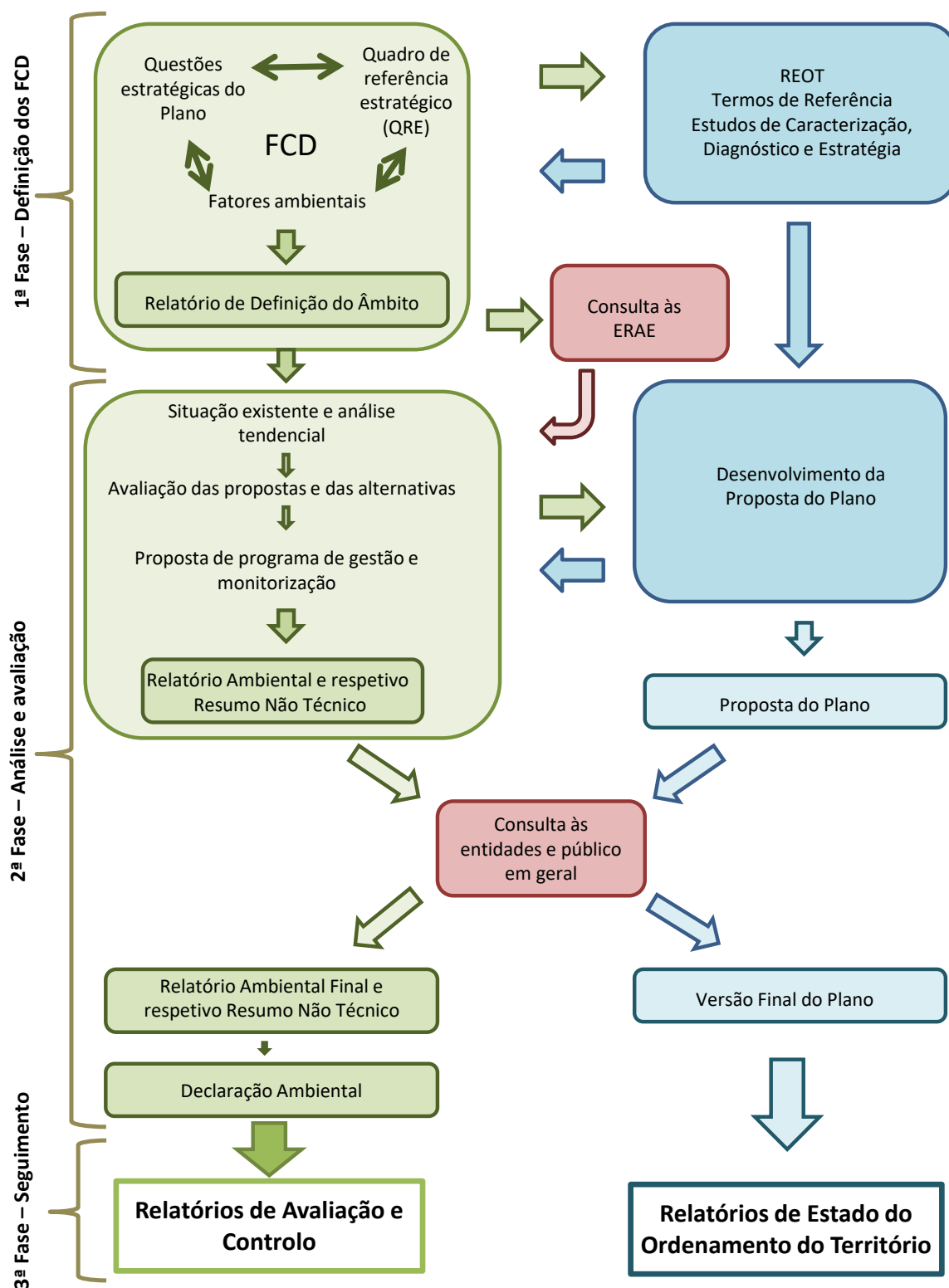


Figura II.1 - Fases do processo de AAE, e sua relação com a elaboração do PDM

2. DEFINIÇÃO DO ÂMBITO/RELATÓRIO DE FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO

A Definição do Âmbito da Avaliação Ambiental também designada por Relatório dos Fatores Críticos para a Decisão, corresponde à primeira das três fases fundamentais da AAE. Neste documento determinou-se o âmbito da avaliação ambiental a realizar definindo os Fatores Críticos para a Decisão (FCD), bem como o alcance da informação a incluir no relatório ambiental, sendo submetido a parecer das entidades às quais possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano, conforme definido no ponto 3 do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

Definição de FCD
e do contexto da
AAE



Análise e avaliação



Seguimento

No caso em apreço este documento foi elaborado pela Câmara Municipal e disponibilizado às entidades em maio de 2018. Sobre a Definição do Âmbito pronunciaram-se as seguintes entidades:

- Infraestruturas de Portugal, IP
- Turismo de Portugal, IP
- Direção Geral de Recursos da Defesa Nacional
- Município de Guimarães
- Câmara Municipal de Vila nova de Famalicão
- Direção Geral de Energia e Geologia
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN);

Os pareceres emitidos foram considerados no desenvolvimento do Relatório Ambiental, apresentando-se no Anexo I a forma como foram ponderados.

Os FCD irão permitir estruturar a análise e a avaliação de consequências ambientais da implementação do Plano, determinando os estudos técnicos necessários a realizar para reunir a informação exigida à tomada de decisão. Assim, a seleção dos fatores críticos e dos respetivos critérios de avaliação baseia-se na articulação das orientações e das estratégias de política nacional e regional para o ordenamento do território e urbanismo, por um lado, com os objetivos e opções estratégicas definidos pelo Plano e, por outro, com as principais dinâmicas ambientais ocorrentes na área de intervenção.

3. ANÁLISE E AVALIAÇÃO

Na presente fase de análise e avaliação são estudados detalhadamente os Fatores Críticos para a Decisão de modo a efetuar a análise de tendências, em termos ambientais e de sustentabilidade, bem como a estabelecer diretrizes que constituam orientações ou recomendações da AAE e que devem ser implementadas em fase de seguimento.

A análise de cada fator crítico foi efetuada com base nos estudos de caracterização do Plano, bem como em outros elementos que se consideraram relevantes. A avaliação centrou-se nos critérios definidos para cada fator crítico e focou-se nos objetivos de sustentabilidade que se pretendem alcançar.

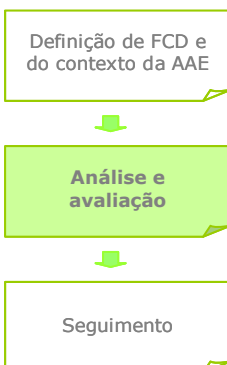
Durante a avaliação ambiental serão analisadas as propostas do Plano e estudadas as alternativas que eventualmente venham a ser equacionadas, de modo que as soluções adotadas tenham em consideração as consequências ambientais inerentes. Neste relatório serão explanadas as opções adotadas, bem como a avaliação efetuada e as razões que fundamentaram a seleção das mesmas. Desta forma, garante-se que a componente ambiental é integrada no planeamento e que serão selecionadas as opções mais sustentáveis.

A avaliação ambiental das propostas do plano incidirá, essencialmente, sobre as suas potenciais consequências nos Fatores Críticos para a Decisão e sobre o cumprimento dos respetivos objetivos de sustentabilidade, sem prejuízo de outros fatores ambientais que se venham a relevar importantes ou que se considere que possam ser afetados.

A análise será efetuada à escala do Plano, limitando-se à área de intervenção e envolvente próxima, com exceção das situações em que seja necessário efetuar uma análise a escala mais abrangente para obter uma melhor perceção das tendências evolutivas.

Serão assim realizadas as seguintes tarefas:

- Identificação das ações necessárias para implementar as estratégias e opções do Plano e sua incidência espacial, tendo em conta os fatores e critérios identificados;
- Construção, validação e preenchimento dos indicadores de monitorização, identificação da periodicidade de avaliação e definição de metas a atingir e/ou tendência de evolução dos indicadores;
- Análise da interação com os sistemas ambientais relevantes, potencialmente afetados, e determinação dos efeitos e alterações esperados;
- Confronto com os objetivos de sustentabilidade no sentido de avaliar o seu cumprimento;



- Proposta de medidas de minimização ou compensação para os casos de afastamento dos objetivos ou, em caso de convergência, de medidas para melhorar a performance ambiental do Plano.

O relatório ambiental será acompanhado por um **Resumo Não Técnico (RNT)**, no qual se descrevem, de forma simples, coerente e sintética, as informações constantes no relatório ambiental. Este documento tem como principal objetivo o suporte da consulta pública, pelo que será um documento apelativo, de fácil compreensão e leitura e de linguagem simples, mas abordando as principais questões e conclusões da avaliação ambiental.

O Relatório Ambiental já foi alvo de apreciação pelas entidades que se pronunciaram no âmbito da 1ª e 2ª Reunião Plenária, tendo a presente versão ponderado esses pareceres, conforme o Anexo II e o Anexo IV.

Após a conclusão do Plano e do Relatório Ambiental, estes documentos serão submetidos ao parecer das entidades, às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas possam interessar os efeitos da implementação do PDM.

4. FASES SEGUINTE DO PROCESSO

Na fase seguinte a Câmara Municipal de Braga promoverá a **consulta pública**, na qual disponibilizará a proposta do plano, o relatório ambiental e os pareceres emitidos pelas entidades. A consulta tem como principal objetivo recolher observações e sugestões formuladas por associações, organizações ou grupos não-governamentais e pelos cidadãos que possam de algum modo ter interesse ou ser afetados pela aprovação do Plano ou pela futura aprovação de projetos por aquele enquadrados.

Os documentos para consulta serão disponibilizados nas instalações da Câmara Municipal, bem como na página da *Internet* do município.

Os pareceres e contributos recebidos na consulta às entidades e ao público em geral serão ponderados na versão final do Plano.

Após a aprovação do PDM será elaborada a **Declaração Ambiental**, nos termos do Artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 58/2011, de 4 de maio. Nesta declaração será identificada a forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados no Plano final. Serão também referidas as observações apresentadas na consulta pública e pelas entidades, a forma como esses contributos foram ponderados na elaboração da versão final do PDM, bem como as razões que fundaram a aprovação do Plano e as medidas de controlo dos efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação do Plano.

A Declaração Ambiental será entregue à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), sendo ainda disponibilizada para consulta na página de *Internet* do município. De acordo com o Decreto-lei n.º 58/2011 de 4 e maio, que altera o Decreto-Lei n.º 232/2007, de

15 de junho, a Declaração Ambiental é ainda enviada às ERAE consultadas anteriormente.

5. SEGUIMENTO

A fase de seguimento pretende acompanhar a implementação do plano durante a vigência do mesmo.

Este programa de seguimento permite ainda seguir as questões para as quais ainda existem incertezas e adotar medidas de minimização, de modo a diminuir as consequências negativas sobre o ambiente e potenciar as positivas.

A avaliação e controlo dos efeitos significativos do ambiente decorrente da aplicação e execução do plano serão efetuados com base no Programa de Gestão e Monitorização Ambiental, o qual foi definido no presente documento. Este plano partirá dos objetivos de sustentabilidade e indicadores definidos neste relatório de definição do âmbito, os quais serão reavaliados e redefinidos, se necessário. Para cada indicador serão estabelecidas metas e/ou tendências de evolução, periodicidade de monitorização e fontes de informação.

A aplicação deste plano de monitorização permitirá identificar, antecipadamente, impactes ambientais não previstos, bem como avaliar a eficácia das medidas de minimização adotadas, procedendo-se, se necessário, à sua reformulação ou alteração.

Os resultados obtidos na monitorização serão atualizados, no mínimo anualmente, e divulgados pelo município, na sua página da *Internet*. Anualmente serão ainda reportados à Agência Portuguesa do Ambiente.

Definição de FCD e do contexto da AAE



Análise e avaliação



Seguimento

Quadro de Governança

O sucesso da implementação da proposta de PDM em apreço dependerá da cooperação e permanente comunicação das várias entidades intervenientes. A Câmara Municipal de Braga, enquanto entidade promotora do PDM deverá estabelecer canais francos de comunicação com as restantes entidades intervenientes que permitam uma constante aferição da evolução do território com vista à concretização do Plano dentro dos pressupostos do desenvolvimento sustentável.

Os atores identificados no quadro seguinte deverão ser envolvidos na fase de seguimento e gestão do território, atendendo ao elencado no Quadro IV.3, garantindo assim a constituição de um Quadro de Governança de sucesso:

Quadro II.1 – Quadro de governança

Quadro de Governança	Recomendações
CMB	• Assegurar a correta implementação do PDM, na filosofia que presidiu à sua elaboração; • Assegurar o cumprimento do Programa de Gestão e Monitorização Ambiental, ajustando-o e aplicando medidas de controlo quando necessário; • Coordenar a recolha dos dados junto das entidades e articular ações com as mesmas, sempre que necessário. • Assegurar que os princípios que informam a governança – transparência, participação, responsabilidade, eficácia e coerência – sejam respeitados ao longo de todo o processo de decisão e implementação do Plano. • Manter e incrementar a divulgação, comunicação e formação junto dos públicos-alvo.
ICNF, CCDR-N, ARSN, APA, IEFP, Juntas de Freguesia.	• Disponibilizar dados para a monitorização, evitando duplicações de trabalho e desperdício de recursos. • Contribuir para as discussões dos problemas locais apontando soluções e colaborando na implementação das mesmas.
População e agentes económicos	• Participar ativamente nas discussões públicas, apresentando as suas preocupações e sugestões; • Contribuir para um melhorar os indicadores de desenvolvimento sustentável através das boas práticas na utilização dos recursos hídricos, na separação dos resíduos e na utilização eficiente da energia, adotando estilos de vida mais sustentáveis e/ou aumentando a sustentabilidade das atividades económicas desenvolvidas.

Recomenda-se que o Município constitua uma equipa responsável pelo acompanhamento e monitorização do Plano, de forma a promover a adoção de medidas que permitam manter o território no caminho da sustentabilidade. Esta equipa será também responsável pela articulação com as restantes entidades com interesses no território, promovendo a recolha de dados que permitam dar resposta às exigências legais de apresentação anual de relatórios de avaliação e controlo, de acordo com o Artigo.º 11 do Decreto-Lei n.º232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual.

III.OBJETO DE AVALIAÇÃO

O objeto de avaliação é a proposta da **3ª revisão do Plano Diretor Municipal de Braga**, e incide sobre todo o território do concelho.

A área de intervenção corresponde ao território do concelho de Braga, integrando as suas 37 freguesias, abrangendo um total de 18 340 ha. Este concelho integra a NUTS III Cávado juntamente com Esposende, Barcelos, Vila Verde, Terras de Bouro e Amares, conforme figura seguinte. A cidade de Braga, central no território concelhio, é constituída, segundo o Instituto Nacional de Estatística (INE), por quatro freguesias: S. Vicente, S. Victor, União das Freguesias de Maximinos, Sé e Cividade e União das Freguesias S. José de S. Lázaro e S. João do Souto.

Ao **nível climático**, e de acordo com a Classificação Climática de Köppen, Braga classifica-se, assim como a maior parte do território Continental, como tendo o clima Temperado, do Tipo C, verificando-se o Subtipo Cs (Clima temperado com Verão seco) e a seguinte variedade: **Csb**, clima temperado com Verão seco e suave.

A área enquadra-se na **Região Hidrográfica 2 – Bacia do Cávado, Ave e Leça**, sendo que a parte norte do concelho integra a **bacia do Cávado** e a parte sul a **bacia do Ave**. O Rio Cávado é a linha de água mais importante do concelho constituindo o seu limite a norte. O Rio Este, afluente da margem direita do Rio Ave, atravessa a cidade constituindo a segunda linha de água mais importante. Para além do Rio Este refira-se também o seu afluente principal Rio Veiga, e a bacia do seu afluente Rio de Várzea e Ribeira de Provências. Pertencentes à bacia do Cávado destacam-se o Ribeiro de Panóias, Rio Labriosca (que desagua já no concelho de Barcelos) e o Rio Torto.

Do **ponto de vista fisiográfico** o concelho define-se por um fecho principal que estabelece a divisão entre a bacia hidrográfica do Cávado e a bacia hidrográfica do Ave, atravessando o concelho no sentido NE- SW. O território evidencia três níveis hipsométricos principais, que aumentam gradualmente desde o vale do rio Cávado, com cotas que variam entre 20-40m, junto ao leito do Cávado, e os 350-400m na cabeceira da Ribeira de Provências e Rio Várzea. O vale do Este, central no território concelhio e onde assume uma plataforma mais alargada, com cotas a variar entre os 160-210m, constitui a área preferencial para ocupação humana, implantando-se aí a cidade.

Em termos **demográficos**, na última década censitária (Censos 2021) o concelho de Braga aumentou a sua população residente, sendo um dos oito municípios da região norte onde se verificou um crescimento demográfico, e aquele onde o mesmo foi mais expressivo, sendo de 6,5%, resultando em uma **população residente de 193 349**. Este crescimento foi mais expressivo nas freguesias da cidade, que compensou a evolução negativa verificada nas freguesias periféricas, de carácter mais rural, conforme se pode deduzir na Figura III.2.

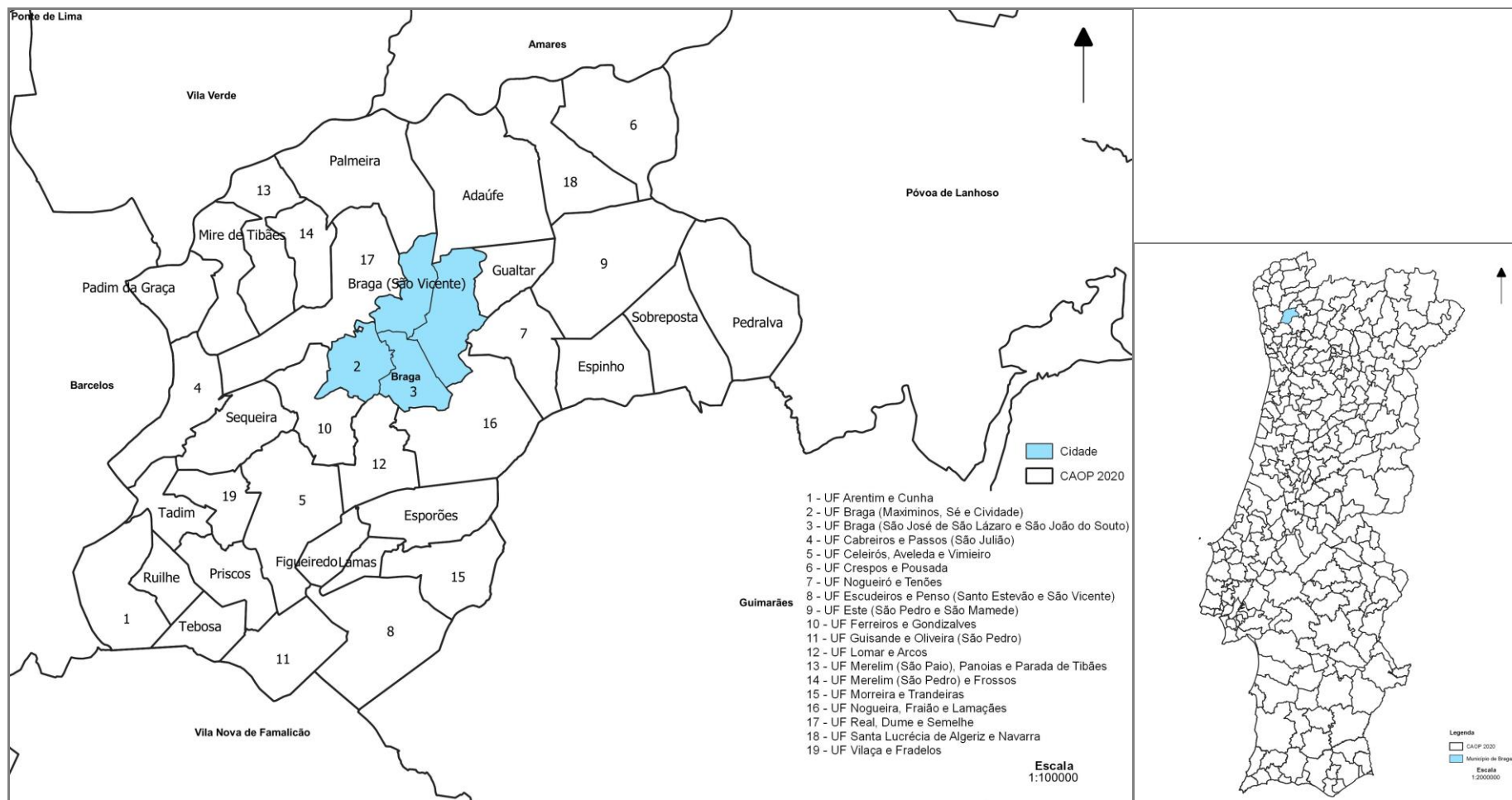
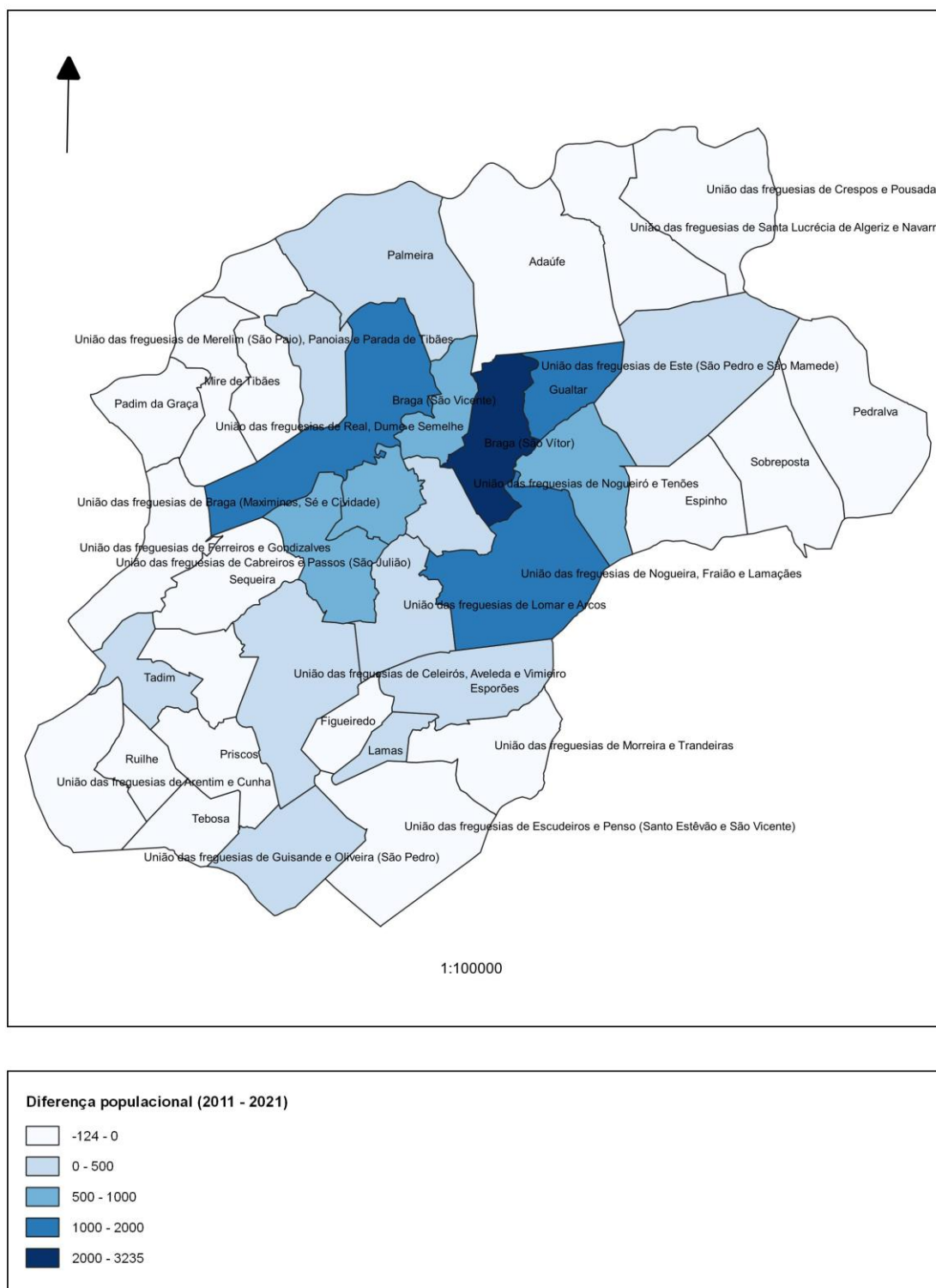


Figura III.1 – Enquadramento administrativo da área do Plano



Fonte: INE

Figura III.2 – Evolução da população residente (2011-2021)

No gráfico seguinte representa-se a estrutura etária da população do concelho em 2011 e 2021.

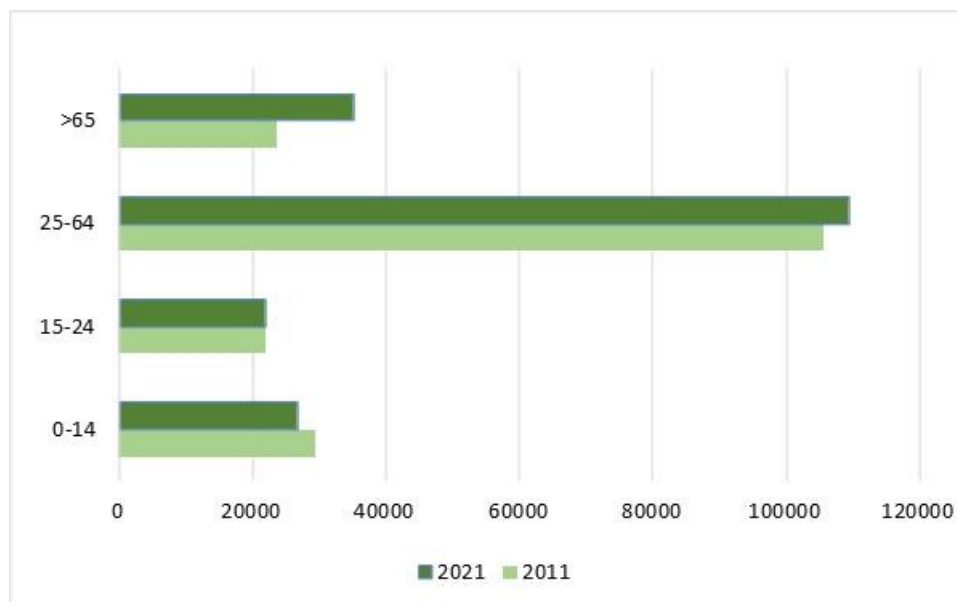


Figura III.3 – Estrutura etária da população do concelho (Censos 2011 e 2021)

Os dados evidenciam um **envelhecimento da população do concelho**, com redução da população nas faixas mais jovens e aumento da população nas faixas mais idosas. Ao nível das freguesias destaca-se Gualtar como a freguesia que mais cresceu (+27,9% de população residente) com aumentos em todas as faixas etárias. Em situação inversa encontra-se a freguesia de Espinho, que perdeu 10,5% da população residente, resultando de perdas nas faixas mais jovens e um aumento populacional na faixa dos 65 e mais anos.

No que respeita à ocupação do solo, a análise baseou-se na Carta de Ocupação do Solo de 2018, produzida pela Direção Geral do Território. Tal como se pode verificar nas figura e quadro seguintes, cerca de um terço do território está artificializado concentrando-se na área correspondente à cidade, onde o espaço artificializado é praticamente contínuo. Nas freguesias mais periféricas ainda é possível verificar a existência de áreas agricultadas e espaços florestais. O uso florestal é o dominante representando cerca de 36,7% da área do concelho.

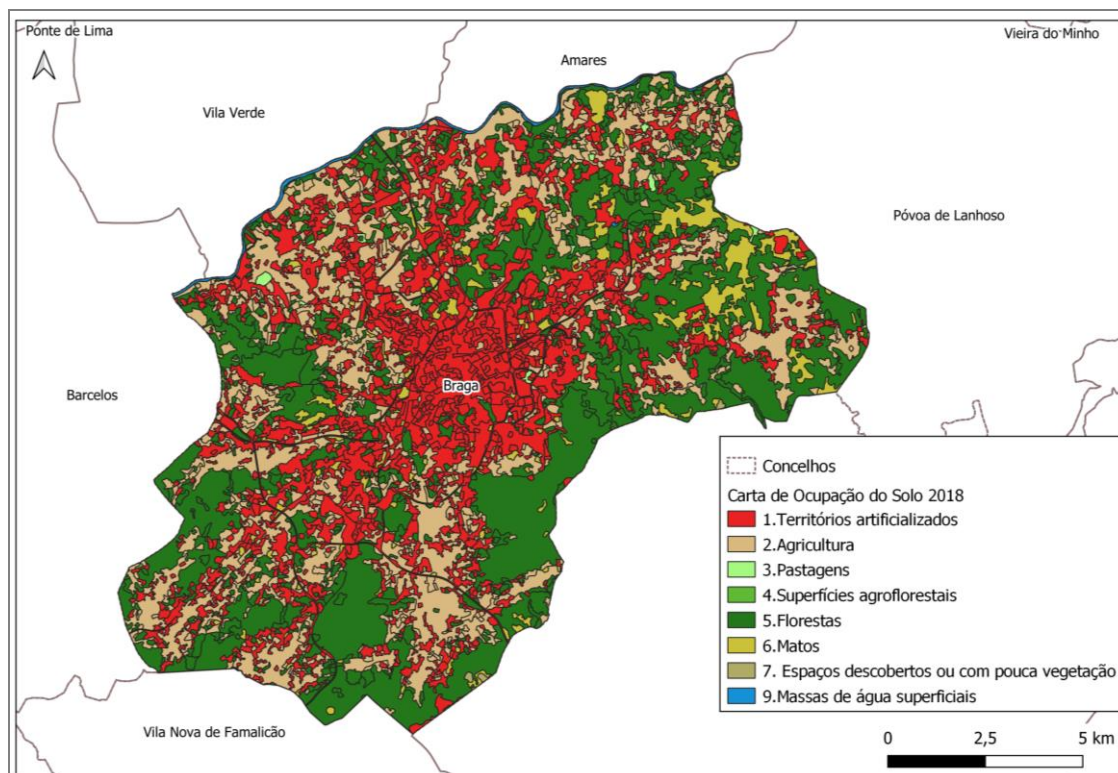


Figura III.4 – Ocupação do Solo do concelho de Braga (COS2018, DGT)

Na tabela seguinte é apresentada a distribuição de usos atuais na área do concelho.

Quadro III.1. - Ocupação do solo (de acordo com a COS2018, nível 1, DGT)

Designação	Área (ha)	Área (% do total do concelho)
Territórios artificializados	5708,42	31,1
Agricultura	4882,54	26,6
Pastagens	55,72	0,3
Superfícies agroflorestais	1,30	0,01
Florestas	6721,82	36,7
Matos	869,12	4,7
Massas de água	89,15	0,5

Uma análise mais detalhada a cada uma das categorias permite concluir que os espaços edificados de carácter vertical concentram-se nas freguesias da cidade. As áreas comerciais e industriais, estão dispersas por todo o concelho, associando-se em muitos casos à rede rodoviária principal.

Ao nível das áreas agrícolas, predominam as culturas temporárias e de regadio, referindo-se ainda a existência de vinhas e pomares um pouco por todo o concelho. Nas áreas florestais destaca-se a preponderância das florestas de eucalipto, particularmente na bacia do Ave. Os carvalhos e outras folhosas são mais frequentes nos quadrantes norte e nordeste. As áreas de matos são mais frequentes a nascente. As pastagens são residuais no concelho. As principais extensões de massas de água dizem respeito ao Rio Cávado.

1. ANTECEDENTES DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE BRAGA

A segunda revisão do Plano Diretor Municipal de Braga foi publicada através do Aviso n.º 11741/2015, de 14 de outubro, seguindo-se 4 alterações e uma correção material, conforme quadro seguinte:

Dinâmica	Publicação
2ª Revisão	Aviso n.º 11741/2015, de 14/10
1ª Alteração simplificada	Aviso n.º 4057/2018, de 26/03
2ª Alteração	Aviso n.º 359/2019, de 07/01
3ª Alteração por adaptação	Aviso n.º 6158/2019, de 04/04
1ª Correção material	Aviso n.º 9449/2021, de 18/05
4ª Alteração	Aviso n.º 14628/2021, de 04/08

De acordo com os termos de referência da revisão do Plano:

“Nos termos do artigo 199º do Novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio, importa agora, até 13 de julho de 2020, adaptar o conteúdo do Plano Diretor Municipal aos novos conceitos de solo urbano e solo rústico introduzidos pela Lei das Bases Públicas de Solos, Ordenamento do Território e Urbanismo – Lei n.º 31/2014, de 30 de Maio – e

concretizados na versão vigente do RJIGT e pelo Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de Agosto. Esta alteração (...) terá como principais efeitos:

- a) Eliminação da categoria de solo urbanizável;*
- b) Reavaliação das áreas destinadas a expansão de espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva face aos novos conceitos de reserva de solo e de edificabilidade;*
- c) Aperfeiçoamento de normas regulamentares face a dois anos de aplicação, nomeadamente o regime de legalização.*

Os termos de referência apresentados eram relativos a uma alteração por adaptação deliberada pela Câmara Municipal. A 28 de maio de 2018 foi publicada a declaração de retificação que determinou a alteração do enquadramento jurídico do procedimento já publicitado passando de alteração por adaptação para um processo de revisão do PDM, por se considerar este o procedimento mais adequado, mantendo-se, no entanto, válidos os procedimentos anteriormente executados.

2. OBJETIVOS DO PLANO

O PDM 2015 assenta o desenvolvimento do Concelho em 4 domínios estratégicos que, de acordo com a deliberação municipal não serão revistos, podendo ser, quando muito, aperfeiçoados.

Assim, numa fase inicial, foram mantidos os 4 domínios estratégicos e respetivos objetivos específicos a observar na revisão do PDM:

Braga, um município onde queremos viver

- Promover a Imagem da Cidade;
- Reordenar o território (sem acréscimo da área total de solo urbano);
- Garantir a adequada programação da Ocupação Urbana;
- Proteger e valorizar a Estrutura Ecológica Municipal;
- Conter a Dispersão;
- Reforçar a Identidade dos Núcleos Urbanos Periféricos;
- Proteger e valorizar o Sistema de Vistas;
- Promover uma mobilidade sustentável;
- Consolidar a Rede de Equipamentos.

Braga, um concelho que queremos visitar

- Fomentar o Investimento Turístico nas diversas vertentes;
- Renovar metas de crescimento Turístico visando o Turismo Global;
- Fomentar o turismo como fator de desenvolvimento económico;
- Incorporar estratégias de preservação e valorização do património;
- Valorizar as Unidades de Paisagem;
- Implementar um Plano de Imagem e Comunicação Concelho;
- Definir um modelo de cooperação em rede com os destinos mais próximos;
- Otimizar a mobilidade turística.

Braga, Um Território Para Investir

- Potenciar a atração de Empresas no Concelho;
- Dotar o Concelho de uma nova área de localização empresarial;
- Modernizar as Áreas Industriais Existentes;
- Estimular a Relocalização de Empresas no Espaço Industrial;
- Fomentar Parcerias e Complementaridades entre Empresas, U.M., C.M.B., Associações Empresariais, Escolas de Formação Profissional, Instituto Ibérico de Nanotecnologia, Empresas T.I.C., etc.;
- Aproximar o tecido empresarial do Aeroporto Sá Carneiro e Porto de Leixões.

Braga, Rumo à Centralidade Ibérica

- Reforçar o papel da Cidade à escala do Quadrilátero Urbano (Pólis XXI);
- Reforçar a Cooperação e Potenciar Políticas de Complementaridade à Escala Supramunicipal;
- Reforçar o papel da Cidade nos Domínios das T.I.C., Educação e Formação Profissional;
- Reforçar as Vertentes histórica, cultural e turística.

Com o reinício dos trabalhos foi efetuada uma nova análise da estratégia a desenvolver e revisitados os objetivos, tendo sido definida a seguinte visão, os eixos principais e os respetivos objetivos:

Visão

Num futuro próximo procura-se que Braga seja um território inovador e competitivo, sendo reconhecido como smart & trendy city. Para isso, urge criar as condições necessárias para a/o:

- *Manutenção da qualidade de vida dos que residem e visitam o território, fomentando a densificação, conectividade e renaturalização do território;*
- *Atração de atividades económicas e residentes, assegurando as condições fiscais, logísticas e infraestruturais, bem como a dinamização de base tecnológica integrada no Quadrilátero Urbano;*
- *Adoção de uma política de conectividade física e digital entre centros de oportunidade nacionais e europeus;*
- *Fortalecimento da resiliência ambiental, mitigando as alterações climáticas e valorizando o património natural, cultural e paisagístico do Vale do Cávado;*
- *Contenção da expansão urbana, promovendo uma política de colmatação urbana e de racionalização das infraestruturas existentes;*
- *Adoção de uma postura colaborativa e de governança territorial com os diversos agentes.*

A visão apresentada representa um futuro desejado que, para ser alcançado, pressupõe a adoção de uma estratégia, assente em 3 pilares temáticos, com os respetivos objetivos a alcançar, e num quarto pilar, transversal, que assegurará a capacidade de governança.

EIXO 1: PESSOAS E ATIVIDADES

Promovem-se as pessoas e as atividades económicas através de uma estratégia de atração de emprego, direcionada para a indústria de ponta, serviços tecnológicos e turismo, fomentado pelas atividades e investimentos já efetuados.

Objetivos:

- 1_a) Atrair investimento que valorize os recursos do município, numa ótica de sustentabilidade ambiental e de fomento da qualificação funcional e social de Braga, alavancando em setores económicos como a tecnologia e investigação;
- 1_b) Fomentar sinergias entre coletividades, empresários e particulares, no fomento à habitação e na revitalização de tecidos económicos perdidos com a globalização económica, tal como é o caso da indústria;
- 1_c) Promo turística do património natural, cultural e paisagístico.

EIXO 2: QUALIDADE DE VIDA

Procura-se fomentar a qualidade de vida e a coesão social e territorial, ancorados nas vocações do território, favorecendo o acesso dos cidadãos aos serviços, melhorando a articulação e conectividade territorial e assegurando uma mobilidade urbana sustentável

e a proteção dos ecossistemas, mediante a conservação e valorização dos territórios que os suportam.

Objetivos:

- 2_a) Adaptar, criar e apropriar novas representações de espaço público, sejam em solo rústico ou urbano, utilizando-o como elemento estruturador do território;
- 2_b) Desenvolver políticas de envelhecimento positivo;
- 2_c) Manter a rede de transporte público intra/interconcelhio e estabelecer relações com os centros de oportunidades estruturantes a nível ibérico e europeu;
- 2_e) Assegurar o desenvolvimento de uma política mais sustentável, com melhor ambiente e melhor qualidade de vida, através da intervenção/monitorização da paisagem e do património arquitetónico/arqueológico existente.

EIXO 3: MARKETING TERRITORIAL

A estratégia proposta assenta na atração do território através da afirmação do concelho, mediante a promoção/valorização de clusters existentes, como é o caso do setor tecnológico, científico e turístico.

Objetivos:

- 3_a) Priorizar a atração de investimento e de aproveitamento dos fundos europeus estruturais e de investimento, para garantir a sustentabilidade das propostas a apresentar, ao nível económico-financeiro;
- 3_b) Promover e apoiar estratégias de Marketing Territorial que deem resposta aos desafios colocados por uma concorrência nacional e internacional na captação de recursos, nomeadamente pessoas e investimentos.

EIXO 4: GOVERNAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Com este eixo pretende-se valorizar o processo de participação, de forma que o processo de implementação do PDMB seja percebido e partilhado, e que os mecanismos de execução, acompanhamento e avaliação sejam claros e eficazes, nomeadamente no que respeita ao envolvimento e responsabilização dos intervenientes.

Este eixo visa ainda assegurar que as fases seguintes do Plano são desenvolvidas de forma participativa, procurando com o envolvimento dos cidadãos e dos vários

agentes ter o apoio necessário à decisão, intensificando, desta forma, ações de informação para uma nova estratégia de desenvolvimento e sustentabilidade territorial.

Objetivos:

- 4_a) Assegurar o envolvimento e a participação ativa dos agentes, divulgando informação aos cidadãos, às empresas e às instituições, capacitando os proprietários e valorizando a escala de proximidade para o desenvolvimento de processos inclusivos de cidadania e sensibilização, recorrendo a processos de planeamento participativo;
- 4_b) Criar as condições para o exercício eficaz e eficiente da gestão e monitorização do processo de implementação do PDMB, promovendo a transversalidade da atuação municipal, numa lógica promotora de eficiência coletiva e competitividade económica, e assegurando a futura sustentabilidade do processo.

IV. FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO (FCD)

Os FCD a utilizar no processo de avaliação ambiental foram definidos pela Câmara Municipal de Braga e disponibilizados às entidades para que se pronunciassem. Neste ponto apresenta-se o quadro de FCD final resultante da Definição do Âmbito e da ponderação dos pareceres emitidos pelas entidades consultadas.

1. ANTECEDENTES DA AAE

O Plano que se encontra em vigor foi sujeito a um procedimento de avaliação ambiental estratégica, ao abrigo da legislação aplicável. Deste procedimento resultou uma Declaração Ambiental que incluía um Quadro de Monitorização com um conjunto de 150 indicadores.

Não foi efetuado nenhum relatório formal de avaliação e controlo, tal como previsto no Artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual.

No caso em apreço, os indicadores utilizados na AAE foram os mesmos que se determinaram para a monitorização do PDM. Aquando da elaboração do Relatório de Estado do Ordenamento do Território (REOT) a equipa deparou-se com dificuldades de obtenção de dados para a monitorização proposta, em parte devido ao extenso conjunto de indicadores, tendo optado por rever o quadro de monitorização. Assim, foram mantidos os domínios e os objetivos estratégicos e reduzidos os indicadores para um conjunto mensurável (36 indicadores) agrupados em cinco Fatores Críticos para a Decisão (FCD) – Governança, Ordenamento do Território, Património, Recursos Naturais e Ambiente, Desenvolvimento Socioeconómico e Mobilidade e Acessibilidade. Pelos motivos explanados, a equipa que desenvolveu a definição do âmbito redefiniu os FCD de modo a simplificar a abordagem e introduzir a questão da mobilidade / acessibilidade não referida no procedimento anterior.

A aferição destes indicadores foi incluída no REOT, apresentando-se igualmente, de seguida, constituindo um ponto de situação relativo à monitorização prevista no procedimento de AAE, uma vez que o quadro de monitorização do plano era o mesmo.

Quadro IV.1 – Quadro de indicadores de monitorização utilizados no REOT, resultantes do quadro de monitorização do PDM e AAE de 2015

FCD	Tema - chave	Indicador	Unidade		DATA								Fonte	Periodicidade
					2011		2015		2016		2017			
Governança	Stakeholders	Nº de reuniões com stakeholders, ONG, privados	Nº		192		192		284		155		CMB/ Vereação Urbanismo	Anual
	Participação	Nº de Participações (e-mail, site, etc)	Nº		4		11		25		21		CMB/ DPRRU	Anual
	Formação e sensibilização	Nº de participação dos técnicos em ações formação e sensibilização	Nº		0		0		25		13		CMB/ DPRRU	Anual
Ordenamento do território	Consolidação do espaço urbano	Nº de licenças emitidas para reabilitação	Nº		2		69		130		s/d		CMB/ DGU	Anual
		Nº de licenças emitidas para novas construções	Nº		276		163		241		s/d		CMB/ DGU	Anual
	Valorização do setor primário	Nº de ativos no setor primário	Nº		637*		s/d		s/d		s/d		INE	
		Nº de empresas no setor primário	Nº		195		527*		s/d		s/d		INE	Anual
		Ações de reflorestação/rearborização	Nº		s/d		6		4		4		CMB/ICNF	Anual
		Nº de explorações pecuária	Nº		s/d		469		s/d		480		CAVAGRI	Anual
		Nº de Projetos de investimento no setor agrícola	Nº		26		0		29		34		DRAPN	Anual
Desenvolvimento Socio-Económico	Empregabilidade	VAB por setor	M€	Primário	0		2 894		s/d		s/d		INE/PORDATA	Anual
				Secundário	548 718		489 554		s/d		s/d		INE/PORDATA	Anual
				Terciário	600 395		639 193		s/d		s/d		INE/PORDATA	Anual
		Taxa de ocupação das zonas industriais	%		s/d		70%		s/d		s/d		CMB	Anual
		População empregada por setor	Nº	Primário	s/d		637		s/d		s/d		INE	*
				Secundário	25969		22012		s/d		s/d		INE	*
				Terciário	104 366		38187		s/d		s/d		INE	*
		Empresas por setor	Nº	Primário	195		527		s/d		s/d		INE	*
				Secundário	2 946		2 591		s/d		s/d		INE	*
	Terciário			15 868		15 592		s/d		s/d		INE	*	
	Atratividade turística	Nº de visitantes no Posto de Turismo	Nº		120 678		212 553		268 476		s/d		CMB	Anual
		Nº de dormidas no Parque de Campismo	Nº		7 320		11 693		16 385		s/d		CMB	Anual
Património, Recursos Naturais e Ambiente	Centro histórico e património arquitetónico e arqueológico	Nº de intervenções no edificado e espaço público	Nº		37		29		25		s/d		CMB/ DCH	Anual
		Nº de intervenções arqueológicas	Nº		20		20		17		s/d		CMB/ DCH - S. ARQO	Anual
		Nº de ações de sensibilização e divulgação	Nº		10		18		22		s/d		CMB/ DCH - S. ARQO	Anual
	Qualidade ambiental		Parâmetros	A	B	A	B	A	B	A	B	CMB/Vereação Ambiente	Anual	
		Níveis qualidade da água - Rio Este	Parâmetros	0	0	0	0	4 802	3 431	2 753	4 118	CMB/Vereação Ambiente	Anual	
		Níveis qualidade da água - Cávado	Parâmetros	0	0	209	60	625	436	675	741			
		Níveis qualidade do ar	Parâmetros	Bom		Bom		Bom		Bom		APA	Anual	
	Níveis do ruído ambiental	Parâmetros									AGERE	Anual		
Mobilidade, Acessibilidade	Infraestruturas	Densidade da rede rodoviária	%	s/d		5,79%		s/d		5,81%		CMB/ DPRRU/DTM	Anual	
		Extensão da rede rodoviária	Km	s/d		1 270,67		s/d		1 272,92		CMB/ DPRRU/DTM	Anual	
		Grau de execução das infraestruturas rodoviárias previstas	%	s/d		0		s/d		1,70%		CMB/ DPRRU/DTM	Anual	
		Estacionamento pago à superfície	Nº	s/d		s/d		s/d		2320		CMB/ DPRRU/DTM	Anual	
		Estacionamento gratuito à superfície *	Nº	s/d		25008		s/d		25 008		CMB/ DPRRU/DTM	Anual	
		Extensão de vias cicláveis e pedonais	Km	s/d		7,97		s/d		9,23		CMB/ DPRRU/DTM	Anual	
		Estacionamento para bicicletas existente	Nº	s/d		89		s/d		227		CMB/ DPRRU/DTM	Anual	
	Transporte público	Estimativa de população servida	hab	s/d		s/d		176 401		s/d		CMB/ DTM	Anual	
		Circuitos de transporte publico	Nº	83		72		73		s/d		CMB/ DTM	Anual	
		Extensão de corredores dedicados para transporte público	Km	0		0,5		1		s/d		CMB/ DTM	Anual	
		Passageiros em transporte público	Nº	10 781 000		10 796 640		11 168 196		s/d		CMB/ DTM	Anual	
		Interfaces de transporte coletivo	Nº	1 807		1794		1 825		s/d		CMB/ DTM	Anual	
	Veículos da TUB	Nº	121		163		152		s/d		CMB/ DTM	Anual		

2. QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO

O **quadro de referência estratégico** constitui o macro-enquadramento estratégico da avaliação ambiental, criando um referencial para a mesma. Reúne os macro-objetivos de política ambiental e de sustentabilidade estabelecidos a nível europeu, transpostos para ordem jurídica interna nacional e regional que são relevantes para a avaliação, bem como as ligações a outros planos e programas com os quais o Plano estabelece relações.

O QRE apresentado na Definição do Âmbito foi revisto, no sentido de incluir alguns instrumentos solicitados pelas entidades consultadas e atualizar outros. Posteriormente, foi novamente revisto no âmbito das pronúncias sobre o Relatório Ambiental.

Neste contexto, consideram-se como relevantes, no âmbito da análise da proposta de revisão do PDM, os seguintes instrumentos:

Âmbito Nacional:

- Portugal 2030 - Estratégia Nacional para o Portugal Pós 2020 - Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/2020, de 13 de novembro;
- Programa Nacional das Políticas de Ordenamento do Território (PNPOT) - Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro;
- Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030 (ENCNB2030) - Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018, de 7 de maio;
- Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 - Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2019, de 1 de julho;
- Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC) - Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 10 de julho;
- Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC 2020) - Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho, com o horizonte de aplicação prorrogado até 31 de dezembro de 2025 pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 10 julho;
- Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC) - Resolução do Conselho de Ministros n.º 130/2019, de 2 de agosto.;
- Plano Nacional da Água (PNA) - Decreto-Lei n.º 76/2016, de 9 de novembro;
- Lei da água - Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro (Lei-Quadro da Água - LQA);
- **Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2030 (PERSU 2030)** - Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2023, de 24 de março;

- **Plano Estratégico de abastecimento de água e Saneamento de águas Residuais e Pluviais 2030 (PENSAARP 2030)** – Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/2024, de 5 de fevereiro;
- **Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais 2030 (ENEAPAI 2030)** - Resolução do Conselho de Ministros n.º 6/2022, de 25 de janeiro;
- Estratégia Turismo 2027 - Resolução do Conselho de Ministros n.º 134/2017, de 27 de setembro;
- Plano de Ação para a Economia Circular - Resolução do Conselho de Ministros n.º 190-A/2017, de 11 de dezembro;
- Nova Geração de Políticas de Habitação - Resolução do Conselho de Ministros n.º 50-A/2018, de 2 de maio;
- Plano Rodoviário Nacional - Decreto-Lei n.º 222/98, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 98/99, de 26 de julho, pela Declaração de Retificação n.º 19-D/98, de 31 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 182/2003, de 16 de agosto;
- **Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil (PNEPC)** – aprovado em 12/12/2013;
- **Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva 2030 (ENPCP2030)** - Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2021, de 11 de agosto.
- **Plano Nacional para o Radão (PNRn)**, publicado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 150-A/2022, de 29 de dezembro.

Âmbito Regional:

- Plano de Gestão da Região Hidrográfica 2 (RH2) - PGBH do Cávado, Ave e Leça - Resolução do Conselho de Ministros 16-A/2013, de 22 de março;
- Programa Regional de Ordenamento Florestal de Entre Douro e Minho (PROFEDM) - Portaria n.º 58/2019, de 11 de fevereiro;
- Quadrilátero Urbano Pacto de Cooperação entre Braga, Barcelos, Guimarães e Vila Nova de Famalicão;
- **Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Braga (PDEPC)** – aprovado em 24/10/2016.

Âmbito Municipal:

- Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas (EMAAC) de Braga – dezembro de 2016;
- Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) - Aviso n.º 9642/2022, de 12 de maio;
- **Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Braga** – aprovado em 13/09/2019.

- **Plano de Ação para a Energia Sustentável e o Clima do Município de Braga (PAESC)**
– Versão de fevereiro de 2022.

Em resultado da pronúncia das entidades sobre o Relatório Ambiental (março 2022) foram ainda considerados os instrumentos apresentados a negrito, cuja análise se apresenta em anexo (Anexo IV) e seguiu a metodologia apresentada nas fases anteriores do procedimento.

Ainda sobre esta questão importa dar nota que o horizonte de aplicação da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC2020), aprovada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho, foi prorrogado até 31 de dezembro de 2025 pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 10 de julho, que aprovou o Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030).

Alguns documentos analisados possuem cariz fortemente sectorial, outros possuem uma elevada abrangência territorial não se adaptando diretamente à escala do PDMB, pelo que nem sempre existe uma correspondência forte com todos os objetivos. No entanto, todos estes instrumentos têm reflexo nos objetivos propostos para o Plano.

Síntese

De uma forma geral pode concluir-se que todos as questões estratégicas estabelecidas para a revisão do PDM têm correspondência nos objetivos estabelecidos nos documentos considerados de planeamento estratégico, nacional, regional e local, e referenciados como quadro de referência estratégico, embora tal correspondência nem sempre seja direta e clara devido, essencialmente, às diferenças de escala e setores de atuação dos referidos planos.

3. FATORES AMBIENTAIS

Os fatores ambientais definem o âmbito ambiental relevante, tendo sido orientados pela definição dos fatores legalmente estabelecidos. Os fatores ambientais a analisar, e que contribuem para os FCD, devem ser ajustados a cada caso específico, função da focagem estratégica, da escala de avaliação e, consequentemente, da sua relevância

Os fatores ambientais a considerar são os constantes na legislação, nomeadamente a biodiversidade, fauna, flora, solo, água, atmosfera, fatores climáticos, população, saúde humana, bens materiais, património cultural e paisagem.

O quadro foi revisto e detetados mais fatores com relevância nas questões estratégicas do PDM.

Quadro IV.2. - Fatores ambientais relevantes para a revisão do PDMB

Fatores ambientais (DL n.º 232/2007)	Fatores relevantes para o PDMB			
	QE1	QE2	QE3	QE4
Biodiversidade	X	X		
Fauna	X	X		
Flora	X	X		
Solo	X	X		
Água	X	X		
Atmosfera	X	X		
População	X	X	X	X
Saúde humana	X	X	X	X
Bens materiais	X	X	X	X
Património cultural	X	X		X
Paisagem	X	X		X
Fatores climáticos	X	X		

A análise do quadro anterior revela como fatores mais relevantes a População, a Saúde Humana e os Bens Materiais, seguindo-se a Paisagem e o Património Cultural.

4. FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO - CRITÉRIOS

Os FCD foram definidos no Relatório de Definição do Âmbito ou Relatório dos Fatores Críticos para a Decisão, disponibilizado às entidades em 2018.

De acordo com o documento referido: “de modo a simplificar e a tornar a avaliação o mais profícua possível, organizaram-se os indicadores em 5 FCD – Governança; Ordenamento do Território; Desenvolvimento Socioeconómico; Património, Recursos Naturais e Ambiente; Mobilidade e Acessibilidade -reduzindo-se para um conjunto mensurável de 36 indicadores.”

No desenvolvimento da Avaliação Ambiental foram considerados os FCD definidos na primeira fase, que foram ajustados/ reorganizados, e o quadro de indicadores complementado, em função dos pareceres emitidos, de modo a obter um quadro de avaliação mais robusto. Na presente versão, entendeu a equipa efetuar ainda alguns ajustes pontuais, resultado da dificuldade em obter alguns dos indicadores e da relevância dos mesmos.

FCD1 - Governança – Este FCD foi definido com o intuito de evidenciar o contributo da revisão do PDM na conquista de uma melhor governança de acordo com os cinco princípios do Livro Branco da EU sobre governança europeia: abertura, participação, responsabilização, eficácia e coerência. Inclui dois critérios: participação e formação e sensibilização.

FCD2 - Ordenamento do Território – Com este FCD pretende-se garantir que o PDMB seja um instrumento de gestão da interação homem/território, de planeamento e articulação das ocupações, valorização das infraestruturas existentes e preservação do solo como recurso limitado. Ainda neste FCD foi considerado o critério mobilidade/acessibilidade por se considerar um tema-chave no planeamento dos usos e ocupações. Como critérios de avaliação sugere-se a consolidação do espaço urbano, atividades do setor primário e mobilidade e acessibilidade.

FCD3 - Desenvolvimento socioeconómico – Avalia o contributo do PDM para o desenvolvimento socioeconómico do concelho traduzido no acolhimento de atividades económicas e empregabilidade da população.

FCD4 - Património e Paisagem – Com este FCD pretende-se avaliar e que forma o PDM contribui para a salvaguarda e promoção do património arquitetónico, arqueológico e paisagístico do concelho, enquanto fatores de desenvolvimento.

FCD5 – Riscos, Alterações Climáticas e Qualidade Ambiental – pretende-se avaliar de que forma o PDM contribui para a minimização e controlo dos riscos naturais e tecnológicos que incidem no território, para a melhoria e manutenção da qualidade ambiental, nomeadamente a qualidade dos recursos hídricos superficiais, qualidade do ar e ruído. Pretende-se ainda aferir de que forma é considerada a problemática das alterações climáticas.

No Quadro IV.3 são analisados os FCD a utilizar na avaliação ambiental estratégica, com identificação dos respetivos critérios de avaliação, objetivos de sustentabilidade que se pretendem atingir e indicadores propostos.

Os indicadores selecionados pretendem dar uma medida da progressão em direção ao objetivo estabelecido, relativamente ao aspeto crítico em análise. Na definição de indicadores tentou optar-se por aqueles que são facilmente mensuráveis e representativos (e que já integravam o quadro de indicadores do REOT) de modo que permitam verificar o cumprimento, ou não, dos objetivos de sustentabilidade definidos. No desenvolvimento da Avaliação Ambiental o quadro de indicadores foi complementado e ajustado de forma a constituir uma ferramenta sólida de monitorização, ponderando também os pareceres emitidos pelas entidades. O quadro de avaliação resultante poderá ainda ser alvo de ajustes em função dos contributos que ainda venham a ser recolhidos. Os indicadores apresentados serão utilizados na caracterização de cada um dos critérios/FCD. No entanto, para a fase de seguimento, o quadro de indicadores será revisto no sentido de cumprir com o limite máximo de 20 indicadores, amplamente divulgado pela APA como uma boa prática da AAE que permita a efetiva monitorização e acompanhamento do Plano.

Quadro IV.3 - Fatores críticos, critérios, objetivos de sustentabilidade, indicadores e origem dos dados

FCD	Critérios de avaliação	Objetivos de sustentabilidade	Indicadores/Origem dos dados
Governança	Participação Pública	• Promover a participação do público nos processos de decisão	• N.º de participações dos cidadãos e entidades no âmbito dos Instrumentos de Gestão Territorial (Fonte: Sistema Documental da CMB)
	Cooperação/Parcerias	• Promover parcerias e acordos de cooperação com outras entidades públicas e entidades privadas com vista ao desenvolvimento territorial	• N.º de reuniões com entidades públicas, ONG ou privados. / CMB
	Formação e sensibilização	• Promover a formação/sensibilização do quadro técnico do Município de modo a responderem de forma mais eficaz às funções/responsabilidades do Município	• N.º de ações de formação dos colaboradores da Divisão de Planeamento (CMB)
Ordenamento do Território	Consolidação do espaço urbano	• Promover a reabilitação urbana da área do PDM	• N.º de licenças de obras emitidas para obras de alteração/ampliação/reconstrução (CMB)
	Atividades do setor primário	• Valorização das atividades do setor primário	• N.º e % de ativos no setor primário / INE
			• N.º e % de empresas no setor primário / INE
			• N.º de ações de florestação/reflorestação e área abrangida em ha (ICNF)
			• N.º explorações pecuárias / CAVAGRI
	Mobilidade e Acessibilidade	• Promover a mobilidade sustentável	• N.º de Projetos de investimento no setor agrícola (parcelário do IFAP)
			• Extensão (km) de vias cicláveis no concelho / CMB/DTM

FCD	Critérios de avaliação	Objetivos de sustentabilidade	Indicadores/Origem dos dados
			- Estacionamento para bicicletas existente / CMB /DTM - Venda de títulos de transporte/TUB - Passageiros em transportes públicos (n.º de validações) /TUB
Desenvolvimento Socioeconómico	Acolhimento de atividades económicas	Promover o acolhimento de atividades económicas no concelho	- Taxa de ocupação das zonas industriais/empresariais / CMB - Nº de empresas por setor de atividade económica / INE - Volume de negócios / INE - Pessoal ao serviço / INE - Valor acrescentado bruto por setor de atividade económica / INE
			- N.º de visitantes no Posto de Turismo / CMB - Hóspedes (N.º) nos estabelecimentos de alojamento turístico / INE - Dormidas (N.º) nos estabelecimentos de alojamento turístico / INE - Estada média (N.º) nos estabelecimentos de alojamento turístico / INE - Capacidade total de alojamento em Estabelecimentos de Alojamento Turístico (n.º de camas/utentes) (RNT)
			- N.º de visitantes no Posto de Turismo / CMB - Hóspedes (N.º) nos estabelecimentos de alojamento turístico / INE - Dormidas (N.º) nos estabelecimentos de alojamento turístico / INE - Estada média (N.º) nos estabelecimentos de alojamento turístico / INE - Capacidade total de alojamento em Estabelecimentos de Alojamento Turístico (n.º de camas/utentes) (RNT)
			- N.º de visitantes no Posto de Turismo / CMB - Hóspedes (N.º) nos estabelecimentos de alojamento turístico / INE - Dormidas (N.º) nos estabelecimentos de alojamento turístico / INE - Estada média (N.º) nos estabelecimentos de alojamento turístico / INE - Capacidade total de alojamento em Estabelecimentos de Alojamento Turístico (n.º de camas/utentes) (RNT)
			- N.º de visitantes no Posto de Turismo / CMB - Hóspedes (N.º) nos estabelecimentos de alojamento turístico / INE - Dormidas (N.º) nos estabelecimentos de alojamento turístico / INE - Estada média (N.º) nos estabelecimentos de alojamento turístico / INE - Capacidade total de alojamento em Estabelecimentos de Alojamento Turístico (n.º de camas/utentes) (RNT)
	Empregabilidade	Promover o emprego e a qualificação da população	- Qualificação da população por nível de ensino / INE - População empregada por setores de atividade / INE - Número de inscritos no centro de emprego / IEF
	Património e Paisagem	Valorizar e salvaguardar o património concelhio	- N.º de elementos patrimoniais classificados ou em vias de classificação e inventariados no concelho / PC, IP - N.º de ações de valorização/ promoção do património existente na área do concelho / CMB - N.º de ações de sensibilização e divulgação / CMB
			- Área de verde de utilização pública por habitante (m2/ hab) / CMB - Extensão de percursos pedestres homologados (m) (CMB)
Riscos, Alterações climáticas e Qualidade Ambiental	Riscos Naturais e Tecnológicos	Minimizar a ocorrência de eventos com potenciais efeitos adversos sobre pessoas e bens;	- N.º de incêndios rurais e área ardida / INE - N.º de incêndios urbanos, n.º de pessoas afetadas e prejuízos estimados / SMPC - N.º de ocorrências de cheias, área inundada, população afetada e prejuízos estimados / SMPC - N.º de ocorrências de movimentos de vertentes, n.º de pessoas vulneráveis/afetadas. /SMPC

FCD	Critérios de avaliação	Objetivos de sustentabilidade	Indicadores/Origem dos dados
	Alterações Climáticas	Promover a mitigação e adaptação do território às alterações climáticas	N.º de empresas abrangidas pelo regime de prevenção de acidentes graves e área condicionada / CMB
			N.º de Medidas da EMAAC/PMAC integradas no PDM
			Ações de florestação/reflorestação com espécies autóctones (n.º e %) / CMB / ICNF
	Qualidade Ambiental	Promover a qualidade dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos	Áreas de faixas de gestão de combustível de responsabilidade do município executadas (50 hectares) (GTFCMB)
			N.º de massas de água superficiais e subterrâneas com estado global "Bom e superior" na totalidade de massas de água avaliadas. APA (PGRH Cávado, Ave e Leça)
		Promover uma boa qualidade do ar	Qualidade das águas balneares do rio Cávado / APA
		Promover um ambiente sonoro saudável	Índice de Qualidade do Ar / APA
			N.º de edifícios em áreas de conflito acústico (CMB)

V. SITUAÇÃO ATUAL, TENDÊNCIA DE EVOLUÇÃO, PROPOSTAS DO PLANO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

1. GOVERNANÇA

Este FCD pretende evidenciar o contributo do PDMB para uma melhor governança. A governança de uma instituição municipal reflete o modo como é exercido o seu poder administrativo, centrando-se na sua capacidade de planeamento, organização e tomada de decisão.

1.1 Participação Pública

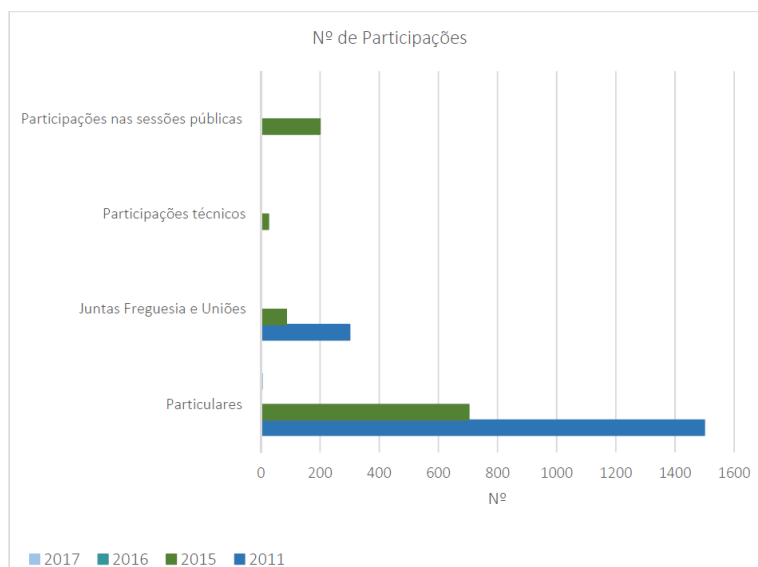
Este critério, pretende monitorizar a participação dos cidadãos em processos de decisão relacionados com o território.

Objetivos de sustentabilidade	Indicadores/Origem dos dados	Valor atual
Promover a participação do público nos processos de decisão	N.º de participações dos cidadãos e entidades no âmbito dos Instrumentos de Gestão Territorial (Fonte: Sistema Documental da CMB)	136 em 2023

a) Situação atual

A participação pública é um processo fundamental no envolvimento das populações nos processos de decisão, sendo um eixo fundamental da boa governança.

De acordo o disposto no Relatório de Estado de Ordenamento do Território (REOT) o Município tem monitorizado a participação em processos de decisão desde 2011, tendo sintetizado os resultados no gráfico seguinte:



Fonte: Município de Braga. 2018. Relatório de Estado do Ordenamento do Território

Figura V.1 – Participação pública (n.º) em 2011 e 2015 a 2017

Sobre este gráfico o REOT apresenta as seguintes notas:

- *O ano de 2011 é aquele que contempla um maior número de participações porque se refere ao somatório das participações desde o ano de 2008, quando se iniciou a revisão do PDM 2001.*
- *As participações registadas em 2015 referem-se essencialmente à fase de discussão pública da revisão do PDM de 2001.*
- *Em 2017 foram registadas apenas 5 participações, 3 referentes ao período de discussão pública da UE de Lomar e 2 referentes a situações a analisar no âmbito da revisão do PDM de 2015.*

A aferição deste indicador no último ano (2023) revelou que foram apresentadas 136 participações.

b) Tendência de evolução

A consciência cidadã da população residente é uma característica tendencialmente crescente nas sociedades atuais, sendo previsível que os valores aumentem ao longo do tempo. É exetável que as participações recebidas na fase de discussão pública da 3.ª revisão do PDM proposta sejam superiores às do exercício de planeamento anterior.

1.2 Cooperação/Parcerias

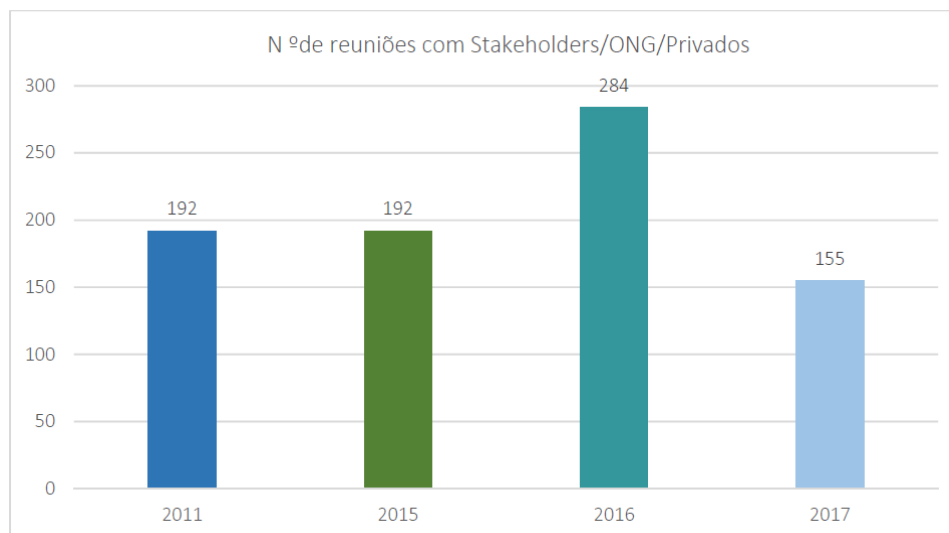
Objetivos de sustentabilidade	Indicadores/Origem dos dados	Valor atual
Promover parcerias e acordos de cooperação com outras entidades públicas e entidades privadas com vista ao desenvolvimento territorial	N.º de reuniões com entidades públicas, ONG ou privados. / CMB	155 reuniões em 2017.

a) Situação atual

Outro indicador de um sistema de governança robusto é a promoção de articulação entre os diversos agentes com intervenção no território, tendo sido avançado o indicador “número de reuniões com entidades públicas/ONG ou privados”.

O REOT aferiu este indicador em 2011, 2015, 2016 e 2017, sendo neste último o valor de 155 reuniões, de acordo com o gráfico seguinte:

Sobre esta evolução, o REOT apresenta a seguinte nota: “o maior número de reuniões ocorreu no ano de 2016, após a publicação do PDM em outubro de 2015. A necessidade de desenvolvimento de algumas UOPG’s e UE para a fixação de empresas, bem como a possibilidade de construção e reabilitação previstas neste PDM são os principais motivos das reuniões ocorridas em 2016 e 2017.”



Fonte: Município de Braga. 2018. Relatório de Estado do Ordenamento do Território

Figura V.2 – Número de reuniões com stakeholders/ONG/privados

Na revisão do RA, entendeu a equipa não considerar este critério na monitorização dada a dificuldade em aferir o indicador associado, e também pelo facto de já existirem 2 indicadores associados ao FCD Governança.

b) Tendência de evolução

Na ausência da revisão do Plano poderá haver diminuição deste indicador, uma vez que serão suspensas as áreas urbanizáveis existentes, não havendo necessidade de articular as intervenções a realizar.

É expetável que sejam estabelecidas outras parcerias/acordos de colaboração com diversas entidades para a prossecução do desenvolvimento territorial sustentável, como é o caso do Pacto dos Autarcas para a Energia e Clima.

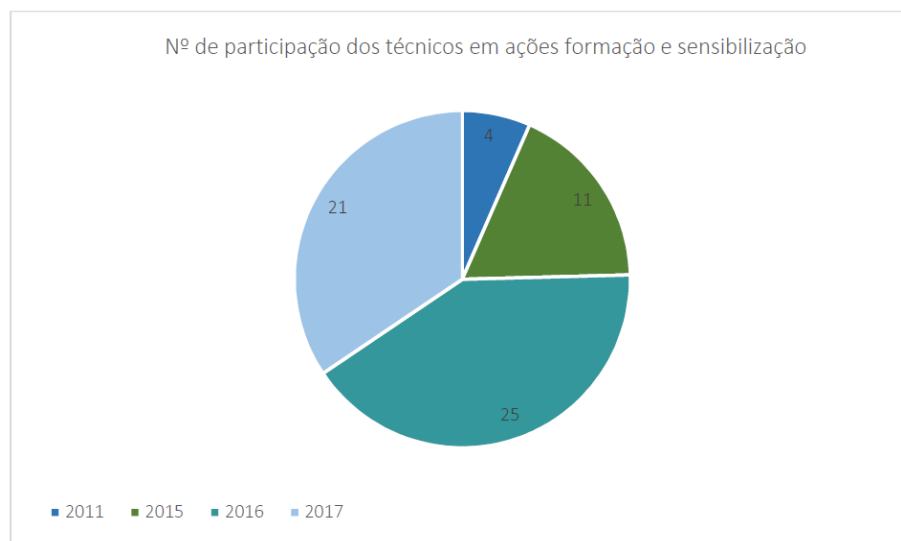
1.3 Formação e Sensibilização

Objetivos de sustentabilidade	Indicadores/Origem dos dados	Valor atual
Promover a formação sensibilização dos quadros técnicos do Município de modo a responderem de forma mais eficaz às funções que lhes estão atribuídas	N.º de ações de formação dos colaboradores da Divisão de Planeamento (CMB)	11 em 2023

a) Situação atual

A formação/sensibilização dos quadros técnicos é outro indicador de governança apresentado na Definição do Âmbito e concorre para um desempenho mais eficaz das funções que estão atribuídas a cada técnico individualmente, resultando num melhor desempenho da equipa e do município onde se insere no âmbito da gestão do território.

De acordo com as informações apresentadas no REOT, cada técnico participa, pelo menos, numa ação de formação por ano. A aferição do último ano sintetizada no REOT aponta para 21 participações de técnicos em ações de formação e sensibilização, valor ligeiramente inferior ao registado em 2016 que foi de 25.



Fonte: Município de Braga. 2018. Relatório de Estado do Ordenamento do Território

Figura V.3 – Número de participações de técnicos em ações de formação e sensibilização

Na presente versão do RA, entendeu a equipa que faria mais sentido aferir este indicador apenas para os técnicos do Departamento de Planeamento, por serem os mais relevantes na implementação das estratégias de planeamento. Nesse contexto, em 2023, realizaram-se 11 ações de formação dirigidas a estes técnicos.

b) Tendência de evolução

Na ausência de revisão poderá ficar por implementar o eixo referente à governança não sendo criadas as condições para o exercício eficaz da gestão e monitorização da implementação do PDMB. Poderá ficar por concretizar o objetivo relativo à eficiência da gestão municipal para o qual contribui a formação contínua dos quadros técnicos municipais.

1.4 Propostas do Plano

Sobre este aspeto o Plano integra a Governança na Estratégia e Objetivos propostos, o que evidencia a importância desta componente no Plano em análise:

"Artigo 2.º - Visão, Estratégia e Objetivos

1. A visão assume Braga como território inovador e competitivo, sustentada em:

- a) Manutenção da qualidade de vida dos que residem e visitam o território, fomentando a densificação, conectividade e renaturalização do território;

- b) *Atração de atividades económicas e residentes, assegurando as condições fiscais, logísticas e infraestruturais, bem como a dinamização de base tecnológica integrada no Quadrilátero Urbano;*
 - c) *Adoção de uma política de conectividade física e digital entre centros de oportunidade nacionais e europeus;*
 - d) *Fortalecimento da resiliência ambiental, mitigando as alterações climáticas e valorizando o património natural, cultural e paisagístico do Vale do Cávado;*
 - e) *Contenção da expansão urbana, promovendo uma política de colmatção urbana e de racionalização das infraestruturas existentes;*
 - f) *Adoção de uma postura colaborativa e de governança territorial com os diversos agentes.*
2. *O modelo de ordenamento para a visão definida assenta nos seguintes Eixos e Objetivos Estratégicos:*
- a) *Pessoas e atividades:*
 - i. *Atrair investimento que valorize os recursos do município, numa ótica de sustentabilidade ambiental e de fomento da qualificação funcional e social de Braga, alavancado em setores económicos como a tecnologia e investigação;*
 - ii. *Fomentar sinergias entre coletividades, empresários e particulares, no incentivo à habitação e na revitalização de tecidos económicos perdidos com a globalização económica, tal como é o caso da indústria;*
 - iii. *Promover a atividade turística do património natural, cultural e paisagístico.*
 - b) *Qualidade de vida:*
 - i. *Adaptar, criar e apropriar novas representações de espaço público, sejam em solo rústico ou urbano, utilizando-o como elemento estruturador do território;*
 - ii. *Desenvolver políticas de envelhecimento positivo;*
 - iii. *Manter a rede de transporte público intra e interconcelhio e estabelecer relações com os centros de oportunidades estruturantes a nível ibérico e europeu;*
 - iv. *Assegurar o desenvolvimento de uma política mais sustentável, com melhor ambiente e melhor qualidade de vida, através da intervenção/monitorização da paisagem e do património arquitetónico/arqueológico existente.*
 - c) *Marketing territorial:*
 - i. *Priorizar a atração de investimento e de aproveitamento dos fundos europeus estruturais e de investimento, para garantir a sustentabilidade das propostas a apresentar, ao nível económico-financeiro;*
 - ii. *Promover e apoiar estratégias de Marketing Territorial que deem resposta aos desafios colocados por uma concorrência nacional e internacional na captação de recursos, nomeadamente pessoas e investimentos.*

d) Governança e participação:

- i. Assegurar o envolvimento e a participação ativa dos agentes, divulgando informação aos cidadãos, às empresas e às instituições, capacitando os proprietários e valorizando a escala de proximidade para o desenvolvimento de processos inclusivos de cidadania e sensibilização, recorrendo a processos de planeamento participativo;*
- ii. Criar as condições para o exercício eficaz e eficiente da gestão e monitorização do processo de implementação do PDMB, promovendo a transversalidade da atuação municipal, numa lógica promotora de eficiência coletiva e competitividade económica, e assegurando a futura sustentabilidade do processo.*

Adicionalmente, este processo sai reforçado pelos momentos de participação pública previstos nos diplomas legais. Na fase seguinte, haverá novamente lugar à participação pública no âmbito dos Relatórios de Estado do Ordenamento do Território previstos e que refletirão a implementação do Plano. De referir que a CM possui na página do Município diversos locais de participação, incluindo os referentes aos instrumentos de gestão territorial que disponibiliza nos momentos previstos.

1.5 Avaliação Ambiental

No quadro seguinte apresenta-se a avaliação ambiental dos objetivos estratégicos apresentados à luz do FCD Governança.

Eixos e objetivos		FCD: Governança		
		Participação pública	Cooperação/Parcerias	Formação e sensibilização
EIXO 1	1_a)	∅	∅	∅
	1_b)	∅	+++	∅
	1_c)	∅	∅	∅
EIXO 2	2_a)	∅	∅	∅
	2_b)	∅	∅	∅
	2_c)	∅	∅	∅
	2_d)	∅	∅	∅
EIXO 3	3_a)	∅	∅	∅

	3_b)	∅	∅	∅
EIXO 4	4_a)	+++	++	∅
	4_b)	∅	+	+++

Legenda:

∅ sem efeitos	+ efeitos positivos pouco significativos	- efeitos negativos pouco significativos
	++ efeitos positivos significativos	-- efeitos positivos significativos
	+++ efeitos positivos significativos	--- efeitos positivos significativos

Eixos e objetivos estratégicos

EIXO 1: PESSOAS E ATIVIDADES	1_a) Atrair investimento que valorize os recursos do município, numa ótica de sustentabilidade ambiental e de fomento da qualificação funcional e social de Braga, alavancando em setores económicos como a tecnologia e investigação;
	1_b) Fomentar sinergias entre coletividades, empresários e particulares, no fomento à habitação e na revitalização de tecidos económicos perdidos com a globalização económica, tal como é o caso da indústria;
	1_c) Promover a atividade turística do património natural, cultural e paisagístico.
EIXO 2: QUALIDADE DE VIDA	2_a) Adaptar, criar e apropriar novas representações de espaço público, sejam em solo rústico ou urbano, utilizando-o como elemento estruturador do território;
	2_b) Desenvolver políticas de envelhecimento positivo;
	2_c) Manter a rede de transporte público intra/interconcelhio e estabelecer relações com os centros de oportunidades estruturantes a nível ibérico e europeu;
	2_d) Assegurar o desenvolvimento de uma política mais sustentável, com melhor ambiente e melhor qualidade de vida, através da intervenção/monitorização da paisagem e do património arquitetónico/arqueológico existente.
EIXO 3: MARKETING TERRITORIAL	3_a) Priorizar a atração de investimento e de aproveitamento dos fundos europeus estruturais e de investimento, para garantir a sustentabilidade das propostas a apresentar, ao nível económico-financeiro;
	3_b) Promover e apoiar estratégias de Marketing Territorial que deem resposta aos desafios colocados por uma concorrência nacional e internacional na captação de recursos, nomeadamente pessoas e investimentos.
EIXO 4: GOVERNAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	4_a) Assegurar o envolvimento e a participação ativa dos agentes, divulgando informação aos cidadãos, às empresas e às instituições, capacitando os proprietários e valorizando a escala de proximidade para o desenvolvimento de processos inclusivos de cidadania e sensibilização, recorrendo a processos de planeamento participativo;
	4_b) Criar as condições para o exercício eficaz e eficiente da gestão e monitorização do processo de implementação do PDMB, promovendo a transversalidade da atuação municipal, numa lógica promotora de eficiência coletiva e competitividade económica, e assegurando a futura sustentabilidade do processo.

Pela análise do quadro fica evidenciado que a estratégia da proposta de revisão do Plano concorre diretamente para os princípios da boa governança, promovendo a participação pública e o envolvimento dos diversos agentes e entidades locais, numa prática que já é usual no Município de Braga, considerando-se que os **efeitos** da estratégia do Plano sobre o FCD Governança são **positivos**, diretos e **muito significativos**, conforme o quadro anterior. Estes efeitos são evidentes com a

concretização dos objetivos relacionados com o Eixo 1 e com o Eixo 4, não se detetando efeitos nos restantes objetivos.

2. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Com este FCD pretende-se garantir que o PDMB seja um instrumento de gestão da interação homem/território, de planeamento e articulação das ocupações, valorização das infraestruturas existentes e preservação do solo como recurso limitado. Ainda neste FCD foi considerado o critério mobilidade/acessibilidade por se considerar um tema-chave no planeamento dos usos e ocupações.

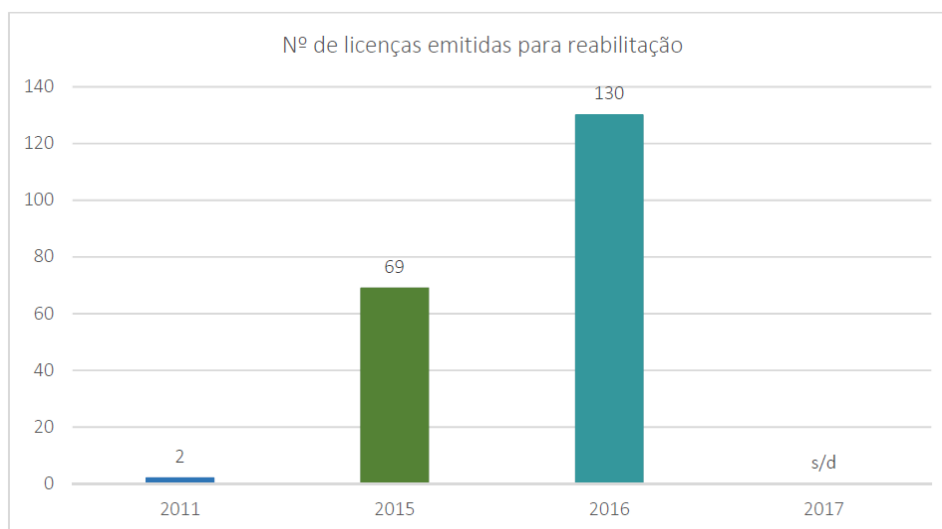
2.1 Consolidação do Espaço Urbano

A consolidação do espaço urbano para além de integrar a visão que o Município tem para o seu território, constitui uma opção que conduz a ganhos económicos, ambientais e sociais relevantes.

Objetivos de sustentabilidade	Indicadores/Origem dos dados	Valor atual
• Promover a reabilitação urbana da área do PDM	• N.º de licenças de obras emitidas para obras de alteração/ampliação/reconstrução (CMB)	• 53 em 2023
	• Número de certidões de imóveis inseridos em ARU (Fonte: relatórios de qualidade DP e tabela de controlo da Divisão de Habitação/CMB)	• 582 em 2023

a) Situação atual

Para este critério propôs-se inicialmente o indicador “n.º de licenças para reabilitação face ao número de licenças para novas construções”. Este indicador foi aferido no REOT resumindo-se nos gráficos seguintes a sua evolução constante nesse documento.



Fonte: Município de Braga. 2018. Relatório de Estado do Ordenamento do Território

Figura V.4 -Número de licenças emitidas para a reabilitação

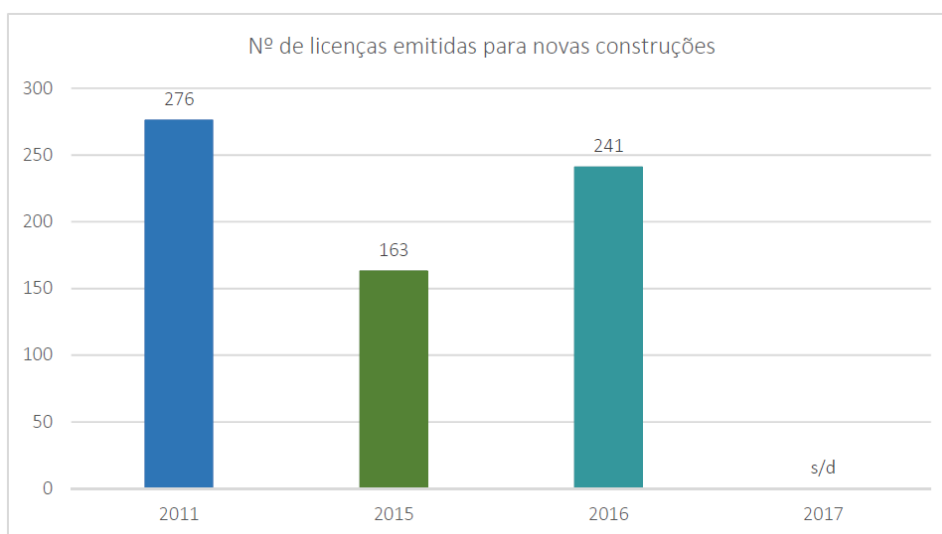
De acordo com as observações do REOT:

Sendo a reabilitação urbana uma das prioridades do Município de Braga plasmada no PDM publicado em outubro de 2015, é no ano de 2016 que se verifica um aumento significativo de emissão de licenças para reabilitação.

Com a delimitação das novas ARU's, espera-se que haja um aumento significativo neste tipo de intervenção.

Os efeitos da crise no País e no setor da construção civil foram sentidos com maior intensidade no período de 2011-2015, traduzindo-se numa diminuição de licenças emitidas. A partir de 2016 verifica-se uma retoma na atividade correspondendo a cerca de 48% em relação ao ano anterior.

Este aumento pode ainda representar um reflexo da publicação do PDM 2015, uma vez que foram atendidos na íntegra 27% dos pedidos dos particulares para reclassificação do solo e 21 % parcialmente. Em relação aos pedidos das freguesias e das uniões de freguesia foram atendidos na íntegra 54% dos pedidos e parcialmente 17%.



Fonte: Município de Braga. 2018. Relatório de Estado do Ordenamento do Território

Figura V.5 -Número de licenças emitidas para a novas construções

De referir que o Município, dando seguimento à política nacional de regeneração e reabilitação urbana, alargou as Áreas de Reabilitação Urbana (ARU), tendo definido duas, a ARU do Espaço Central e a ARU da Expansão da Cidade, conforme imagens seguintes:



Figura V.6 – ARU do Espaço Central

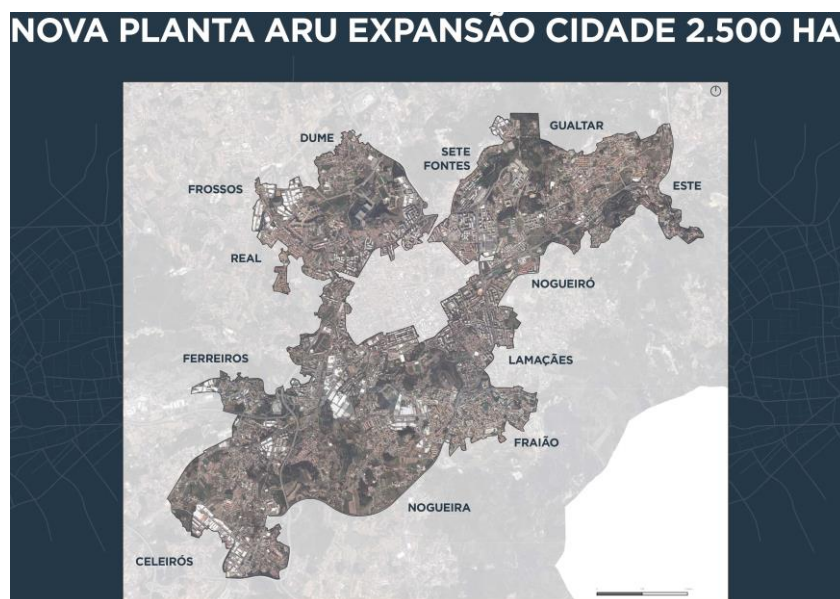


Figura V.7 – ARU da Expansão da Cidade

Associada às ARU's existe um conjunto de benefícios e incentivos que contribuem para a prossecução da consolidação urbana.

Na presente versão do RA entendeu a equipa ajustar os indicadores propostos, sugerindo os que constam no quadro acima.

b) Tendência de evolução

Na ausência da revisão do Plano, considera-se que o movimento para a reabilitação tenderá a aumentar uma vez que diminuirá a disponibilidade de solos "urbanizáveis", passando as operações urbanísticas a privilegiar a colmatção de espaços urbanos e reabilitação e regeneração de edifícios e espaços existentes.

2.2 Atividades do setor primário

Com este critério pretende-se avaliar de que forma o Plano contribui para a valorização das atividades do setor primário, dada o peso do solo não artificializado na área do Plano (cerca de 37%, segundo a COS 2018).

Objetivos de sustentabilidade	Indicadores/Origem dos dados	Valor atual
Valorização das atividades do setor primário	Nº e % de ativos no setor primário / INE	585 indivíduos empregados no setor primário, em 2021, correspondendo a 0,6% da população empregada.

Objetivos de sustentabilidade	Indicadores/Origem dos dados	Valor atual
	• Pessoal ao serviço nas empresas do setor primário (n.º e %)	• 917 pessoas ao serviço nas empresas do setor primário representando 1,2%.
	• N.º e % de empresas no setor primário / INE	• 624 em 2022 (ver Quadro V.1) representando 2,4% das empresas do concelho.
	• N.º de ações de florestação/reflorestação e área abrangida em ha (ICNF)	• 7 em 2022; 0 em 2023
	• N.º explorações pecuárias / CAVAGRI	• 480 explorações pecuárias em 2017 (dados do REOT)
	• N.º de Projetos de investimento no setor agrícola (parcelário do IFAP)	• 3698 em 2023

a) Situação atual

De acordo com a COS 2018, 37% do território do Braga corresponde a solo com ocupação agrícola, florestal ou massas de água. Esta percentagem corresponde a espaços do território fundamentalmente vocacionadas para as atividades próprias do solo rústico, como atividades agrícolas, pecuárias, florestais, extrativas, entre outras. Neste contexto, importa conhecer de que forma o Plano contribui para a valorização das atividades em solo rustico, tendo-se definido 6 indicadores.

O primeiro indicador referido e constante no REOT diz respeito ao número e percentagem de ativos no setor primário. Este indicador é decenal, pelo que será complementado por outro referente ao "pessoal ao serviço nas empresas do setor primário" de aferição anual.

Assim, os dados dos Censos de 2011 referem 527 **indivíduos empregados no setor primário**, correspondendo a 0,6% da população empregada do concelho. Em **2021**, este valor passou para **585**, mantendo-se, no entanto, a mesma proporção face ao total da população empregada, em resultado do aumento desta última. Os dados do pessoal ao serviço nas empresas do setor primário (agricultura, produção animal, caça, floresta e indústria extrativa), em 2022, referem **839 indivíduos empregados neste setor** correspondendo a **1% do total do pessoal ao serviço nas empresas do concelho**. Pela análise do gráfico seguinte é possível constatar que o pessoal ao serviço nas empresas de agricultura, produção animal, caça e floresta aumentou de forma consistente até 2019, tendo depois diminuído entre 2020 e 2022. No setor das indústrias extrativas, os valores cresceram entre 2015 e 2020, tendo diminuído ligeiramente em 2021. De referir que nem sempre foram apresentados dados, como é o caso relativo à silvicultura, em que os mesmos estão identificados como confidenciais.

A importância deste setor pode também ser aferida pelo n.º e % de empresas do setor primário existente em Braga. Estes dados são apresentados no Quadro V.1. De acordo com os dados apresentados, relativos a 2022, existiam 624 empresas do setor primário que correspondiam a 2,4% do total de empresas do concelho.

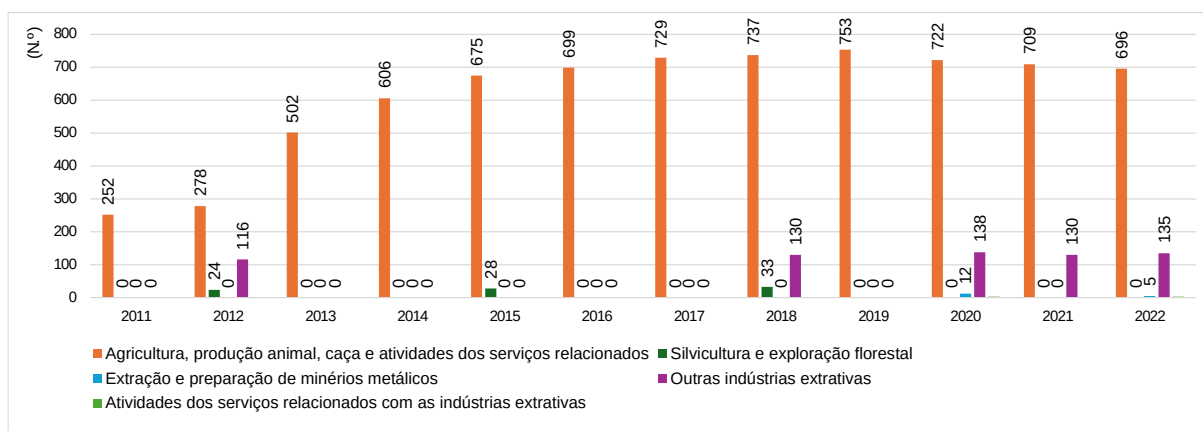
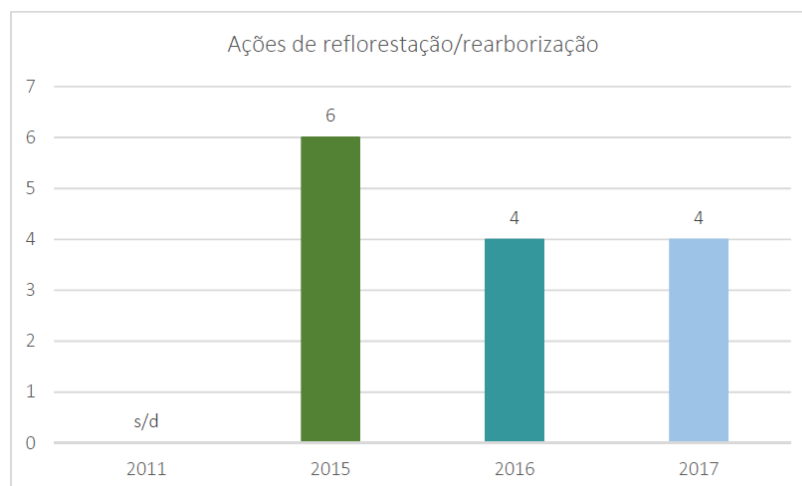


Figura V.8 – Evolução do pessoal ao serviço nas empresas do setor primário entre 2011-2021

Outro dos indicadores apresentados diz respeito ao n.º de ações de reflorestação/rearborização que foram alvo de parecer pela CM por solicitação do ICNF. De acordo com os dados apresentados no REOT, em 2017, foram 4 as ações para as quais foi solicitado parecer. A aferição dos valores atuais do indicador, referem que em 2022 foram apresentados 7 projetos e em 2023 não foi apresentado nenhum.

Sobre este indicador, cujo gráfico se apresenta de seguida, o REOT possui as seguintes observações:

Os valores apresentados referem-se às ações de reflorestação cujo parecer foi solicitado à CMB pelo ICNF. Estas ações correspondem essencialmente às faixas de gestão de combustíveis da REN (Rede elétrica nacional), onde se tem observado nos últimos anos uma recorrência a espécies de folhosas autóctones. Os projetos privados no setor florestal correspondem essencialmente a plantações de espécies de crescimento rápido, nomeadamente o Eucalyptus globulus.

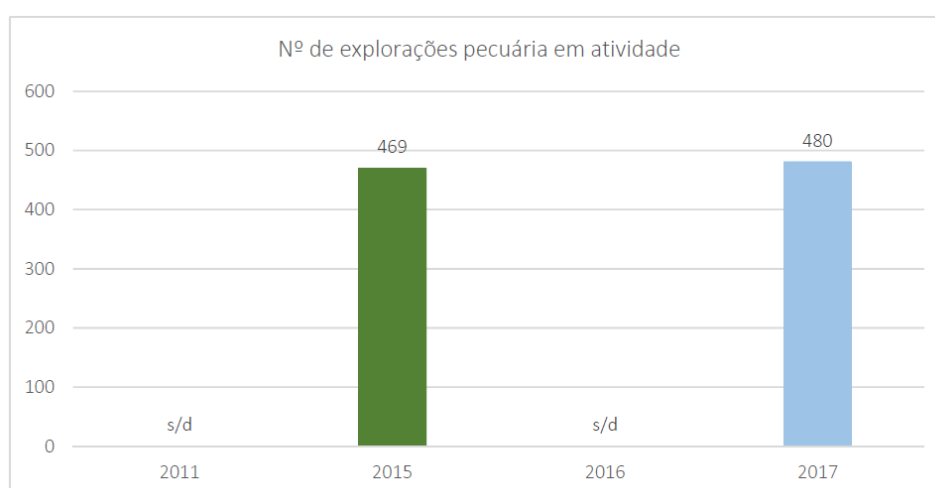


Fonte: Município de Braga. 2018. Relatório de Estado do Ordenamento do Território

Figura V.9 – Ações de reflorestação/rearborização

Este indicador constituirá um indicador de seguimento a aferir por consulta ao ICNF no âmbito das suas competências no Regime Jurídico Arborização e Rearborização.

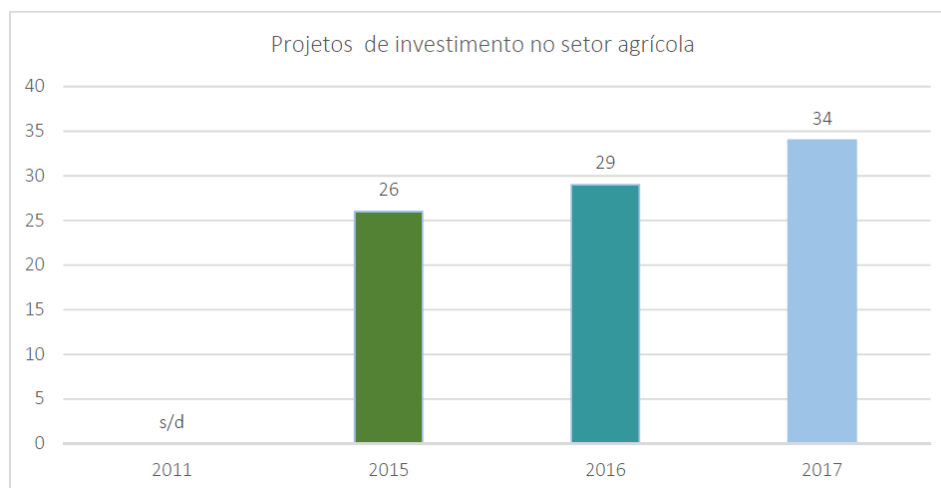
No setor agropecuário foram propostos dois indicadores. O primeiro diz respeito ao número de explorações pecuárias em atividade, tendo os dados sido fornecidos pela Cooperativa Agrícola CAVAGRI referindo, para 2017, 480 explorações pecuárias em atividade, conforme o gráfico seguinte extraído do REOT. Este documento dá nota do seguinte: *este valor engloba todo o tipo de explorações existentes no Concelho (tanto de detenção caseira como as que representam uma atividade económica), sendo que as explorações que correspondem a uma atividade económica relevante, com a geração de riqueza e postos de trabalho consequentes, perfazem um total de 290.*



Fonte: Município de Braga. 2018. Relatório de Estado do Ordenamento do Território

Figura V.10 – Número de explorações pecuárias em atividade

O segundo indicador proposto diz respeito aos projetos de investimento no setor agrícola e consta igualmente, do REOT.



Fonte: Município de Braga. 2018. Relatório de Estado do Ordenamento do Território

Figura V.11 – Projetos de investimento no setor agrícola

De acordo com o gráfico apresentado, em 2017, foram realizados 34 projetos e investimento no setor agrícola. Sobre estes dados o REOT refere o seguinte: Os dados obtidos constam do relatório de execução do PRODER nos anos 2007 a 2013. O valor representado no gráfico acima para o ano de 2015, corresponde ao somatório dos valores registados neste período. Relativamente aos anos de 2016 e 2017, os dados correspondem aos investimentos subsidiados pelo programa PDR 2020.

A aferição dos valores mais atuais deste indicador refere um total de 3698 projetos em 2023.

b) Tendência de evolução

Na ausência de revisão do Plano, perde-se a oportunidade de promover a consolidação do espaço urbano, podendo haver aumento das ocupações urbanas em solo rústico que não contribuam para a valorização das atividades próprias desses espaços, podendo mesmo contribuir para inviabilizar alguns investimentos.

2.3 Mobilidade/ Acessibilidade

Considerando que o PDM é um instrumento de políticas de mobilidade urbana sustentável e acessibilidade, pretende-se aferir de que forma o plano contribui para a promoção da utilização de modos de transporte ativos e transportes coletivos em alternativa à utilização do automóvel, com o objetivo de diminuir a emissão de gases com efeito estufa, promovendo assim a mobilidade sustentável.

Objetivos de sustentabilidade	Indicadores/Origem dos dados	Valor atual
• Promover a mobilidade sustentável	• Extensão (km) de vias cicláveis no concelho / CMB/DTM	• 9,23 km em 2017
	• Estacionamento para bicicletas existente / CMB /DTM	• 341 lugares em 2024
	• Venda de títulos de transporte	• Consultar a Figura V.15
	• Passageiros em transportes públicos (n.º de validações) /TUB	• 12 742 024 validações em 2023

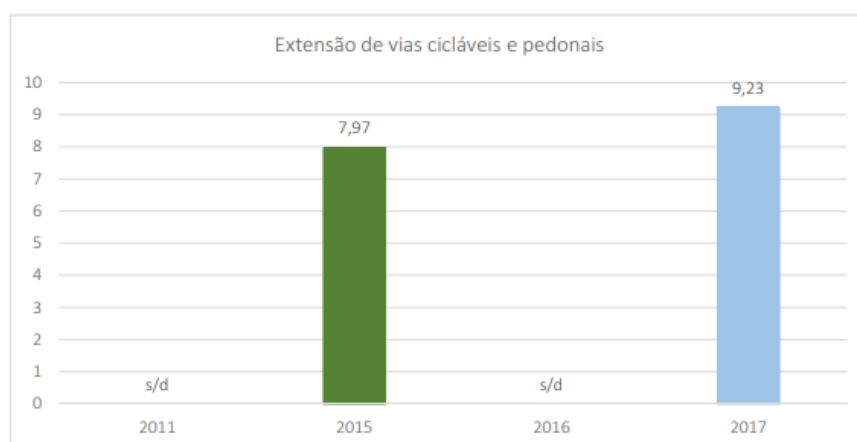
a) Situação atual

A promoção da mobilidade sustentável é o desígnio das cidades atuais com o objetivo principal de minimizar as emissões de gases com efeito estufa e disponibilização de espaços públicos mais qualificados.

A mobilidade sustentável assenta nos modos ativos de transporte dos quais se destaca o modo pedonal e bicicleta, e os transportes coletivos por serem indutores de menores níveis de emissões de gases com efeito estufa por passageiro.

Para este critério foram definidos vários indicadores na Definição do Âmbito, tendo-se selecionado seis que se consideraram mais adequados para evidenciar a evolução da mobilidade sustentável. O primeiro indicador proposto refere-se à extensão de vias cicláveis e pedonais do concelho, tendo sido aferido no REOT, conforme o gráfico seguinte. Em 2017, contabilizavam-se 9,23 km de vias cicláveis e pedonais no concelho. De acordo com as observações apresentadas no REOT sobre este indicador: *“desde outubro de 2015 foram executados 1, 26 km de vias destinadas a modos ativos. Embora não seja um valor significativo, corresponde à execução de dois eixos com relevante importância e que demonstram a aposta do município na promoção de modos suaves.”*

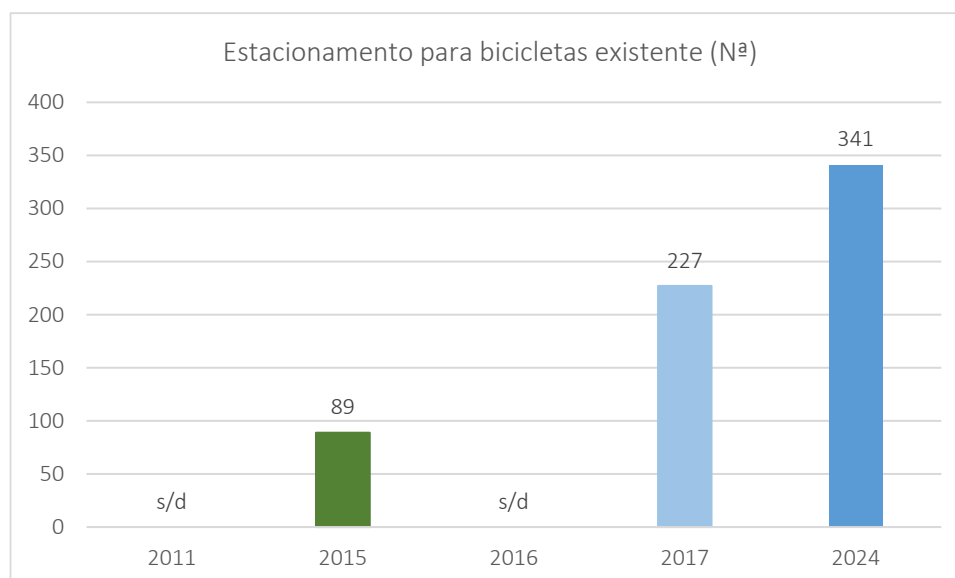
A autarquia de Braga decidiu criar um Plano Municipal de alargamento das Ciclovias, onde foi criado um corredor ciclável em torno da cidade, entre o sopé de Bom Jesus e a zona industrial de Ferreiros e, criar a ligação deste para fora da zona urbana, em direção a Norte e ao Vale do Cávado. Neste sentido, importa destacar que o concelho integra um total de três ciclovias: Encosta; Rio Cávado; e Rio Este, com uma extensão de 10 km. Recentemente a CMB aprovou a extensão da ciclovia do Rio Este, num novo troço de 310m, que permitirá a ligação entre a zona da Ponte Pedrinha e o complexo industrial da Delphi. Este novo troço contempla a criação de mais duas zonas de estar e descanso, iluminação adequada e tratamento natural que irá valorizar a envolvente. Espera-se que esta nova ligação permita que muitos funcionários do complexo industrial da Delphi utilizem a ecovia para as suas deslocações diárias. Esta alternativa de transporte mais sustentável contribuirá para a redução do tráfego automóvel e das emissões de carbono, promovendo um ambiente mais saudável e um estilo de vida mais ativo.



Fonte: Município de Braga. 2018. Relatório de Estado do Ordenamento do Território

Figura V.12 – Extensão de vias cicláveis e pedonais

O segundo indicador está também relacionado com a mobilidade suave e consiste no “estacionamento para bicicletas existente”. De acordo com o valor aferido no REOT, existiam em 2017, 227 lugares para bicicletas, mais 138 dos registados em 2015. O valor agora aferido revela a existência de 341 lugares distribuídos por 48 locais.

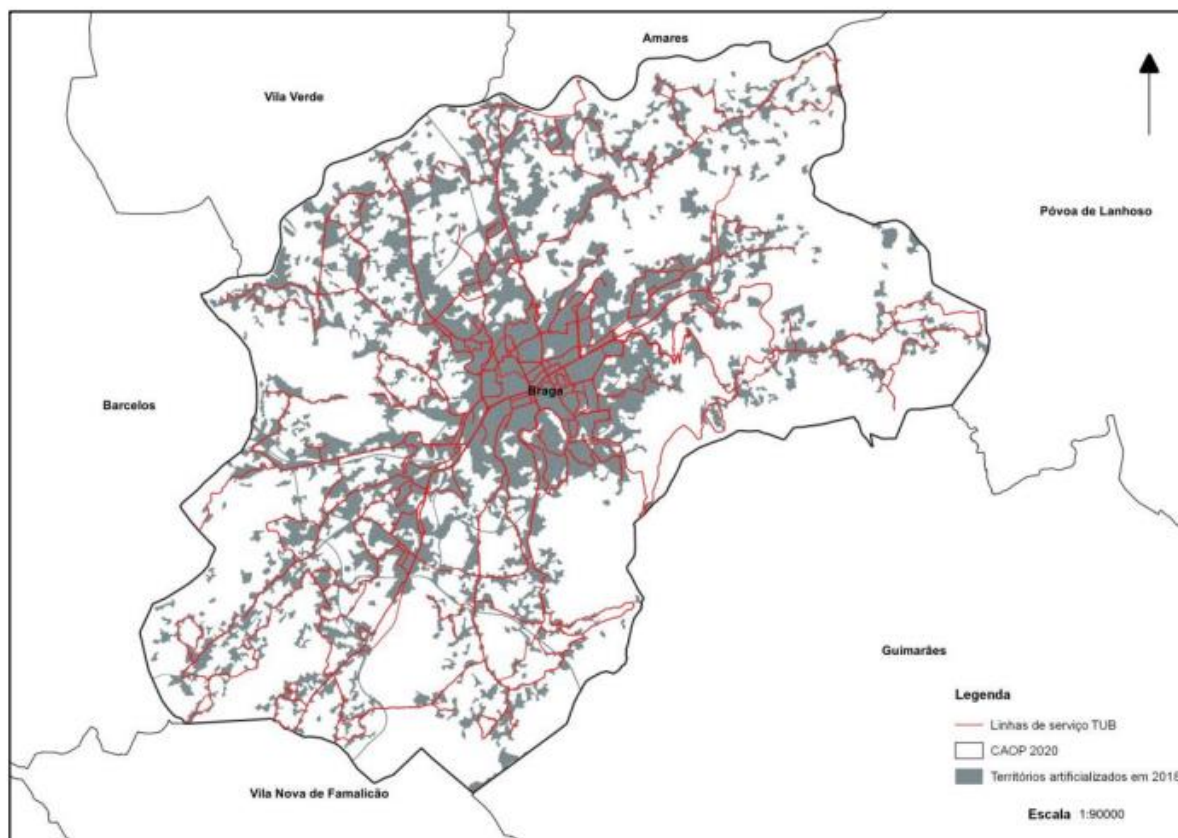


Fonte: Município de Braga. 2018. Relatório de Estado do Ordenamento do Território e Município de Braga. 2024

Figura V.13 – Estacionamento para bicicletas existente

No que respeita aos transportes públicos, Braga possui transportes ferroviários e rodoviários. Relativamente aos primeiros, o concelho possui três estações e quatro apeadeiros, sendo ainda de referir um terminal de mercadorias. Ao nível dos transportes públicos rodoviários, o serviço intraconcelhio é assegurado pelos Transportes Urbanos de

Braga. A Cidade conta ainda com uma Central de Camionagem com várias carreiras intermunicipais e internacionais.

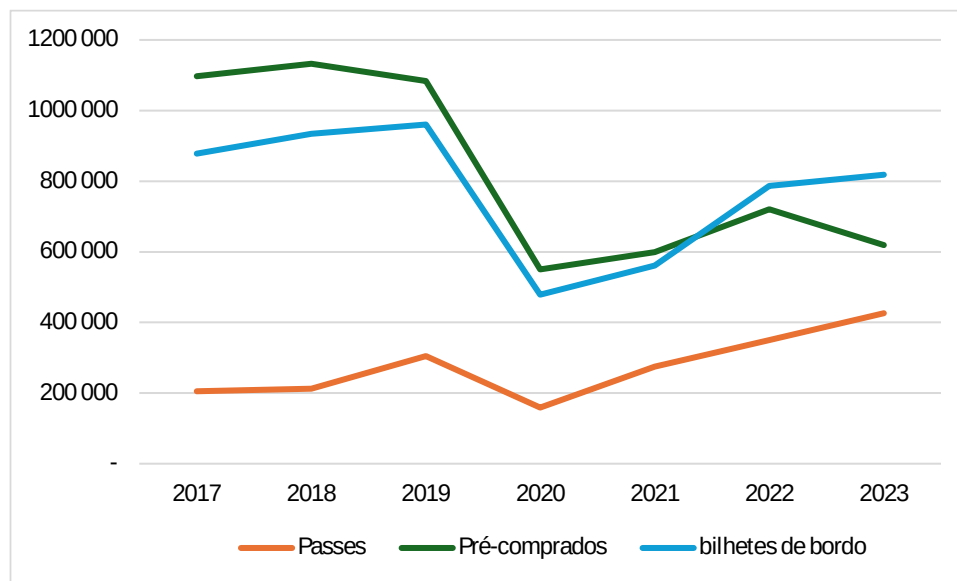


Fonte: CMB. Estudos de Caracterização

Figura V.14 – Rede das linhas de serviço TUB

Neste sentido, importa referir que os serviços urbanos de passageiros do concelho sofreram efeitos evidentes da crise pandêmica do COVID-19, que se pode aferir com base na venda de títulos de transporte e passageiros em transportes públicos (traduzidos pelo número de validações) representados nas figuras seguintes.

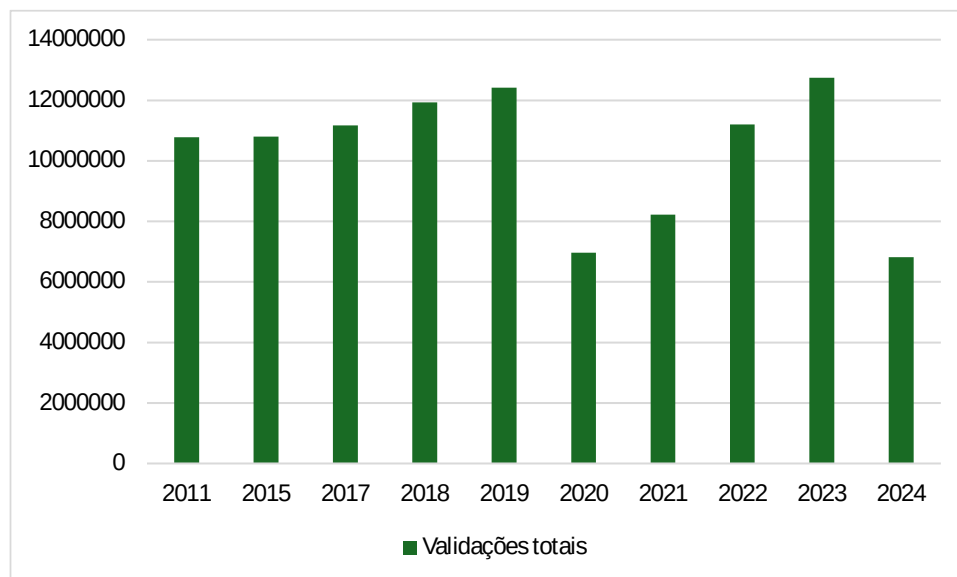
De acordo com os valores apresentados anteriormente pode-se concluir que a venda de títulos de transporte sofreu uma queda acentuada em 2020, tendo recuperado de forma ligeira em 2021 e 2022. Em 2023 verificou-se um aumento, que foi mais expressivo na venda de passes e bilhetes de bordo. Os bilhetes pré-comprados evidenciaram um retrocesso no último ano. O número de utilizadores regulares tem aumentado o que se traduz no aumento da venda de títulos do tipo “passe”.



Fonte: Transportes Urbanos de Braga

Figura V.15 - Vendas de títulos de transporte

Nesta fase optou-se por analisar o indicador “passageiros em transporte público” que reflete o número de validações por se considerar mais interessante que os títulos vendidos.



Fonte: Transportes Urbanos de Braga

Figura V.16 – Passageiros em transporte público

O gráfico anterior reflete a tendência crescente da utilização de transportes coletivos em Braga, tendência que sofreu um retrocesso significativo durante a crise

pandémica (2020), tendo vindo a recuperar e, em 2023, atingiu já o maior valor mais elevado do período analisado. Em 2024 foi aferido o valor até junho, sendo expetável que se atinja um novo pico.

b) Tendência de evolução

Na ausência da revisão do Plano, considera-se que os princípios da mobilidade sustentável continuarão a estar presentes nas intervenções a desenvolver no território, por já estarem consideradas no PDM em vigor e por constarem no Plano de Mobilidade Urbana Sustentável da Cidade de Braga. A maior consciencialização da população sobre a necessidade de reduzir as emissões de gases com efeitos estufa e adotar novos hábitos de mobilidade levarão a um melhor desempenho nesta área.

2.4 Propostas do Plano

Tratando-se de um plano municipal de ordenamento do território, possui naturalmente propostas que concorrem para a promoção da reabilitação urbana, objetivo de sustentabilidade enquadrado no critério “**consolidação do espaço urbano**”. De facto, para além das dinâmicas próprias a desenvolver nas ARU definidas, a proposta do Plano reflete a promoção da reabilitação urbana de forma transversal, contribuindo para a concretização deste objetivo.

Assim nos princípios aplicáveis ao solo urbano, o Regulamento dispõe:

"CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 55.º - Princípios

- 1. O solo urbano destina-se predominantemente à urbanização e à edificação urbana, incluindo os solos afetos à Estrutura Ecológica Municipal necessários ao equilíbrio do espaço urbano e albergando as necessárias dotações em infraestruturas urbanas e serviços indispensáveis às necessidades coletivas da população.*
- 2. O solo urbano deve ser o indispensável, quantitativa e qualitativamente, à implementação da estratégia de desenvolvimento local, privilegiando os processos de regeneração e reabilitação das áreas urbanas existentes.*
- 3. (...)"*

No ponto referente à programação e execução, o Regulamento dispõe o seguinte:

"TÍTULO VII - PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO

CAPÍTULO I - PROGRAMAÇÃO

Artigo 81.º - Programação estratégica das intervenções urbanísticas

1. *A Câmara Municipal procede à programação da execução do PDMB através da inscrição no plano de atividades municipal e, quando aplicável, no orçamento municipal, dos projetos e ações identificados no Programa de Execução e Plano de Financiamento do Plano.*
2. *No âmbito dessa programação, a Câmara Municipal estabelece as prioridades de execução, privilegiando as seguintes intervenções:*
 - a) *As de consolidação e qualificação do solo urbano, incluindo as de reabilitação urbana e dotação de infraestruturas públicas;*
 - b) *(...)"*

Ainda no que concerne à promoção da consolidação urbana, a criação do Fundo Municipal de Sustentabilidade Ambiental e Urbanística contribui igualmente para a prossecução do objetivo proposto de "promover a reabilitação urbana da área do PDM", como se depreende da norma regulamentar proposta:

"Artigo 88.º - Fundo Municipal de Sustentabilidade Ambiental e Urbanística

- 1- *A CMB procede, através de regulamento administrativo específico, à criação do Fundo Municipal de Sustentabilidade Ambiental e Urbanística dedicado a todo o território municipal, com os seguintes objetivos:*
 - a) *Financiamento das ações programadas pelo Plano no tocante à reabilitação e salvaguarda ambiental, incluindo a dotação de solo para suprir carências de habitação, infraestruturas, equipamentos e áreas de uso público;*
 - b) *(...)"*

No que respeita às **atividades do setor primário**, o Plano define o regime de usos e ações compatíveis com os espaços agrícolas, florestais e de exploração de recursos geológicos definindo-se as condições de aproveitamento dos recursos existentes.

"SECÇÃO I – ESPAÇOS AGRÍCOLAS

Artigo 42.º - Identificação e uso

1. *Os espaços agrícolas correspondem a áreas que, pelas suas características intrínsecas ou atividades desenvolvidas pelo homem, destinam-se ao desenvolvimento de atividades agrícolas, constituindo espaços de expressão rural a salvaguardar pela sua relevância como solos de aptidão agrícola e composição da paisagem concelhia.*
2. *Nos Espaços Agrícolas, admitem-se os seguintes usos do solo, sem prejuízo do disposto na lei:*
 - a) *Atividade pecuária;*
 - b) *Empreendimentos turísticos, nas tipologias admitidas em solo rústico;*

- c) *Parques de Campismo e Caravanismo, Áreas de Serviço para Autocaravanas e Instalações de Apoio às Atividades de Recreio, Lazer e Animação Turística;*
- d) *Estruturas de apoio à exploração florestal ou à atividade agrícola;*
- e) *Equipamentos e infraestruturas públicos indispensáveis à proteção civil, incluindo os de prevenção e combate aos fogos florestais;*
- f) *Outros usos, desde que diretamente ligados às utilizações agrícolas, pecuárias, florestais ou de exploração de recursos energéticos ou geológicos.*

Artigo 43.º - Regime de edificabilidade

1. *As operações urbanísticas devem localizar-se, sempre que possível, na área menos produtiva da parcela e na proximidade de construções existentes na sua envolvente;*
2. *As intervenções no Espaço Agrícola são definidas pelos seguintes parâmetros:*
 - a) *As edificações de apoio à atividade pecuária são admitidas nas seguintes condições:*
 - i. *O índice de utilização do solo máximo é de 0,1;*
 - ii. *O índice de impermeabilização máximo é de 15%;*
 - iii. *A altura da fachada não deve ultrapassar os 4,5m;*
 - iv. *As novas instalações devem distar no mínimo 100m de qualquer edifício existente destinado a habitação ou turismo, com exceção da habitação do explorador;*
 - v. *Exceciona-se da subálnea anterior o caso de edifícios de apoio que não alberguem animais e que não sejam suscetíveis de criar condições de incompatibilidade com a envolvente.*
 - b) *Os empreendimentos turísticos admitidos compreendem as tipologias compatíveis com o solo rústico, como o turismo no espaço rural e empreendimentos de turismo de habitação, sendo admitidas nas seguintes condições:*
 - i. *Nos hotéis rurais o índice de utilização do solo é de 0,25, com o máximo de 2 000m².*
 - ii. *O índice de impermeabilização máximo é de 30%;*
 - iii. *A altura da fachada não deve ultrapassar os 7,5m;*
 - iv. *O número de pisos não deve ultrapassar os 2 pisos acima da cota de soleira;*
 - v. *Nas demais tipologias, a ampliação, contígua ou não às edificações existentes, não deverá ser superior a 25% da área da construção preexistente;*
 - vi. *O tratamento dos espaços exteriores deve cumprir com o estipulado no nº 3 do*
Erro! A origem da referência não foi encontrada.
 - c) *Os Parques de Campismo e de Caravanismo, as Áreas de Serviço para Autocaravanas e as Instalações de Apoio às Atividades de Recreio, Lazer e Animação Turística são admitidas nas seguintes condições:*
 - i. *O índice de utilização do solo máximo é 0,02;*
 - ii. *O índice de impermeabilização máximo é de 3%;*

- iii. A altura máxima de fachada é de 4,5m;
 - iv. Apenas é admitido 1 piso acima da cota de soleira;
 - v. O tratamento dos espaços exteriores deve cumprir com o estipulado no nº 3 do
- Erro! A origem da referência não foi encontrada..**

- d) As estruturas de apoio à exploração florestal ou à atividade agrícola são permitidas nas seguintes condições:
 - i. O índice de utilização do solo máximo é de 0,025;
 - ii. O índice de impermeabilização máximo é de 0,5%;
 - iii. A altura da fachada não deve ultrapassar os 4,5 m;
 - iv. Apenas é admitido 1 piso acima da cota de soleira;
- e) Os equipamentos e infraestruturas públicos indispensáveis à proteção civil devem ser os estritamente necessários à função.
- f) As operações urbanísticas para outros usos, desde que ligados às utilizações agrícolas, pecuárias, florestais ou de exploração de recursos energéticos ou geológicos devem observar o seguinte:
 - i. O índice de utilização do solo máximo é de 0,025, com máximo de 200m².
 - ii. O índice de impermeabilização máximo é de 3%;
 - iii. A altura da fachada não deve ultrapassar os 4,5m;
 - iv. Apenas é admitido 1 piso acima da cota de soleira;
 - v. No caso da exploração de recursos energéticos ou geológicos, podem ser ultrapassados os parâmetros definidos nas alíneas anteriores, desde que tecnicamente justificados.
- g) No caso de habitações preexistentes são admitidas obras de alteração e ampliação, nas seguintes condições:
 - i. A área de construção máxima, incluindo anexos, é de 300m²;
 - ii. A altura da fachada não deve ultrapassar os 7,5m;
 - iii. O número de pisos máximo é de 2 pisos acima da cota de soleira;
 - iv. Não é admitido o aumento do número de fogos.
- h) A ampliação de edifícios industriais é admitida com carácter excecional em preexistências com autorização para esse uso, sendo admitida nas seguintes condições:
 - i. Será admitida a ampliação até 50% da área de construção preexistente, sujeita a deliberação favorável da Câmara Municipal.
 - ii. Os afastamentos e recuos mínimos das edificações aos limites do terreno são de 5m aos limites laterais e 10m aos limites de tardo.
 - iii. Sejam promovidas ações de melhoria da integração paisagística do conjunto.

3. *No caso da coexistência de usos distintos na mesma parcela, o índice de impermeabilização máximo será o do uso mais favorável.*

SECÇÃO II – ESPAÇOS FLORESTAIS

Artigo 44.º - Identificação e uso

1. *Os espaços florestais do concelho são áreas de uso florestal dominante, destinados prioritariamente ao aproveitamento dos recursos florestais, à salvaguarda do seu valor ambiental e à valorização paisagística do território, assegurando a permanência da estrutura verde e do papel que desempenha na promoção das atividades de recreio e lazer da população do concelho, na preservação do relevo natural e na biodiversidade.*
2. *Os Espaços Florestais compreendem as seguintes subcategorias:*
 - a) *Espaços Florestais de Produção - áreas de uso ou vocação florestal, destinadas ao aproveitamento do potencial produtivo dos recursos florestais, onde se privilegiam as normas e modelos de silvicultura por função de produção, tal como definidas no PROF-EDM, sem prejuízo da perspetiva multifuncional nele prevista para os espaços florestais;*
 - b) *Espaços Florestais de Proteção - correspondem a áreas de uso ou vocação florestal sensíveis devido à ocorrência de fatores de risco de degradação ecológica, nomeadamente riscos de erosão, nas quais devem ser privilegiadas as normas e modelos de silvicultura por função de proteção e as normas de aplicação localizada, áreas florestais sensíveis, designadamente ao risco de erosão definidas no PROF-EDM sem prejuízo da perspetiva multifuncional nele prevista para os espaços florestais;*
 - c) *Espaços Florestais de Recreio e Valorização da Paisagem - áreas de uso ou vocação florestal, que se destinam ao enquadramento de edifícios e monumentos, de empreendimentos turísticos, de usos especiais, de infraestruturas de recreio e paisagens notáveis e que contribuem para o bem-estar físico, psíquico, espiritual e social dos cidadãos. Nestes espaços privilegiam-se as normas e modelos de silvicultura por função de Recreio e valorização da paisagem, tal como definidas no PROF-EDM, sem prejuízo da perspetiva multifuncional nele previsto para os espaços florestais.*
3. *No **Espaço Florestal de Produção** são admitidos os mesmos usos que no Espaço Agrícola, desde que não comprometam o potencial produtivo ou a função de proteção dos solos e seja devidamente salvaguardada a correta integração ambiental e paisagística.*
4. *Nos **Espaços Florestais de Proteção** não são admitidas operações urbanísticas, com exceção de infraestruturas de vigilância, deteção e combate de incêndios florestais, instalações de apoio à exploração de recursos geológicos e a ampliação dos empreendimentos turísticos preexistentes.*

5. Nos **Espaços Florestais de Recreio e Valorização da Paisagem** admitem-se apenas os usos preexistentes, empreendimentos turísticos nas tipologias admitidas em solo rústico, parques de campismo e de caravanismo, áreas de serviço para autocaravanas, instalações de apoio às atividades de recreio, lazer e animação turística e infraestruturas de vigilância, deteção e combate de incêndios florestais.

Artigo 45.º - Regime de edificabilidade

1. Qualquer intervenção nos Espaços Florestais de Recreio e Valorização da Paisagem deve privilegiar a valorização, proteção, conservação e recuperação dos valores culturais, arquitetónicos, arqueológicos e urbanísticos identificados na Planta de Ordenamento – Salvaguardas Patrimoniais.
2. A ocupação e a gestão dos espaços florestais, para além das disposições legais aplicáveis a cada situação, cumprem as disposições constantes do Anexo I – Normas e Modelos Gerais de Silvicultura e Gestão do PROF-EDM do presente regulamento, do qual é parte integrante, e que materializam a compatibilização do presente plano com as orientações estratégicas florestais definidas do PROF-EDM.
3. As disposições a que se refere o número anterior são definidas por sub-região homogénea, função, objetivos específicos, normas de intervenção e espécies florestais a privilegiar.
4. No **Espaço Florestal de Produção** são aplicáveis as mesmas condições de edificabilidade definidas para os Espaços Agrícolas.
5. Nos **Espaços Florestais de Proteção** é apenas admitida:
 - a) A instalação de infraestruturas de vigilância, deteção e combate de incêndios florestais na configuração estrita da necessidade;
 - b) A alteração e ampliação dos empreendimentos turísticos preexistentes, em edifícios contíguos ou não, com um máximo de 25% da área preexistente, devendo essas ações melhorarem o estado de conservação dos imóveis e não constituírem um impacto arquitetónico, paisagístico, patrimonial ou ambiental negativo;
6. Nos **Espaços Florestais de Recreio e Valorização da Paisagem** é admitida a edificabilidade, nas seguintes condições:
 - a) Os novos empreendimentos turísticos, nas mesmas tipologias e parâmetros de edificação do **Erro! A origem da referência não foi encontrada.** (Espaço Agrícola);
 - a) A alteração e ampliação dos empreendimentos turísticos preexistentes de outras tipologias, em edifícios contíguos ou não, com um máximo de 25% da área preexistente, devendo essas ações melhorarem o estado de conservação dos imóveis e não constituírem um impacto arquitetónico, paisagístico, patrimonial ou ambiental negativo;

- b) *Não são admitidas novas edificações, salvo se de comércio e serviços para apoio exclusivo a empreendimentos preexistentes, na mesma parcela e desde que não exceda 10% da área total de construção do empreendimento;*
- c) *A instalações de apoio às atividades de recreio, lazer e animação turística são admitidas nas seguintes condições:*
- d) *O índice de utilização do solo máximo é 0,02, com o máximo de 200m²;*
- e) *O índice de impermeabilização máximo é de 3%;*
- f) *A altura máxima de fachada é de 4,5m;*
- g) *Apenas é admitido 1 piso acima da cota de soleira;*
- h) *O tratamento dos espaços exteriores deve cumprir com o estipulado no nº 3 do **Erro!** A origem da referência não foi encontrada..*
- i) *A instalação de infraestruturas de vigilância, deteção e combate de incêndios florestais são permitidos na configuração estrita da necessidade.*

SECÇÃO III – ESPAÇOS DE EXPLORAÇÃO DE RECURSOS GEOLÓGICOS

Artigo 46.º - Identificação e uso

1. *Nas áreas concessionadas é admitida a exploração dos recursos geológicos, a instalação dos respetivos anexos e infraestruturas de apoio à atividade.*
2. *A ampliação e a exploração de novas áreas ficam condicionadas à recuperação das áreas já exploradas na mesma exploração, no caso de se tratar de ampliação, ou de outras áreas exploradas pela mesma empresa ou acionista, no caso de novas explorações.*
3. *A recuperação dos espaços de explorações deve seguir as normas previstas no respetivo Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística, inserido no plano de pedreira aprovado pelas entidades competentes, elaborado no âmbito do cumprimento da legislação específica em vigor.*

Artigo 47.º - Regime

1. *Sempre que interfiram com zonas sensíveis do ponto de vista dos recursos hídricos, os planos de pedreira devem salvaguardar o mais possível os elementos naturais e observar, salvo se for previamente autorizado pelas entidades competentes e visem:*
 - a) *A otimização das situações de drenagem natural das águas pluviais e minimização de áreas impermeabilizadas;*
 - b) *A proteção prioritária face a situações de potencial contaminação das águas superficiais e subterrâneas, respeitando as zonas de defesa estipuladas;*
 - c) *A reconfiguração da situação de relevo de acordo com o projeto de recuperação paisagística aprovado pelas entidades competentes.*
2. *A ampliação de explorações de recursos geológicos em áreas já concessionadas pode ser admitida até 20% da licença em vigor, estando sujeita a aprovação pela Assembleia Municipal.*

3. *O pedido de ampliação a que se refere o número anterior deve incluir:*
 - a) *A definição das zonas de expansão e o faseamento da sua exploração;*
 - b) *A demonstração da compatibilidade da extração de recursos geológicos com as atividades processadas na envolvente rural e urbana, assegurando a eliminação de eventuais impactes negativos da atividade de extração sobre as restantes;*
 - c) *O plano ambiental e de recuperação paisagística após o final da exploração.*
4. *A ampliação de explorações de recursos geológicos cuja Avaliação de Impacte Ambiental esteja aprovada à data de entrada em vigor do Plano, pode ser admitida área superior à mencionada no número anterior, desde que cumpridas as condições estipuladas pela CMB e não colida com disposições do Plano.*
5. *De modo a garantir um controlo eficaz das condições ambientais, e sempre que se justifique, os planos de pedreira, devem garantir a plantação de cortinas arbóreas de absorção visual, nos limites das explorações que não sejam contíguos a outras explorações do mesmo tipo."*

A **mobilidade/acessibilidade** decorre do sistema de conectividade proposto no plano e que possui as disposições seguintes:

"TÍTULO VI – SISTEMAS DE CONECTIVIDADE

SECÇÃO I – Infraestruturas viárias e ferroviárias

Artigo 71.º - Identificação e uso

1. *Na Planta de Ordenamento – Mobilidade encontra-se identificada a hierarquia funcional da rede viária e ferroviária existente e prevista, bem como a rede de mobilidade suave, que integra a rede ciclável e a rede pedonal.*
2. *Na planta de Condicionantes Gerais encontra-se representada a hierarquia administrativa da rede viária e ferroviária existente.*
3. *Nos casos em que se verifiquem alterações ou eliminações dos traçados existentes ou previstos no Plano, a faixa de proteção é aplicada ao novo traçado ou é eliminada.*
4. *Qualquer proposta de intervenção, direta ou indireta, à rede rodoviária nacional, estradas regionais e estradas desclassificadas sob a jurisdição da IP, S.A. deve ser objeto de estudo específico e de pormenorizada justificação, devendo os respetivos projetos cumprir o Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional e demais disposições legais normativas em vigor e ser previamente submetidos a parecer e aprovação das entidades competentes para o efeito.*

Artigo 72.º - Hierarquia administrativa

1. A Rede Rodoviária Nacional está identificada na Planta de Condicionantes Gerais e compreende:

a) Rede Nacional Fundamental (Itinerário Principal):

- i. IP1/A3, integrado na Concessão Brisa, esta Concessão é uma Concessão do Estado, tutelada pelo Instituto de Mobilidade e Transportes, IP (IMT), entidade responsável pela gestão deste Contrato de Concessão;*
- ii. IP9/A3, integrada na Concessão da Brisa, esta Concessão é uma Concessão do Estado, tutelada pelo Instituto de Mobilidade e Transportes, IP (IMT), entidade responsável pela gestão deste Contrato de Concessão;*
- iii. IP9/A11, integrado na Concessão Norte, esta Concessão é uma Concessão do Estado, tutelada pelo Instituto de Mobilidade e Transportes, IP (IMT), entidade responsável pela gestão deste Contrato de Concessão;*
- iv. IP9, integrado na Concessão Brisa, esta Concessão é uma Concessão do Estado, tutelada pelo Instituto de Mobilidade e Transportes, IP (IMT), entidade responsável pela gestão deste Contrato de Concessão;*

b) Rede Nacional Complementar (Itinerário Complementar e Estradas Nacionais):

- i. IC14/A11, integrado na Concessão Norte, esta Concessão é uma Concessão do Estado, tutelada pelo Instituto de Mobilidade e Transportes, IP (IMT), entidade responsável pela gestão deste Contrato de Concessão;*
- ii. EN14, tutelada pelas Infraestruturas de Portugal, S.A.;*
- iii. EN101 (parte), tutelada pelas Infraestruturas de Portugal, S.A.;*
- iv. EN101/Circular Sul de Braga, integrado na Concessão Brisa, esta Concessão é uma Concessão do Estado, tutelada pelo Instituto de Mobilidade e Transportes, IP (IMT), entidade responsável pela gestão deste Contrato de Concessão;*
- v. EN103 (parte), tutelada pelas Infraestruturas de Portugal, S.A.;*
- vi. EN103 (parte), tutelada pelo Município de Braga.*

2. As Estradas Regionais e Estradas Nacionais Desclassificadas estão também representadas na Planta supramencionada e incluem:

a) Estradas Regionais:

- i. ER 205, tutelada pelas Infraestruturas de Portugal, S.A.;*
- ii. ER 205-4, tutelada pelas Infraestruturas de Portugal, S.A.*

b) Estradas Nacionais Desclassificadas:

- i. EN101 (parte), tutelada pelas Infraestruturas de Portugal, S.A.;*
- ii. EN 103 (parte), tutelada pelas Infraestruturas de Portugal, S.A.;*
- iii. EN 103-2, tutelada pelas Infraestruturas de Portugal, S.A.;*
- iv. EN 103-3, tutelada pelas Infraestruturas de Portugal, S.A.;*
- v. EN201, tutelada pelas Infraestruturas de Portugal, S.A.;*

- vi. *EN 205-4, tutelada pelas Infraestruturas de Portugal, S.A.;*
- vii. *EN 309, tutelada pelas Infraestruturas de Portugal, S.A.*
- 3. *Estão ainda assinaladas na referida planta as Estradas Nacionais Desclassificadas Integradas no Património da CMB, nomeadamente a EN 14, EN 101 (parte), EN 103 (parte) e EN 309, bem como as Variantes, Estradas e Caminhos Municipais.*

Artigo 73.º - Hierarquia funcional

1. *A Planta de Ordenamento - Mobilidade, ilustra a hierarquia funcional das vias públicas do concelho de Braga, integrando-as, com base no tipo de serviço que prestam aos utilizadores, num dos seguintes níveis:*
 - a) *Vias coletoras, correspondendo a vias estruturantes ao nível suprarregional que se destinam a trânsito de circulação rápida e vocacionadas para deslocações de longo curso, garantindo conexões viárias estruturantes entre centros de influência suprarregional e assegurando ligações do concelho com o exterior, com elevados níveis de serviço para a circulação motorizada e caracterizadas por adequados níveis de fluidez, rapidez e segurança dos fluxos motorizados em circulação, nomeadamente:*
 - i. *IP9/A3;*
 - ii. *IP1/A3*
 - iii. *IC14/A11;*
 - iv. *IP9;*
 - v. *IP9/A11;*
 - vi. *A11.*
 - b) *Vias distribuidoras principais, destinadas ao tráfego de âmbito regional e intermunicipal, estabelecendo articulação entre as vias coletoras e as vias distribuidoras locais e garantindo a distribuição dos fluxos regionais e permitindo as ligações aos concelhos da Região, nomeadamente:*
 - i. *EN14;*
 - ii. *EN103 (no troço compreendido entre o nó de Ferreiros, ligação à EN14 e o limite do concelho de Barcelos e o troço entre rotunda com a Variante Sul e a rotunda do Instituto de Nanotecnologia);*
 - iii. *Variante do Fojo (o troço compreendido entre a rotunda do Instituto de Nanotecnologia e o limite do concelho da Póvoa de Lanhoso);*
 - iv. *EN101 (no troço compreendido entre o nó de Infias e o limite do concelho de Vila Verde e o troço entre o nó com a EN101/Circular Sul e o limite concelho de Guimarães);*
 - v. *A11 / EN101*
 - vi. *EN101 / Circular Sul*

- vii. Variante do Cávado (troço compreendido entre a rotunda com a Variante do Estádio e o espaço comercial Nova Arcada);*
- viii. EN309 (no troço compreendido entre o nó da EN101 / Circular Sul e o limite do concelho de Famalicão);*
- ix. Variante Sul.*
- c) Vias distribuidoras Secundarias, de importância complementar às de nível superior, que asseguram as ligações entre áreas urbanas de maior dinâmica e as distribuidoras principais existentes entre estas, garantindo a distribuição próxima, bem como o encaminhamento dos fluxos de tráfego para as vias de nível superior, nomeadamente:*
 - i. Variante da Encosta;*
 - ii. Via do Alto da Vela;*
 - iii. EN 103 (rotunda dos Peões- Nó do Fojo);*
 - iv. EN 103-3 (rotunda dos Peões entroncamento com a EN 309 em Tenões).*
- d) Vias distribuidoras locais, destinadas a viagens curtas ligadas às jornadas diárias, estabelecendo articulação entre as vias distribuidoras principais e as vias de acesso local e tendo como função dominante distribuir fluxos internos aos polos urbanos;*
- e) Vias de acesso local, destinadas a trânsito de circulação lenta e vocacionadas para a acessibilidade às propriedades marginais.*
- f) Vias de Acesso Local com trânsito condicionado, que compõem a área vulgarmente denominada de pedonal, cuja função é essencialmente aceder de forma pedonal às atividades confinantes, admitindo-se o acesso residual a veículos para acesso a garagens, atividade de cargas e descargas, veículos em emergência ou recolha de resíduos.*

Artigo 74.º - Mobilidade suave

- 1. A circulação de peões deve ser salvaguardada em todos os arruamentos, excetuando-se apenas as Autoestradas e as Vias Reservadas a Automóveis e Motociclos, e deve-se realizar em:*
 - a) Passeios e respetivos atravessamentos das faixas de rodagem;*
 - b) Vias dedicadas essencialmente ao trânsito pedonal;*
 - c) Vias partilhadas com outros modos de deslocação (Vias de Coexistência).*
- 2. As vias de coexistência têm velocidade máxima de 20km/h e as suas características físicas devem contribuir para a respetiva acalmia do tráfego.*
- 3. A opção pela partilha do canal apenas será admitida em Vias de Acesso Local e em casos específicos a estudar individualmente.*
- 4. A circulação de bicicletas no território realiza-se em:*
 - a) Vias cicláveis segregadas;*

- b) Vias partilhadas com os outros modos de deslocação.*
- 5. As vias em que a faixa de rodagem é partilhada entre automóveis e bicicletas devem tendencialmente evoluir para o limite de velocidade de 30km/h e as suas características físicas devem contribuir para a respetiva acalmia do tráfego.*
 - 6. A escolha da solução de segregação ou partilha depende genericamente da composição do perfil definida para cada nível hierárquico funcional em Regulamento Municipal.*
 - 7. A Planta de Ordenamento – Mobilidade inclui a Rede Ciclável e define, para um conjunto de vias na zona central do concelho, se solução pretendida é segregada ou em partilha, sobrepondo-se às definições genéricas associadas ao nível hierárquico.*
 - 8. Esta Planta contempla ainda um conjunto de vias classificadas como "Ecovia", em que o modo pedonal e o modo ciclável partilham o canal, ainda que este tipo de solução se pretenda minimizar.*

Artigo 75.º - Vias municipais propostas

- 1. As operações urbanísticas devem, sempre que possível:*
 - a) Promover o adequado fecho da malha viária, dando continuidade a vias existentes e privilegiando a criação de arruamentos no alinhamento de outros existentes, salvaguardando os eixos dominantes e evitando-se a constituição de culs-de-sac;*
 - b) Assegurar que a continuidade referida na alínea anterior não é impedida pela edificação ou pelo movimento de terras com construção de muros de suporte ou taludes no topo de vias existentes que terminem em impasse;*
 - c) Evitar a implantação de edifícios e o movimento de terras com construção de muros de suporte de terras ou taludes junto aos entroncamentos, no alinhamento dos arruamentos que neles desembocam.*
- 2. Quando excecionalmente se permita a criação de arruamentos sem saída, estes devem ser traçados de forma a ser possível a sua continuidade em operações que incidam nos terrenos adjacentes, desenvolvendo-se até ao limite do prédio alvo da operação urbanística e devem apresentar um alargamento no local do impasse para retorno.*
- 3. No caso das vias propostas de iniciativa municipal, até à data de entrada em vigor do respetivo projeto de execução, deve ser respeitada a faixa de proteção funcional, com 50m para cada lado do eixo da via, onde não pode ser autorizada qualquer operação urbanística que obste à futura execução da mesma.*
- 4. Quando exista projeto de execução das vias aprovado, pode o município autorizar a redução da faixa de salvaguarda definida no número anterior para 20m de afastamento à plataforma da estrada.*
- 5. As operações urbanísticas devem promover o redimensionamento de todas as vias públicas com que confrontam, procurando obter nas mesmas o perfil definido em Regulamento Municipal para o nível de via respetivo.*

6. *As vias em que a largura do canal impeça a segregação dos modos e que, por questões paisagísticas, topográficas ou patrimoniais, não se pretendam redimensionar, podem assumir-se como Vias de Coexistência, devendo, porém, ser intervencionadas de forma que o limite de velocidade se adeque à partilha do canal e que o tipo de pavimento dê resposta aos princípios de acessibilidade universal.*
7. *Quando a frente urbana oposta apresentar possibilidade de alargamento, deve ser sempre garantida a largura da faixa de rodagem prevista em Regulamento Municipal, podendo desconsiderar-se os elementos do perfil externos à faixa de rodagem do lado oposto (passeio, faixa verde, ciclovia, estacionamento).*
8. *Quando haja lugar a cedência para ciclovia, sem que esta apresente continuidade, deve o canal respetivo ser deixado em terreno vegetal.*

Artigo 76.º - Infraestruturas viárias

1. *No domínio das infraestruturas viárias propostas, as áreas de proteção funcional correspondem a faixas de salvaguarda à viabilização das vias distribuidoras propostas no Plano, enquanto não estiver aprovado o respetivo estudo prévio, dando-se cumprimento ao seguinte:*
 - a) *A largura da faixa de salvaguarda é de 50m, medidos para um e outro lado do eixo da via;*
 - b) *Nestas faixas, a CMB pode estabelecer condicionamentos à ocupação que tenham como objetivo a salvaguarda da exequibilidade das vias propostas;*
 - c) *Caso haja alteração ou eliminação do traçado proposto no Plano para as vias propostas, a faixa de proteção é transposta para o novo traçado ou eliminada.*
2. *Nas Variantes Urbanas Municipais a servidão é definida através de um afastamento mínimo das edificações de 10m ao limite da plataforma das variantes, com exceção de intervenções de reordenamento urbanístico em zonas consolidadas.*
3. *Nas vias distribuidoras principais não são admitidos acessos diretos a edificações.*
4. *Na Rede Viária urbana, que desempenha funções equivalentes às dos caminhos municipais, aplica-se o seguinte:*
 - a) *Não é permitido efetuar qualquer construção nos terrenos à margem da rede viária urbana, numa zona limitada de cada lado da estrada por uma linha que dista do seu eixo no mínimo 6m;*
 - b) *Deve ser garantida a zona de visibilidade nas concordâncias das vias de comunicação em causa;*
 - c) *Nas vedações à margem da rede viária urbana, os recuos a adotar serão paralelos ao eixo dessas vias e devem distar dele no mínimo 5m;*
5. *Nos troços destas vias com planos de urbanização, geral ou parcial, ou ainda com planos de alinhamento aprovados, as vedações devem obedecer aos respetivos condicionamentos.*

Artigo 77.º - Rede ferroviária

1. A rede ferroviária existente encontra-se representada graficamente na Planta Ordenamento e na Planta de Condicionantes.
2. A rede ferroviária existente está sujeita ao regime de proteção definido pelo Decreto-Lei 276/2003 de 4 de novembro, relativa ao domínio público ferroviário.

De referir que o Plano integra já os traçados propostos do BRT (Bus Rapid Transit) que constituirá mais um contributo importante, ao nível dos transportes públicos, reforçando a mobilidade sustentável no território.

2.5 Avaliação Ambiental

No quadro seguinte apresenta-se a avaliação ambiental dos objetivos estratégicos apresentados à luz do FCD Ordenamento do território.

FCD Eixos e objetivos		FCD: Ordenamento do Território		
		Consolidação do espaço urbano	Atividades do setor primário	Mobilidade / Acessibilidade
EIXO 1	1_a)	Ø	++	Ø
	1_b)	Ø	Ø	Ø
	1_c)	Ø	Ø	+
EIXO 2	2_a)	+	Ø	Ø
	2_b)	Ø	Ø	++
	2_c)	Ø	Ø	+++
	2_d)	+++	Ø	++

Eixos e objetivos		FCD: Ordenamento do Território		
		Consolidação do espaço urbano	Atividades do setor primário	Mobilidade / Acessibilidade
EIXO 3	3_a)	++	∅	++
	3_b)	∅	∅	∅
EIXO 4	4_a)	++	++	++
	4_b)	+	+	+

Legenda:

∅ sem efeitos	+ efeitos positivos pouco significativos	- efeitos negativos pouco significativos
	++ efeitos positivos significativos	-- efeitos positivos significativos
	+++ efeitos positivos significativos	--- efeitos positivos significativos

Eixos e objetivos estratégicos

EIXO 1: PESSOAS E ATIVIDADES	1_a) Atrair investimento que valorize os recursos do município, numa ótica de sustentabilidade ambiental e de fomento da qualificação funcional e social de Braga, alavancando em setores económicos como a tecnologia e investigação;
	1_b) Fomentar sinergias entre coletividades, empresários e particulares, no fomento à habitação e na revitalização de tecidos económicos perdidos com a globalização económica, tal como é o caso da indústria;
	1_c) Promover a atividade turística do património natural, cultural e paisagístico.
EIXO 2: QUALIDADE DE VIDA	2_a) Adaptar, criar e apropriar novas representações de espaço público, sejam em solo rústico ou urbano, utilizando-o como elemento estruturador do território;
	2_b) Desenvolver políticas de envelhecimento positivo;
	2_c) Manter a rede de transporte público intra/interconcelhio e estabelecer relações com os centros de oportunidades estruturantes a nível ibérico e europeu;
	2_d) Assegurar o desenvolvimento de uma política mais sustentável, com melhor ambiente e melhor qualidade de vida, através da intervenção/monitorização da paisagem e do património arquitetónico/arqueológico existente.
EIXO 3: MARKETING TERRITORIAL	3_a) Priorizar a atração de investimento e de aproveitamento dos fundos europeus estruturais e de investimento, para garantir a sustentabilidade das propostas a apresentar, ao nível económico-financeiro;
	3_b) Promover e apoiar estratégias de Marketing Territorial que deem resposta aos desafios colocados por uma concorrência nacional e internacional na captação de recursos, nomeadamente pessoas e investimentos.
4: GOVERNAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	4_a) Assegurar o envolvimento e a participação ativa dos agentes, divulgando informação aos cidadãos, às empresas e às instituições, capacitando os proprietários e valorizando a escala de proximidade para o desenvolvimento de processos inclusivos de cidadania e sensibilização, recorrendo a processos de planeamento participativo;

	4_b) Criar as condições para o exercício eficaz e eficiente da gestão e monitorização do processo de implementação do PDMB, promovendo a transversalidade da atuação municipal, numa lógica promotora de eficiência coletiva e competitividade económica, e assegurando a futura sustentabilidade do processo.
--	--

A proposta do Plano terá reflexos positivos que se consideram significativos na valorização dos recursos existentes, nomeadamente nos recursos associados ao solo rústico, uma vez que o plano define um conjunto de atividades complementares a desenvolver nestas áreas que contribuem para a valorização socioeconómica das mesmas, assegurando ao mesmo tempo a proteção e salvaguarda dos recursos existentes. A captação de investimentos e alocação de fundos europeus para a concretização das propostas do plano ao nível das acessibilidades contribuirá para a promoção da mobilidade sustentável.

A concretização dos objetivos previstos no Eixo 4 do Plano contribuirá para a concretização dos objetivos de sustentabilidade definidos para o FCD Ordenamento do Território, na medida em que o envolvimento da população e agentes com intervenção no território conduz a soluções de maior consenso e por isso mais fortes. De igual forma, o exercício eficaz e eficiente da gestão e monitorização das propostas do plano resulta em intervenções de maior coerência que reforçam a coesão urbana e, por inerência, a coesão social.

3. DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO

3.1 Acolhimento de atividades económicas

Com este critério, pretende-se fomentar o acolhimento empresarial e, em especial, o desenvolvimento do setor do turismo, tendo-se definido um conjunto de dez indicadores, representados no quadro seguinte.

Objetivos de sustentabilidade	Indicadores/Origem dos dados	Valor atual
• Promover o acolhimento de atividades económicas no concelho	• Taxa de ocupação das zonas industriais/empresariais / CMB	• 78,8% em 2024
	• N.º de empresas por setor de atividade económica / INE	• 25 952 empresas em 2022 (ver Quadro V.1)
	• Volume de negócios / INE	• 9 293 040 972,00 € em 2022
	• Pessoal ao serviço / INE	• 85 208 pessoas ao serviço em

		2022
	• Valor acrescentado bruto por setor de atividade económica / INE	• 2 277 113 479,00 em 2022
• Desenvolver o setor do turismo	• N.º de visitantes no Posto de Turismo / CMB	• 89 667 visitantes em 2020
	• Hóspedes (N.º) nos estabelecimentos de alojamento turístico / INE	• 350 654 hóspedes em 2023
	• Dormidas (N.º) nos estabelecimentos de alojamento turístico / INE	• 637 309 dormidas em 2023
	• Estada média (N.º) nos estabelecimentos de alojamento turístico / INE	• 1,8 em 2023
	• Capacidade total de alojamento em Estabelecimentos de Alojamento Turístico (n.º de camas/utentes) (RNT)	• Consultar Quadro V.6

a) Situação atual

A atividade económica do concelho é avaliada segundo os indicadores disponibilizados pela base de dados do INE e pelo levantamento efetuado pela CMB.

Assim sendo, e com base nos dados recolhidos verifica-se que Braga integra um total de 25 952 empresas, no ano de 2022. Salienta-se as empresas do setor do “Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos” que apresentam um total de 4 321 empresas que perfaz um peso de 16,6% no total de empresas do concelho.

Quadro V.1 - Número de empresas por setor de atividade económica, em 2022, em Braga (INE)

Atividade económica (Subclasse - CAE Rev. 3) (1)	Empresas (N.º)	
	(N.º)	(%)
Total	25952	100,0
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	607	2,3
Indústrias extrativas	17	0,1
Indústrias transformadoras	1294	5,0
Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	109	0,4
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	26	0,1
Construção	1939	7,5
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	4321	16,6
Transportes e armazenagem	638	2,5
Alojamento, restauração e similares	1513	5,8
Atividades de informação e de comunicação	739	2,8
Atividades imobiliárias	1272	4,9
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	3490	13,4
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	3426	13,2
Educação	1553	6,0
Atividades de saúde humana e apoio social	2781	10,7
Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	680	2,6
Outras atividades de serviços	1547	6,0

No que respeita o volume de negócios, verifica-se que em 2022, o concelho apresenta um valor total de 9 293 040 972,00 €. Neste sentido, importa destacar o setor

das “Indústrias Transformadoras”, uma vez que representa a atividade que gera maior riqueza, produzindo um volume de negócios de 2 764 173 599,00 €, que perfaz um peso de 29,7% no volume total de negócios das empresas de Braga.

Salienta-se ainda, o “Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos e motociclos”, que com um volume de negócios de 2 683 173 733,00 €, que representa um peso de 28,9% no total do concelho.

Quadro V.2 - Volume de negócios das empresas por setor de atividade económica, em Braga (2022)

Atividade económica (Divisão - CAE Rev. 3)	Volume de negócios	
	€	%
Total	9293040972	100,0
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	15603467	0,2
Indústrias extrativas	9919469	0,1
Indústrias transformadoras	2764173599	29,7
Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	3230111	0,0
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	61558492	0,7
Construção	1618048833	17,4
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	2683173733	28,9
Transportes e armazenagem	389807012	4,2
Alojamento, restauração e similares	219840576	2,4
Atividades de informação e de comunicação	250021983	2,7
Atividades imobiliárias	324318004	3,5
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	336809642	3,6
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	306190732	3,3
Educação	35462541	0,4
Atividades de saúde humana e apoio social	204013016	2,2
Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	36262329	0,4
Outras atividades de serviços	34607433	0,4

Em 2022, Braga integrava um total de 85 208 pessoas ao serviço das empresas do concelho, salientando-se o setor das indústrias transformadoras onde se contabilizam 17 506 pessoas, que perfaz um peso de 20,5% no total de pessoal ao serviço nas empresas do município. Destaca-se ainda, o setor do comércio que emprega um total de 14 894 pessoas, que corresponde a um peso de 17,5% do total concelhio.

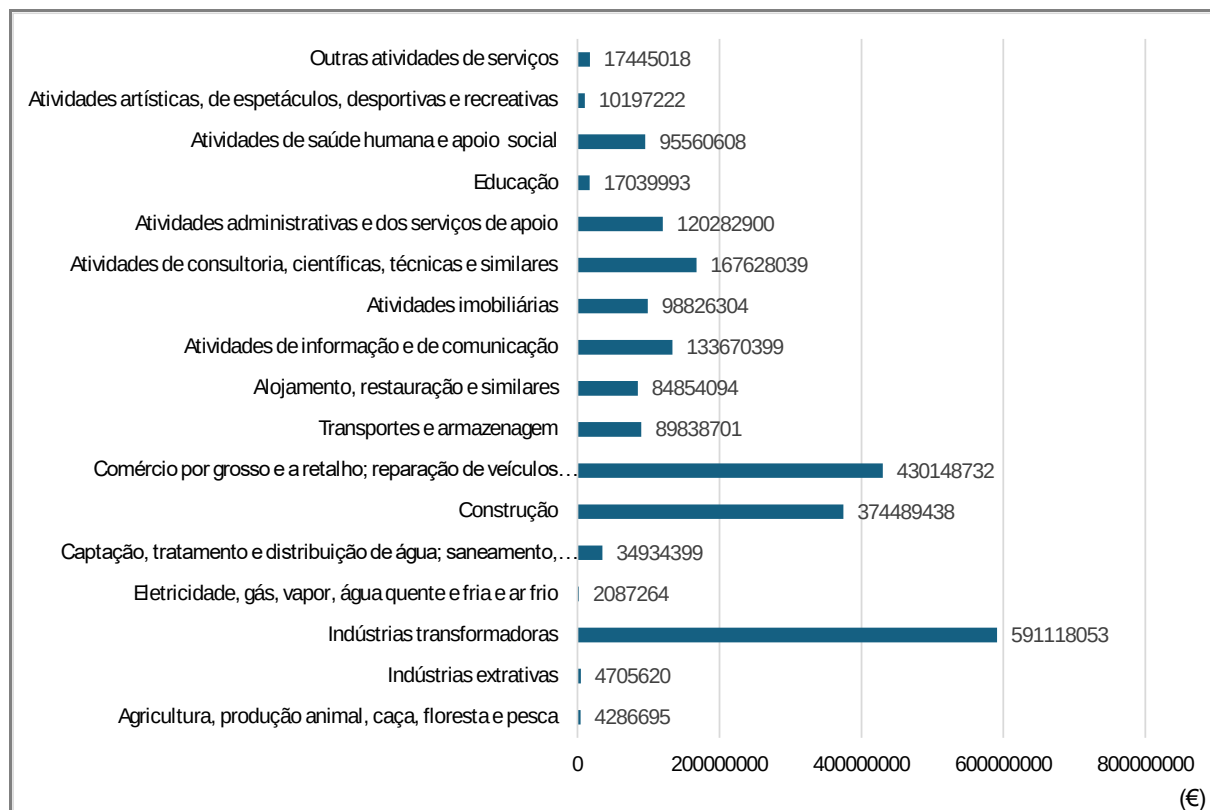
Quadro V.3 - Pessoal ao serviço das empresas por setor de atividade, em Braga, em 2022

Atividade económica (Divisão - CAE Rev. 3)	Pessoal ao serviço das Empresas	
	N.º	%
Total	85208	100,0
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	742	0,9
Indústrias extrativas	143	0,2
Indústrias transformadoras	17506	20,5
Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	135	0,2
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	950	1,1
Construção	12320	14,5
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	14894	17,5
Transportes e armazenagem	3316	3,9
Alojamento, restauração e similares	5098	6,0
Atividades de informação e de comunicação	3300	3,9
Atividades imobiliárias	1967	2,3
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	6655	7,8
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	7993	9,4
Educação	2343	2,7
Atividades de saúde humana e apoio social	4586	5,4
Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	1227	1,4
Outras atividades de serviços	2033	2,4

Fonte: INE

O Valor Acrescentado Bruto traduz o valor da produção menos o valor dos consumos intermédios (bens ou serviços e matérias-primas utilizados no processo produtivo).

De acordo com os valores apresentados na figura seguinte verifica-se que o valor acrescentado bruto de Braga em 2022 corresponde a 2 277 113 479,00€, destacando-se as “indústrias transformadoras” que apresentam um valor acrescentado bruto de 591 118 053,00€, que perfaz um peso de 26% no valor total do município.



Fonte: INE

Figura V.17 - Valor acrescentado bruto por atividade económica, em 2022, em Braga

Importa fazer referências às informações descritas no REOT onde se verifica, segundo um levantamento de campo realizado em 2015, que a taxa de ocupação das zonas industriais do concelho corresponde a 70%. A atualização destes dados revela que, atualmente, a taxa de ocupação ronda os 78,8%, com vários espaços lotados. O quadro seguinte evidencia os níveis de ocupação existentes nos principais espaços de atividades económicas do concelho.

Quadro V.4 – Taxa de ocupação dos espaços de atividades económicas, 2024

Local	Parcelas em "Espaços de Atividades Económicas"	Área ocupada		Área desocupada	
	Área total (m²)	m²	%	m²	%
Área industrial de Cabreiros	18 903,86	18 903,86	100,0%	0,00	0,0%
Área industrial de Vilaça 1 (R. do Norte / R. do Campo de futebol)	26 256,39	26 256,39	100,0%	0,00	0,0%
Área industrial de Vilaça 2 (R. Entre Muros)	2 131,10	1 130,40	53,0%	1 000,70	47,0%
Área industrial de Vilaça 3 (R. Srª. Cecília / R. Condes de Redondo)	119 392,92	9 906,03	8,3%	109 486,89	91,7%
Área industrial de Cunha	32 118,55	20 008,54	62,3%	12 110,01	37,7%
Área industrial de Padim da Graça	173 016,01	151 397,36	87,5%	21 618,65	12,5%
Área industrial de Nogueira (R. do Barral)	16 427,76	16 427,76	100,0%	0,00	0,0%
Área industrial da Sobreposta	455 602,02	166 458,89	36,5%	289 143,13	63,5%
Área industrial de Navarra	177 793,74	94 018,08	52,9%	83 775,66	47,1%
Área industrial de Adaúfe	474 596,00	285 840,63	60,2%	188 755,37	39,8%
Parque Industrial das Sete Fontes	68 048,21	50 987,07	74,9%	17 061,14	25,1%
Parque Industrial de Pitancinhos	566 418,30	475 795,03	84,0%	90 623,27	16,0%
Área industrial de Palmeira	14 789,60	10 034,74	67,8%	4 754,86	32,2%
Área industrial de Tibães	40 855,62	25 152,36	61,6%	15 703,26	38,4%
Área industrial de Mire de Tibães	99 717,11	67 236,95	67,4%	32 480,16	32,6%
Área industrial de Parada de Tibães	30 782,25	26 803,90	87,1%	3 978,35	12,9%
Área industrial de Frossos	11 760,22	11 760,22	100,0%	0,00	0,0%
Área industrial da Quinta da Carreira (Frossos)	33 564,54	33 564,54	100,0%	0,00	0,0%
Área industrial do Feital (Frossos)	68 444,35	65 007,65	95,0%	3 436,70	5,0%
Área industrial da Rua da Quintã (Frossos)	27 542,87	27 542,87	100,0%	0,00	0,0%
Área comercial e de armazenagem de Frossos	32 743,12	32 743,12	100,0%	0,00	0,0%
Área industrial de Dume	23 622,05	20 532,74	86,9%	3 089,31	13,1%
Área industrial da R. do Caleiro / Av. Drª. Assunção Vasconcelos Chaves (Frossos)	74 773,19	74 773,19	100,0%	0,00	0,0%
Área industrial de Mazagão	14 050,24	14 050,24	100,0%	0,00	0,0%
Área industrial de Celeirós	258 612,39	228 479,83	88,3%	30 132,56	11,7%
Área industrial de Celeirós (Norte)	83 523,45	63 668,58	76,2%	19 854,87	23,8%
Áreas industriais dispersas de Trezeste	28 342,16	28 342,16	100,0%	0,00	0,0%
Trezeste (MARN)	25 764,75	25 764,75	100,0%	0,00	0,0%
Área industrial Sequeira (1)	187 756,75	114 031,05	60,7%	73 725,70	39,3%
Área Industrial Sequeira (2)	118 257,34	106 875,47	90,4%	11 381,87	9,6%
Área industrial de Ferreiros / Lomar	326 771,70	129 528,48	39,6%	197 243,22	60,4%
Área industrial de Maximinos (R. Cidade do Porto)	94 337,15	94 337,15	100,0%	0,00	0,0%
Parque Industrial de Fradelos	19 453,20	11 680,78	60,0%	7 772,42	40,0%
		Média	78,8%		21,2%

Fonte: CMB

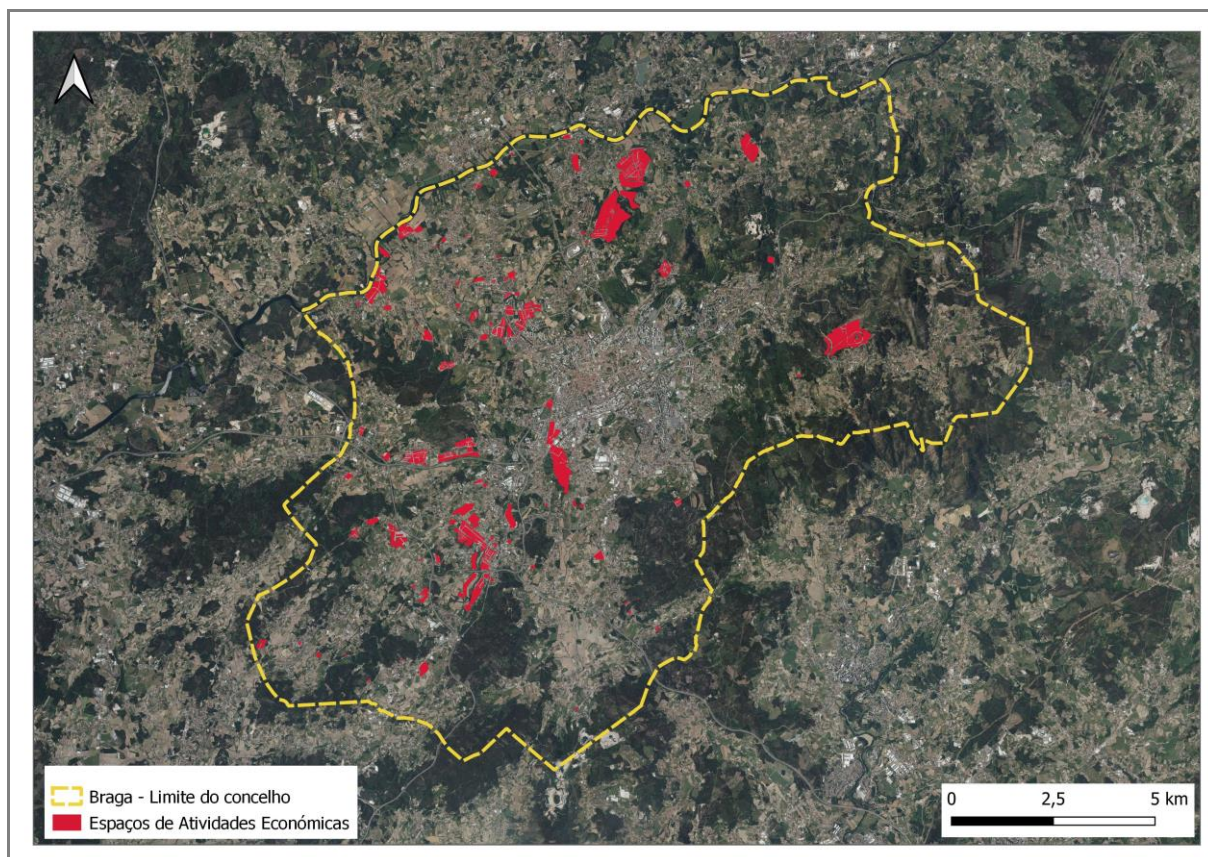


Figura V.18 – Espaços de Atividades Económicas de Braga

Ainda no que respeita às atividades económicas do concelho, o turismo assume uma importância particular, pelo que se considera pertinente conhecer os principais indicadores associados à dinâmica turística de Braga, que permitem uma análise mais pormenorizada do desenvolvimento socioeconómico do concelho.

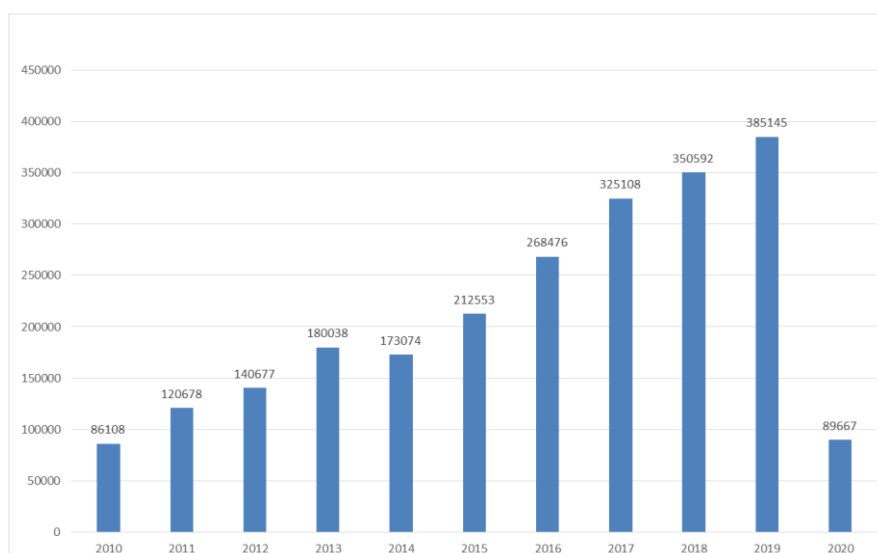
De acordo com as informações disponibilizadas pelo Posto de Turismo de Braga, verifica-se que o número de visitantes tem vindo a aumentar até 2019, como se pode constatar através da análise da figura seguinte. Em 2019, contabilizam-se um total de 385 145 visitantes, o que face a 2010 reflete um crescimento de 4 vezes o valor desse ano. Este aumento pode ser justificado com base na importância de Braga como destino turístico a nível nacional.

Contudo, destaca-se o período entre 2019/2020, onde se regista um decréscimo de -295 478 visitantes, resultante da situação epidemiológica associada à COVID-19, que teve repercussões profundas na dinâmica económica, social e ambiental do País e do Mundo.

Em 2023, este valor foi novamente aferido, tendo sido ajustada a metodologia de recolha dos dados, tendo-se contabilizado 83 992 visitantes, valor que não é comparável com os dos anos anteriores. De acordo com os serviços municipais de turismo "A

afluência de visitantes ao Posto de Turismo de Braga, embora continuando um dos indicadores no que diz respeito à procura turística, atualmente, não se assume como um fator determinante na avaliação da atratividade do destino, quer pelas alterações que se têm vindo a verificar no que concerne ao perfil do turista, quer na mudança de paradigma quanto a resultados quantitativos. Numa lógica de transição sustentável terão de ser também medidos, não sem desafios, os impactos ambientais e sociais, por forma a que se adotem práticas que aportem benefícios para todos: visitantes/turistas, residentes e agentes económicos. O recurso às tecnologias de informação tem aumentado gradualmente na planificação das viagens, os visitantes/turistas estão cada vez mais capacitados para utilizar ferramentas como a IA e as redes sociais, por forma a simplificar e otimizar o processo de viagem e também por forma a obter experiências mais personalizadas. Assim, o fluxo de visitantes/turistas manteve-se em níveis semelhantes ao ano anterior, abaixo dos valores registados em 2019, ano em que se atingiram valores históricos.

Contudo, cumpre-nos ainda realçar que temos algumas reservas quanto à forma como eram apurados os resultados no passado, pois se antes eram contabilizados todos os pedidos de materiais de apoio em suporte físico para hotéis, congressos, conferências e eventos, bem como pedidos de informação, quer fossem rececionados via digital, telefonicamente ou presencial. Em 2023 entendemos só contabilizar a informação prestada de forma presencial, registando-se também grupos (número de participantes e nacionalidade) cujos operadores recorreram ao Posto de Turismo para informações e fornecimento de material de apoio (mapas, etc.).”



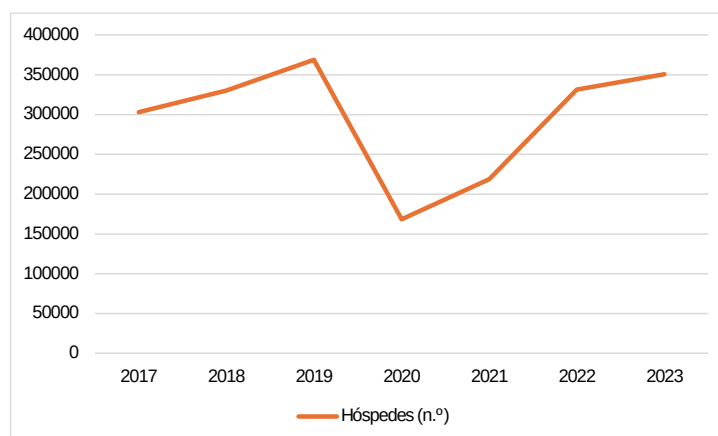
Fonte: Posto de Turismo de Braga

Figura V.19 - Número de visitantes do Posto de Turismo de Braga (2010-2020)

Quadro V.5 – Visitantes do posto de turismo, por nacionalidade

Principais nacionalidades	Total	%
Alemanha	3 859	4,2%
Bélgica	2 024	2,2%
Brasil	3 917	4,3%
Espanha	29 562	32,2%
EUA	3 594	3,9%
França	16 376	17,8%
Itália	2 567	2,8%
Países Baixos	3 334	3,6%
Polónia	1 678	1,8%
Reino Unido	2 777	3,0%
Portugal	14 304	15,6%

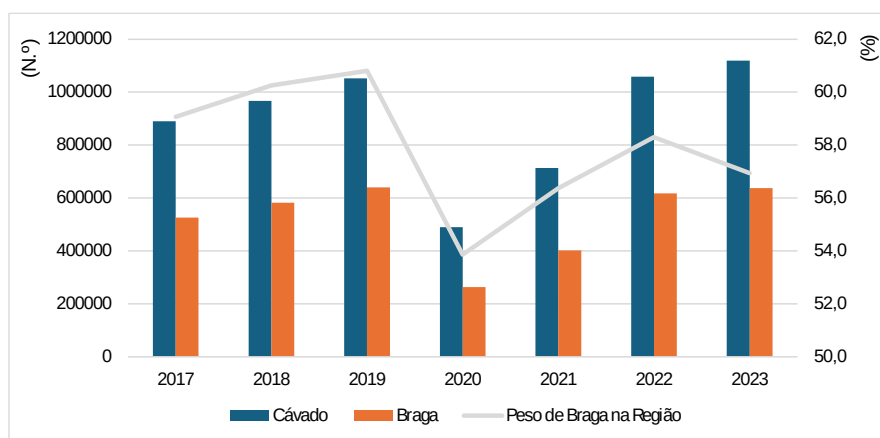
Para complementar a informação, optou-se por considerar ainda os dados do INE, nomeadamente o “número de hóspedes” no concelho, que apresenta uma tendência crescente no período de análise, à exceção do ano de 2020, em que se denota um decréscimo de -54% face ao ano de 2019.



Fonte: INE

Figura V.20 - Número de hóspedes nos estabelecimentos de alojamento turístico de Braga

Posto isto, observa-se que o número de dormidas acompanha a tendência de crescimento verificada no aumento do número de hóspedes, destacando-se uma descida no número de dormidas no ano de 2020 comparativamente com o ano de 2019, que perfaz uma variação negativa de 59%, nesse período. Em 2023 registou-se o número de dormidas mais elevado do período analisado. Como o número de hóspedes em 2023 ainda não atingiu os valores de 2019 deduz-se que aumentou a estada média dos hóspedes.

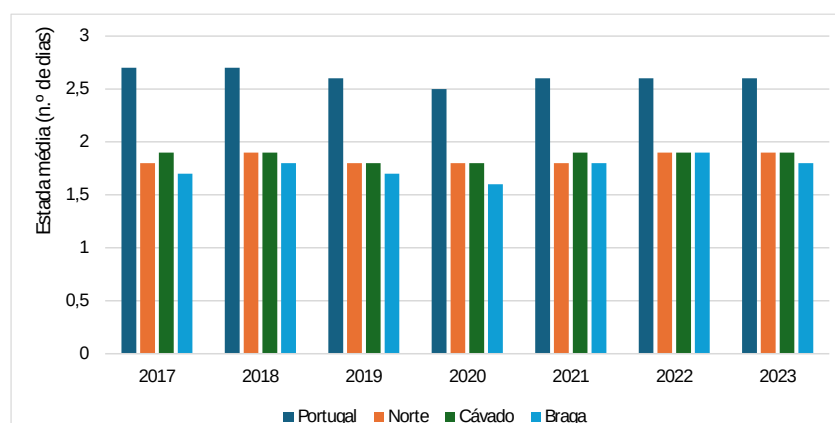


Fonte: INE

Figura V.21 - Número de dormidas nos estabelecimentos de alojamento turístico em Braga

Braga apresenta uma estada média de 1,8 nos estabelecimentos de alojamento turístico, valor inferior comparativamente com o Cávado e o Norte, que apresentam uma estada média de 1,9 e Portugal que apresenta uma estada média de 2,6, em 2023. A tendência deste indicador tem sido algo intermitente, crescendo em 2018, seguindo-se um decréscimo em 2020, para aumentar novamente até 2022. Em 2023, regista-se novo decréscimo. O valor mais baixo do período analisado registou -se em 2020, resultado da pandemia de Covid19.

Deste modo, verifica-se que apesar da quantidade de dormidas e de hóspedes ter apresentado uma tendência crescente nos últimos anos, o tempo médio que os turistas permanecem nos estabelecimentos hoteleiros do concelho decresceu ligeiramente em 2023 (1,8).



Fonte: INE

Figura V.22 - Estada média nos estabelecimentos de alojamento turístico

No que respeita os estabelecimentos de alojamento turístico de Braga importa ter em consideração as informações apresentadas no quadro seguinte que demonstra a quantidade e capacidade dos empreendimentos turísticos e alojamentos locais do concelho.

Quadro V.6 – Estabelecimentos de alojamento turístico

Tipo de estabelecimento	Número	CAPACIDADE (Camas/Utentes)
Empreendimentos Turísticos	38	3 375
Apartamento turístico	1	20
Hotel (5 estrelas)	1	366
Hotel (4 Estrelas)	10	1086
Hotel (3 Estrelas)	8	836
Hotel (2 Estrelas)	10	968
Hotel rural (4 estrelas)	1	20
Agroturismo	2	28
Casa de campo	3	25
Turismo de habitação	2	26
Alojamentos Locais	616	3 846
Apartamento	409	1 844
Estabelecimento de hospedagem	80	949
Moradia	91	794
Quartos	36	259
Total	654	7 221

Fonte: Registo Nacional de Turismo (RNT) Consultado a 12/07/2024.

O concelho integra um total de 38 estabelecimentos turísticos, com 3 375 camas de capacidade. Neste âmbito destacam-se os hotéis (29), que apresentam um peso de 76% no número total de empreendimentos e uma capacidade para suportar 3 256 utentes, que perfaz um peso de 96% do valor total da capacidade aferida.

No que respeita aos alojamentos locais, contabilizam-se um total de 616 alojamentos, com capacidade para hospedar 3 846 utentes, onde se destacam os apartamentos (409), com capacidade para 1 844 pessoas.

b) Tendência de Evolução

Na ausência da proposta de revisão, e atendendo às dinâmicas observadas no território, considera-se que poderão surgir condicionalismos à instalação de novas atividades económicas por indisponibilidade de espaço devidamente qualificado para esse uso.

Do ponto de vista da atividade turística não se preveem grandes alterações face ao já previsto no PDM em vigor.

3.2 Empregabilidade

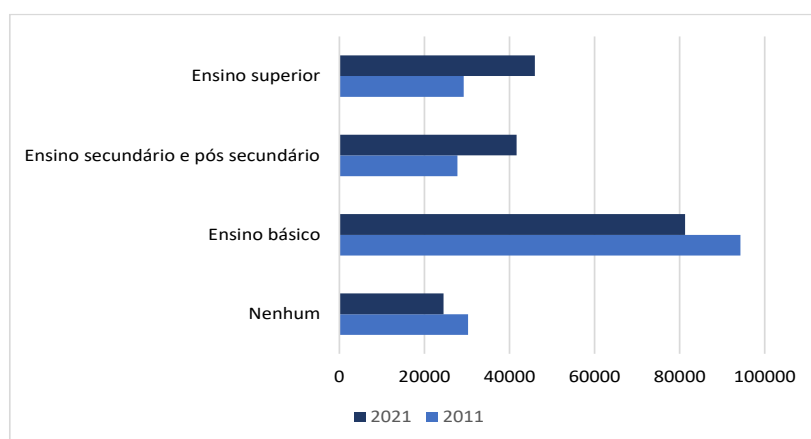
Com este critério, pretende-se aferir os níveis de qualificação da população e o nível de empregabilidade da mesma, tendo-se definido para o efeito um total de três indicadores, como se pode observar através da consulta do quadro seguinte.

Objetivos de sustentabilidade	Indicadores/Origem dos dados	Valor atual
Promover o emprego e a qualificação da população	Qualificação da população por nível de ensino (INE);	Consultar Figura V.23
	População empregada por setores de atividade (INE);	Consultar Figura V.24
	Número de inscritos no centro de emprego (IEFP)	5 687 inscritos em 2023

a) Situação atual

No que respeita à **qualificação da população**, por nível de ensino, verifica-se que, entre os dois períodos censitários, 2011 e 2021, houve uma evolução positiva, diminuindo a população com as qualificações mais baixas (-19% de população sem nenhum nível de ensino e -13,8% de população com o ensino básico) e aumentando a população com os níveis de ensino mais elevados (+50,2% da população com o ensino secundário e pós-secundário e +57,2% de população residente com o ensino superior).

Atualmente, cerca de 12,7% da população do concelho não possui qualquer nível de ensino. O ensino básico é o nível de escolaridade mais frequente, detido por 42% da população, nos três ciclos. Cerca de 21,5% da população possui o nível secundário ou pós-secundário e 23,8% possui ou frequenta o ensino superior.



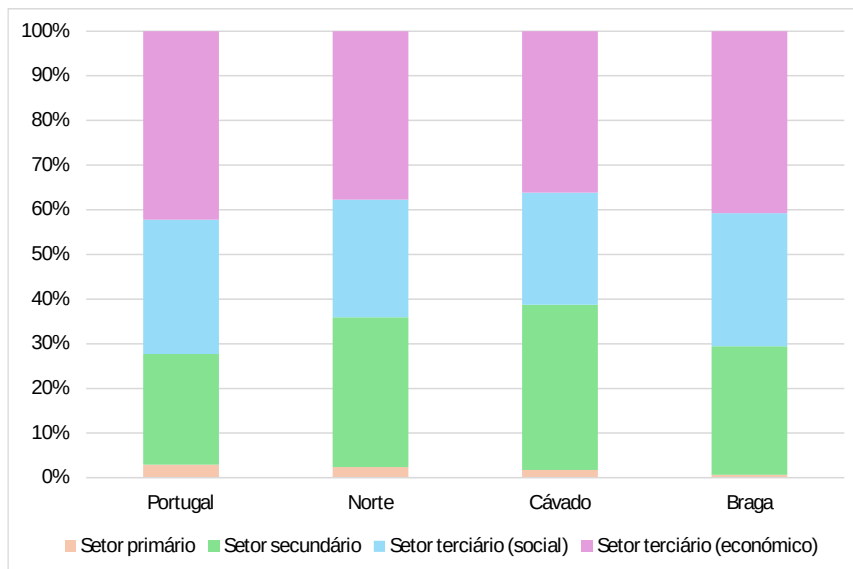
Fonte: INE

Figura V.23 – População residente por nível de ensino (Censos 2011 e 2021)

De referir que o concelho apresentava em 2021 uma taxa de atividade de 50,7%, acima da média da NUTS III – Cávado, com 49,4% e da região norte (47,1%) e país (46,6%). Refira-se ainda que o concelho é o que possui a taxa de atividade mais elevada de toda a NUTS III - Cávado.

A **população empregada** do concelho está afeta predominantemente ao setor terciário (70,5%), seguindo-se o setor secundário (28,8%) e o setor primário, que possui

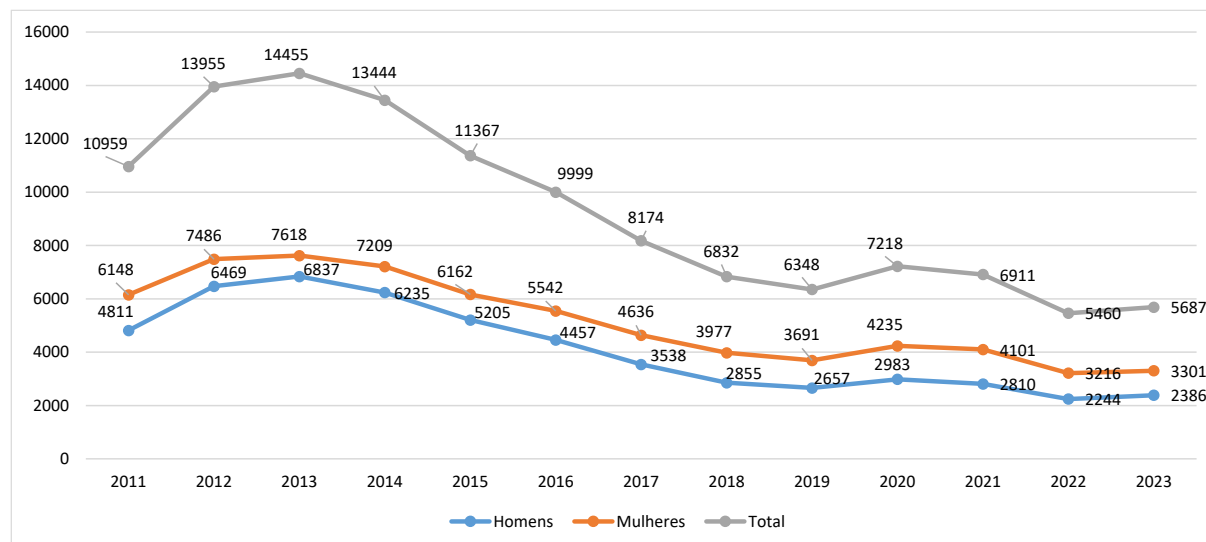
uma representatividade residual de 0,6%, inferior à verificada nas unidades administrativas de ordem superior onde se insere.



Fonte: INE

Figura V.24 – Distribuição da população empregada por setores de atividade no concelho (Censos 2021)

No que se refere ao desemprego registado, em 2022 registou-se o valor mais baixo do período analisado, com 5460 indivíduos inscritos no Centro de Emprego. O valor mais alto do período analisado registou-se em 2013, com uma média mensal de 14 455 indivíduos inscritos. Desde 2013 que se tem assistido à descida do valor médio mensal, com exceção de 2020 onde se registou uma ligeira subida deste valor, em resultado da situação pandémico que o mundo atravessou. De registar que o número de mulheres desempregadas é sempre superior ao dos homens, mas a evolução tendencial é semelhante.



Fonte: IEFP, www.iefp.pt

Figura V.25 – Número de inscritos no Centro de Emprego (média mensal)

Por sugestão da CCDRN analisou-se a oferta de formação disponível, no IEFP, para o concelho de Braga, tendo em vista avaliar a sua adequabilidade às atividades com maior empregabilidade no concelho.

Assim, no momento atual existiam 29 ofertas de formação profissional para Braga, nas seguintes áreas:

- Técnico de desenho de construções mecânicas;
- Técnico de Maquinação e Programação Cnc (4 cursos);
- Operador de Máquinas Ferramentas Cnc;
- Técnico de soldadura;
- Soldador (2 cursos);
- Operador de máquinas de produção de artigos de vidro;
- Técnico de Eletrónica, automação e Computadores;
- Técnico Especialista em Tecnologias e Programação de Sistemas de Informação
- Técnico de Fotografia;
- Gestão das redes sociais;
- Técnico de Marketing;
- Técnico administrativo;
- Técnico auxiliar de saúde;

- Cuidador de Crianças e Jovens;
- Assistente familiar e de apoio à comunidade
- Técnico de ação educativa (2 cursos);
- Operador de jardinagem (2 cursos);
- Energias renováveis – solar fotovoltaica;
- Cabeleireiro/a;
- Cozinheiro;
- Pasteleiro/Padeiro;

Da análise da oferta verifica-se que a maioria das formações podem qualificar pessoal para as indústrias transformadoras, que corresponde à atividade com maior proporção de pessoal ao serviço. Há poucas ofertas destinadas à área do comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos, assim como para a área de construção, que são respetivamente, a 2ª e 3ª atividade com maior proporção de pessoal ao serviço. Assim no primeiro caso podemos destacar os cursos de marketing e gestão de redes sociais, e no segundo os cursos de soldadura.

b) Tendência de evolução

Na ausência da revisão do Plano e salvaguardando as incertezas associadas ao contexto atual do mundo e do país, é expetável que se continue a verificar um aumento dos indicadores associados às atividades económicas do concelho, em especial os associados ao turismo e à empregabilidade da população.

O contexto especial deste concelho, integrando entidades com relevância no ensino e investigação no contexto ibérico faz antever a manutenção das tendências crescentes verificadas.

3.3 Propostas do Plano

As propostas do Plano vão no sentido de disponibilizar espaço de atividades económicas adequado ao desenvolvimento sustentável do concelho, permitindo o acolhimento de novas empresas e atividades. Neste contexto, apresentam-se de seguida as Unidades Operativas de Planeamento e Gestão especificamente direcionadas para as atividades económicas, conforme consta no Regulamento:

"UOPG 1.02

Designação: Redondo

Tipologia: Área a Estruturar

Freguesia: Adaúfe

Sistema de execução: Cooperação ou imposição administrativa

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 1.2 Cávado Centro

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG.

Objetivos:

- 1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);*
- 2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo VI);*
- 3. Garantir as cedências devidas para a execução da infraestrutura viária prevista na Planta de Ordenamento – Programação e Execução, nomeadamente a Variante do Cávado;*
- 4. Articular a área industrial de Pitancinhos com o Parque Industrial de Adaúfe;*
- 5. Dotar esta área com um conjunto de infraestruturas de elevada importância económica, habilitando a área de intervenção com condições apropriadas à ampliação ou instalação de novas atividades de produção industrial, de serviços, de lazer e espaços verdes;*
- 6. Preservar e recuperar o percurso de peregrinação a São Bento.*

UOPG 1.03

Designação: Aldeia

Tipologia: Área a Estruturar

Freguesia: Palmeira

Sistema de execução: Cooperação ou imposição administrativa

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial:

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: *Unidade de Execução*

Parâmetros urbanísticos: *Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG.*

Objetivos:

1. *Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);*
2. *Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo VI);*
3. *Criar condições para a instalação de atividades económicas, nomeadamente indústria de grande e média dimensão;*
4. *Garantir a cedência de área para expansão do Aeródromo Municipal de Braga;*
5. *Garantir a interligação da Rua de Entre-Campos e da Rua do Carregal com a nova rede viária a ser implementada no interior da UOPG;*
6. *Implementar a revalorização e requalificação biofísica do curso de linha de água existente e respetivas margens, de forma a assegurar o seu papel do ponto de vista funcional e paisagístico.*

UOPG 1.04

Designação: Curto

Tipologia: Área a Estruturar

Freguesia: Palmeira

Sistema de execução: Cooperação ou imposição administrativa

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 1.2 Cávado Centro

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: *Unidade de Execução*

Parâmetros urbanísticos: *Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG.*

Objetivos:

1. *Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);*
2. *Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo VI);*
3. *Criar condições para a instalação de atividades económicas, nomeadamente indústria de grande e média dimensão;*
4. *Assegurar a consolidação do Aeródromo Municipal de Braga, garantindo o respeito pelas áreas de proteção funcional delimitadas neste Plano;*
5. *Asseverar o respeito pelas zonas de servidão das infraestruturas viárias confinantes, tais como o Itinerário Complementar EN 101;*
6. *Valorizar os elementos patrimoniais inventariados presentes, nomeadamente o Caminho de Peregrinação de Santiago;*
7. *Implementar a revalorização e requalificação biofísica do curso de linha de água existente e respetivas margens, de forma a assegurar o seu papel do ponto de vista funcional e paisagístico.*

UOPG 1.08

Designação: Quinta do Lindoso

Tipologia: Área a Estruturar

Freguesia: U. F. de Real, Dume e Semelhe

Sistema de Execução: Cooperação ou imposição administrativa

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 1.2 Cávado Centro

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG.

Objetivos:

1. *Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);*

2. *Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo VI);*
3. *Criar condições para a instalação de atividades económicas, privilegiando a instalação de indústria de grande e média dimensão;*
4. *Assegurar a cedência de área, para a instalação de um Park&Ride, associada à linha de BRT (1ª Fase);*
5. *Assegurar o respeito das zonas de servidão das infraestruturas viárias de relevância, tais como o Itinerário Complementar EN 101 e a Variante do Cávado;*
6. *Implementar a revalorização e requalificação biofísica do curso de linha de água existente e respetivas margens, de forma a assegurar o seu papel do ponto de vista funcional e paisagístico;*
7. *Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;*
8. *Valorizar os elementos patrimoniais inventariados presentes, nomeadamente a Casa do Lindoso, a Casa de Santo António, a Casa de Mouquim e o Caminho de Peregrinação de Santiago.*

UOPG 1.14

Designação: Quinta dos Peões

Tipologia: Área a Estruturar

Freguesia: Gualtar

Sistema de execução: Cooperação ou imposição administrativa

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 2.2 Cidade

Consequência da não execução: Requalificação para Espaço Verde de Enquadramento

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: *Unidade de Execução*

Parâmetros urbanísticos: *Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG.*

Objetivos:

1. *Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);*
2. *Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo VI);*
3. *Fomentar a instalação de atividades económicas de cariz tecnológico e centros de competências, de inovação e desenvolvimento complementares com a Universidade do Minho e o Laboratório Ibérico de Nanotecnologia;*
4. *Prever bacias de retenção ou outras soluções, minimizar a ocorrência de cheias no Rio Este;*
5. *Implementar a revalorização e requalificação biofísica do curso de linha de água existente e respetivas margens, de forma a assegurar o seu papel do ponto de vista funcional e paisagístico;*
6. *Dar continuidade à ecovia junto ao rio Este;*
7. *Privilegiar a instalação de serviços de habitação para estudantes;*
8. *Criar um espaço verde, para usufruto público e de apoio às atividades circundantes, criando um espaço desafogado de qualidade;*
9. *Assegurar a ligação entre a a rotunda dos peões e a nova rede viária a ser implementada no interior da UOPG, como alternativa à EN103;*
10. *Garantir as cedências e condições estipuladas no Protocolo celebrado entre o Município de Braga, a SOCONCAL e a Universidade do Minho, a 6/08/2013, ou outro que o venha substituir.*

UOPG 1.20

Designação: Vale de Lomar

Tipologia: Área a Estruturar

Freguesia: U. F. de Lomar e Arcos

Sistema de execução: Cooperação ou imposição administrativa

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 2.1 Sul da Cidade

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG.

Objetivos:

1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);
2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo VI);
3. Articular a área industrial do Vale de Lomar com a malha habitacional localizada a nascente;
4. Dotar o território com um conjunto de infraestruturas de elevada importância económica, habilitando a área de intervenção de condições apropriadas à ampliação ou instalação de novas atividades de produção industrial, de serviços, de lazer e espaços verdes;
5. Implementar a revalorização e requalificação biofísica do curso de linha de água existente e respetivas margens, de forma a assegurar o seu papel do ponto de vista funcional e paisagístico;
6. Criar um parque verde de lazer, associado à linha de água existente, promovendo vivências e espaços de desafogo complementares à atividade laboral;
7. Garantir a execução da infraestrutura viária prevista na Planta de Ordenamento – Programação e Execução, estabelecendo ligações entre a malha viária existente e as vias propostas;
8. Valorizar os elementos patrimoniais inventariados presentes, nomeadamente o Caminho de Peregrinação de Santiago.

UOPG 1.23

Designação: Parque Industrial Celeirós I

Tipologia: Área a Estruturar

Freguesia: U. F. de Celeirós, Aveleda e Vimieiro

Sistema de execução: Cooperação ou imposição administrativa

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 3.1 Veiga do Este e 2.1 Sul da Cidade

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG.

Objetivos:

1. *Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);*
2. *Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo VI);*
3. *Articular o desenho urbanístico com o traçado da linha ferroviária de Alta Velocidade, prevista na Planta de Ordenamento – Programação e Execução;*
4. *Promover a ampliação do Parque Industrial de Celeirós;*
5. *Implementar a revalorização e requalificação biofísica do curso de linha de água existente e respetivas margens, de forma a assegurar o seu papel do ponto de vista funcional e paisagístico;*
6. *Garantir a cedência de área, para a instalação de um parque de estacionamento de veículos pesados.*

UOPG 1.27

Designação: Trezeste

Tipologia: Área a Estruturar

Freguesia: U. F. de Celeirós, Aveleda e Vimieiro

Sistema de execução: Cooperação ou imposição administrativa

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 3.2 Veiga de Penso

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG.

Objetivos:

1. *Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);*
2. *Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo VI);*
3. *Promover a delimitação final da UE, atualmente com delimitação preliminar;*
4. *Consolidar uma área de distribuição logística, de escala supramunicipal, que visa a partilha de serviços entre empresas, garantindo o seu funcionamento complementar;*
5. *Privilegiar a instalação de empresas de carácter logístico, articulando sinergias com empresas e infraestruturas existentes na envolvente, nomeadamente o Mercado Abastecedor de Braga, o Parque Industrial de Celeirós e o Terminal Ferroviário de Mercadorias;*
6. *Acautelar o efeito das cheias provenientes do aumento do nível das águas do rio Este;*
7. *Valorizar os elementos patrimoniais inventariados presentes, nomeadamente a Casa de Trezeste.*

UOPG 2.04

Designação: Quinta da Presa

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: Adaúfe

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 1.2 Cávado Centro

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: *Unidade de Execução*

Parâmetros urbanísticos: *Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG.*

Objetivos:

1. *Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);*
2. *Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo VI);*
3. *Ampliar a oferta de atividades económicas, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;*
4. *Valorizar os elementos patrimoniais inventariados presentes, nomeadamente a Casa da Presa;*
5. *Assegurar a integração da estrutura de transporte da rede elétrica nacional existente, com a área urbana proposta.*

UOPG 2.35

Designação: Alagoa

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: U. F. de Este (S. Pedro e S. Mamede)

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 4.2 Nascente dos Santuários

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Florestal de Produção

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG.

Objetivos:

1. *Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);*
2. *Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo VI);*
3. *Garantir os pressupostos estabelecidos pela Unidade de Execução de Sobreposta;*

4. *Implementar a revalorização e requalificação biofísica do curso de linha de água existente e respetivas margens, de forma a assegurar o seu papel do ponto de vista funcional e paisagístico;*
5. *Ampliar a oferta de indústria, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;*
6. *Assegurar a integração da estrutura de transporte da rede elétrica nacional existente, com a área urbana proposta.*

UOPG 2.41

Designação: Sobreposta - Costa

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: Sobreposta

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 4.2 Nascente dos Santuários

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Florestal de Produção

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: *Unidade de Execução*

Parâmetros urbanísticos: *Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG.*

Objetivos:

1. *Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);*
2. *Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo VI);*
3. *Ampliar a oferta de atividades económicas, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;*
4. *Implementar a revalorização e requalificação biofísica do curso de linha de água existente e respetivas margens, de forma a assegurar o seu papel do ponto de vista funcional e paisagístico;*

5. *Garantir interligação da Rua 25 de Abril com a nova rede viária a ser implementada no interior da UOPG.*

UOPG 2.77

Designação: Parque Industrial Celeirós II

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: U. F. de Celeirós, Aveleda e Vimieiro

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 3.1 Veiga do Este

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: *Unidade de Execução*

Parâmetros urbanísticos: *Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG.*

Objetivos:

- 1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);*
- 2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo VI);*
- 3. Articular o desenho urbanístico com o traçado da linha ferroviária de Alta Velocidade, prevista na Planta de Ordenamento – Programação e Execução;*
- 4. Ampliar a oferta de atividades económicas, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente.*

UOPG 2.78

Designação: Parque Industrial Celeirós III

Tipologia: Área a Consolidar

Freguesia: U. F. de Celeirós, Aveleda e Vimieiro

Sistema de execução: Iniciativa dos interessados ou cooperação

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 3.1 Veiga do Este e 2.1 Sul da Cidade

Consequência da não execução: Reversão para Espaço Agrícola

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Unidade de Execução

Parâmetros urbanísticos: Os correspondentes às categorias e subcategorias de solo que integram o respetivo polígono da UOPG.

Objetivos:

- 1. Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);*
- 2. Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo VI);*
- 3. Ampliar a oferta de atividades económicas, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;*
- 4. Assegurar a ligação entre a Travessa do 13 de maio, Rua da Talharinha, a Travessa dos Prados e a nova rede viária a ser implementada no interior da UOPG.*

UOPG 3.01

Designação: Pintancinhos

Tipologia: Área a Planear

Freguesia: Palmeira

Sistema de execução: Cooperação ou imposição administrativa

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 1.2 Cávado Centro

Consequência da não execução:

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Plano de Pormenor

Parâmetros urbanísticos: Os que vierem a ser definidos pelo Plano.

Objetivos:

1. *Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);*
2. *Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo VI);*
3. *Garantir a recuperação paisagística e integração da pedreira existente, no contexto urbano em que se insere;*
4. *Ampliar a oferta de atividades económicas, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;*
5. *Valorizar os elementos patrimoniais inventariados presentes, nomeadamente o Caminho de São Bento.*

UOPG 3.04

Designação: Antoinha

Tipologia: Área a Planear

Freguesia: U. F. de Celeirós, Aveleda e Vimieiro

Sistema de execução: Cooperação ou imposição administrativa

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 2.1 Sul da Cidade; 3.1 Veiga do Este

Consequência da não execução:

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Plano de Pormenor

Parâmetros urbanísticos: Os que vierem a ser definidos pelo Plano.

Objetivos:

1. *Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);*
2. *Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo VI);*
3. *Criar condições para a instalação de atividades económicas, nomeadamente indústria de grande e média dimensão;*

4. *Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;*
5. *Articular o desenho urbanístico com o traçado da linha ferroviária de Alta Velocidade, prevista na Planta de Ordenamento – Programação e Execução.*

UOPG 3.05

Designação: Louredo

Tipologia: Área a Planear

Freguesia: U. F. de Vilaça e Fradelos; U. F. de Celeirós, Aveleda e Vimieiro

Sistema de execução: Cooperação ou imposição administrativa

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 3.1 Veiga do Este

Consequência da não execução:

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Plano de Pormenor

Parâmetros urbanísticos: Os que vierem a ser definidos pelo Plano.

Objetivos:

1. *Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);*
2. *Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo VI);*
3. *Criar condições para a instalação de atividades económicas, nomeadamente indústria de grande e média dimensão, articulando esta área com o terminal ferroviário;*
4. *Articular o desenho urbanístico com o traçado da linha ferroviária de Alta Velocidade, prevista na Planta de Ordenamento – Programação e Execução;*
5. *Ampliar a oferta de habitação, assegurando o desenvolvimento ordenado da área, a integração das edificações existentes e uma articulação adequada com o tecido urbano envolvente;*

6. *Garantir a interligação entre a Travessa de Gaião, a Rua de Cistos, a Rua da Fonte, a Rua das Mimosas, a Avenida de São Bento, a Rua das Pereirinhas e a Rua de Louredo com a nova rede viária a ser implementada no interior da UOPG.”*

Adicionalmente, os regimes previstos nas diversas categorias do solo direcionadas para a exploração de recursos do solo rústico permitem também o aproveitamento dos recursos agrícolas, florestais, geológicos sem prejuízo das salvaguardas ambientais e paisagísticas instituídas pelo plano.

3.4 Avaliação Ambiental

No quadro seguinte apresenta-se a avaliação ambiental dos objetivos estratégicos apresentados à luz do FCD Desenvolvimento Socioeconómico.

FCD Eixos e objetivos		FCD: Desenvolvimento Socioeconómico	
		Acolhimento de Atividades económicas	Empregabilidade
EIXO 1	1_a)	+++	+++
	1_b)	++	++
	1_c)	+++	+++
EIXO 2	2_a)	∅	∅
	2_b)	∅	∅
	2_c)	++	++
	2_d)	--	∅
EIXO 3	3_a)	++	∅
	3_b)	+++	+++
EIXO 4	4_a)	+	+
	4_b)	+	+

Legenda:

Ø sem efeitos	+ efeitos positivos pouco significativos	- efeitos negativos pouco significativos
	++ efeitos positivos significativos	-- efeitos negativos significativos
	+++ efeitos positivos muito significativos	--- efeitos negativos muito significativos

Eixos e objetivos estratégicos

EIXO 1: PESSOAS E ATIVIDADES	1_a) Atrair investimento que valorize os recursos do município, numa ótica de sustentabilidade ambiental e de fomento da qualificação funcional e social de Braga, alavancando em setores económicos como a tecnologia e investigação;
	1_b) Fomentar sinergias entre coletividades, empresários e particulares, no fomento à habitação e na revitalização de tecidos económicos perdidos com a globalização económica, tal como é o caso da indústria;
	1_c) Promover a atividade turística do património natural, cultural e paisagístico.
EIXO 2: QUALIDADE DE VIDA	2_a) Adaptar, criar e apropriar novas representações de espaço público, sejam em solo rústico ou urbano, utilizando-o como elemento estruturador do território;
	2_b) Desenvolver políticas de envelhecimento positivo;
	2_c) Manter a rede de transporte público intra/interconcelhio e estabelecer relações com os centros de oportunidades estruturantes a nível ibérico e europeu;
	2_d) Assegurar o desenvolvimento de uma política mais sustentável, com melhor ambiente e melhor qualidade de vida, através da intervenção/monitorização da paisagem e do património arquitetónico/arqueológico existente.
EIXO 3: MARKETING TERRITORIAL	3_a) Priorizar a atração de investimento e de aproveitamento dos fundos europeus estruturais e de investimento, para garantir a sustentabilidade das propostas a apresentar, ao nível económico-financeiro;
	3_b) Promover e apoiar estratégias de Marketing Territorial que deem resposta aos desafios colocados por uma concorrência nacional e internacional na captação de recursos, nomeadamente pessoas e investimentos.
EIXO 4: GOVERNAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	4_a) Assegurar o envolvimento e a participação ativa dos agentes, divulgando informação aos cidadãos, às empresas e às instituições, capacitando os proprietários e valorizando a escala de proximidade para o desenvolvimento de processos inclusivos de cidadania e sensibilização, recorrendo a processos de planeamento participativo;
	4_b) Criar as condições para o exercício eficaz e eficiente da gestão e monitorização do processo de implementação do PDMB, promovendo a transversalidade da atuação municipal, numa lógica promotora de eficiência coletiva e competitividade económica, e assegurando a futura sustentabilidade do processo.

As propostas do Plano têm em geral um efeito positivo no FCD Desenvolvimento Socioeconómico. As propostas apresentadas contribuem para promover o acolhimento de atividades económicas, incluindo o turismo, considerando-se que possui efeitos positivos muito significativos neste critério de avaliação e por inerência contribuem para o incremento da empregabilidade.

A rede de conectividade proposta tem igualmente efeitos sinérgicos no estabelecimento de atividades económicas e na empregabilidade.

Considera-se ainda que o acolhimento de atividades empresariais e industriais poderá levar à degradação ambiental por aumento das emissões de ruído, poluentes

atmosféricos e efluentes residuais, situação que pode ser minimizada pelo acompanhamento adequado da instalação das novas atividades no concelho.

As propostas do Plano ao nível dos espaços de atividades económicas e das condições existentes para o estabelecimento de sinergias e parcerias entre estas e centros de investigação, quando acompanhada por uma estratégia de marketing territorial adequado poderá ter efeitos positivos muito significativos na captação de novos investimentos e recursos.

4. PATRIMÓNIO E PAISAGEM

4.1 Património arquitetónico e arqueológico

Com este critério pretende-se valorizar e salvaguardar o património, tendo-se definido para esta finalidade três indicadores, como se pode observar através da consulta da tabela seguinte.

Objetivos de sustentabilidade	Indicadores/Origem dos dados	Valor atual
Valorizar e salvaguardar o património concelhio	N.º de elementos patrimoniais classificados ou em vias de classificação e inventariados no concelho (DGPC)	72 elementos patrimoniais classificados
	N.º de ações de valorização/ promoção do património existente na área do concelho / CMB	42 ações de valorização e salvaguarda em 2016 (REOT)
	N.º de ações de sensibilização e divulgação / CMB	22 ações de sensibilização e divulgação do património em 2016 (REOT)

a) Situação atual

Braga é um concelho de grande riqueza patrimonial. Essa riqueza está patente no elevado número de bens classificados e inventariados no PDM em vigor. No grupo dos elementos do património classificado contabilizam-se 72 elementos patrimoniais classificados pela Direção Geral do Património, como se verifica através da análise do quadro seguinte.

Quadro V.7 – Património Imóvel classificado existente no concelho

Designação	Graduação	Categoria/ Tipologia
Termas romanas de Maximinos	Classificado como MN	Arqueologia/ Termas
Cruzeiro de Tibães	Classificado como MN	Arquitetura religiosa/ Cruzeiro
Capela de São Frutuoso	Classificado como MN	Arquitetura religiosa/ Capela
Cruzeiros dos Campos das Hortas e de Sant' Ana	Classificado como MN	Arquitetura religiosa/ Cruzeiro
Arco da Rua do Souto	Classificado como MN	Arquitetura civil/ Arco
Via romana Braga <i>incerta via</i>	Classificado como MN	Arqueologia/ Via
Sé de Braga	Classificado como MN	Arquitetura religiosa/ Sé, Catedral
Castro de Monte Redondo	Classificado como MN	Arqueologia/ Castro
Ruínas Arqueológicas de São Martinho de Dume	Classificado como MN	Arqueologia/ Basílica
Tanque do Quintal do Ídolo	Classificado como MN	Arqueologia/ Fonte
Capela de Nossa Senhora da Conceição	Classificado como MN	Arquitetura religiosa/ Capela

Designação	Graduação	Categoria/ Tipologia
Castelo de Braga (restos), designadamente a Torre de Menagem	Classificado como MN	Arquitetura militar/ Castelo
Capela e Recolhimento da Caridade	Classificado como IM	Arquitetura religiosa/ Capela
Praça Mouzinho de Albuquerque (ou Campo Novo)	Classificado como IIP	Arquitetura civil/ Praça
Castelo da D. Chica, ou Castelo de Palmeira	Classificado como MIP	Arquitetura militar/ Castelo
Casa da Pereira	Classificado como IIP	Arquitetura civil/ Casa
Casa da Mainha, respetivo portal e muros contíguos	Classificado como MIM	Arquitetura civil/ Casa
Estádio 1.º de Maio	Classificado como MIP	Arquitetura civil/ Estádio
Igreja do mosteiro de Tibães, fontes e construções arquitetónicas da respetiva quinta	Classificado como IIP	Arquitetura religiosa/ Mosteiro
Estação Arqueológica de Santa Marta das Cortiças	Classificado como IIP	Arqueologia/ Povoado Fortificado
Igreja Paroquial de São Vítor	Classificado como IIP	Arquitetura religiosa/ Igreja
Igreja Paroquial de São Salvador	Classificado como IIP	Arquitetura religiosa/ Igreja
Santuário do Bom Jesus do Monte	Classificado como MN	Arquitetura religiosa/ Santuário
Igreja de Santa Eulália, paroquial de Tenões	Classificado como IIP	Arquitetura religiosa/ Igreja
Igreja da Misericórdia de Braga	Classificado como IIP	Arquitetura religiosa/ Igreja
Antigo Paço Episcopal Bracarense, onde está instalada a Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Braga	Classificado como IIP	Arquitetura religiosa/ Paço
Pelourinho de Braga	Classificado como IIP	Arquitetura civil/ Pelourinho
Ruínas romanas das Carvalheiras	Classificado como IIP	Arqueologia/ Cidade
Casa Grande	Classificado como IIP	Arquitetura civil/ Solar
Casa Oitocentista	Classificado como IIP	Arquitetura civil/ Casa
Casa dos Biscaínhos	Classificado como IIP	Arquitetura civil/ Casa
Igreja de São Vicente	Classificado como IIP	Arquitetura religiosa/ Igreja
Casa de Vale de Flores ou de Infias	Classificado como IIP	Arquitetura civil/ Casa
Castro Máximo, ou Monte de Castro	Classificado como IIP	Arqueologia/ Castro
Casa Naia	Classificado como IIP	Arquitetura civil/ Casa
Convento, Colégio e Igreja dos Congregados, também denominado "da Congregação de São Filipe Néri"	Classificado como IIP	Arquitetura religiosa/ Conjunto
Casa da Avenida Central, 118-124	Classificado como IIP	Arquitetura civil/ Casa
A fachada <i>rocaille</i> e escadaria do Palácio do Raio	Classificado como IIP	Arquitetura civil/ Solar
A fachada principal do Hospital de São Marcos e a da respetiva Igreja	Classificado como IIP	Arquitetura civil/ Hospital
Igreja do Convento do Pópulo	Classificado como IIP	Arquitetura religiosa/ Convento
Residências anexas à Casa Maciéis Aranhas	Classificado como IIP	Arquitetura civil/ Conjunto Urbano
Capela do antigo Convento do Salvador	Classificado como IIP	Arquitetura religiosa/ Capela
Casas das Gelasias	Classificado como IIP	Arquitetura civil/ Conjunto Urbano
Casa dos Maciéis Aranhas	Classificado como IIP	Arquitetura civil/ Solar
Casa das Paivas ou Casa da Roda	Classificado como IIP	Arquitetura civil/ Casa
Edifícios, na Rua de Santo António das Travessas, 34 a 40	Classificado como IIP	Arquitetura civil/ Conjunto Urbano
Casa n.º 51-55 da Rua dos Pelames (São Geraldo)	Classificado como IIP	Arquitetura civil/ Casa
Castro do monte da Consolação	Classificado como IIP	Arqueologia/ Castro
Casa da Quintã	Classificado como MIP	Arquitetura civil/ Solar
Edifício da Câmara Municipal de Braga	Classificado como IIP	Arquitetura civil/ Câmara Municipal
Casa de São Brás da Torre, incluindo a capela, o jardim e a mata	Classificado como MIP	Arquitetura civil/ Conjunto
Casa Quinta da Igreja	Classificado como MIP	Arquitetura civil/ Casa
Recolhimento de Santa Maria Madalena ou das Convertidas	Classificado como MIP	Arquitetura civil/ Edifício
Igreja dos Terceiros	Classificado como MIP	Arquitetura religiosa/ Igreja
Sistema de Abastecimento de Águas à cidade de Braga no século XVIII, designado por "Sete Fontes"	Classificado como MN	Arquitetura civil/ Fontanário
Igreja do Carmo e edifício do antigo Convento Carmelita	Classificado como MIP	Arquitetura religiosa/ Conjunto
Capela de Nossa Senhora de Guadalupe e recinto envolvente	Classificado como MIP	Arquitetura religiosa/ Capela
Saboaria e Perfumaria Confiança ou Fábrica Confiança	Classificado como MIP	Arquitetura civil/ Fábrica
Elevador do Bom Jesus do Monte	Classificado como MIP	Arquitetura civil/ Elevador
Casa do Assento	Classificado como IM	-
Imóvel sito na Avenida Central, n.º 134	Classificado como IM	-
Casa e Quinta de Lages	Classificado como MIP	-
Túmulo do Arcebispo D. Diogo de Sousa	Classificado como MN	-
Paço de Ançariz ou Quinta da Costa	Classificado como MIP	-
Fonte do Pelicano	Classificado como MIM	-
Casa do Avelar e jardins	Em vias de classificação	-
Fonte do Campo das Hortas	Em vias de classificação	-
Troço da muralha, Quinta do Fajal	Em vias de classificação	Arqueologia/ Muralha

Designação	Graduação	Categoria/ Tipologia
Imóvel sito na Rua do Souto, 5 a 11	Em vias de classificação	-
Palacete Júlio de Lima, jardim e espaço envolvente	Em vias de classificação	-
Marcos Históricos da freguesia de Mire de Tibães	Em vias de classificação	-
Fonte do Largo Carlos Amarante	Em vias de classificação	-

MN – Monumento Nacional

IM – Interesse Municipal

IIP – Imóvel de Interesse Público

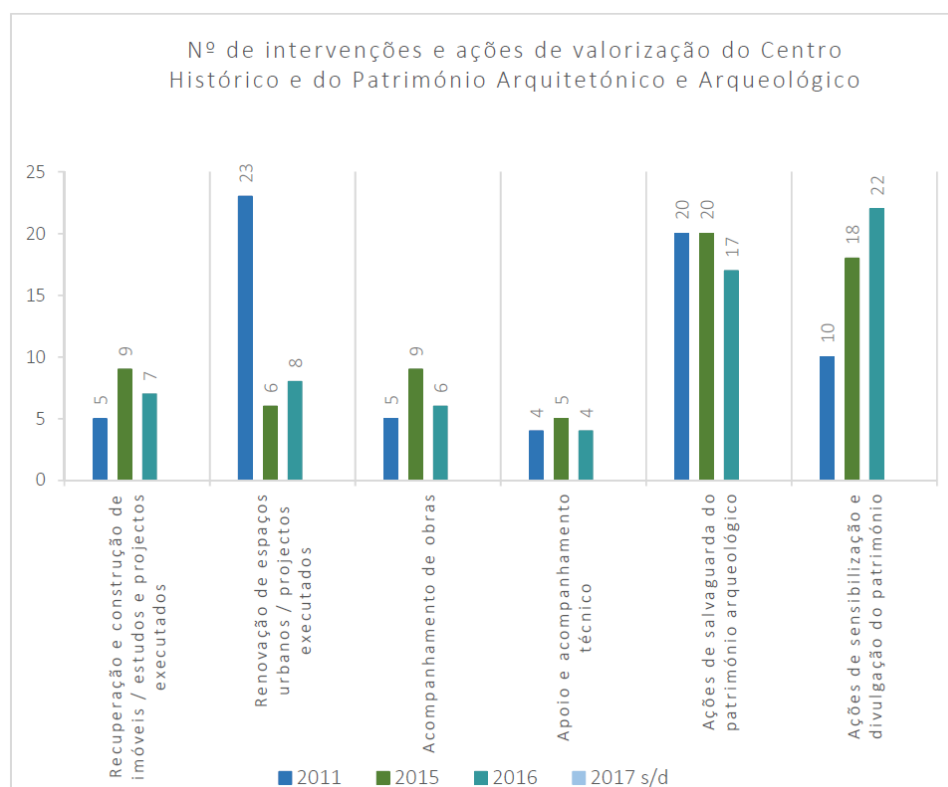
MIP – Monumento de Interesse Público

MIM – Monumento de Interesse Municipal

Fonte: Direção-Geral do Património Cultural (DGPC).

Para além dos elementos classificados, o Plano em vigor apresenta, na Planta de Salvaguarda Patrimonial um conjunto de elementos inventariados remetendo para regulamentação própria os usos e atividades passíveis de afetar os mesmos ou a sua zona geral de influência.

Sobre este tema-chave o REOT apresentou um indicador designado “número de intervenções e ações de valorização do Centro Histórico e do património arquitetónico e arqueológico” que se apresenta na figura seguinte:



Fonte: Município de Braga. 2018. Relatório de Estado do Ordenamento do Território

Figura V.26 - Número de intervenções e ações de valorização do Centro Histórico e do Património Arquitetónico e Arqueológico

De acordo com os elementos apresentados, verifica-se que o REOT não possuía dados para 2017, sendo que em 2016 se registaram 7 recuperações de imóveis,

renovação de 8 espaços urbanos, 6 acompanhamentos de obra, 4 apoios e acompanhamentos técnicos, 17 ações de salvaguarda e 22 ações de sensibilização e divulgação do património.

b) Tendência de evolução

Na ausência da revisão do Plano poderão ficar por identificar em planta alguns dos elementos patrimoniais, entretanto classificados ou inventariados, dificultando a sua efetiva proteção e salvaguarda.

4.2 Paisagem

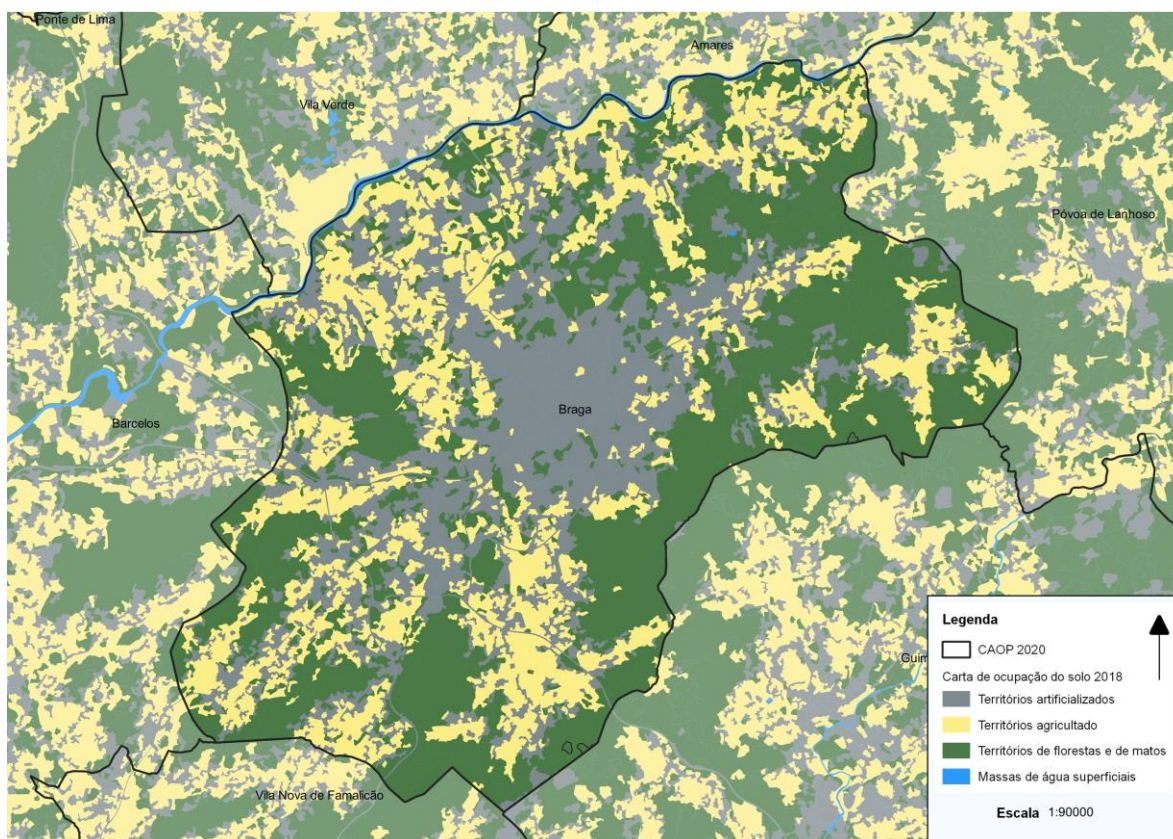
Com este critério pretende-se promover os valores paisagísticos do concelho, tendo-se definido um conjunto de indicadores, que se elencam no quadro seguinte. Os indicadores agora apresentados foram ajustados nesta fase com o intuito de melhorar a sua adequabilidade e facilidade de aferição.

Objetivos de sustentabilidade	Indicadores/Origem dos dados	Valor atual
• Promover os valores paisagístico	• Área de verde de utilização pública por habitante (m ² / hab) / CMB	• 8,5 m ² / hab (1.650.795 m ² (2024)/ 193 249 hab (2021))
	• Extensão de percursos pedestres homologados (m) (CMB)	• 59 360m em 2024

a) Situação atual

Braga apresenta uma ocupação do solo, predominantemente marcada pelos territórios artificializados, que apresentam um peso de 63%, no total do território concelhio. Conta ainda, com uma ocupação de 25% de territórios de florestas e matos, de 11% de territórios agricultados e 1% pelas massas de água superficiais, como se pode verificar através da análise da figura seguinte, que representa a ocupação do solo em 2018.

Apesar da predominância do solo artificializado o concelho possui uma extensa rede de espaços de lazer que constituem pontos de valorização paisagística dispersos por todo o território. Sobre este tema o Município criou um Guia Verde de disponibilização pública que possui a localização e uma pequena descrição e cada um dos espaços. Estes espaços estão associados em seis categorias, identificando-se ainda uma sétima categoria referente a árvores de especial interesse, conteúdo igualmente a localização, e principais características. Na fase seguinte deverá ser aferido o indicador relativo à área de espaço verde público por habitante.



Fonte: COS

Figura V.27 - Ocupação do solo em 2018

No quadro seguinte resumem-se as principais áreas verdes de recreio e lazer elencadas no município:

Quadro V.8 – Áreas verdes de lazer do concelho de Braga

Categoria	Designação	Localização/freguesia
Parques e Jardins	Parque da Ponte	U.F. de S. José de S. Lázaro e S. João do Souto
	Jardim de Santa Bárbara	U.F. de S. José de S. Lázaro e S. João do Souto
	Jardim da Senhora-a-Branca	U.F. de S. José de S. Lázaro e S. João do Souto e São Victor
	Avenida Central	U.F. de S. José de S. Lázaro e S. João do Souto
	Jardim do Museu Nogueira da Silva	U.F. de S. José de S. Lázaro e S. João do Souto
	Parque do Picoto	U.F. de S. José de S. Lázaro e S. João do Souto

Categoria	Designação	Localização/freguesia
	Jardins da Avenida da Liberdade	U.F. de S. José de S. Lázaro e S. João do Souto
	Mata do Santuário do Bom Jesus	U.F. de Nogueiró e Tenões
	Campo das Hortas	U.F. de Maximinos, Sé e Cidade
	Campo Novo	U.F. de Maximinos, Sé e Cidade
	Cerca do Mosteiro de Tibães	Mire de Tibães
	Jardim do Palácio dos Biscainhos	U.F. de Maximinos, Sé e Cidade
	Galeria Mário Sequeira	U.F. de Merelim (São Paio), Panóias e Parada de Tibães
	Sameiro	Espinho
Quinta Pedagógica	Quinta Pedagógica	U.F. de Real, Dume e Semelhe
Parques de Merendas	Parque de Merendas de Adaúfe	Adaúfe
	Parque de Merendas de São Gens	Mire de Tibães
	Parque de Merendas de S. Vicente de Penso	U.F. de Escudeiros e Penso (São Vicente e Santo Estêvão)
	Parque de Merendas de Espinho	Espinho
	Parque de Merendas das Cambas	U.F. de Este (São Pedro e São Mamede)
	Parque de Merendas de Ribeiro dos Prados	Figueiredo
	Parque de Merendas de Tadim	Tadim
	Parque de Merendas de Vilaça	U.F. de Vilaça e Fradelos
	Parque de Merendas de Padim da Graça	Padim da Graça
	Parque de Merendas da Capela da Senhora de Fátima	Figueiredo
	Parque de Merendas do Rio Este	U.F. de Este (São Pedro e São Mamede)
	Parque de Merendas da Capela da Sr.ª do Campo	Tebosa
	Parque de Merendas do Monte de São Filipe	Mire de Tibães e U.F. de Cabreiros e Passos (S. Julião)
	Parque de Merendas do Monte da Sr.ª da Consolação	U.F. de Nogueiró e Tenões
	Parque de Merendas de Sobreposta	Sobreposta
	Parque de Merendas de Navarra	U.F. de Santa Lucrécia de Algeriz e Navarra
	Parque de Merendas da Capela da Senhora de Fátima	U.F. de Crespos e Pousada
	Parque de Merendas da Capela de Santa Cristina	U.F. de Santa Lucrécia de Algeriz e Navarra
Parques de Lazer	Parque da Rua de Diu	U.F. de S. José de S. Lázaro e S. João do Souto
	Parque de Lazer da Lavegada	U.F. de Arentim e Cunha
	Parque de Lazer do Moinho	U.F. de Guisande e Oliveira (S. Pedro)
	Complexo Desportivo da Rodovia	São Victor

Categoria	Designação	Localização/freguesia
	Parque do Barral	U.F. de Real, Dume e Semelhe
	Parque de Santa Leocádia	U.F. de Real, Dume e Semelhe
	Parque de Lazer e Gerizes	U.F. de Merelim (S.Pedro) e Frossos
	Parque de Lazer do Talegre	Rúílhe
Praias Fluviais	Praia Fluvial do Cavadinho	U.F. de Crespos e Pousada
	Praia Fluvial de Merelim	U.F. de Merelim (São Paio), Panóias e Parada de Tibães
	Praia Fluvial de Navarra	U.F. de Santa Lucrécia de Algeriz e Navarra
	Praia Fluvial de Adaúfe	Adaúfe
	Zona Balnear da Ponte do Bico	Palmeira
Espaços verdes	Santa Marta das Cortiças	Esporões
	São Gregório	U.F. de Maximinos, Sé e Cidade
	Parque da Mamoá	Lamas
	Santa Marta do Leão	U.F. de Nogueira, Fraião e Lameças, Longos (Guimarães)
	Mata de Montariol	São Victor
	Parque de Guadalupe	São Victor
	Sete Fontes	São Victor
	Moinho da Ponte	U.F. de Este (São Pedro e São Mamede)

b) Tendência de evolução

Na ausência da revisão do Plano poderá ficar por implementar a estratégia de valorização da paisagem traduzida nas propostas do Plano. Por outro lado, ficará por implementar a proposta de consolidação urbana que possibilitará uma maior valorização dos espaços rústicos essenciais no equilíbrio ambiental e paisagístico do concelho.

4.3 Propostas do Plano

No que respeita ao **Património Arquitetónico e Arqueológico**, o Plano identifica na sua proposta, em anexo ao Regulamento, todos os elementos do património classificado ou em vias de classificação e respetivas zonas de proteção, sendo no total 90 elementos, dos quais 19 têm definida uma zona especial de proteção e 2 têm zona geral de proteção, conforme listagem constante no Anexo III ao Regulamento do Plano, e que consta nos quadros seguintes.

Ao nível do património inventariado estão elencados 469 elementos, 357 áreas de salvaguarda arquitetónica, 86 áreas de sensibilidade arqueológica e 26 percursos culturais. Estes elementos constam na Planta de Salvaguarda Patrimonial um conjunto de elementos inventariados (357 elementos) e áreas de sensibilidade ecológica remetendo

para regulamentação própria os usos e atividades passíveis de afetar os mesmos ou a sua zona geral de influência.

1. PATRIMÓNIO CLASSIFICADO E EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO

1.1. Monumento Nacional

Nº	GRADUAÇÃO	ZEP/ZGP	DESIGNAÇÃO	DIPLOMA
IC 032	MN	ZEP	Termas Romanas de Maximinos	Diário da República n.º 2/1986, 1.ª Série de 1986-01-03
IC 049	MN	ZEP	Ruínas Arqueológicas de São Martinho de Dume	Diário da República n.º. 280/1993, 1.ª Série-B de 1993-11-30
IC 105	MN		Castro do Monte Redondo	Diário do Governo n.º 136/1910 de 1910-06-23
IC 125	MN		Ponte de Prado	Diário do Governo n.º 136/1910 de 1910-06-23
IC 142	MN		Cruzeiro de Tibães	Diário do Governo n.º 136/1910 de 1910-06-23
IC 152	MN	ZGP	Santuário de Santa Maria Madalena da Falperra	Diário da República n.º 1/2017, 1.ª Série de 2017-01-02
IC 209	MN		Ponte do Porto (Proselo)	Diário do Governo n.º 136/1910 de 1910-06-23
IC 219	MN	ZEP	Capela de São Frutuoso	Diário do Governo n.º 63/1944, 1.ª Série de 1944-03-27
IC 229	MN	ZEP	Capela de Nossa Senhora da Conceição (Coimbrãs)	Diário do Governo n.º 136/1910 de 1910-06-23
IC 230	MN		Castelo de Braga (Torre de Menagem)	Diário da República n.º 2/1986, 1.ª Série de 1986-01-03
IC 245	MN		Tanque do Quintal do Ídolo	Diário do Governo n.º 136/1910 de 1910-06-23
IC 247	MN		Cruzeiros Sant'Ana	Diário do Governo n.º 136/1910 de 1910-06-23
IC 272	MN		Sete Fontes – Sistema Abastecimento de Águas a Braga Séc. XVIII	Diário da República n.º 101/2011, 1.ª Série de 2011-05-25
IC 273	MN	ZEP	Sé de Braga, incluindo túmulos (D. Henrique, D. Teresa, D. Afonso e D. Gonçalo Pereira)	Diário do Governo n.º 136/1910 de 1910-06-23
IC 275	MN		Arco da Porta Nova (Arco da Rua do Souto)	Diário do Governo n.º 136/1910 de 1910-06-23
IC 309	MN		Santuário Bom Jesus do Monte	Diário da República n.º 242, 2.ª Série de 2020-12-15, Aviso n.º 20150/2020
IC 313	MN		Via Romana incerta via (21 marcos miliários)	Diário do Governo n.º 136/1910 de 1910-06-23
IC 456	MN	ZEP	Igreja e Mosteiro de Tibães, Fontes e Construções Arquitetónicas da Respetiva Quinta	Diário da República n.º 147/2023, 2.ª Série, Parte C de 2023-07-31
IC 457	MN	ZEP	Túmulo do Arcebispo D. Diogo de Sousa	Diário do Governo n.º 136/1910 de 1910-06-23

1.2. Interesse Público

Nº	GRADUAÇÃO	ZEP/ZGP	DESIGNAÇÃO	DIPLOMA
IC 033	IIP		Casa 51-65 da Rua dos Pelames (São Geraldo)	Diário da República n.º 210/1978, 1.ª Série de 1978-09-12
IC 034	IIP		2 imóveis 34-40 R. Stº António Travessas	Diário da República n.º 280/1993, 1.ª Série -B de 1993-11-30
IC 047	IIP		Casa da Pereira	Diário da República n.º 2/1986, 1.ª Série de 1986-01-03
IC 060	MIP		Paço de Ancariz (Quinta da Costa)	Diário da República n.º 203/2020, 2.ª Série de 2020-10-19
IC 068	MIP		Casa da Quintã	Diário da República n.º 240/2013, 2.ª Série de 2013-12-11
IC 088	MIP		Casa de São Brás da Torre. Incluindo a capela, o jardim e mata	Diário da República n.º 248/2012, 2.ª Série de 2012-12-24
IC 089	IIP	ZGP	Igreja Paroquial de São Salvador	Diário da República n.º 210/1978, 1.ª Série de 1978-09-12
IC 121	IIP		Casa da Naia	Diário da República n.º 226/1977, 1.ª Série de 1977-09-29

IC 142	IIP		Igreja e Mosteiro de Tibães, fontes e construções arquitetónicas da respetiva quinta	Diário do Governo n.º 136/1910 de 1910-06-23
IC 156	IIP	ZGP	Castro do Monte da Consolação	Diário da República n.º 126/1992, 2º Suplemento, 1ª Série-B de 1992-06-01
IC 174	IIP		Estação Arqueológica de Santa Marta das Cortiças	Diário do Governo n.º 228/1955, 1ª Série de 1955-10-20
IC 175	MIP	ZEP	Castelo D. Chica (Castelo Palmeira)	Diário da República, n.º 48/2013, 1ª Série, de 2013-03-08
IC 211	MIP	ZGP	Casa e Quinta de Lages	Diário da República, n.º 113/2016, 2ª Série de 2016-06-15
IC 228	MIP	ZEP	Casa e Quinta da Igreja	Diário da República, n.º 248/2012, 2ª Série, de 2012-12-24
IC 231	IIP		Fachada do Hospital (Igreja S. Marcos)	Diário do Governo n.º 146/1956, 1ª Série de 13-07-1956
IC 232	IIP		Capela do Antigo Convento do Salvador	Diário do Governo n.º 276/1959, 1ª Série de 1959-11-30
IC 233	IIP		Casa dos Macieis Aranhas	Diário do Governo n.º 274/1971, 1ª Série de 1971-11-22
IC 234	IIP	ZGP	Igreja e Convento do Pópulo	Diário da República n.º 226/1977, 1ª Série de 1977-09-29
IC 235	IIP		Residências anexas à Casa Macieis Aranhas	Diário da República n.º 210/1978, 1ª Série de 1978-09-12
IC 236	IIP		Casa das Paivas ou Casa da Roda	Diário da República n.º 2/1986, 1ª Série de 1986-01-03
IC 241	IIP		Casa das Gelosias (Casa dos Crivos)	Diário do Governo n.º 274/1971, 1ª Série de 1971-11-22
IC 242	MIP	ZEP	Igreja dos Terceiros	Diário da República, n.º 248/2012, 2ª Série de 2012-12-24
IC 246	IIP		A fachada rocaille e escadaria do Palácio do Raio	Diário do Governo n.º 20/1967, 1ª Série de 1967-01-24
IC 248	IIP		Casa da Avenida Central, 118-124	Diário da República n.º 226/1977, 1ª Série de 1977-09-29
IC 250	IIP		Convento, colégio e Igreja dos Congregados, também denominado «da Congregação de São Filipe Néri»	Diário da República n.º 280/1993, 1ª Série-B de 1993-11-30
IC 252	MIP	ZEP	Estádio 1º de Maio	Diário da República, n.º 252/2012, 2ª Série de 2012-12-31
IC 256	IIP		Castro Máximo (Monte Crasto)	Diário da República n.º 145/1984, 1ª Série de 1984-06-25
IC 257	IIP		Casa Vale de Flores ou de Infias	Diário da República n.º 226/1977, 1ª Série de 1977-09-29
IC 258	IIP		Igreja de São Vicente	Diário da República n.º 2/1986, 1ª Série de 1986-01-03
IC 259	IIP		Praça Mouzinho de Albuquerque (ou Campo Novo)	Diário da República n.º 49/2006, 2ª Série de 2006-03-09
IC 260	MIP		Igreja do Carmo e Antigo Convento Carmelita	Diário da República, n.º 252/2012, 2ª Série de 2012-12-31
IC 262	MIP		Recolhimento de Santa Maria Madalena ou das Convertidas	Diário da República, n.º 215/2012, 2ª Série de 2012-11-07
IC 270	IIP		Igreja Paroquial de São Vítor	Diário da República n.º 226/1977, 1ª Série de 1977-09-29
IC 271	MIP		Capela de Nossa Senhora de Guadalupe e recinto envolvente	Diário da República, n.º 248/2012, 2ª Série de 2012-12-24
IC 276	IIP		Pelourinho de Braga	Diário do Governo n.º 231/1933, 1ª Série de 1933-10-11
IC 277	IIP	ZGP	Casa dos Biscainhos	Diário do Governo n.º 70/1949, 1ª Série de 1949-04-05
IC 278	IIP		Antigo Paço Episcopal Bracarense, onde está instalada a Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Braga	Diário do Governo n.º 20/1967, 1ª Série de 1967-01-24
IC 279	IIP		Casa Oitocentista Campo das Carvalheiras	Diário do Governo n.º 233/1967, 1ª Série de 1967-10-06
IC 280	IIP		Casa Grande (Casa Cunha Reis)	Diário da República n.º 226/1977, 1ª Série de 1977-09-29
IC 281	IIP		Igreja da Misericórdia de Braga	Diário da República n.º 226/1977, 1ª Série de 1977-09-29
IC 282	IIP		Ruínas Romanas das Carvalheiras	Diário da República n.º 163/1990, 1ª Série de 1990-07-17
IC 283	IIP	ZGP	Edifício da Câmara Municipal de Braga	Diário da República n.º 42/2002, 1ª Série-B de 2002-02-19
IC 311	IIP		Igreja de Santa Eulália de Tenões	Diário do Governo n.º 233/1967, 1ª Série de 1967-10-06
IC 416	MIP		Saboaria e Perfumaria Confiança ou Fábrica Confiança	Diário da República n.º 203/2020, 2ª Série de 2020-10-19
IC 446	MIP	ZGP	Elevador do Bom Jesus do Monte	Diário da República, n.º 99/2013, 2ª Série de 2013-05-23

1.3. Interesse Municipal

Nº	GRADUAÇÃO	ZEP/ZGP	DESIGNAÇÃO (INTERESSE MUNICIPAL)	DIPLOMA
IC 041	CIM		Quinta da Torre do Enxido	Diário da República n.º 136/2024, 2.ª Série de 2024-07-16
IC 110	SIM	ZEP	Mamoá de Lamas	Diário da República n.º 17/2023, 2.ª Série de 2023-01-24
IC 179	MIM		Casa da Mainha, respetivo portal e muros contíguos	Edital n.º 62/2013 da Câmara Municipal de Braga 2013-06-06
IC 213	IM		Casa do Assento	Edital n.º 199/2008, da Câmara Municipal de Braga 2008-2-06
IC 238	IM		Capela Recolhimento da Caridade	Diário da República n.º 2029/2001, 1.ª Série-A de 2001-09-08
IC 240	MIM		Theatro Circo	Diário da República n.º 17/2023, 2.ª Série de 2023-01-24, Edital n.º 156/2023
IC 244	MIM		Imóvel sito na Rua do Souto, 5 a 11	Diário da República n.º 17/2023, 2.ª Série de 2023-01-24
IC 255	IM		Casa Av. Central, nº 134	Edital n.º 93/2011 da Câmara Municipal de Braga 2011-06-22
IC 391	MIM	ZGP	Voltas da Macada, da Rua das Antigas Voltas da Macada	Diário da República n.º 158/2024, 2ª Série de 2024-08-16, Edital n.º 1180/2024
IC 417	CIM		Palacete Júlio de Lima (jardim e espaço envolvente)	Diário da República n.º 17/2023, 2.ª Série de 2023-01-24, Edital n.º 156/2023
IC 420	MIM		Casa com Torre R. D. Paio Mendes, 2-10[3]	Diário da República n.º 21/2023, 2ª Série de 2023-06-23, Edital n.º 1043/2023
IC 421	SIM		Jardim de Santa Bárbara, incluindo a Fonte de Santa Bárbara	Diário da República n.º 17/2023, 2ª Série de 2023-01-24
IC 422	IM		Edifício nº1 da Praça da República	Diário da República n.º 94/2023, 2.ª série, Parte H, Edital n.º 761/2023
IC 423	MIM		Fonte do Pelicano	Diário da República n.º 195/2021, 2ª Série de 2021-10-07, Edital n.º 1096/2024
IC 424	MIM		Fonte do Campo das Hortas	Diário da República n.º 30/2022, 2ª Série de 2022-02-11
IC 425	CIM	ZEP	Marcos Históricos da Freguesia de Mire de Tibães	Diário da República, n.º 60/2022, Série II, Parte H de 2022-03-25, Edital n.º 350/2022
IC 426	MIM		Fonte do Largo Carlos Amarante	Diário da República n.º 195/2024, Série II de 2024-10-08
IC 427	SIM		Domus da Escola Velha da Sé	Diário da República n.º 67/2023, 2.ª Série de 2022-03-12, Edital n.º 272/2022
IC 428	MIM		Prédio nº 87 da Rua de São Vitor	Diário da República n.º 212/2022, 2.ª série, Parte H, Edital n.º 1634/2022
IC 429	MIM		Fonte dos Castelos	Diário da República n.º 67/2023, 2ª Série de 2023-04-04, Edital n.º 514/2023
IC 430	MIM		Fonte do Largo de Santiago	Diário da República n.º 67/2023, 2ª Série de 2023-04-04, Edital n.º 513/2023
IC 431	MIM		Fonte da Cónega ou de Santiago	Diário da República n.º 62/2024, Série II de 2024-03-24
IC 432	MIM		Fonte dos Granginhos ou de Trás de S. Marcos	Diário da República n.º 82/2024, Série II de 2024-04-26
IC 433	IIM		Prédio nº 5-9 da Rua de São Victor	Diário da República, n.º 195/2024, 2ª Série de 2024-10-08, Edital n.º 1495/2024

1.4. Em Vias de Classificação

Nº	GRADUAÇÃO	ZEP/ZGP	DESIGNAÇÃO (EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO)	DIPLOMA
EVC 243	IIM		Imóvel na Rua do Souto, 17 a 19	Diário da República n.º 67/2015, Série II de 2015-04-07
EVC 249	MIM	ZGP	Troço de Muralha, Quinta do Fajal	Diário da República n.º 280/1993, Série I-B de 1993-11-30
EVC 419	IIM		Casa do Avelar e Jardins	Diário da República, Série II, n.º 119/2018 de 2018-06-22, Anúncio n.º 100/2018

Fonte: Património Cultural, IP

Os usos e ações que possam afetar os elementos referenciados estão regulamentados em capítulo próprio que dispõe:

"SECÇÃO IV – SISTEMA PATRIMONIAL

Artigo 19.º - Património cultural

1. *O património cultural integra todos os bens que, sendo testemunhos com valor de civilização ou de cultura portadores de interesse cultural relevante, designadamente histórico, arquitetónico, arqueológico, etnográfico, devendo ser objeto de especial proteção e valorização dado refletirem valores de memória, antiguidade, autenticidade, originalidade, raridade, singularidade ou exemplaridade.*
2. *O Sistema Cultural corresponde a:*
 - a) *Património classificado, em vias de classificação e respetiva zonas de proteção;*
 - b) *Património Inventariado: imóveis inventariados, áreas de salvaguarda arquitetónica, áreas de sensibilidade arqueológica e percursos culturais.*
3. *O sistema cultural referenciado no concelho encontra-se listado no Anexo III - Património do presente regulamento.*

Artigo 20.º - Património classificado e em vias de classificação

1. *Consideram-se bens imóveis classificados e em vias de classificação os bens cuja proteção e valorização, no todo ou em parte, representem interesse cultural de âmbito nacional, público ou municipal.*
2. *Os bens imóveis classificados e em vias de classificação e respetivas zonas de proteção, designadamente Zonas Gerais de Proteção (ZGP) e Zonas Especiais de Proteção (ZEP), encontram-se assinalados na Planta de Condicionantes Gerais e na Planta de Ordenamento – Salvaguardas Patrimoniais – Carta de Património Arquitetónico, sendo objeto de atualização automática em caso de inclusões ou alterações publicadas em Diário da República.*
3. *As intervenções permitidas e as medidas de proteção aos imóveis classificados e em vias de classificação e respetivas servidões administrativas são as que decorrem da aplicação da legislação em vigor sobre esta matéria.*

Artigo 21.º - Património inventariado e áreas de salvaguarda arquitetónica

1. *O património inventariado compreende um conjunto de imóveis identitários do concelho e que possuem valor histórico e/ou arquitetónico no contexto do Concelho de Braga, encontrando-se identificado na Planta de Ordenamento - Salvaguardas Patrimoniais – Carta de Património Arquitetónico.*

2. *Integrarão ainda a salvaguarda do património arquitetónico os bens imóveis que posteriormente vierem a ser identificados em procedimento de inventariação e registo específico e aprovado pela CMB.*
3. *As intervenções no património inventariado regem-se pela compatibilização do regime de uso do solo da categoria de espaço onde se insere com os objetivos de proteção, conservação e valorização dos valores culturais, arquitetónicos, arqueológicos ou urbanísticos desse património,*
4. *São definidas áreas de salvaguarda arquitetónica para os imóveis inventariados, tendo por objetivo garantir que qualquer operação urbanística a desenvolver nessas áreas promove a salvaguarda dos valores paisagísticos, arquitetónicos ou urbanísticos.*

Artigo 22.º - Áreas de sensibilidade arqueológica

1. *Entende-se por Património Arqueológico, representado como Áreas de Sensibilidade Arqueológica, todos os vestígios, bens e outros indícios da evolução dos seres humanos, cujo estudo permita traçar a história da humanidade e a sua relação com o meio ambiente, e cuja fonte de informação seja constituída por escavações, prospeções, descobertas ou outros métodos de pesquisa relacionados com o ser humano e o ambiente que o rodeia,*
2. *Este património pode estar integrado em depósitos estratificados, estruturas, construções, agrupamentos arquitetónicos, sítios valorizados, bens móveis e monumentos de outra natureza, bem como o respetivo contexto, quer sejam localizados em meio rural ou urbano, no solo, subsolo ou em meio submerso no mar territorial ou na plataforma continental.*
3. *Para além das Áreas de Sensibilidade Arqueológicas presentes na Planta de Ordenamento - Salvaguardas Patrimoniais – Carta Municipal de Arqueologia, pode ser estabelecido pela CMB, com carácter preventivo e temporário, uma reserva arqueológica de proteção, por forma a garantir a execução de trabalhos de emergência, com vista a avaliar o seu eventual interesse arqueológico.*
4. *A Carta Municipal de Arqueologia contempla informação arqueológica da Plataforma Sistema de Informação Endovélico, sendo objeto de atualização em caso de inclusões ou alterações por validação dos serviços ou novas publicações inseridas na referida plataforma.*
5. *Todos os trabalhos que incidam sobre as Áreas de Sensibilidade Arqueológica e que envolvam a transformação dos solos, revolvimentos ou remoção de terreno no solo e subsolo, a demolição ou modificação de construções, bem como todos os empreendimentos públicos ou privados que envolvam significativas transformações da topografia ou da paisagem, entre outras, os processos de reflorestação e desaterros carecem, obrigatoriamente, de parecer técnico prévio vinculativo do município, designadamente na área da arqueologia.*

6. *A CMB condicionará a prossecução de quaisquer obras à adoção pelos respetivos promotores, junto das autoridades competentes, das alterações ao projeto aprovado capazes de garantir a salvaguarda total ou parcial das estruturas arqueológicas descobertas no decurso dos trabalhos, de acordo com legislação específica aplicável.*
7. *Os promotores das obras suportam os custos das operações de arqueologia preventiva e de salvaguarda a desenvolver por entidades competentes, tornadas necessárias para realização dos seus projetos.*

Artigo 23.º - Percursos culturais

1. *Os percursos culturais têm valor histórico-cultural para o Concelho de Braga e para os concelhos vizinhos, promovendo a conexão de várias localidades e representando a interação territorial.*
2. *Nas intervenções nos percursos culturais identificados na Planta de Ordenamento - Salvaguardas Patrimoniais, como Caminhos de Santiago e Caminho de São Bento, deve-se garantir:*
 - a) *A continuidade do percurso e a necessária segurança e conforto para os seus utentes, devendo, sempre que possível, ser totalmente segregados da rede rodoviária e protegidos fisicamente do trânsito desta;*
 - b) *O reperfilamento de modo a possibilitar, sempre que possível e desejável, a simultaneidade de circulação pedonal, equestre e ciclável;*
 - c) *A dotação de infraestruturas e mobiliário e apoio ao utente.*
3. *As intervenções que coincidam com estes traçados devem ainda ter em conta a sua envolvente urbana e paisagística.*
4. *Sem prejuízo das restrições e servidões de utilidade pública, nos terrenos limítrofes e edifícios abrangidos pelos percursos devem ser privilegiados espaços de lazer e mobiliário urbano de apoio ao peregrino."*

Ainda sobre este tema-chave o Plano possui uma categoria de espaço própria designada por "Espaços culturais" que incluem áreas que conjugam elementos patrimoniais com enquadramentos paisagísticos relevantes. Sobre estas áreas o Regulamento dispõe:

"SECÇÃO V – ESPAÇOS CULTURAIS

Artigo 50.º - Identificação e uso

1. *Os Espaços Culturais correspondem a áreas que conjugam a vertente patrimonial com um singular enquadramento paisagístico, integrando áreas de valor patrimonial, arquitetónico, arqueológico ou natural, localizadas em solo rústico e que se pretendem proteger e preservar.*
2. *Esta categoria abrange, designadamente:*

- a) *Os Sacromontes, integrando os Santuários do Bom-Jesus do Monte, Santuário do Sameiro, o Santuário de Santa Maria Madalena da Falperra, a Estação Arqueológica de Santa Marta das Cortiças e área imediatamente envolvente;*
 - b) *O Mosteiro de Tibães e área imediatamente envolvente;*
 - c) *Os Moinhos da Lageosa – Portuguediz;*
 - d) *O sistema de Abastecimento de Águas à cidade de Braga no século XVIII, designado por "Sete Fontes".*
3. *Qualquer intervenção nesta categoria de espaço deve privilegiar a valorização, proteção, conservação e recuperação dos valores culturais, arquitetónicos, arqueológicos e urbanísticos identificados na Planta de Ordenamento – Salvaguardas Patrimoniais.*
4. *Nesta categoria de espaço admite-se os seguintes usos nas edificações preexistentes:*
- a) *Equipamentos, nomeadamente, religiosos, de salubridade, de recreio e lazer e cultura;*
 - b) *Edifícios de restauração ou bebidas;*
 - c) *Equipamentos públicos ou de serviços público;*
 - d) *Empreendimentos turísticos, nas tipologias de estabelecimentos hoteleiros e turismo em espaço rural.*

Artigo 51.º - Regime de edificabilidade

1. *A alteração e ampliação dos empreendimentos turísticos preexistentes de outras tipologias, em edifícios contíguos ou não, com um máximo de 50% da área preexistente, devendo essas ações melhorarem o estado de conservação dos imóveis e não constituírem um impacto arquitetónico, paisagístico, patrimonial ou ambiental negativo;*
2. *Não são admitidas novas edificações, salvo se de comércio e serviços para apoio exclusivo a empreendimentos preexistentes, na mesma parcela e desde que não exceda 10% da área total de construção do empreendimento;*
3. *A instalação de infraestruturas de vigilância, deteção e combate de incêndios florestais são permitidos na configuração estrita da necessidade."*

Para além disso, embora muitas das UOPG definam objetivos de reabilitação paisagística e de património arquitetónico e arqueológico, destaca-se a Unidade Operativa de Planeamento do Sacromontes, por ser especialmente direcionada para o património cultural e paisagístico:

"UOPG 3.02

Designação: Sacromontes

Tipologia: Área a Planear – Plano de Pormenor

Freguesia: Várias

Sistema de execução: Cooperação ou imposição administrativa

Prazo: 4 anos para iniciar + 4 anos para concluir

Unidade Territorial: 4.1 Santuários; 4.2 Nascente dos Santuários

Consequência da não execução: n/a

TERMOS DE REFERÊNCIA

Forma de execução: Plano de Gestão

Parâmetros urbanísticos: Da classe de espaço.

Objetivos:

1. *Garantir o enquadramento com os objetivos transversais (ponto 1 do presente anexo);*
2. *Garantir o enquadramento dos objetivos estratégicos definidos para a respetiva Unidade Territorial (Anexo VI);*
3. *Assegurar a valorização, reabilitação, restauro e promoção do património construído e natural;*
4. *Recuperar a área florestal que envolve os espaços sagrados ou sacralizados, através da determinação de estratégia de combate aos incêndios florestais, reflorestação regradada e identificação de usos complementares essenciais ao bom funcionamento da multifuncionalidade desejada;*
5. *Definir os mecanismos de operacionalização do programa, através da determinação de ações para a gestão ativa e valorização da paisagem florestal;*
6. *Promover de modo integrado de toda a área e de todos os recursos, como conjunto de elevado valor patrimonial e turístico."*

A **paisagem** constitui, assim, uma preocupação do Município evidenciada, de forma transversal, no plano. A estratégia do plano integrou o estudo das unidades de paisagem, contribuindo para a definição das unidades territoriais e objetivos de qualificação específicos para cada uma:

"Artigo 3.º - Unidades Territoriais

1. *As Unidades Territoriais permitem identificar especificidades territoriais que diferenciam o caráter do território e da paisagem dentro do município,*

- possibilitando estabelecer o programa de ação que melhor se adequa à requalificação do território municipal ou de parte dele.*
- 2. As Unidades Territoriais definidas pelo PDMB têm por base o estudo sobre as Unidades de Paisagem elaborado em 2020, que acompanha o plano, tendo sido elaborado para cada unidade um diagnóstico estratégico, como base para a formulação de uma visão prospetiva e identificados os âmbitos fundamentais da qualificação do território através dos objetivos de qualidade da paisagem.*
 - 3. No concelho de Braga foram definidas quatro Unidades Territoriais, que se desdobram em Subunidades Territoriais, sendo que a avaliação de cada uma teve em conta os seguintes aspetos:*
 - a) Avaliação das componentes biofísicas e culturais;*
 - b) Avaliação das dinâmicas de transformação da paisagem ao longo do tempo;*
 - c) Avaliação das funcionalidades atuais e potenciais;*
 - d) Avaliação das vulnerabilidades naturais e antrópicas;*
 - e) Avaliação patrimonial.*
 - 4. Com base nos aspetos supramencionados, foram adotados para cada unidade territorial os objetivos de qualidade da paisagem, transpostos no Anexo VI do presente regulamento.*
 - 5. Estes objetivos foram integrados na estratégia territorial, sendo o ponto de partida para o desenho da paisagem e subseqüentes medidas de gestão, constituindo-se como um elemento de apoio à tomada de decisão, que deverá ter em conta os objetivos estratégicos definidos para cada unidade, promovendo-se meios para os alcançar. "*

A intervenção e monitorização da paisagem como forma de assegurar o desenvolvimento sustentável e a qualidade e vida dos bracarenses constitui um os objetivos estratégicos a prosseguir com o Plano. Em termos regulamentares são propostas disposições comuns ao solo rústico e ao solo urbano que impõe condições de integração paisagística, urbanística e ambiental à edificabilidade (artigo 27.º).

4.4 Avaliação Ambiental

No quadro seguinte apresenta-se a avaliação ambiental dos objetivos estratégicos apresentados à luz do FCD Património e Paisagem.

Eixos e objetivos		FCD: Património e Paisagem	
		Património arquitetónico e arqueológico	Paisagem
EIXO 1	1_a)	+++	+++
	1_b)	∅	∅
	1_c)	+++	+++
EIXO 2	2_a)	+++	+++
	2_b)	∅	∅
	2_c)	∅	∅
	2_d)	+++	+++
EIXO 3	3_a)	∅	∅
	3_b)	∅	∅
EIXO 4	4_a)	+	+
	4_b)	+	+

Legenda:

∅ sem efeitos	+ efeitos positivos pouco significativos	- efeitos negativos pouco significativos
	++ efeitos positivos significativos	-- efeitos negativos significativos
	+++ efeitos positivos muito significativos	--- efeitos negativos muito significativos

Eixos e objetivos estratégicos

EIXO 1: PESSOAS E ATIVIDADES	1_a) Atrair investimento que valorize os recursos do município, numa ótica de sustentabilidade ambiental e de fomento da qualificação funcional e social de Braga, alavancando em setores económicos como a tecnologia e investigação;
	1_b) Fomentar sinergias entre coletividades, empresários e particulares, no fomento à habitação e na revitalização de tecidos económicos perdidos com a globalização económica, tal como é o caso da indústria;
	1_c) Promover a atividade turística do património natural, cultural e paisagístico.
EIXO 2: QUALIDADE DE VIDA	2_a) Adaptar, criar e apropriar novas representações de espaço público, sejam em solo rústico ou urbano, utilizando-o como elemento estruturador do território;
	2_b) Desenvolver políticas de envelhecimento positivo;
	2_c) Manter a rede de transporte público intra/interconcelhio e estabelecer relações com os centros de

EIXO 3: MARKETING TERRITORIAL	oportunidades estruturantes a nível ibérico e europeu;
	2_d) Assegurar o desenvolvimento de uma política mais sustentável, com melhor ambiente e melhor qualidade de vida, através da intervenção/monitorização da paisagem e do património arquitetónico/arqueológico existente.
	3_a) Priorizar a atração de investimento e de aproveitamento dos fundos europeus estruturais e de investimento, para garantir a sustentabilidade das propostas a apresentar, ao nível económico-financeiro;
EIXO 4: GOVERNAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	3_b) Promover e apoiar estratégias de Marketing Territorial que deem resposta aos desafios colocados por uma concorrência nacional e internacional na captação de recursos, nomeadamente pessoas e investimentos.
	4_a) Assegurar o envolvimento e a participação ativa dos agentes, divulgando informação aos cidadãos, às empresas e às instituições, capacitando os proprietários e valorizando a escala de proximidade para o desenvolvimento de processos inclusivos de cidadania e sensibilização, recorrendo a processos de planeamento participativo;
	4_b) Criar as condições para o exercício eficaz e eficiente da gestão e monitorização do processo de implementação do PDMB, promovendo a transversalidade da atuação municipal, numa lógica promotora de eficiência coletiva e competitividade económica, e assegurando a futura sustentabilidade do processo.

As propostas do Plano contribuirão para a promoção e salvaguarda do património concelhio quer classificado ou em vias de classificação, quer inventariado, estando este aspeto-chave do Plano devidamente salvaguardado com regulamentação específica apresentada. Adicionalmente, as propostas das UOPG refletem estas preocupações, contribuindo igualmente para a valorização e reabilitação do património existente, considerando-se que a proposta tem efeitos positivos muito significativos neste critério.

Considera-se que as propostas do plano ao nível do património e paisagem contribuirão para a promoção turística do concelho tendo efeitos positivos que se consideram muito significativos.

O entendimento do património cultural e paisagístico como um recurso que pode ser capitalizado, nomeadamente através da captação de recursos e fundos que contribuam para a sua valorização e promoção trará efeitos positivos que se consideram significativos.

5. RISCOS, ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E QUALIDADE AMBIENTAL

5.1 Riscos

A inclusão deste critério resultou da ponderação dos contributos das entidades consultadas e pretende-se compreender a forma como o plano integra medidas que contribuam para minimizar a ocorrência de eventos com potenciais efeitos adversos em pessoas e bens, tendo-se definido quatro indicadores apresentados no quadro seguinte.

Objetivos de sustentabilidade	Indicadores/Origem dos dados	Valor atual
• Minimizar a ocorrência de eventos com potenciais efeitos	• N.º de incêndios rurais e área ardida / INE	• 37 ocorrências que resultaram em 18,7 ha de superfície ardida, em 2023.

adversos sobre pessoas e bens;	N.º de incêndios urbanos, n.º de pessoas afetadas e prejuízos estimados / SMPC	Indicador de seguimento.
	N.º de ocorrências de cheias, área inundada, população afetada e prejuízos estimados / SMPC	Indicador de seguimento.
	N.º de ocorrências de movimentos de vertentes, n.º de pessoas vulneráveis/afetadas. /SMPC	Indicador de seguimento.
	N.º de empresas abrangidas pelo regime de prevenção de acidentes graves e área condicionada / CMB	1 empresa (APA, 2024)

a) Situação atual

O território de Braga, devido às suas características marcadamente urbanas, com uma extensa área de interface urbano/rural, onde cerca de 25% do território se encontra ocupado com florestas e matos, poderá ser especialmente vulnerável aos incêndios rurais, pondo em causa a segurança de pessoas e bens. Os dados disponíveis no INE revelam que desde 2016 o número de ocorrências tem diminuído de forma consistente, embora a superfície ardida ainda apresente alguma variabilidade.

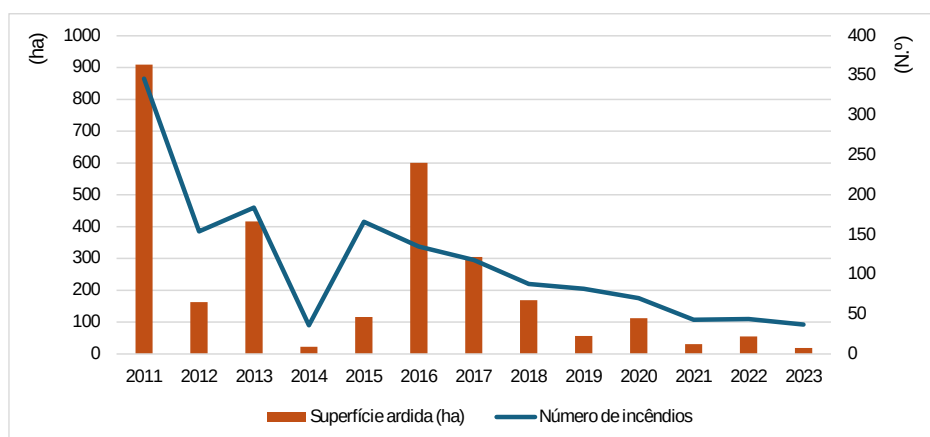
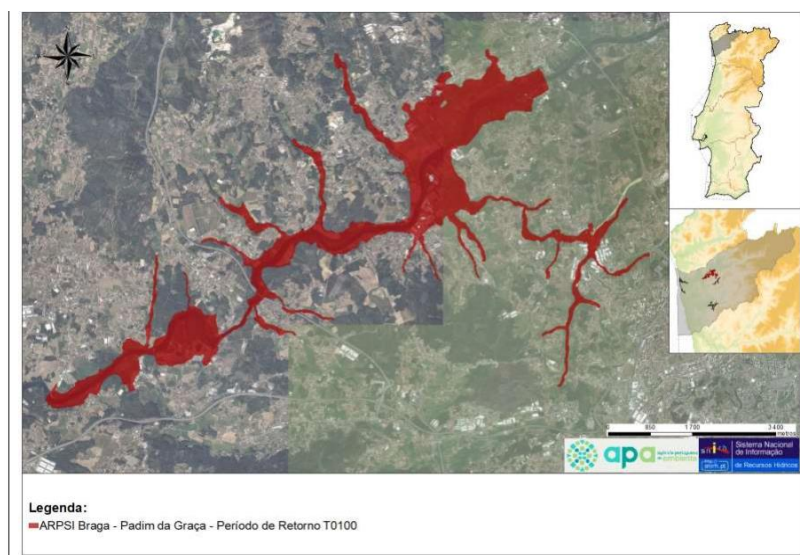


Figura V.28 – Evolução do número de incêndios e área ardida (2011-2023)

As cheias e inundações é um risco natural, associado à presença das linhas de água, cuja ocorrência poderá ser agravada pelas dinâmicas de ocupação do solo das bacias hidrográficas em causa. As áreas ameaçadas pelas cheias estão identificadas na Reserva Ecológica Nacional (REN) sendo assim condicionada a sua ocupação. De acordo com os dados disponibilizados no Projeto Disaster, no concelho de Braga, entre 1865 e 2010, registaram-se 18 ocorrências de cheias/inundações que provocaram 10 mortos, 14 evacuados e 27 desalojados.

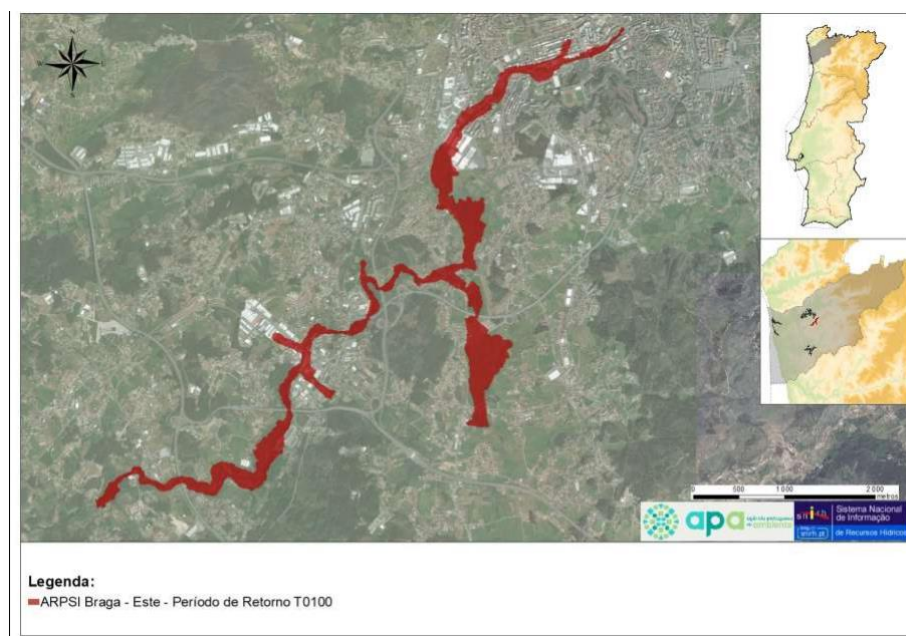
No âmbito do Plano de Gestão de Riscos de Inundação da Região Hidrográfica do Cávado, Ave e Leça RH2, foram identificadas duas Áreas de Risco Potencial Significativo

de Inundação (ARPSI) no concelho de Braga, uma associada ao Rio Este e outra associada ao Rio Cávado.



Fonte: APA. 2023. Plano de Gestão dos Riscos de Inundações da RH2- Cávado, Ave e Leça

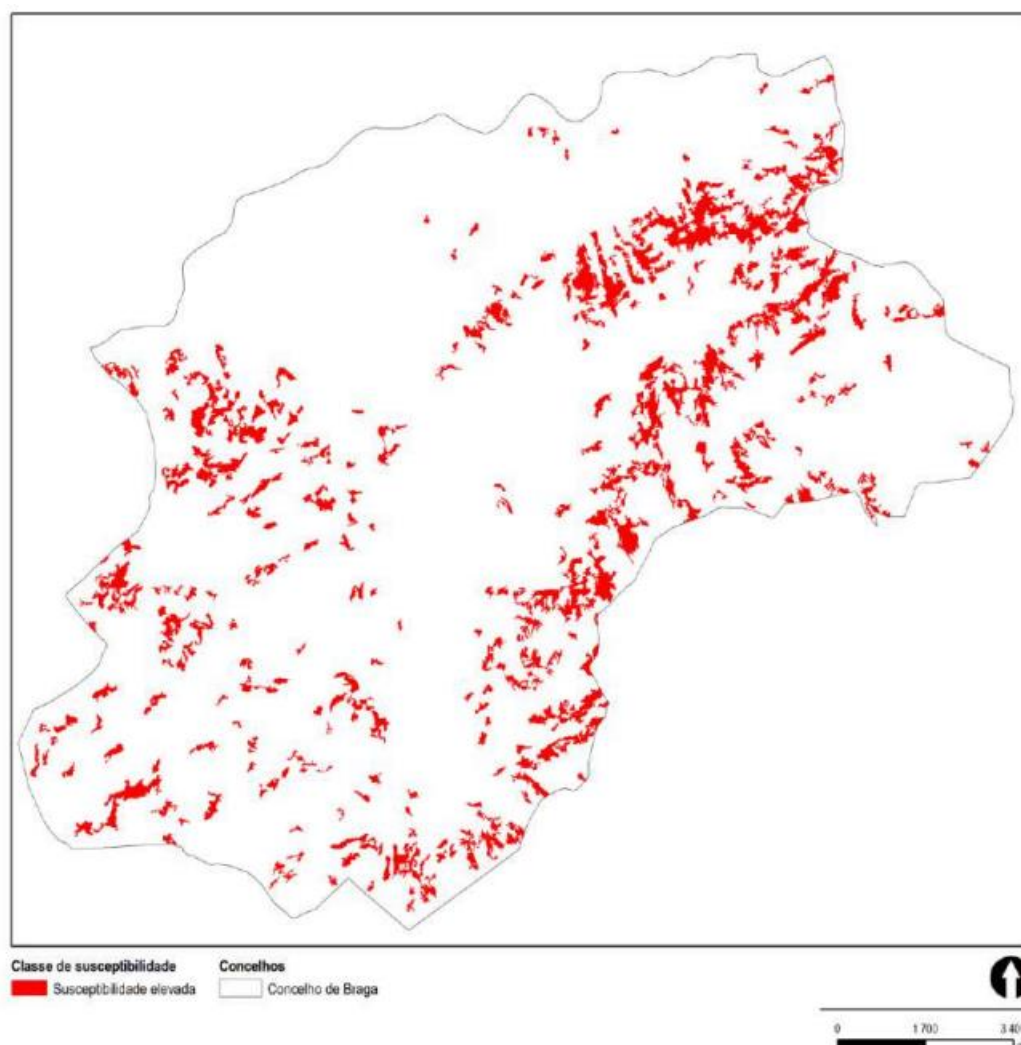
Figura V.29 – ARPSI do Rio Cávado -Padim da Graça



Fonte: APA. 2023. Plano de Gestão dos Riscos de Inundações da RH2- Cávado, Ave e Leça

Figura V.30 – ARPSI do Rio Este

No que respeita aos riscos de movimentos de vertentes, considerou-se a informação constante no PMAC, que por sua vez recorreu ao PMEPC de Braga para identificar as áreas de maior vulnerabilidade, associadas principalmente a declives acentuados. Adicionalmente, as ações de alteração da ocupação do solo, interferem muitas vezes com as condições de escoamento das águas, levando a perdas de solo e aumento da vulnerabilidade aos movimentos de vertente.



Fonte: PMAC Adaptado de PMEPCB, CMB, 2018.

Figura V.31 - Carta de suscetibilidade à ocorrência de movimentos de vertentes – representação da área de suscetibilidade Elevada

Dentro dos riscos que incidem no território, temos ainda a considerar a localização dos estabelecimentos abrangidos pelo regime jurídico de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas (também designados por SEVESO). Este aspeto é essencial no âmbito do ordenamento e planeamento do território enquanto ferramenta para a gestão de riscos tecnológicos.

Este regime jurídico, instituído pelo Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, pretende promover a prevenção da ocorrência de acidentes de grande dimensão relacionados com a libertação de substâncias perigosas através da definição de mecanismos de controlo dos perigos associados, bem como para a limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente.

Em Braga, há referência a um estabelecimento abrangido pelo nível inferior de perigosidade, localizado em Panóias, que corresponde a um estabelecimento de comércio de gás. Na imagem seguinte é possível verificar o local de armazenamento do gás, estando relativamente afastado das ocupações mais sensíveis.



Figura V.32 – Localização da empresa SEVESO existente em Braga

b) Tendência de evolução

Na ausência de revisão do plano, considera-se que poderiam não ser integradas as informações mais recentes relativas aos diversos riscos identificados no território, o que poderia refletir-se num aumento da vulnerabilidade.

Ainda assim, os instrumentos legais já existentes como o PMEPC, o PMDFCI, o Regime Jurídico da REN e o cumprimento do Regime Jurídico associado à prevenção de acidentes graves contribuirão para a minimização e controlo dos riscos referidos.

5.2 Alterações climáticas

Com este critério pretende-se desenvolver medidas de consciencialização e mitigação das alterações climáticas de modo a contribuir para uma maior resiliência do território, tendo-se definido três indicadores apresentados no quadro seguinte.

Objetivos de sustentabilidade	Indicadores/Origem dos dados	Valor atual
Promover a mitigação e adaptação do território às alterações climáticas	N.º de Medidas da EMAAC/PMAC integradas no PDM	4 medidas EMAAC integradas no PDM (ver Quadro V.10)
	Ações de florestação/reflorestação com espécies autóctones (n.º e %) / CMB / ICNF	7 em 2022, 0 em 2023
	Áreas de faixas de gestão de combustível de responsabilidade do município executadas (50 hectares) (GTFCMB)	2023,70ha em 2023

a) Situação atual

No que respeita as alterações climáticas, importa referir que esta problemática tem vindo a afetar cada vez mais os territórios, sendo necessário a implementação de medidas de mitigação e adaptação que promovam o desenvolvimento sustentável e uma melhor gestão das vulnerabilidades identificadas.

Neste contexto, Braga desenvolveu a Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas (EMAAC), a qual apontou como principais alterações previstas para o concelho até ao final do século XXI as constantes no Quadro V.9.

No âmbito desse trabalho foram igualmente identificadas opções de adaptação passíveis de integrar nos instrumentos de gestão territorial, nomeadamente no PDM.

ESTRATÉGIA MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS (EMAAC) – OPÇÕES DE ADAPTAÇÃO PARA O PDM
Promoção do ordenamento e gestão florestal - dando preferência a espécies autóctones, fazendo mosaicos e abrindo aceiros, colocando pontos de água, etc.
Introdução de elementos de sombreamento, com base na vegetação, nas ruas mais abertas e movimentadas.
Implementação de um plano integrado de mobilidade que permita reduzir efetivamente a utilização de transportes motorizados individuais, promovendo a deslocação em transportes coletivos e modos suaves (bicicleta e a pé).
Promoção da construção bioclimática e energeticamente eficiente.
Manutenção de corredores de ventilação naturais (margens arborizadas dos leitos de água, sobretudo ao longo das vertentes dos principais relevos locais) e urbanos (ruas arborizadas, com orientação dos ventos dominantes, Norte-Sul e Noroeste-Sudeste).
Promoção do aumento e diversificação dos espaços verdes, incluindo jardins verticais e telhados ajardinados.

Quadro V.9 - Resumo das principais alterações climáticas projetadas para o município de Braga até ao final do século

Variável climática	Sumário	Alterações projetadas
	 Diminuição da precipitação média anual	Média anual Diminuição da precipitação média anual (entre 5 e 21%) no final do séc. XXI. Precipitação sazonal Nos meses de inverno não se verifica uma tendência clara (podendo variar entre -15% e +16%), projetando-se uma diminuição no resto do ano, que pode variar entre 5% e 28% na primavera e entre 7% e 33% no outono. Secas mais frequentes e intensas Diminuição do número de dias com precipitação, entre 11 e 28 dias por ano. Aumento da frequência e intensidade das secas no sul da Europa [IPCC, 2013].
	 Aumento da temperatura média anual, em especial das máximas	Média anual e sazonal Subida da temperatura média anual, entre 2°C e 4°C, no final do século. Aumento acentuado das temperaturas máximas no outono e verão (entre 2°C e 6°C). Dias muito quentes Aumento do número de dias com temperaturas muito altas ($\geq 35^{\circ}\text{C}$), e de noites tropicais, com temperaturas mínimas $\geq 20^{\circ}\text{C}$. Ondas de calor Ondas de calor mais frequentes e intensas.
	 Diminuição do número de dias de geada	Dias de geada Diminuição acentuada do número de dias de geada. Média da temperatura mínima Aumento da temperatura mínima, entre 1°C e 3°C no inverno, sendo maior (entre 2°C e 5°C) no verão e outono.
	 Aumento dos fenómenos extremos de precipitação	Fenómenos extremos Aumento dos fenómenos extremos, em particular de precipitação intensa ou muito intensa (projeções nacionais) [Soares <i>et al.</i>, 2015]. Tempestades de inverno mais intensas, acompanhadas de chuva e vento forte (projeções globais) [IPCC, 2013].

Fonte: EMAAC Braga (2016)

Como indicadores para este critério considerou-se o n.º de opções de adaptação da EMAAC efetivamente integradas no PDM, o número de ações de reflorestação com espécies autóctones e área afetada e a Área de faixas de gestão de combustível, da responsabilidade do município, executadas (GTFCEM).

Relativamente ao primeiro indicador, considerou-se o ponto de situação da EMAAC que consta no Plano Municipal de Ação Climática e que se apresenta no quadro seguinte:

Quadro V.10 – Estado de Implementação das medidas de Adaptação da EMAAC de Braga

Opções de Adaptação	Estado
Medida 1 - Criação de um Centro Municipal de Proteção Civil.	
Medida 2 - Criação de um sistema de monitorização dos caudais dos rios e zonas inundáveis (túneis).	
Medida 3 - Monitorização de parâmetros de qualidade do ar (O3) e meteorologia.	
Medida 4 - Monitorização do estado sanitário do parque arbóreo.	
Medida 5 - Produção de um Manual Municipal de Boas Práticas.	
Medida 6 - Promoção do estudo e definição de um conjunto de espécies arbóreas e arbustivas a utilizar preferencialmente nos projetos tanto da autarquia como de iniciativa privada, no âmbito da elaboração do Manual de Boas Práticas.	
Medida 7 - Elaboração em SIG de uma 'Carta de Suscetibilidade às Alterações Climáticas' para o município.	
Medida 8 - Implementação de um plano anual de ações de formação e sensibilização.	
Medida 9 - Construção de bacias de retenção a montante da cidade (Parque de Sete Fontes; Vale do rio Este), rio Torto (Real Dume e Frossos).	
Medida 10 - Dessassoreamento de linhas de água e otimização de processos preventivos, no início do outono, relativamente à drenagem de águas pluviais: recolha de folhagem, limpeza de valetas e sarjetas, etc.	
Medida 11 - Reabilitação de galerias ripícolas.	
Medida 12 - Integração entre sistemas de drenagem sustentável (biovaletas ou outros) e a rede de águas pluviais existente ou a programar.	
Medida 13 - Promoção do desenvolvimento de opções de desenho urbano: criação de jardins de infiltração/bacia de retenção/reconversão de pavimentos impermeáveis.	
Medida 14 - Criação de faixas de colmatagem com vegetação arbustiva nas vertentes mais suscetíveis à erosão hídrica.	
Medida 15 - Introdução de elementos de sombreamento, com base na vegetação, nas ruas mais abertas e movimentadas.	
Medida 16 - Promoção do aumento e diversificação dos espaços verdes, incluindo jardins verticais e telhados ajardinados.	
Medida 17 - Promoção de zonas de sombreamento, em estruturas artificiais, construídas em áreas críticas.	
Medida 18 - Introdução de soluções de arrefecimento evaporativo (como espelhos de água, aspersores e pulverizações) em espaços verdes e espaços públicos abertos.	
Medida 19 - Manutenção de corredores de ventilação naturais (margens arborizadas dos leitos de água, sobretudo ao longo das vertentes dos principais relevos locais) e urbanos (ruas arborizadas, com orientação dos ventos dominantes, Norte-Sul e Noroeste-Sudeste).	
Medida 20 - Promoção da construção bioclimática e energeticamente eficiente.	
Medida 21 - Promoção de um programa de melhoria de utilização da água tratada e livre (furos, poços, minas, etc.).	
Medida 22 - Recuperação, conservação e alargamento de infraestruturas para armazenamento de água.	
Medida 23 - Reutilização de águas tratadas da ETAR para regas.	
Medida 24 - Promoção do aproveitamento de biomassa florestal (aquecimento de águas, pellets, etc.).	
Medida 25 - Promoção do ordenamento e gestão florestal – dando preferência a espécies autóctones, fazendo mosaicos e abrindo aceiros, colocando pontos de água, etc.	

Opções de Adaptação	Estado
Medida 26 - Promoção do controlo de espécies invasoras, pragas e doenças.	✓
Medida 27 - Implementação de um plano integrado de mobilidade que permita reduzir efetivamente a utilização de transportes motorizados individuais, promovendo a deslocação em transportes coletivos e modos suaves (bicicleta e a pé).	✓
Medida 28 - Promoção do cultivo de espécies agrícolas alternativas, adaptadas às alterações climáticas.	✓
Medida 29 - Promoção do aumento da área de terrenos agrícolas trabalhados.	✓

Fonte: CMB, 2023

Legenda:



Medida implementada



Medida em execução ou parcialmente implementada

Fonte: PMAAC. Fevereiro de 2024

Das 6 ações que se consideravam passíveis de integrar no PDM, 4 foram já implementadas (15, 16, 25 e 27) e duas encontram-se em execução ou parcialmente executadas (19 e 20).

No que respeita às ações de reflorestação, o REOT aponta para um valor de 4 ações de reflorestação em 2017 que correspondem essencialmente às faixas de gestão de combustível da REN, onde se tem observado nos últimos anos o recurso a folhosas autóctones.

Por fim referir que o Município deliberou submeter a discussão pública, em março de 2024, o Plano Municipal de Ação Climática de Braga, que definiu 13 ações de mitigação, 14 ações de adaptação, 5 ações de gestão e governança e 5 ações de conhecimento e capacitação. O documento contém ainda orientações específicas a considerar na revisão do PDM, que se apresentam no quadro seguinte.

Quadro V.11 - Orientações específicas para a Revisão do PDM

Fase/Processo	Orientações
Revisão	Definir a Estrutura Ecológica Municipal, tendo em consideração o diagnóstico dos diferentes elementos da estrutura verde urbana e periurbana, nomeadamente: - Levantamento e identificação de espaços verdes públicos e privados existentes na área urbana e periurbana, com levantamento da cobertura arbórea. - Identificação e priorização dos ecossistemas e dos respetivos serviços prestados no âmbito das dinâmicas urbanas e ação climática; - Identificação e análise de áreas livres, municipais ou de potencial interesse para integração nesse domínio, que ofereçam condições propícias à criação de novos espaços verdes, bosques urbanos, áreas produtivas e outras formações vegetais, quer na área urbana quer na periferia, incluindo o levantamento da situação de propriedade, das condições vegetativas e das potenciais modalidades para a sua utilização para efeitos de utilização recreativa; - Análise das principais ribeiras e linhas de água que possam ainda ser alvo de requalificação e renaturalização, recuperando as suas funções e dimensões ecológicas, quer horizontais, quer verticais, com identificação dos problemas dos leitos e margens e propostas de correção das condições de escoamento. Genericamente, no concelho, existem diversos troços ribeirinhos do rio Este/Veiga, na bacia do Ave, e na ribeira de Panóias/Torto, na bacia do Cávado que beneficiariam desta tipologia de intervenções; - Identificação das áreas de máxima infiltração, a considerar <i>non aedificandi</i>, para salvaguarda da capacidade de regeneração do recurso água, não apenas na perspetiva do consumo humano, mas da sua função ecológica no solo; - Identificação dos solos agrícolas de maior produtividade, a afetar a funções de produção e/ou conservação, salvaguardando o fundo de fertilidade e o ciclo do carbono; - Identificação de outras áreas e/ou elementos que, pelo seu valor intrínseco ou pelo contexto paisagístico e/ou cultural, justifiquem a sua inclusão na Estrutura Verde Urbana e Periurbana; - Definir e incorporar regras que condicionem o uso e a ocupação do solo nas áreas de maior risco de cheia e inundação, em função dos parâmetros climáticos atuais e futuros, tendo como ponto de partida as Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundação (ARPSI). Nas áreas de maior risco de inundação privilegiar ocupações não permanentes, cuja recuperação ou reinstalação após a ocorrência de um evento extremo não seja particularmente onerosa. Nas áreas de risco de cheia optar pela incorporação de medidas de condicionamento da ocupação nos instrumentos de gestão territorial municipais. Acompanhar a planta de ordenamento por uma carta de riscos, onde sejam identificadas as zonas de risco que correspondem a áreas com determinadas características físicas ou humanas, as quais devem estar sujeitas a regulamentação adicional que condiciona as utilizações e ocupações dominantes estabelecidas para cada categoria de espaço.

b) Tendência de evolução

Na ausência de revisão do Plano, considera-se que poderá não ser tão efetiva a implementação a EMAAC e do PMAC embora se considere que, gradualmente, haverá uma maior consciencialização da problemática das alterações climáticas. A atual política municipal, de incremento e valorização das áreas verdes públicas, de reabilitação dos

corredores fluviais e aposta na mobilidade sustentável constitui um contributo importante na resiliência do território.

5.3 Qualidade ambiental

Com este critério pretende-se aferir o contributo do plano para a melhoria das condições ambientais, nomeadamente no que se refere aos recursos hídricos, qualidade do ar e ruído. Para aferição dos objetivos propostos, consideraram-se quatro indicadores, como podemos constatar no quadro seguinte.

Objetivos de sustentabilidade	Indicadores/Origem dos dados	Valor atual
Promover a qualidade dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos	N.º de massas de água superficiais e subterrâneas com estado global "Bom e superior" na totalidade de massas de água avaliadas. APA (PGRH Cávado, Ave e Leça)	- Consultar Quadro V.13 e Quadro V.14 - MA superficiais: 1 em 6 - MA subterrâneas: 0 em 2
	Qualidade das águas balneares do rio Cávado (APA)	Consultar Quadro V.15
Promover uma boa qualidade do ar	Índice de Qualidade do Ar / APA	Consultar Figura V.33
Promover um ambiente sonoro saudável	N.º de edifícios em áreas de conflito acústico (CMB)	163 em 2017

a) Situação atual

De acordo com a informação constante no Plano de Gestão da Região Hidrográfica 2 – Cávado, Ave e Leça (2016-2021) a qualidade das massas de água superficiais que existem no concelho de Braga, têm potencial de melhoria, que já se concretizou, no 3º ciclo de Planeamento do PGRH 2 conforme se sintetiza nos quadros seguintes. Apesar da melhoria evidenciada continua a haver margem para progressão na melhoria dos recursos hídricos superficiais. As principais pressões qualitativas pontuais estão relacionadas com a indústria transformadora, indústria alimentar e do vinho e a ocupação urbana. Ao nível das pressões difusas destaca-se a agricultura, a pecuária, a floresta e o turismo (golfe).

Quadro V.12 - Estado das massas de água superficiais (2º Ciclo)

Código da Massa de Água	Designação	Tipo	Estado/Potencial (2º Ciclo)		Estado Global
			Ecológico	Químico	
PT02CAV0090	Rio Cávado – jusante da Barragem da Caniçada	Massa de água fortemente modificada	Medíocre	Bom	Inferior a bom
PT02CAV0095	Rio Cávado – jusante da Barragem da Caniçada	Massa de água fortemente modificada	Razoável	Bom	Inferior a bom
PT02CAV0093	Ribeiro de Panoias	Massa de água natural	Razoável	Desconhecido	Inferior a bom
PT02CAV0094	Rio Labriosca	Massa de água natural	Razoável	Desconhecido	Inferior a bom

Código da Massa de Água	Designação	Tipo	Estado/Potencial (2º Ciclo)		Estado Global
			Ecológico	Químico	
PT02AVE0117	Rio Este	Massa de água natural	Medíocre	Desconhecido	Inferior a bom
PT02AVE0113	Rio Veiga	Massa de água natural	Razoável	Desconhecido	Inferior a bom

Fonte: SNIAmb. PGRH2 2016-2021.

Quadro V.13 - Estado das massas de água superficiais (3º Ciclo)

Código da Massa de Água	Designação	Tipo	Estado/Potencial (3º Ciclo)		Estado Global
			Ecológico	Químico	
PT02CAV0090	Rio Cávado – jusante da Barragem da Caniçada	Massa de água fortemente modificada	Bom	Bom	Bom e Superior
PT02CAV0095	Rio Cávado – jusante da Barragem da Caniçada	Massa de água fortemente modificada	Mau	Bom	Inferior a bom
PT02CAV0093	Ribeiro de Panoias	Massa de água natural	Medíocre	Bom	Inferior a bom
PT02CAV0094	Rio Labriosca	Massa de água natural	Razoável	Bom	Inferior a bom
PT02AVE0117	Rio Este	Massa de água natural	Razoável	Desconhecido	Inferior a bom
PT02AVE0113	Rio Veiga	Massa de água natural	Razoável	Bom	Inferior a bom

Fonte: SNIAmb. PGRH2 2022-2027.

No que respeita às águas subterrâneas, o concelho abrange duas massas de água: o Maciço Antigo Indiferenciado da Bacia do Cávado e Maciço Antigo Indiferenciado da Bacia do Ave que evidenciaram degradação nos últimos anos, devido principalmente a pressões quantitativas.

Quadro V.14 - Estado das massas de água subterrâneas (2.º e 3º Ciclos)

Código da Massa de Água	Designação	Estado (2º Ciclo)		Estado Global	Estado (3º Ciclo)		Estado Global
		Químico	Quantitativo		Químico	Quantitativo	
PT02A0X1_ZV2006	Maciço Antigo Indiferenciado da Bacia do Cávado	Bom	Bom	Bom e Superior	Bom	Medíocre	Medíocre
PT02A0X2_ZV2006	Maciço Antigo Indiferenciado da Bacia do Ave	Bom	Bom	Bom e Superior	Bom	Medíocre	Medíocre

Fonte: SNIAmb. PGRH2 2016-2021 e 2022-2027.

Outro indicador a considerar diz respeito à **qualidade das águas balneares** por ser um indicador importante para a gestão da qualidade ambiental e de desenvolvimento turístico.

Assim sendo, importa ter em consideração o quadro seguinte que representa a qualidade das águas balneares do rio Cávado para a época 2024.

Quadro V.15 - Qualidade das águas balneares do rio Cávado (2024)

Água Balnear	Categoria	Classificação
--------------	-----------	---------------

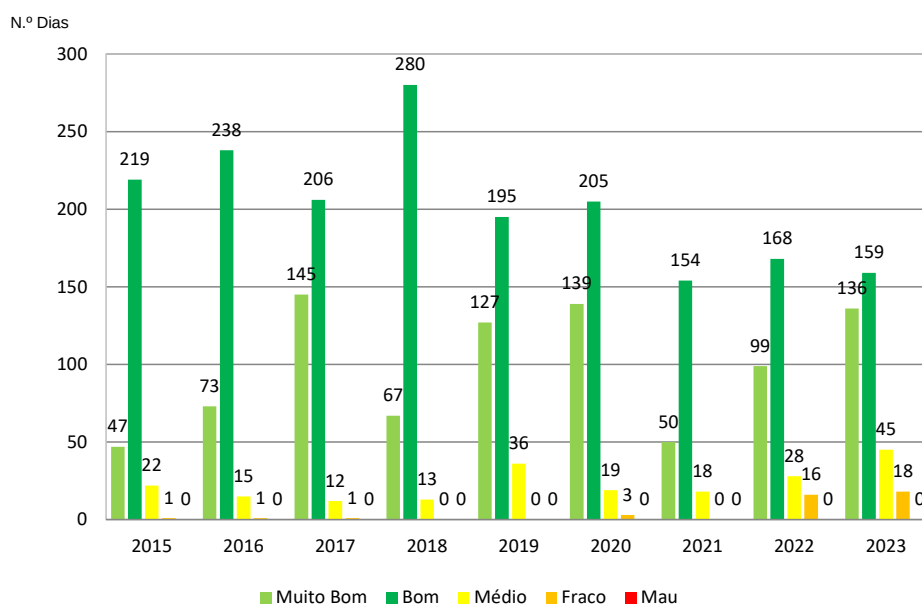
Adaúfe (PTCP3J)	Interior	Excelente
Merelim S. Paio (PTCT3U)		Excelente
Ponte do Bico (PTCK9H)		Excelente

Fonte: APA - SNIRH

A qualidade das águas balneares do rio Cávado tem vindo a melhorar ao longo dos anos, uma vez que tem existido um maior controlo das fontes de poluição de origem fecal que existem na envolvente, através da integração de infraestruturas de tratamento de águas residuais e de uma melhor gestão do ordenamento territorial decorrente da implementação de instrumentos de gestão territorial.

Assim sendo, verifica-se que todas as águas balneares estão classificadas com uma qualidade excelente.

Relativamente à **qualidade do ar**, o concelho integra-se na Zona Entre Douro e Minho sendo que, de acordo com os dados mais recentes do histórico do Índice da Qualidade do Ar, em 2023, cerca de 82% dos dias classificados tiveram a classificação de Bom ou Muito Bom e 5% tiveram a classificação de Fraco, sendo o ano com o maior número de dias com esta classificação no período analisado.



Fonte: APA

Figura V.33 – Evolução do Índice da Qualidade do ar, na Zona de Entre Douro e Minho, entre 2015-2023

No que respeita ao ruído, o PDM em vigor classifica os aglomerados como zonas mistas e identifica em planta as fontes produtoras de ruído e as áreas de conflito, definido ainda as medidas a adotar para estas situações. As áreas de conflito

correspondem na sua maioria às faixas anexas às principais vias de tráfego. Em 2017 identificaram-se 163 edifícios em zona de conflito acústico.

b) Tendência de evolução

Sem a proposta de revisão, poderão ficar por ponderar/integrar as opções de adaptação às alterações climáticas equacionadas na EMAAC e PMAC, não contribuindo para a efetivação desta estratégia e plano de ação.

Na ausência de revisão da proposta ficam por considerar novas áreas potenciais como fonte de ruído e eventuais conflitos que possam surgir, não contribuindo para a manutenção de um ambiente acústico saudável. Por outro lado, a proposta define também uma estrutura ecológica que constitui uma ferramenta relevante na manutenção da qualidade ambiental.

A promoção da mobilidade sustentável, quer seja pelo incremento dos transportes públicos quer seja pela implementação de uma rede ciclável devidamente articulada e coerente, poderá também não estar devidamente refletida nos instrumentos em vigor, não conduzindo a resultados positivos.

5.4 Propostas do Plano

No que respeita aos riscos, a proposta do Plano integra os riscos considerados mais relevantes para o território dedicando uma secção aos mesmos:

"SECÇÃO II - RISCOS

Artigo 11.º - Zonas ameaçadas pelas cheias

Consideram-se zonas ameaçadas pelas cheias, delimitadas na Planta de Ordenamento – Salvaguardas Gerais, as áreas atingidas pelas cheias de um curso de água calculadas para um período de retorno de 100 anos ou as provenientes de estudos posteriores à publicação do PDMB aprovados pela tutela e que integram a Reserva Ecológica Nacional, aplicando-se-lhes o regime desta servidão.

Artigo 12.º - Zonas inundáveis

- 1. Consideram-se zonas inundáveis as áreas atingidas pelas cheias de um curso de água calculadas para um período de retorno de 100 anos, delimitadas na Planta de Ordenamento – Salvaguardas Gerais ou provenientes de estudos posteriores à publicação do PDMB e aprovados pela APA.*
- 2. Nas áreas delimitadas como zonas inundáveis na Planta de Ordenamento – Salvaguardas Gerais é interdita a realização de construções ou a execução de*

obras suscetíveis de constituir obstrução à livre circulação das águas, com exceção de:

- a) Construções que correspondam à substituição de edifícios existentes, licenciados nos termos legalmente exigidos, a demolir;*
- b) Obras de ampliação ou obras de construção precedidas de demolição e que visem exclusivamente retificações volumétricas e alinhamento de fachadas e/ou com a altura da fachada dominante;*
- c) Edificações que constituam complemento indispensável de outras já existentes e devidamente licenciadas, bem como ampliação de edifícios com vista ao estabelecimento de condições de habitabilidade mínima, nomeadamente de necessidades básicas de acessibilidade, segurança e salubridade consagradas legalmente;*
- d) Construções que correspondam à colmatação de espaços vazios na malha urbana consolidada;*
- e) Os equipamentos e apoios às zonas de recreio e lazer, bem como infraestruturas associadas, desde que sejam estruturas ligeiras e não exista localização alternativa.*

3. Nas áreas delimitadas como zonas inundáveis é ainda interdita:

- a) A construção de edifícios sensíveis, nos termos do Regime Jurídico da Avaliação e Gestão dos Riscos de Inundação, designadamente, equipamentos hospitalares e de saúde, escolares, lares de idosos, de reclusão, edifícios com importância na gestão de emergência e de socorro, armazenamento de produtos perigosos e poluentes, estabelecimentos industriais abrangidos pelo regime de prevenção de acidentes graves, estabelecimentos industriais perigosos que estejam obrigados por lei ao dever de notificação e à apresentação de um relatório de segurança, bem como qualquer obra de edificação a eles relativa que agrave a suscetibilidade de ocorrência de inundações;*
- b) A construção de caves, qualquer que seja a utilização prevista;*
- c) A criação de novas unidades funcionais, sempre que à mesma esteja associada o aumento de risco;*
- d) A construção de empreendimentos turísticos;*
- e) A alteração de uso, sempre que à mesma esteja associada o aumento de risco;*
- f) Usos e ações passíveis de comprometer o estado das massas de água;*
- g) A execução de aterros que possam agravar o risco de inundação;*
- h) A destruição do revestimento vegetal e a alteração do relevo natural, com exceção da prática de culturas tradicionalmente integradas em explorações agrícolas e das ações que visem promover o controlo das cheias e a*

- infiltração das águas, bem como do estritamente necessário à instalação das ações previstas no número anterior;*
- i) Qualquer ação que conduza à alteração do sistema natural de escoamento por obstrução à circulação das águas, com exceção do estritamente necessário à instalação das ações previstas no número anterior;*
 - j) A realização de intervenções suscetíveis de aumentar o risco de inundação.*
- 4. Nas zonas inundáveis, desde que legal e tecnicamente fundamentado, e sem prejuízo dos restantes números do presente artigo, são passíveis de aceitação:*
- a) As ações que tenham como objetivo promover o controlo de cheias e a infiltração das águas;*
 - b) A construção de infraestruturas de saneamento e da rede elétrica;*
 - c) A implantação de infraestruturas indispensáveis ou a realização de obras de correção hidráulica, bem como de instalações adstritas a aproveitamento hidroagrícola e hidroelétrico;*
 - d) A realização de obras hidráulicas, de infraestruturas viárias, portuárias e de recreio e estacionamento, de manifesto interesse público;*
 - e) Abertura de trilhos e caminhos pedonais/cicláveis, incluindo pequenas estruturas de apoio;*
 - f) Outras ações que cumpram o disposto no número seguinte.*
- 5. A realização das ações previstas nos números anteriores fica condicionada à observância cumulativa dos seguintes princípios gerais e condições:*
- a) Seja demonstrada a inexistência de alternativa de localização;*
 - b) Seja comprovada a eliminação ou o desagravamento do risco para pessoas e bens e da afetação dos valores e recursos naturais a preservar;*
 - c) A cota do piso inferior da edificação seja superior à cota da cheia definida para o local e, caso não seja possível, nas operações urbanísticas sujeitas a controlo prévio devem ser adotadas medidas adequadas de proteção contra inundações devendo, para o efeito, os requerentes ou os projetistas demonstrar a compatibilidade da operação com o risco associado;*
 - d) Sempre que possível não é permitida a pernoita no piso inferior à cota de cheia definida para o local;*
 - e) Seja demonstrado que não resulta agravada a vulnerabilidade à inundação, incluindo nos edifícios confinantes e na zona envolvente;*
 - f) Seja observado o cumprimento das normas de segurança decorrentes do regime específico e garantindo a estabilidade dos edifícios a construir e dos que se localizam na sua envolvente próxima;*
 - g) Seja assegurada a não obstrução da livre circulação das águas e que não resulte agravado o risco de inundação associado, devendo este risco de inundação ser entendido como a combinação da probabilidade de ocorrência*

- de inundações, tendo em conta a sua magnitude, e das suas potenciais consequências prejudiciais para a saúde humana, o ambiente, o património cultural, as infraestruturas e as atividades económicas;*
- h) Os efeitos das cheias sejam minimizados através de normas específicas, sistemas de proteção e drenagem e medidas para a manutenção e recuperação de condições de permeabilidade dos solos, nomeadamente, com utilização preferencial de materiais permeáveis e semipermeáveis;*
 - i) Nas utilizações, bem como nas alterações de utilização a emitir para as construções localizadas em área com risco de inundação, é obrigatória a menção da inclusão da edificação em zona inundável, bem como de eventuais obrigações assumidas com vista a demonstrar a compatibilidade dos usos face ao regime de cheias e inundações;*
 - j) Assegurar que, no caso de haver danos sobre as ações realizadas por particulares, não poderão ser imputadas à Administração eventuais responsabilidades pelas obras de urbanização, construção, reconstrução ou ampliação em zona inundável, e que estas não poderão constituir mais-valias em situação de futura expropriação ou preferência de aquisição por parte do Estado.*
- 6. As zonas inundáveis em solo urbano, sem prejuízo do regime das áreas incluídas na REN, destinam-se predominantemente à instalação de parques e jardins públicos com um nível elevado de permeabilidade do solo.*

Artigo 13.º - Áreas de risco potencial significativo de inundações

- 1. As Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundações (ARPSI) correspondem a áreas onde os impactos das inundações foram significativos e decorrem do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI), encontrando-se identificadas na Planta de Ordenamento – Planta de Riscos (Cheias e Inundações).*
- 2. Nestas áreas devem garantir-se medidas que minimizem os impactos das inundações no território, nomeadamente no que respeita à proteção do edificado e da população.*
- 3. As normas transpostas do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações, constantes do Anexo VI, vigoram cumulativamente com as do PDMB, prevalecendo as mais restritivas.*
- 4. As cotas de cheias encontram-se representadas na Planta de Ordenamento – Planta de Riscos (Cheias e Inundações), sendo os valores legendados indicativos e não dispensando a aferição da cota de cheia especificada para cada local, disponibilizada por meios digitais ou através de consulta aos serviços do município.*
- 5. A cota de cheia a considerar será a mais desfavorável na área abrangida por cada edificação.*

Artigo 14.º - Exposição ao radão

Atendendo ao facto de todo o território do município de Braga ser localizado em zona de elevada suscetibilidade ao radão, é recomendada a adoção de medidas de mitigação e de monitorização dos seus efeitos nas obras de construção e ampliação.”

As propostas do plano que mais contribuem para a integração territorial das preocupações com as alterações climáticas são as que se traduzem numa maior consolidação urbana, promovendo a reabilitação urbana; na aposta na mobilidade sustentável (refletida na rede ciclável proposta e rede de BRT) e na promoção da estrutura ecológica municipal enquanto estrutura territorial de atenuação dos efeitos dos eventos extremos, por ser um espaço privilegiado de sequestro de carbono, promoção do ciclo natural da água, atenuação e encaixe e cheias, promoção do conforto bioclimático, entre outras.

Neste ponto destacam-se as áreas programadas das UOPG, cujo programa integra, em grande parte delas, a requalificação e integração das linhas de água e dos exemplares arbóreos de maior relevância, a recuperação de espaços degradados e a implantação de áreas verdes.

Dentro das propostas destacam-se as bacias de retenção previstas que contribuirão para acautelar o risco de cheias e inundações.

Os objetivos definidos para as diferentes unidades territoriais incluem a adaptação às alterações climáticas, decorrentes da definição destes nas unidades de paisagem definidas, com reflexos principais nos temas água, floresta e alimentação.

No que diz respeito à qualidade ambiental, a estratégia configurada no Plano terá reflexos nas várias temáticas focadas: consolidação urbana como forma de otimizar a utilização das infraestruturas, concretização da Estrutura Ecológica Municipal com previsão de espaços verdes, que terão um contributo na melhoria da qualidade do ar e ainda na classificação acústica proposta. O Plano prevê regulamentação aplicável às áreas de desconformidade acústica:

"Artigo 15.º - Áreas de conflito acústico

- 1. A classificação acústica e as áreas de conflito ou de sobre-exposição ao ruído, decorrentes do Mapa de Ruído elaborado para o concelho, encontram-se identificadas na Planta de ordenamento – Zonamento Acústico.*
- 2. As operações urbanísticas a realizar em zonas sensíveis e mistas devem respeitar os valores limites de exposição estabelecidos legalmente, tendo como referência os indicadores de ruído diurno-entardecer-noturno (L_{den}) e indicador de ruído noturno (L_n), expressos em dB(A), definidos de acordo com o Regulamento Geral do Ruído.*

3. Até à elaboração de Planos municipais de redução de ruído, nas zonas de conflito acústico com sobre-exposição ao ruído ficam interditas as operações urbanísticas referidas no Regulamento Geral do Ruído.
4. Para efeitos do disposto neste artigo, e quando o mapa de ruído de afigure nitidamente desajustado à situação de facto, poderá o interessado apresentar a recolha de dados acústicos da zona específica e o respetivo mapa acústico.
5. Para efeitos de aplicação do Regulamento Geral do Ruído, os recetores sensíveis isolados são equiparados a zona mista.”

5.5 Avaliação Ambiental

No quadro seguinte apresenta-se a avaliação ambiental dos objetivos estratégicos apresentados à luz do FCD Riscos, Alterações Climáticas e Qualidade Ambiental.

Eixos e objetivos		FCD	
		FCD: Riscos, Alterações Climáticas e Qualidade Ambiental	
		Alterações Climáticas	Qualidade Ambiental
EIXO 1	1_a)	++/-	-
	1_b)	∅	∅
	1_c)	+	+
EIXO 2	2_a)	++	++
	2_b)	∅	∅
	2_c)	+++	++
	2_d)	+++	+++
EIXO 3	3_a)	+++	+++
	3_b)	++	++
EIXO 4	4_a)	+	+
	4_b)	+	+

Legenda:

Ø sem efeitos	+ efeitos positivos pouco significativos	- efeitos negativos pouco significativos
	++ efeitos positivos significativos	-- efeitos negativos significativos
	+++ efeitos positivos muito significativos	--- efeitos negativos muito significativos

Eixos e objetivos estratégicos

EIXO 1: PESSOAS E ATIVIDADES	1_a) Atrair investimento que valorize os recursos do município, numa ótica de sustentabilidade ambiental e de fomento da qualificação funcional e social de Braga, alavancando em setores económicos como a tecnologia e investigação;
	1_b) Fomentar sinergias entre coletividades, empresários e particulares, no fomento à habitação e na revitalização de tecidos económicos perdidos com a globalização económica, tal como é o caso da indústria;
	1_c) Promover a atividade turística do património natural, cultural e paisagístico.
EIXO 2: QUALIDADE DE VIDA	2_a) Adaptar, criar e apropriar novas representações de espaço público, sejam em solo rústico ou urbano, utilizando-o como elemento estruturador do território;
	2_b) Desenvolver políticas de envelhecimento positivo;
	2_c) Manter a rede de transporte público intra/interconcelhio e estabelecer relações com os centros de oportunidades estruturantes a nível ibérico e europeu;
	2_d) Assegurar o desenvolvimento de uma política mais sustentável, com melhor ambiente e melhor qualidade de vida, através da intervenção/monitorização da paisagem e do património arquitetónico/arqueológico existente.
EIXO 3: MARKETING TERRITORIAL	3_a) Priorizar a atração de investimento e de aproveitamento dos fundos europeus estruturais e de investimento, para garantir a sustentabilidade das propostas a apresentar, ao nível económico-financeiro;
	3_b) Promover e apoiar estratégias de Marketing Territorial que deem resposta aos desafios colocados por uma concorrência nacional e internacional na captação de recursos, nomeadamente pessoas e investimentos.
EIXO 4: GOVERNAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	4_a) Assegurar o envolvimento e a participação ativa dos agentes, divulgando informação aos cidadãos, às empresas e às instituições, capacitando os proprietários e valorizando a escala de proximidade para o desenvolvimento de processos inclusivos de cidadania e sensibilização, recorrendo a processos de planeamento participativo;
	4_b) Criar as condições para o exercício eficaz e eficiente da gestão e monitorização do processo de implementação do PDMB, promovendo a transversalidade da atuação municipal, numa lógica promotora de eficiência coletiva e competitividade económica, e assegurando a futura sustentabilidade do processo.

A atração de novos investimentos e acolhimento de novas atividades poderá ter efeitos positivos sobre a temática das alterações climáticas se essas atividades tiverem a sustentabilidade ambiental como eixo base de atuação, promovendo desde a sua conceção medidas de minimização e adaptação às alterações climáticas. Nesta situação considera-se que poderão existir efeitos positivos significativos. Por outro lado, a instalação de novas atividades económicas, mesmo que regidas por padrões elevados de qualidade ambiental darão sempre origem à produção de resíduos, efluentes residuais, emissões atmosféricas e ruído, considerando-se estes efeitos negativos, mas que poderão ser pouco significativos se acompanhados por medidas de controlo/mitigação adequadas.

As ações tendentes à valorização do património natural, cultural e paisagístico poderão ter efeitos positivos, que se consideram significativos por promoverem a paisagem e espaços naturais por exemplo, através da estrutura ecológica municipal, contribuindo para manutenção de corredores ecológicos e de circulação atmosférica e

hídrica e de atenuação dos efeitos de eventos extremos. Considera-se que a proposta contribui para a criação de um território mais resiliente.

A concretização dos objetivos relacionados com o Eixo 2 - Qualidade de vida, também possui efeitos positivos nos critérios em análise. O espaço público deverá ser um espaço privilegiada de opções de adaptação às alterações climáticas, privilegiando os modos suaves de transporte, a arborização, o ciclo natural da água e as fontes renováveis de energia. A rede de transportes públicos constitui igualmente uma peça fundamental do incremento da mobilidade sustentável e ponto fundamental para a redução das emissões de gases com efeito estufa. Consideram-se os efeitos positivos, diretos e muito significativos. Ao nível da qualidade ambiental estas opções levarão também a uma melhor qualidade do ar e a espaços públicos mais qualificados, com menos ruído e com maior conforto bioclimático.

A intervenção e monitorização da paisagem considerando as suas características e valorizando-as, nomeadamente através da promoção do património arquitetónico e arqueológico existente, terá igualmente efeitos positivos que poderão ser muito significativos nas questões relacionadas com as alterações climáticas assim como na qualidade ambiental.

Por último, a captação de investimentos e fundos especialmente dirigidos para as questões da sustentabilidade, adaptação às alterações climáticas e qualidade ambiental, terá também efeitos positivos que se consideram muito significativos que contribuirão para a concretização dos objetivos de sustentabilidade definidos. Um território mais sustentável e onde as questões da qualidade ambiental e alterações climáticas sejam uma referência nas políticas territoriais, será um território mais atrativo para as pessoas e para os investimentos. Considera-se que as concretizações dos objetivos do plano terão efeitos positivos que poderão ser muito significativos na qualidade ambiental e na consideração da problemática das alterações climáticas.

A boa governança deste território será sempre um contributo para a melhoria da qualidade ambiental e para a minimização e adaptação às alterações climáticas, por induzir processos decisórios mais participados e consensuais e, por isso, mais robustos.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1 Recomendações para o Plano

No quadro seguinte apresenta-se o conjunto de recomendações formuladas pela Avaliação Ambiental Estratégica e a sua ponderação pela equipa do Plano.

Recomendações	Proposta do Plano
- Deverá ser considerada a arborização marginal da rede viária, a executar, sempre que tecnicamente	Integrado no regulamento do plano no Artigo 28.º.

Recomendações	Proposta do Plano
possível, com exceção apenas das vias coletoras.	
- De igual forma, deverão ser integradas disposições relativas à rede de mobilidade suave, com a obrigatoriedade de arborização marginal das vias, contribuindo para a integração paisagística, qualidade do ar e conforto bioclimático dos utilizadores.	Será satisfeita no regulamento municipal de urbanização e edificação.
- A arborização a propor deverá recorrer a espécies autóctones, bem-adaptadas às condições locais.	Será satisfeita no regulamento municipal de urbanização e edificação.
- Nas situações em que há contiguidade entre os espaços de atividades económicas e outras categorias com uso habitacional, o plano deverá prever uma cortina arbórea entre as duas tipologias de ocupação.	O regulamento admite a intervenção do município na solução dessas situações, mas não se impõe uma cortina arbórea pelo facto de poder haver outras soluções mais interessantes e eficazes.
- Sugere-se que seja incluído um programa de incentivos que apoie a construção de edifícios que obtenham a classificação mais elevada ao nível da eficiência energética (A e A+).	Está previsto no Artigo 99.º - Incentivos.
- Considera-se que o Plano não deverá limitar a instalação de mecanismos de produção de energia renovável à cobertura dos edifícios, pois poderá fazer sentido a instalação destes mecanismos em fachadas, em taludes e outras situações, decorrentes da evolução tecnológica nesta área.	Por isso mesmo é que a instalação na cobertura dos edifícios é preferencial, mas não obrigatória. Há que assegurar a devida integração paisagística, acautelando a composição das fachadas e do espaço livre envolvente.
- A proposta do plano deve considerar as áreas de domínio hídrico preferencialmente como solo rústico ou, quando em urbano, como espaços verdes, de modo a salvaguardar a continuidade do corredor ecológico que estas áreas representam.	É uma das principais propostas do plano, embora a escala deste nem sempre possibilite a sua representação gráfica. Mas salvaguarda-se o corredor verde associado às margens e galeria ripícola, quando existente.

Recomendações	Proposta do Plano
- No ordenamento e regulamentação dos espaços de atividades económicas, deverão ser incluídos critérios de localização de estabelecimentos abrangidos pelo regime jurídico de prevenção de acidentes graves considerando a proximidade a elementos sensíveis ou a zonas cujo uso do solo possa permitir a instalação de elementos sensíveis.	É dado cumprimento no Artigo 29.º do regulamento do PDM.
- Na regulamentação de ruído deve ser estabelecida a forma de consideração dos recetores sensíveis isolados para efeito de aplicação do Regulamento Geral de Ruído, sugerindo-se que os mesmos sejam equiparados a zonas mistas.	Dado cumprimento no Artigo 15.º do regulamento do plano.
- O Plano deverá prever a execução de Planos Municipais de Ruído para as áreas de conflito, dando prioridade às áreas com maior número de recetores e níveis mais elevados de conflito.	Dado cumprimento no Artigo 15.º do regulamento do plano.
- Sugere-se que nas operações urbanísticas que incluam áreas de domínio hídrico, estas sejam consideradas para efeitos de cedência ao município, podendo ser alvo de valorização e disponibilização para utilização coletiva.	Será satisfeito no regulamento municipal de urbanização e edificação.
- Recomenda-se a integração, no sistema de incentivos, de operações urbanísticas que incluam a incorporação de mecanismos de reaproveitamento de águas cinzentas e/ou águas pluviais, em situações em que seja possível a substituição de água de melhor qualidade.	Previsto no Artigo 99.º e a regulamentar no regulamento municipal de urbanização e edificação.

6.2 Recomendações para Seguimento e Gestão

- Recomenda-se que no período destinado à Discussão Pública das propostas sejam realizadas sessões públicas de apresentação das mesmas esclarecendo os munícipes e recolhendo sugestões/reclamações dos mesmos sobre a proposta apresentada.

- A aferição dos indicadores de monitorização propostos deverá ser realizada anualmente, podendo o Município definir, aquando da aprovação da proposta de revisão do Plano, a constituição de uma equipa responsável por esta tarefa, articulando desde

logo com outras instituições/entidades que possam/devam colaborar no fornecimento de dados.

- Sugere-se que o município estabeleça um regulamento municipal a aplicar às áreas verdes, definindo, entre outros aspetos, as espécies a utilizar evitando aquelas que apresentam constrangimentos como por exemplo possuam caráter invasor ou sejam mais propensas a provocar alergias, etc.

- O município, enquanto entidade licenciadora ou participante no licenciamento das atividades deverá acompanhar os processos garantindo o cumprimento pleno da legislação ambiental em vigor.

- Sugere-se que as intervenções públicas em espaços naturais ou florestais apenas utilizem espécies florestais autóctones;

- O Município deverá acompanhar o licenciamento e funcionamento das explorações de recursos geológicos (massas minerais e depósitos minerais) garantindo o cumprimento integral dos Planos Ambientais e de Recuperação Paisagística (PARP) e das normas referidas no Regulamento.

- O município deverá prever para cada área de atividades económicas um Plano de Integração Paisagística, cuja execução poderá ser faseada à medida da sua ocupação, mas mantendo uma linguagem única. Estas questões são mais pertinentes quando os espaços de atividades económicas estão na contiguidade de espaços residenciais ou em localizações de maior sensibilidade paisagística.

- No projeto das vias propostas, sempre que estas incidirem sobre solos da RAN, deverá tentar-se utilizar caminhos existentes ou aproximar as vias dos limites de cadastro a fim de minimizar a afetação de solo da RAN e evitar a diminuição da viabilidade das explorações agrícolas associadas.

- No projeto das vias propostas, deverá ser evitada ou reduzida ao mínimo indispensável a afetação de cursos de água, seus leitos e margens.

- Sugere-se que o Município desenvolva um plano de ação para recuperação dos corredores ripícolas, pois estes desempenham um papel importantíssimo na promoção da biodiversidade e na manutenção da qualidade dos ecossistemas de transição terra-água.

- Recomenda-se a integração em Regulamento Municipal, de apoio/incentivo à incorporação de iniciativas de funcionamento circular da economia às áreas empresariais existentes, bem como, às novas áreas de acolhimento empresarial propostas, como medida de conservação e salvaguarda de recursos através do aumento do tempo de vida de materiais e da diminuição do consumo de novos recursos.

- Como medida de prevenção de incêndios florestais e de adaptação às alterações climáticas deverá promover-se o aumento dos espaços florestais arborizados – com espécies autóctones de baixa combustibilidade e bem-adaptadas às estações favorecendo soluções adequadas às diferentes condições ecológicas.

-Recomenda-se que o Município, em articulação com o IEPP, entidades formadoras e associações empresariais, promovam a formação profissional que responda de forma adequada às necessidades do mercado.

VI. PROGRAMA DE GESTÃO E MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL

Para a concretização da fase de seguimento, será essencial a monitorização da implementação do plano e da avaliação ambiental, recorrendo para isso ao quadro de indicadores proposto.

Esta monitorização permitirá também ao município responder à necessidade de avaliação e controlo prevista no regime jurídico da avaliação ambiental de planos e programas, nomeadamente no seu artigo 11º, segundo o qual *“as entidades responsáveis pela elaboração dos planos e programas avaliam e controlam os efeitos significativos no ambiente decorrentes da respetiva aplicação e execução, verificando a adoção de medidas previstas na declaração ambiental, a fim de identificar atempadamente e corrigir os efeitos negativos imprevistos.”*

Neste contexto apresentam-se no quadro seguinte os indicadores a utilizar na monitorização do plano e avaliação ambiental, em função dos quais poderá ser necessário adotar medidas para eliminar ou reduzir os efeitos negativos que se identifiquem.

Esta monitorização deverá ser efetuada anualmente, e o resultado enviado para a Agência Portuguesa do Ambiente e disponibilizado na página do município, seguindo os princípios da transparência associados à boa governança.

Por fim, o quadro apresentado foi revisto, ponderando o parecer da Agência Portuguesa do Ambiente no sentido de obter um quadro com o máximo de 20 indicadores, tendo o município feito alguns ajustes adicionais em função da maior facilidade de aferição dos indicadores propostos. Este quadro poderá ser alvo de ajustes e alterações em função da consulta às entidades e do público em geral, resultando numa ferramenta de monitorização mais sólida.

Quadro VI.1 - Fatores críticos, critérios, objetivos de sustentabilidade, indicadores e origem dos dados, metas e periodicidade

FCD	Critérios de avaliação	Objetivos de sustentabilidade	Indicadores (Origem dos dados)	Situação referência	Metas/Objetivos	Periodicidade
Governança	Participação Pública	• Promover a participação do público nos processos de decisão	• N.º de participações dos cidadãos e entidades no âmbito dos Instrumentos de Gestão Territorial (Fonte: Sistema Documental da CMB)	• 136 em 2023	• Aumentar	• Anual
	Formação e sensibilização	• Promover a formação sensibilização do quadro técnico do Município de modo a responderem de forma mais eficaz às funções/ responsabilidades do Município	• N.º de ações de formação dos colaboradores da Divisão de Planeamento (CMB)	• 11 em 2023	• Aumentar	• Anual
Ordenamento do Território	Consolidação do espaço urbano	• Promover a reabilitação urbana da área do PDM	• Número de certidões de imóveis inseridos em ARU (Fonte: relatórios de qualidade DP e tabela de controlo da Divisão de Habitação/CMB)	• 582 em 2023	• Aumentar	• Anual
	Atividades do setor primário	• Valorização das atividades do setor primário	• N.º de ações de florestação/reflorestação e área abrangida em ha (ICNF)	• 7 em 2022; 0 em 2023	• Aumentar	• Anual
			• N.º de Projetos de investimento no setor agrícola (parcelário do IFAP)	• 3698 em 2023	• Aumentar	• Anual
	Mobilidade e Acessibilidade	• Promover a mobilidade sustentável	• Extensão (km) de vias cicláveis no concelho / CMB/DTM	• 9,23km em 2017	• Aumentar	• Anual
			• Passageiros em transportes públicos (n.º de validações) /TUB	• 12 742 024 validações em 2023	• Aumentar	• Anual
Desenvolvimento Socioeconómico	Acolhimento de atividades económicas	• Promover o acolhimento de atividades económicas no concelho	• Taxa de ocupação dos espaços de atividades económicas (CMB)	• 78,8% em 2024	• Aumentar	• Anual
			• N.º de empresas por setor de atividade económica / INE	• Ver Quadro V.1	• Aumentar	• Anual
		• Desenvolver o setor do turismo	• Dormidas (N.º) nos estabelecimentos de alojamento turístico / INE	• 637 309 dormidas em 2023	• Aumentar	• Anual
			• Capacidade total de alojamento em Estabelecimentos de Alojamento Turístico (n.º de camas/utentes) (RNT)	• 7221 em 2024	• Aumentar	• Anual
	Empregabilidade	• Promover o emprego e a qualificação da população	• Número de inscritos no centro de emprego / IEFP	• 5 687 inscritos em 2023	• Diminuir	• Anual



FCD	Critérios de avaliação	Objetivos de sustentabilidade	Indicadores (Origem dos dados)	Situação referência	Metas/Objetivos	Periodicidade
Património e Paisagem	Património Arquitetónico e arqueológico	Valorizar e salvaguardar o património concelhio	N.º de elementos patrimoniais classificados e imóveis inventariados no concelho (DGPC/CMB)	90 elementos classificados 355 imóveis inventariados	Aumentar	Anual
	Paisagem	Promover os valores paisagístico	Área de verde de utilização pública por habitante (m²/ hab) / CMB	8,5 m²/ hab (1.650.795 m² (2024)/ 193 249 hab (2021))	Aumentar	Anual
			Extensão de percursos pedestres homologados (m) (CMB)	59 360m em 2024	Aumentar	Anual
Riscos, Alterações climáticas e Qualidade Ambiental	Riscos naturais e tecnológicos	Minimizar a ocorrência de eventos com potenciais efeitos adversos sobre pessoas e bens;	N.º de ocorrências registadas pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, respetiva área e população afetada em inundações/cheias, incêndios rurais e urbanos, movimentos de massa em vertentes e acidentes graves	37 ocorrências de incêndio rural com 18,7ha de superfície ardida, em 2023 21 ocorrências de movimentos de massa (2023) 130 inundações por precipitação intensa (2023)	0	Anual
	Alterações Climáticas	Promover a mitigação e adaptação do território às alterações climáticas	Áreas de faixas de gestão de combustível de responsabilidade do município executadas (50 hectares) (GTFCMB)	2023,70ha em 2023	Todas as propostas.	Anual
	Qualidade Ambiental	Promover a qualidade dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos	N.º de massas de água superficiais e subterrâneas com estado global "Bom e superior" na totalidade de massas de água avaliadas. APA (PGRH Cávado, Ave e Leça)	- MA Sup.: 1 em 6 - MA Sub: 0 em 2	Todas as massas de água com estado "Bom ou superior"	Trienal
		Promover uma boa qualidade do ar	Índice de Qualidade do Ar / APA	82% dos dias com classificação Bom e Muito Bom (2023)	100% dos dias Bons ou Muito Bons	Anual
		Promover um ambiente sonoro saudável	N.º de edifícios em áreas de conflito acústico (CMB)	163 em 2017	Diminuir	Anual



Nota: o Indicador de “ações de florestação/reflorestação” apresentado para o critério das atividades do setor primário constitui igualmente um indicador importante para a mitigação das alterações climáticas podendo também ser analisado nesse âmbito.

VII. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste documento procedeu-se à avaliação ambiental das propostas apresentadas para a 3ª revisão do PDM de Braga.

Analisou-se a situação atual e tendencial, na ausência da proposta, e avaliaram-se os efeitos da proposta. Pela análise efetuada concluiu-se que a proposta agora apresentada possui contributos muito positivos para a concretização dos objetivos de sustentabilidade estabelecidos, considerando-se que constitui um instrumento crucial no desenvolvimento sustentável deste território.

O balanço entre efeitos positivos/oportunidades e efeitos negativos/riscos que advêm desta proposta indica uma maior vantagem na sua concretização.

Por fim, foi elencado um conjunto de recomendações, para o plano e para a gestão e seguimento, com vista a minimizar os efeitos negativos identificados e reforçar os efeitos positivos.

Considera-se de maior interesse a concretização do plano de monitorização proposto, devendo a Câmara Municipal adotar medidas de controlo, sempre que a monitorização revele essa necessidade.

VIII. BIBLIOGRAFIA

- APA (2020). *Nota Técnica – Declaração Ambiental em sede dos procedimentos de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de Planos e Programas*. Disponível no sítio eletrónico da APA.
- APA (2020). *Nota Técnica – A fase de seguimento em sede dos procedimentos de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de Planos e Programas*. Disponível no sítio eletrónico da APA.
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Centro (CCDRC). 2019. *Guia orientador – revisão do PDM*. Disponível no sítio eletrónico da CCDRC;
- Comissão Nacional do Território (CNT)/DGT. 2020. *Guia - PDM GO, Boas práticas para os Planos Diretores Municipais*. Disponível no sítio eletrónico da DGT;
- DGOTDU (2003). *Guia para Avaliação Estratégica de Impactes em Ordenamento do Território*. MCOTA, DGOTDU, Lisboa.
- DGOTDU e APA (2008). *Guia de Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território*. Documentos de Orientação DGOTDU 01/2008. Lisboa
- Direção geral do Território (DGT). Janeiro 2020. *Guia - Formação dos planos territoriais, matérias no âmbito das atribuições da DGT*. Disponível no sítio eletrónico da DGT.
- DGT (Direção Geral do Território) (2021), *Formação dos Planos Territoriais. Questões Estratégicas e Indicadores para a Avaliação Ambiental. Versão 0*. Lisboa.
- Partidário, M.R. (2007). *Guia de Boas Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica – Orientações Metodológicas*. Agência Portuguesa do Ambiente, Lisboa.
- Partidário, M.R. (2012). *Guia de Melhores Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica – Orientações Metodológicas para um pensamento estratégico em AAE*. Agência Portuguesa do Ambiente e Redes Elétricas Nacionais. Lisboa.

Legislação

- Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, estabelece o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, transpondo para a ordem jurídica interna as Directivas n.º 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho, e 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio

- Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.
- Lei n.º 31/2014, de 30 de maio - Lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo.

IX. ANEXOS

Anexo I – Ponderação dos pareceres ao Relatório de definição do âmbito e fatores críticos de decisão (2018)i

Anexo II – Ponderação dos pareceres ao Relatório Ambiental (março de 2022)..... vi

Anexo III – Ponderação dos pareceres ao Relatório Ambiental (agosto de 2024)..... xix

Anexo IV - Quadro de Referência Estratégico.....xxii

Anexo I – Ponderação dos pareceres ao Relatório de definição do âmbito e fatores críticos de decisão (2018)

Entidade	Data	Comentários efetuados	Ponderação da equipa
Turismo de Portugal, IP	30/10/2018	"(...) 2. Quanto à definição de âmbito e fatores críticos de decisão da AAE, sublinha-se a necessidade de serem complementados os indicadores relativos à atratividade turística, com a introdução dos indicadores da oferta e da procura de alojamento turístico e de empresas de animação turística, de acordo com o mencionado no ponto 1. Alerta-se ainda para a necessária atualização do quadro de referência estratégico, com os planos, programas e estratégias considerados relevantes para o setor do turismo, identificados no ofício do Turismo de Portugal remetido na plataforma PCGT (OF. N.º SAI/2018/9304/DVO/DEOT/FV, de 23 de julho), relativo à fase de identificação dos interesses setoriais a salvaguardar na área do plano;"	Foram acrescentados novos indicadores e considerada a Estratégia Turismo 2027.
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN)	12/11/2018	"(...) - Deverá ser corrigida a menção no Relatório ao processo de adaptação por alteração do PDM, para revisão do PDM, uma vez que efetivamente será do que se trata neste processo. A propósito, refere o documento que "o procedimento em causa é uma alteração por adaptação aos conceitos da versão atual do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) e à nova Lei de Bases Gerais da Política Pública de solos, de Ordenamento do Território e do Urbanismo (Lei n.º 31/2014 de 30 de maio)", reafirmando a <u>manutenção da estratégia do modelo de gestão do território, a visão e definição dos domínios estratégicos, bem como os objetivos estratégicos e específicos</u>. Refere que as alterações ao quadro de referência estratégico decorrerão da recente atualização dos planos supramunicipais e pela Introdução da Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas, <u>sendo mantidos os indicadores estabelecidos para os FCD</u>."	Foi corrigida a menção referida.
		"(...) - Não se querendo por em causa o verificado, entende-se essencial o desenvolvimento sobre esta matéria, incluindo a apresentação do enquadramento e justificação sobre estas alterações."	Foram feitos ajustes às designações, em resultado de um maior aprofundamento / conhecimento das questões consideradas críticas.
		"- Será sempre conveniente, a apresentação de um quadro síntese com as principais alterações propostas, face aos elementos aprovados na revisão do PDM de 2015; designadamente, os FCD e respetivos indicadores, bem como justificar a desistência dos indicadores previamente selecionados, pela sua desadequação, e não só por razões de inexecuibilidade – uma vez que poderão ser desenvolvidas outras alternativas aos aspetos a "controlar", de modo a superar esta dificuldade. <u>A nova proposta parece-nos bastante limitada e redutora</u>."	No RA Preliminar foi apresentado o quadro de FCD e indicadores considerados, que já ponderou os pareceres das entidades. Tal como referido, a alteração dos indicadores propostos deveu-se à dificuldade de aferição assim como



Entidade	Data	Comentários efetuados	Ponderação da equipa
			à sua desadequação. No RA Preliminar foi complementado o quadro de indicadores que assumiu assim maior robustez.
		"- o município pretende aproveitar esta "oportunidade", a revisão do PDM, para iniciar o estudo da paisagem como um possível modelo de desenvolvimento estratégico, baseando-se nas orientações da Política Nacional de Arquitetura e Paisagem – a desenvolver com o atual processo; segundo a metodologia descrita no GUIA da DGOTDU "A paisagem na revisão dos PDM – orientações para implementação da Convenção Europeia da Paisagem no âmbito municipal 2011". <u>Opção que nos parece pertinente</u> , embora, pela leitura do Relatório, para além da menção da paisagem na pág.16 do RFCD, <u>não nos parece evidenciado este reflexo na proposta de desenvolvimento dos trabalhos</u> , uma vez que não se adaptam formas de monitorização da sua implementação efetiva, designadamente, nos critérios de avaliação e indicadores propostos (Tabelas apresentadas no Ponto 3.4 Tema-chave e Indicadores de avaliação e Ponto 4. Análise e Avaliação do FCD). <u>Este aspeto merecerá ser aprofundado e desenvolvido de modo a conferir sustentabilidade ao plano e à respetiva AAE;</u> "	No desenvolvimento do RA Preliminar a Paisagem foi considerada um dos critérios de avaliação, de acordo com a observação efetuada.
		"(...) - Deverá ser esclarecido o Objeto de avaliação;"	No RA Preliminar foi esclarecido qual o objeto de avaliação.
		"- Relativamente ao Quadro de Referência Estratégico, QRE, entende-se que deverá também ser considerada a Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030, já anteriormente sugerida por esta entidade e que agora se reitera, tendo em conta a sua estreita relação com a paisagem e os serviços dos ecossistemas;"	Foi considerado o instrumento referido.
		"- <u>Considerar a inclusão do conceito de economia circular</u> ajustado a propostas específicas como forma de contrariar a depleção acelerada dos recursos (matérias-primas, energia, solo, água, ...), <u>promovendo o estabelecimento</u> , p.e., de sinergias na utilização de infraestruturas; readaptando meios e equipamentos; na logística; nos ciclos de produção, com vista à redução de não conformidades, resíduos e/ou produtos residuais (estabelecendo ciclos mais complexos e produtos mais diversificados); ou outros possíveis mecanismos mais adequados à realidade do município;"	Foram incluídas recomendações sobre esta temática.
		"-Será oportuno abordar questões associadas aos Riscos Naturais, entende-se oportuno considerar o Risco de Erosão, de cheia e inundação, para além do risco de incêndio (riscos focados no PMEPC);"	Esta questão não foi considerada no RA Preliminar, tendo sido acrescentada no desenvolvimento do RA.
		"- Dada a diversidade de atividades económicas no concelho e a aposta do município no	A caracterização foi desenvolvida



Entidade	Data	Comentários efetuados	Ponderação da equipa
		<i>desenvolvimento destas, não são considerados os riscos tecnológicos, o que se entende ser uma importante lacuna a colmatar. Deveria também ser melhor desenvolvida a caracterização das atividades industriais e empresariais, nomeadamente a identificação e localização das indústrias potencialmente mais impactantes no território e considerar ainda medidas de prevenção, remediação de risco consideradas nas diferentes peças do PDM; e que promovam conceitos associados à economia circular e o desenvolvimento sustentável;"</i>	de acordo com os FCD e critérios definidos.
		"- é reconhecido o mau estado de conservação da rede hídrica, da qualidade da água nas linhas de água e conhecido o aumento de incêndios na região, com consequente empobrecimento dos solos, aumento da erosão das margens das linhas de água e o agravamento da qualidade do meio hídrico. No que ao meio hídrico se refere, são propostos novos programas. Será adequado o desenvolvimento orientado destas temáticas com vista ao tratamento destas debilidades do território e demonstrado no relatório a sua consideração na revisão do PDM; Neste seguimento, entende-se que estes espaços, agrícola e florestais, bem como o meio hídrico, que não só a qualidade da água, deverão ser alvo de melhor tratamento, quer em termos de caracterização biofísica, quer em termos de ocupação e avaliação do estado nas diversas componentes. Será também de considerar nestes espaços, para além da perspetiva da valorização do espaço se das paisagens, o aumento da resiliência aos fenómenos extremos, períodos e seca e inundações, o contributo para a mitigação das alterações climáticas, tornando o território mais robusto e mais resiliente, a valorização das atividades humanas e o contributo destas para promover uma economia circular, baseada na diversidade de novos produtos que poderão surgir destes setores e contribuir para o desenvolvimento de outras atividades associadas. A valorização do território deverá também passar pela proteção e promoção e valorização da diversidade e riqueza de paisagens junto às linhas de água; o município reconhece a importância da paisagem na valorização do território, no entanto não se verifica a confirmação de ações com vista à proteção e promoção destes espaços."	No RA Preliminar foi aprofundada a caracterização das temáticas referidas e consideradas as observações apresentadas.
		<i>"Pelo exposto, entende-se que seria vantajoso apresentar, previamente ao Relatório final, um Relatório de Progresso, que considerasse as propostas descritas, bem como outras eventualmente apresentadas por outras entidades consultadas, bem como novos dados decorrentes dos trabalhos desenvolvidos na elaboração do Plano de Revisão do PDM de Braga."</i>	Foi apresentado o RA Preliminar que, por não ser final, assumiu as características do Relatório de Progresso solicitado.
		<i>"No Relatório seguinte, deverão ser melhor traduzidas as opções estratégicas e respetivos objetivos estratégicos inerentes à proposta de revisão do Plano, tendo em conta a Paisagem."</i>	Foi considerada no RA Preliminar a observação apresentada.
		<i>" O Relatório deve especificar os procedimentos, os timings ou os canais que deverão servir a integração de considerações ambientais e de sustentabilidade resultantes do exercício de</i>	Esta questão foi integrada com detalhe no ponto II. Objetivos e



Entidade	Data	Comentários efetuados	Ponderação da equipa
		<i>avaliação ambiental no processo de elaboração do Plano, facto este não verificado no presente documento."</i>	metodologia do RA Preliminar apresentado.
		<i>"Por último, o Relatório deverá demonstrar o modo como as peças constituintes da Revisão do Plano, dão resposta às questões ambientais observadas durante o procedimento de AA (às Questões Estratégicas, QE e aos Objetivos de sustentabilidade), quer através das propostas ou de possíveis alternativas, quer na verificação da sua eficácia através do quadro de monitorização a propor para a Fase de Seguimento, e assim demonstrado o cumprimento tendencial dos objetivos estratégicos do Plano e do correto desenvolvimento do Território."</i>	No desenvolvimento do RA Preliminar existe um ponto sobre as propostas do Plano em cada um dos FCD que responde à observação apresentada.
		<i>Resumidamente, acresce ainda avançar as seguintes observações/recomendações a considerar no desenvolvimento do Relatório Ambiental (RA): - colmatar as lacunas de informação referidas no ponto Objeto de Avaliação;"</i>	Foi considerada a observação apresentada.
		<i>"-deverá ser explicitado o modo como a proposta pretende implementar ou contribuir para a concretização dos objetivos de sustentabilidade identificados;"</i>	Foi considerada a observação apresentada.
		<i>"- apresentar uma avaliação adequada das várias alternativas de desenvolvimento a considerar, que tenham em conta os objetivos e o âmbito de aplicação territorial respetivos, tal como disposto no ponto 1 do artigo 6.º do RJAAPP;"</i>	- Serão avaliadas as eventuais alternativas equacionadas pela equipa.
		<i>"- sem prejuízo de refletir as considerações decorrentes da consulta institucional efetuada ao presente documento de definição do âmbito da AA, o RA não deverá repetir o exercício relativo à definição dos FCD. Deverão ser consultadas as entidades consultadas neste Âmbito, bem como o respetivo contributo e o modo como o mesmo foi atendido na elaboração do RA. O não acolhimento de recomendações deverá ser devidamente fundamentado;"</i>	Apenas se considerarão os elementos necessários à resposta às entidades e que confirmam coerência ao documento.
		<i>"- deverão ser distinguidos "indicadores de avaliação" de "indicadores de monitorização/seguimento", sendo que na sua definição se deverá atender ao facto de que deverão ser facilmente mensuráveis e representativos, de modo a permitir aferir do cumprimento ou não dos objetivos de sustentabilidade, devendo reportar a aspetos que efetivamente se espera que variem durante a vigência do Plano. A disponibilidade e acesso à informação também deverão ser tidos em consideração. Sempre que aplicável, dever-se-ão referenciar metas de desempenho, nomeadamente as derivadas de determinações dos documentos constituintes do QRE;"</i>	No RA Preliminar foram considerados indicadores de avaliação e seguimento. O quadro de indicadores foi revisto e complementado tendo em atenção as observações apresentadas.
		<i>"- o programa de seguimento/monitorização deverá estar devidamente desenvolvido, bem como o quadro de governança, sendo de destacar o papel da Câmara Municipal de Braga no funcionamento do sistema de monitorização da execução do plano, procedendo à sua avaliação contínua e realizando as adaptações necessárias das estratégias definidas, de forma a garantir o</i>	Foi apresentado no RA o quadro de Governança e o plano de monitorização e gestão ambiental, atendendo às observações



Entidade	Data	Comentários efetuados	Ponderação da equipa
		<i>cumprimento dos objetivos de sustentabilidade definidos."</i>	apresentadas.
		<i>"-o RA deverá ser conciso e focalizado."</i>	Embora esse seja a intenção da equipa, a ponderação dos vários pareceres das entidades tem levado, inevitavelmente, a um aumento dos FCD, critérios de avaliação e indicadores, nem sempre sendo possível manter o foco.
		<i>"- sugere-se ainda que seja explicitado no Relatório, o envio da Declaração Ambiental (DA) à Agência Portuguesa do Ambiente e disponibilização na respetiva página da internet, para além da disponibilização da DA ao público pela Câmara Municipal, através da sua página da Internet, em cumprimento do disposto no ponto 2 do artigo 10.º do RJAAPP, bem com às entidades com responsabilidades específicas, referidas no n.º1 do artigo 7.º, tal como estabelecido no ponto 3 do artigo 10.º do diploma referido."</i>	Esta questão encontra-se explicitada no RA Preliminar.

**Anexo II – Ponderação dos pareceres ao Relatório Ambiental (março de 2022)**

Entidade	Data	Comentários efetuados	Ponderação da equipa
Turismo de Portugal, IP	22/06/2022	<i>4. No Relatório, em relação aos indicadores de monitorização e avaliação da atividade turística no concelho de Braga estabelecidos no Relatório Ambiental, este Instituto já se pronunciou no parecer emitido sobre os elementos iniciais, reiterando-se as observações então efetuadas sobre os mesmos, nomeadamente no que respeita aos indicadores referentes à oferta turística. Propõe-se para o efeito, a retificação do indicador "N.º de estabelecimentos turísticos e capacidade instalada" pelo indicador "Capacidade total de alojamento em Estabelecimentos de Alojamento Turístico (n.º de camas/utentes)", assim como o indicador "extensão de vias cicláveis e pedonais do concelho" possa ser corrigido para "N.º de vias cicláveis e pedonais de concelho e extensão (km)".</i>	Foram consideradas as alterações sugeridas.
Infraestruturas de Portugal, IP	23/06/2022	<i>"Avaliação Ambiental Estratégica Na página 61, é referido; d) Rede Fundamental, que compreende o IP1 (A3) e IP9 (A11); Deverá constar: d) Rede Fundamental, que compreende o IP1 (A3) e IP9 (A3, A11). Do mesmo modo, a EN201 não é uma Estrada Nacional, mas uma Estrada Nacional desclassificada do PRN, conforme o ponto 3 do presente documento. Ainda se refere que as Estradas Nacionais pertencem à Rede Nacional Complementar. Em suma, o art.º88.º deverá ser corrigido conforme o ponto 3 do presente documento."</i>	Foram corrigidos os aspetos referidos de acordo com o Regulamento.
		<i>"(...) Quanto ao documento apresentado, considera-se nada a haver a obstar ao mesmo, atendendo a que, na elaboração do mesmo se encontram salvaguardados os interesses da IP. Acresce ainda referir que no âmbito do Quadro de Referência Estratégica (QRE), no qual si identificam as macro orientações de política nacional e internacional, e como os objetivos de longo prazo estabelecidos em matéria de ambiente e sustentabilidade, verifica-se que foi contemplado o Plano Rodoviário Nacional (PRN2000) como um dos instrumentos estratégicos relevantes na análise do presente PDM, opção que merece a nossa concordância atendendo à relevância que a temática da mobilidade e acessibilidades apresenta ao nível dos FCD e das QE definidas no Âmbito da revisão do presente PDM. Por fim, salvaguarda-se que todas as referências à rede rodoferroviária deverão estar em sintonia com os restantes elementos apresentados."</i>	—



Entidade	Data	Comentários efetuados	Ponderação da equipa
Autoridade Nacional de Emergência e de Proteção Civil (ANEPC)	01/07/2022	"3.3. No Relatório Ambiental/Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) 3.3.1. Deverá acrescentar, na página 24/133, os seguintes Planos e documentos de referência (bem como elaborar um resumo, à semelhança dos demais Planos e documentos): (1) Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil (PNEPC); (2) Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil (PDEPC) de Braga; (3) Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva 2030 (Estratégia 2030)."	Foram considerados os planos sugeridos
		"3.3.2. Deverá sem prejuízo dos demais riscos ter em atenção os seguintes: 3.3.2.1. O risco de incêndio rural, e atendendo ao recente diploma sobre o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro), o facto de existir no município um interface urbano/rural com uma malha intrincada faz com que os incêndios ofereçam especial preocupação, não só quanto ao património florestal de per si, mas principalmente com a segurança de pessoas e bens;"	Já tinha sido incluído um indicador relativo à execução do PMDFCI no FCD Alterações Climáticas. Será considerado um indicador relativo aos incêndios rurais.
		"3.3.2.2. Relativamente ao risco de rotura de barragem, deverá observar o estudo da afetação pela onda de inundação de uma possível rutura total ou parcial de barragens (Caniçada) no rio Cávado, que possam conduzir a possíveis condicionamentos na utilização das áreas afetadas. Pretende-se que seja estimado o número de pessoas em áreas sob influência da onda de inundação proveniente da rotura total ou parcial da barragem, bem como o número de estruturas existentes nessas áreas (entendendo-se como estruturas: edifícios de habitação, de comércio, indústrias, escolas, serviços de saúde, etc.). O indicador "área sujeita a condicionamentos ao uso" permitirá ao município demonstrar o esforço realizado para prevenir os efeitos desta perigosidade;"	Não possuímos informações para responder.
		"3.3.3. Deverá, na página 37/133, efetivar uma articulação entre o Plano Diretor Municipal de Braga e o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) de Braga, ou seja, articulação (e não remissão) para o PMEPC, dos riscos naturais, mistos e tecnológicos. Até porque, com a publicação da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio (Diretiva relativa aos Critérios e Normas Técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de Emergência de Proteção civil), "...foi simplificada a estrutura e conteúdos dos planos de emergência de proteção civil, de modo a agilizar a sua aplicação. Em particular, atendendo a que a avaliação de risco constitui uma etapa prévia (em sede nos PMOT's) ao processo do planeamento de emergência, considerou-se ser dispensável a sua apresentação detalhada nos planos de emergência de proteção civil, sem prejuízo de os mesmos continuarem a incluir uma tipificação dos riscos na respetiva área territorial. Verifica-se que as alterações/correções efetuadas nos documentos que constituem a revisão do	O Plano abordará a questão dos riscos, que serão integrados num desdobramento da Planta de Ordenamento. Foi incluída a análise da convergência entre os objetivos do PDM e os do PMEPC.

Entidade	Data	Comentários efetuados	Ponderação da equipa
		<i>PDM de Braga introduziram a identificação de alguns dos riscos, no entanto carece de melhorar a caraterização de cada um dos riscos presentes no espaço geográfico do plano;"</i>	
		"3.3.4. Deverá acrescentar, na página 41/133, no Quadro IV.3. "Fatores críticos, critérios, objetivos de sustentabilidade, indicadores e origem dos dados", no "FCD5 – Alterações Climáticas e Qualidade Ambiental", na coluna dos "Indicadores/Origem dos dados", os parâmetros que permitam avaliar satisfatoriamente as opções do Plano tendo em consideração os riscos naturais, mistos e tecnológicos existentes na área do Plano. <i>Neste sentido, apresenta-se o quadro abaixo, que se deixa a título de melhoria do documento: (...)"</i>	No Relatório Ambiental revisto foi redefinido o FCD Alterações Climáticas e Qualidade Ambiental que passará a integrar o critério Riscos Naturais e Tecnológicos, assumindo a designação Riscos, Alterações Climáticas e Qualidade Ambiental.
		"3.3.5. Deverá acrescentar, no Relatório Ambiental, as medidas destinadas à prevenção e mitigação dos riscos identificados, bem como a necessidade de monitorizar as medidas de mitigação propostas;"	No capítulo referente às recomendações constam já medidas destinadas à prevenção e mitigação dos riscos.
		"3.3.6. Deverá acrescentar, no Relatório Ambiental, os indicadores de avaliação que permitam verificar os efeitos da aplicação do plano, nomeadamente se não são introduzidos novos riscos;"	A aferição dos indicadores propostos, caso tenham um valor de referência podem dar esta informação.
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN)	17/01/2023	"Antecedentes <i>Em fase anterior do processo de AA, na consulta quanto ao âmbito e ao alcance e relativamente à avaliação efetuada ao Relatório de Fatores Críticos para a Decisão, a CCDR-Norte pronunciou-se através do ofício com Ref. OF_DSOT_AS_14358/2018, emitido a 12.11.2018. Sobre este contributo e pelo que nos é possível avaliar através da leitura do relatório Ambiental agora em apreciação, apenas é referido "(...) o relatório de Definição do âmbito foi remetido para as entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE) na área de intervenção do plano que se pronunciaram, sendo as respetivas pronuncias consideradas no presente documento". Para além desta menção, não se verifica a evidencia clara desta consideração no Documento, o que se entende ser uma importante lacuna a colmatar. No Relatório Ambiental deverá ser explícita a forma como são consideradas as recomendações e contributos das ERAE, emitidas no âmbito da AA, ou justificada adequadamente a sua não consideração."</i>	A presente versão do RA já possui os quadros de ponderação dos pareceres quer ao Relatório de Fatores Críticos para a Decisão quer ao Relatório Ambiental (versão março de 2022).
		"(...) Propõe-se a introdução de um indicador que avalie o grau de satisfação dos utilizadores do transporte público; bem como sobre o grau de interligação e de complementaridade da rede de	A CMB não possui



Entidade	Data	Comentários efetuados	Ponderação da equipa
		<i>transporte público e os meios pedonal e ciclável na área do plano, ...de modo a ser possível averiguar sobre a sustentabilidade da mobilidade oferecida e sobre a adequação desta para a promoção da coesão territorial e a igualdade social."</i>	dados/informações para aferir estes indicadores.
		<i>"(...) De acordo com o referido, "na ausência da proposta de revisão, e atendendo às dinâmicas observadas no território, considera-se que poderão surgir condicionalismos à instalação de novas atividades económicas por indisponibilidade de espaço devidamente qualificado para esse uso." Seria recomendável apresentar melhor desenvolvimento sobre esta matéria, nomeadamente, a taxa de ocupação por área industrial/empresarial e apresentar uma atualização da informação disponível."</i>	Foi incluída informação sobre a taxa de ocupação das zonas industriais/empresariais existentes no RA revisto.
		<i>"São propostas cinco Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG), das quais três estão direcionadas para as atividades económicas, concretamente: (...) Questiona-se de que modo serão asseguradas pelo PDM, a compatibilização dos usos e salvaguarda dos recursos naturais, pessoas e bens, nestes novos espaços."</i>	As UOPG são polígonos territoriais para os quais são definidos Termos de Referência, com um programa e mecanismos de execução própria, que concorrem no seu conjunto para concretizar a estratégia do PDM. Na sua concretização serão alvo de um planeamento mais detalhado e direcionado à estratégia que levou a sua definição, considerando, obrigatoriamente a realidade do território em que incidem, ao nível dos valores e recursos naturais, riscos e articulação com a envolvente. O PDM não deixa, no entanto, de definir para essas áreas as servidões e restrições de utilidade pública em vigor, assim como as salvaguardas instituídas pelo plano em relação aos valores naturais, com destaque para a Estrutura Ecológica Municipal, áreas de risco e valores patrimoniais.



Entidade	Data	Comentários efetuados	Ponderação da equipa
		<i>"O Relatório refere, e bem, as disposições do Regulamento onde constam as especificações técnicas propostas relativas a cada uma destas UOPG. No entanto, entende-se que estas disposições carecem de maior especificidade face à futura ocupação e usos e face a eventuais riscos. Da leitura do Relatório Riscos Naturais e Antrópicos, e concretamente sobre as áreas em risco de cheia ou inundações, verifica-se a existência de áreas edificadas, habitações e/ou áreas de atividades económicas, potencialmente afetadas por este tipo de risco. Importa esclarecer, sobre a incorporação de medidas adequadas no plano que deem resposta a estas situações.</i> <i>Por outro lado, o exercício da AA ao nível da determinação das UOPG, poderá ser mais esclarecedor face às áreas envolvidas e ao possível enquadramento nestas áreas, de projetos/atividades mais impactantes no território, designadamente, projetos enquadráveis em RJAIA."</i>	Esta questão já foi respondida, em parte, no ponto anterior. À partida, todas as áreas empresariais/industriais serão suscetíveis de acolher projetos/atividades sujeitos ao regime de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), quer esta sujeição ocorra de forma objetiva (por enquadramento direto nos anexos do RJAIA) quer ocorra de forma subjetiva (decorrente da realização de uma análise caso-a-caso do Projeto/atividade).
		<i>"(...) Faria sentido referir e avaliar a evolução da criação e ocupação de Zonas Empresariais Responsáveis, ZER, bem como a reconversão de áreas industriais /empresariais em ZER."</i>	Não há intenção de criar ZER.
		<i>"(...)</i> <i>Considera-se essencial a integração em Regulamento Municipal, de tipo(s) de apoio/incentivo à incorporação destes mecanismos aplicados às áreas empresariais existentes, bem como, às novas áreas de acolhimento empresarial propostas, como medida de conservação e salvaguarda de recursos através do aumento do tempo de vida de materiais e da diminuição do consumo de novos recursos."</i>	Foi incluída esta recomendação no ponto referente às "Recomendações" do RA.
		<i>"A conservação do recurso água – água potável, deveria ser também uma prioridade municipal, entendendo-se que aspetos como a incorporação de mecanismos de reaproveitamento de águas cinzentas e/ou águas pluviais, em situações em que seja possível a substituição de água de melhor qualidade, deveria ser promovida e incentivada.</i>	Foi incluída esta recomendação no ponto referente às "Recomendações" do RA.
		<i>"O RA deveria fazer referência explícita a mecanismos de economia circular aplicados à construção e à reabilitação de edifícios, em particular, nos espaços urbanos. Entende-se que a menção e tratamento desta temática no Plano, para além de atual, é de suma importância, face ao volume de resíduos produzidos na construção civil (RCD), no contexto da produção de resíduos total. O município através da aplicação das melhores práticas na construção para a sustentabilidade, poderá definir as melhores práticas e utilizar critérios ambientais na contratação de empreitadas de obras públicas, p.e.."</i>	O Regime Geral de Gestão de Resíduos possui disposições específicas sobre a utilização de RCD em obra, constituindo um mecanismo de economia circular. Estas disposições estão detalhadas para as obras particulares e



Entidade	Data	Comentários efetuados	Ponderação da equipa
			públicas.
		<i>"(...) Entende-se pertinente a avaliação da adequabilidade da formação profissional oferecida pelos Centros de emprego, face às atividades de maior empregabilidade e à procura de mão de obra mais específica."</i>	Foi integrada no RA esta análise com base nos dados disponíveis no IEFP.
		<i>"(...) Considera-se que face aos Riscos analisados para o concelho, faria sentido avaliar a evolução tendencial de áreas de risco, enquadradas pelo tipo de risco e relativamente à sua localização e tipo de ocupação, de modo a monitorizar os efeitos do plano, e possibilitar a implementação de medidas de correção e de mitigação destes efeitos no território municipal e municípios vizinhos."</i>	Os indicadores referentes aos riscos incluídos na fase de seguimento darão essa informação. A regulamentação proposta e a legislação geral condicionarão a ocupação destas áreas.
		<i>"Deverá também ser dado particular enfoque pelo município de Braga, ao acompanhamento e monitorização da evolução da produção de resíduos indiferenciados (urbanos), e, especificamente, sobre a quantidade de resíduos depositados em aterro e a taxa de resíduos recolhida seletivamente."</i>	Foi ponderada a inclusão de indicadores referentes aos resíduos, sendo que, face à necessidade de efetuar um esforço de síntese que permita obter um quadro de monitorização e seguimento com um máximo de 20 indicadores, que, na visão da APA, constitui uma boa prática, os mesmos não foram considerados.
		<i>"De salientar a importância da monitorização/controlo à evolução dos consumos energéticos públicos e privados – habitação e atividades económicas, para além do edificado e iluminação públicos; através, p.e., da evolução dos tipos de classificação energética dos edifícios; e pedidos de licenciamento de obras com vista à melhoria das condições térmicas, redução do consumo de água, instalação de FER, e outros que se entendam aplicáveis no território municipal."</i>	Foi ponderada a integração dos indicadores referidos no critério Alterações Climáticas. No entanto, face à necessidade de efetuar um esforço de síntese que permita obter um quadro de monitorização e seguimento com um máximo de 20 indicadores, os mesmos não foram considerados.
		<i>"- A monitorização da qualidade do ar ou pelo menos as situações de incumprimento, poderiam também ser alvo de registo e controlo por parte do município, através da participação de</i>	Foi ponderada a integração de um indicador referente ao número de



Entidade	Data	Comentários efetuados	Ponderação da equipa
		<i>eventuais queixas dos munícipes em situações pontuais de incomodidade."</i>	queixas apresentadas relativamente à qualidade do ar. No entanto, face à necessidade de efetuar um esforço de síntese que permita obter um quadro de monitorização e seguimento com um máximo de 20 indicadores, o mesmo não foi considerado.
		<i>"- O estabelecimento de um portal para o munícipe, transparente e eficaz na resposta, traria vantagens de proximidade ao cidadão e na promoção da participação pública na gestão ativa das situações de não conformidades ambientais – âmbito da Governança."</i>	A CMB já possui no seu portal uma parte dedicada à participação pública/ reclamações/contactos para esclarecimentos que permitem o envolvimento dos munícipes nas diversas componentes. Na fase de consulta pública dos elementos da 3ª revisão do PDM, serão aí também disponibilizados ampliando o universo do público que facilmente poderá aceder aos elementos.
		<i>"O texto deverá ser revisto, uma vez que apresenta faltas de texto, erros e gralhas."</i>	Foi revisto todo o documento, em conformidade.
		<i>"Face ao exposto, entende-se que o Relatório Ambiental Preliminar poderá merecer Parecer Favorável Condicionado à incorporação no Plano das recomendações descritas no Relatório Ambiental, bem como à consideração das N/ recomendações expressas no presente parecer e à demonstração destas evidências na próxima versão do Relatório Ambiental."</i>	—
		<i>"Recomenda-se a apresentação de uma tabela que demonstre a forma como o Plano integra as considerações descritas ao nível das diferentes Peças Constituintes e/ou Peças Complementares, e ao nível do Plano de Seguimento, o modo como será monitorizado o cumprimento dos objetivos de sustentabilidade do Plano Diretor Municipal de Braga."</i>	É prática comum da equipa inserir um quadro que reflita a forma como as recomendações foram integradas nas diferentes peças do plano.
		<i>"O Quadro da Governança deverá ser claro quanto às fontes de informação, à periodicidade da disponibilização dos dados, na definição dos momentos de análise dos dados e respetiva partilha,</i>	Foi considerada a recomendação.



Entidade	Data	Comentários efetuados	Ponderação da equipa
		<i>e na responsabilidade atribuída a cada instituição; cabendo ao município a articulação e integração de toda a informação na gestão adequada do território municipal."</i>	
Agência Portuguesa do Ambiente (APA)	08/03/2023	<i>"2. O relatório não se encontra bem identificado, não permitindo perceber pela leitura da capa (ou mesmo dos cabeçalhos e rodapés) de que revisão do PDM se trata (3.ª revisão), aspeto a completar. O RA também não se encontra datado, aspeto importante, para diferenciar as várias versões do mesmo documento. (...)"</i>	Foram retificadas as questões identificadas.
		<i>"3. Num documento técnico deste tipo, considera-se haver vantagem em apresentar a equipa técnica responsável pela elaboração da avaliação ambiental, pelo que se recomenda a sua inclusão na próxima versão do RA a desenvolver. Recorda-se que, de acordo com o guia de boas práticas em AAE, a equipa que realiza a AAE deve ser constituída de forma a dar resposta à natureza multidisciplinar, iterativa e cíclica característica de uma AAE."</i>	Foi acrescentada a identificação da equipa técnica.
		<i>"4. No capítulo introdutório, importa salientar que a responsabilidade da Câmara Municipal (CM) em matéria de AAE não se esgota com a elaboração e publicitação da Declaração Ambiental, como referido, devendo também levar a cabo a fase de seguimento da AAE, de acordo com o art.º 11º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual."</i>	Foi acrescentada a questão referida, na introdução.
		<i>"5. Importa corrigir a Figura II.1 - Fases do processo de AAE, e sua relação com a elaboração do PDM, uma vez que o Relatório Ambiental Final e a Declaração Ambiental são o culminar da fase de "Análise e Avaliação" e devem ser disponibilizados juntamente com a versão final do plano. Da fase de seguimento resultam os relatórios de avaliação e controlo."</i>	Foi corrigida a figura, de acordo com o solicitado
		<i>6. No que diz respeito ao Quadro de Referência Estratégico (QRE), apresentado na página 24 e seguintes e também em anexo, concorda-se globalmente com os instrumentos identificados. Contudo, devem ser considerados, adicionalmente, os seguintes aspetos:</i> <i>• A Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 10 de julho, que aprovou o Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030), decidiu prorrogar a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC), aprovada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho, até 31 de dezembro de 2025, nota que deve constar no RA.</i> <i>• A referência aos Planos de Bacias Hidrográficas deve ser atualizada para os Planos de Gestão das Regiões Hidrográficas.</i> <i>• O PENSAAR 2020 encontra-se em revisão, aspeto que deverá ser tido em consideração na avaliação efetuada. Com o fim do período temporal deste plano foi criado um grupo de trabalho para proceder à elaboração de um novo plano estratégico, para o período de</i>	Foram consideradas as observações efetuadas ao QRE.

Entidade	Data	Comentários efetuados	Ponderação da equipa
		2021-2030, incluindo no seu âmbito de aplicação não apenas o abastecimento de água e a gestão de águas residuais, mas também a gestão de águas pluviais - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais e Pluviais 2030 (PENSAARP 2030). A nova estratégia terá como objetivo assegurar a sustentabilidade do setor a longo prazo, constituindo-se como o instrumento norteador das políticas para o ciclo urbano da água, nomeadamente na resposta aos desafios que se colocam por força das alterações climáticas. - A Resolução do Conselho de Ministros n.º 6/2022, de 25 de janeiro aprovou a Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais 2030, pelo que a referência legal pode ser substituída. - O PERSU 2030, que irá dar seguimento ao PERSU 2020+, encontra-se em elaboração. - Incluir o Plano Nacional para o Radão (PNRn), publicado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 150-A/2022, de 29 de dezembro."	
		"7. Ainda relativamente ao QRE, considera-se útil fazer referência aos diplomas legais que publicam ou aprovam os instrumentos listados, de forma a garantir que se está a utilizar a última versão de todos os documentos."	Foi considerada a sugestão efetuada.
		"9. No que diz respeito ao quadro de avaliação, apresentado no Quadro IV.3, recomenda-se que, em conformidade com o "Guia das Melhores Práticas para a Avaliação Ambiental", os critérios de avaliação sejam limitados a dois por FCD e que os indicadores sejam, por sua vez, também limitados a dois ou três por critério de avaliação, de modo a que seja possível manter o foco estratégico, pelo que se sugere um esforço de síntese na próxima versão do RA a apresentar."	Apesar do conhecimento das Boas Práticas, a ponderação dos pareceres das ERAE tem levado, inevitavelmente, ao aumento dos FCD e critérios, situação que nem sempre é possível evitar, face à pertinência de alguns contributos.
		"Ainda no que concerne especificamente aos critérios de avaliação e respetivos indicadores, particularmente sobre o FCD 5, sugere-se o seguinte: - No critério "Alterações Climáticas", propõem-se um indicador para avaliar a exposição ao risco de inundação, sugerindo-se um dos seguintes: - População em áreas suscetíveis a risco de inundação, n.º / CMB; - Edifícios em áreas suscetíveis a risco de inundação, n.º / CMB. - No critério "Qualidade Ambiental", o indicador relativo ao estado das massas de água, deve ser separado em dois, nomeadamente: - Massas de água superficiais em estado global bom ou superior, n.º / APA;	Foi ponderada a integração dos indicadores referidos. No entanto, foi igualmente necessário efetuar um esforço de síntese que permita obter um quadro de monitorização e seguimento que possua um número limitado de indicadores, que, na visão da própria APA, não deverá ser maior que 20, sendo uma das boas práticas reiterada

Entidade	Data	Comentários efetuados	Ponderação da equipa
		• <i>Massas de água subterrâneas em estado global bom ou superior, n.º / APA.</i> - <i>No mesmo critério, propõem-se um indicador para avaliar os sistemas públicos de infraestruturas básicas, designadamente: "Taxa de cobertura dos sistemas públicos de abastecimento de água e drenagem de águas residuais", % / CMB / ERSAR.</i> - <i>Sugere-se igualmente a inclusão de um indicador para matéria de resíduos urbanos (RU), cabendo à CM a seleção de um dos seguintes:</i> • <i>Recolha seletiva", kg/hab.ano / CMB/ INE / ERSAR</i> • <i>Taxa de reciclagem, %, RU reciclados/RU total produzidos / CMB / INE / ERSAR.</i> - <i>Sugere-se, ainda, neste FCD, que seja introduzido um critério de avaliação designado por «Acidentes industriais», tendo como objetivo de sustentabilidade associado «Prevenir a ocorrência de riscos tecnológicos e minimizar as suas consequências», designadamente: População exposta aos cenários de acidente em estabelecimentos envolvendo substâncias perigosas, n.º / CMB."</i>	por esta entidade. Alguns dos indicadores sugeridos, ainda que com uma redação diferente, já constam do quadro de avaliação e monitorização.
		<i>"10. Embora seja referido por diversas vezes o estudo de alternativas, julga-se que não foi efetuado um verdadeiro estudo de alternativas no documento em análise, aspeto a retificar.</i> <i>Importa salientar que uma das maiores vantagens da AAE, como instrumento de auxílio ao processo de tomada de decisão, é a identificação de opções alternativas de desenvolvimento, pelo que a AAE da 3.ª Revisão do PDM de Braga deveria ser focalizada na preparação da melhor opção possível numa ótica de sustentabilidade, não se limitando ao estudo por comparação com a chamada "alternativa zero", ou seja, com o cenário de evolução na ausência desta Revisão do PDM."</i>	A ponderação de alternativas é constante no planeamento, embora nem sempre constitua um procedimento formal que fica registado no processo de elaboração ou revisão. A decisão sobre, por exemplo, o limite de um perímetro urbano de um dado aglomerado é alvo de debate sobre a melhor solução com a entidade da administração central a quem compete a aprovação desse perímetro, debate esse em torno da efetiva necessidade e da melhor localização e conformação. Contudo, esse processo de aperfeiçoamento não fica registado em relatório ou outra componente do plano. O mesmo quando estamos perante duas ou mais soluções válidas que dependem de decisão política.



Entidade	Data	Comentários efetuados	Ponderação da equipa
			Significa isto que a consideração formal de alternativas raramente ocorre no processo de planeamento, muito embora esteja permanentemente presente.
		<i>"No que respeita ao FCD – Qualificação ambiental e prevenção de riscos, na caracterização da situação atual referente ao estado das massas de água superficiais, sugere-se a consulta de informação mais atualizada decorrente dos PGRH do 3.º ciclo de planeamento (2022-2027), correspondente à versão provisória, cuja participação pública decorreu até 30 de dezembro de 2022 no portal PARTICIPA. A informação disponibilizada encontra-se sistematizada na página: https://apambiente.pt/agua/planos-de-gestao-de-regiao-hidrografica-1"</i>	A informação apresentada no FCD Riscos, Alterações Climáticas e Qualidade Ambiental foi atualizada conforme sugerido.
		<i>"Será igualmente importante ao longo deste capítulo para a globalidade dos FCD utilizar a informação mais atualizada em matéria, bem como articular com as observações decorrentes dos pareceres da comissão consultiva sobre os elementos iniciais ou no âmbito da 1.ª reunião plenária, que permitam formular recomendações para o Plano com vista a eliminar ou minimizar os efeitos negativos. A título de mero exemplo, nas competências da APA, as Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundação (ARPSI), do 2.º ciclo de Planos de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI), que incidem no território (PTRH2Cavado02; PTRH2Este01) (https://apambiente.pt/agua/planos-de-gestao-dos-riscos-de-inundacoes), não foram consideradas."</i>	Na revisão do RA foi considerada a informação mais atualizada disponível.
		<i>"11. Quanto ao programa de gestão e monitorização ambiental, verifica-se que os indicadores apresentados no Quadro VI.1 são excessivos (39 indicadores), pelo que se recomenda um esforço de síntese antes de ser apresentada a versão final na próxima versão do RA. As boas práticas em AAE recomendam que o programa de seguimento da AAE seja pragmático e verificável, não ultrapassando os 20 indicadores. A experiência mostra que Planos/Programas que definiram muitos indicadores de monitorização não conseguiram concretizar a avaliação e controlo da AAE. Relembra-se que os indicadores usados na avaliação e análise tendencial não têm de ser obrigatoriamente os mesmos do plano de monitorização e que a monitorização do Plano e da AAE do mesmo são dois processos distintos com objetivos diferentes. No entanto, naqueles que sejam considerados para este efeito, importa articular com as observações efetuadas sobre Quadro IV.3. Importa ainda garantir que os indicadores selecionados são os que melhor permitem controlar os efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação e execução do Plano, verificando a adoção das medidas previstas na declaração ambiental, a fim de identificar atempadamente e corrigir os efeitos negativos imprevistos (cf. artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de</i>	Foi revisto o Programa de Monitorização no sentido de sintetizar o quadro de indicadores a aferir na fase de seguimento, tal como recomendado.



Entidade	Data	Comentários efetuados	Ponderação da equipa
		junho)."	
		"12. De acordo com as Boas Práticas existentes em matéria de AAE, recomenda-se que na próxima versão do RA, a desenvolver, sejam identificadas as autoridades ambientais e de saúde a consultar, bem como o público-alvo e as ONG que eventualmente se poderão pronunciar sobre este Relatório."	No RA preliminar foram identificadas as entidades que se pronunciaram, sendo que a consulta foi efetuada a todas que integravam a Comissão Consultiva. O RA revisto será sujeito a consulta novamente a toda a Comissão Consultiva e ao público em geral e entidades que entendam pronunciar-se.
		"13. Por fim, salienta-se a importância de ser estabelecido um Quadro de Governança, em falta no RA, com identificação dos principais agentes envolvidos e suas responsabilidades. Este quadro apresenta um papel importante não só no estabelecimento de prioridades e para assegurar o foco da AAE, como também para validar a avaliação e levar a cabo o seguimento."	Foi já incluído o Quadro de Governança.
		"Resumo Não Técnico (RNT) Juntamente com o RA deverá ser apresentado um Resumo Não Técnico (RNT), como previsto legalmente. Este deve ser um documento autónomo, sintético, não excedendo as 20 páginas (excluindo cartografia, se necessário). A linguagem deve ser simples, clara e concisa, sem termos técnicos, acessível a todos os públicos. O RNT e a próxima versão do RA devem ser disponibilizados com a proposta de Revisão do PDM na fase de discussão pública."	O presente relatório já é acompanhado pelo respetivo RNT que atendeu às recomendações efetuadas.
		"1. Os comentários acima efetuados deverão ser tidos em consideração no desenvolvimento da próxima versão do RA e também na elaboração do RNT. 2. Salienta-se que a ponderação dos contributos das ERAE deve constar no RA a desenvolver, em tabela própria, com justificação dos contributos eventualmente não considerados. 3. Em simultâneo com a versão final do Plano deverá ser elaborado o Relatório Ambiental final, que incorpore o resultado das consultas institucional e pública. 4. Os resultados das consultas institucional e pública deverão igualmente ser vertidos no Plano, sempre e quando pertinente. 5. Posteriormente, deverá ser elaborada e enviada a esta Agência e às restantes ERAE consultadas a Declaração Ambiental, de acordo com o Artigo 10º do Decreto-Lei n.º 58/2011, de	Estes aspetos foram considerados no desenvolvimento da presente versão e serão considerados nas fases seguintes.



Entidade	Data	Comentários efetuados	Ponderação da equipa
		<i>4 de maio. De lembrar que a DA a disponibilizar no site da CM deverá ser assinada, datada e referir o cargo do responsável pela sua emissão, de acordo com a nota técnica da APA, disponível no site desta Agência.</i> <i>6. Sugere-se ainda que, aquando da publicação da aprovação desta Revisão do Plano em Diário da República, seja feita alusão ao facto de a mesma ter sido sujeita a um procedimento de AAE.</i> <i>7. Alerta-se para a obrigação legal de avaliar e controlar os efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação e execução do Plano, verificando a adoção das medidas previstas na Declaração Ambiental, a fim de identificar atempadamente e corrigir os efeitos negativos imprevistos (n.º 1 do art. 11º do Decreto-Lei n.º 232/2007). Os resultados do controlo devem ser divulgados pela entidade responsável pelo Plano, através de meios eletrónicos, e atualizados com uma periodicidade mínima anual, devendo ainda ser remetidos à APA.</i> <i>8. Mais se informa que toda a informação relevante sobre a AAE encontra-se sistematizada no site da APA no seguinte link:</i> <i>https://apambiente.pt/avaliacao-e-gestao-ambiental/avaliacao-ambiental-estrategica.</i>	

Anexo III – Ponderação dos pareceres ao Relatório Ambiental (agosto de 2024)

Entidade	Data	Comentários efetuados	Ponderação da equipa
Turismo de Portugal, IP	30/08/2024	"2. Relatório Ambiental: O Relatório Ambiental da Avaliação (RA) Ambiental Estratégica (AAE) da Revisão do PDMB, observa o cumprimento do estabelecido no regime jurídico da avaliação ambiental de planos e programas articulado com o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, visando garantir um nível de proteção do ambiente e contribuir para a integração das considerações ambientais na preparação e aprovação de planos, com vista a promover um desenvolvimento sustentável, tendo em conta, designadamente, a integração de objetivos estratégicos como a revisão do modelo de desenvolvimento territorial, mais centrado na reabilitação e regeneração dos territórios existentes e na proteção e valorização do património construído e na sustentabilidade ambiental que promova a adequada proteção e valorização dos recursos e valores naturais e da paisagem, compatibilizando-as com as necessidades de solo para as atividades económicas, residenciais e de recreio e lazer. Tecem-se as seguintes observações que carecem de retificação / ponderação: a) A menção a "NUT III: Cávado" (pp. 9 e pp. 74) deve ser retificada para "NUTS III: Cávado", nos termos da legislação aplicável;"	Foi corrigido em conformidade.
Património Cultural, IP	03/09/2024	"5. No que concerne a Avaliação Ambiental Estratégica, propõe-se que seja emitido parecer Favorável ao Relatório Ambiental, nos termos do ponto 3.4 do mesmo parecer."	—
Infraestruturas de Portugal, IP	05/09/2024	"Quanto ao procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica, no seguimento do nosso parecer anterior, da análise ao RA, elaborado em agosto 2024, considera-se nada haver a obstar ao mesmo, atendendo a que, na elaboração deste, se encontram acauteladas todas as preocupações da IP SA."	—
Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG)	04/09/2024	"Ponto 7.1.4 Identificação dos efeitos/ impactes esperados Neste ponto é preconizada a interdição da exploração de recursos geológicos fora das áreas de exploração já licenciadas ou concessionadas, em áreas de RN2000. Tendo em consideração o baixo impacto que a exploração de recursos hidrogeológicos (água mineral natural e água de nascente) ou de recursos geotérmicos apresenta, consideramos que estes recursos geológicos devam ser excecionados desta interdição. Note-se que nas Caldas do Gerês, situada no coração do PN Peneda-Gerês, é explorado um recurso geológico duplamente qualificado como água mineral natural e como recurso geotérmico, tendo sido possível compatibilizar a sua exploração com os objetivos de preservação do PNPG, pelo que certamente a eventual exploração dos recursos hidrogeológicos e geotérmicos poderá	Esta questão não parece estar relacionada com Braga.



Entidade	Data	Comentários efetuados	Ponderação da equipa
		<i>ser compatibilizada com os objetivos da RN2000."</i>	
		<u>"b) Avaliação ambiental estratégica – Relatório ambiental, agosto 2024:</u> 2. Ordenamento do território <i>Comentário: A redação relacionada com os recursos geológicos apenas contempla as massas minerais. Dado o potencial geológico localizado no concelho de Braga entende-se que a redação deverá ser alterada de forma a abranger os restantes recursos geológicos, nomeadamente os depósitos minerais. A referência efetuada neste documento ao articulado do Regulamento do PDM deverá ser alterada de acordo com as propostas de alteração efetuadas para aquele documento."</i>	Será incluída a redação final do Regulamento do Plano, que terá em consideração a observação efetuada.
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN)	12/09/2024	<i>"Na definição dos Fatores Críticos para a Decisão (FCD) é efetuada a relação das políticas ambientais e de sustentabilidade (QRE) com as Questões Estratégicas (QE), e a relação destas com os Fatores Ambientais (FA). No entanto, ao longo do relatório não resulta óbvio quais são as QE, se correspondem aos objetivos estratégicos do Plano ou aos eixos que compõem a visão do Município. Isto porque, para a avaliação ambiental de cada FCD, são considerados os eixos da visão como "objetivos estratégicos", sendo referidos durante todo o processo da AAE, mas no Anexo do Quadro de Referência Estratégica, é indicado que as QE correspondem aos objetivos estratégicos do Plano. As QE devem ser manifestamente evidentes no texto principal do RA."</i>	A Definição do Âmbito, elaborada num momento inicial, considerou os 4 domínios estratégicos, tendo sido utilizados na análise das relações com o QRE. Posteriormente a estratégia foi ajustada, e consideraram-se os objetivos estratégicos do Plano na AAE, sem, no entanto, alterar os OE utilizados na análise do QRE, considerando-se que os últimos, embora mais detalhados encontram reflexo nos primeiros, motivo pelo qual não se reviu toda a análise do QRE.
		<i>"Questiona-se sobre o facto de as alterações climáticas aparecerem como uma temática distinta dos riscos, uma vez que cada vez mais agravam as ameaças e as vulnerabilidades do território configurando, por isso, um risco."</i>	Dada a relevância dessa temática a equipa considerou dar mais importância à mesma. Note-se que esta estrutura já constava no RA Preliminar.
		<i>"De um modo geral, o documento cumpre com o propósito do processo de AAE, constituindo uma boa base para a versão do RA a submeter a discussão pública. No entanto, o documento poderia ser complementado com informação sobre o papel da Declaração Ambiental (DA), e quais os objetivos a alcançar com a fase de seguimento e monitorização, assim como a metodologia a</i>	Nos pontos 4 e 5 do Capítulo II constam as questões levantadas relativamente à DA e à fase de seguimento.



Entidade	Data	Comentários efetuados	Ponderação da equipa
		<i>implementar."</i>	
		<i>"Crê-se que o RA tem a beneficiar na melhoria da sua organização, sugere-se a organização de cada FCD numa secção independente e a organização dos critérios e elementos de avaliação em capítulos e subcapítulos, por forma a tornar o documento de fácil consulta (Secção V – FCD Governança / 1. Participação pública / 1.1 Situação atual / 1.2 Tendência de evolução (...)), assim como a integração da lista de siglas e acrónimos, índice de quadros, índice de figuras e índice de mapas."</i>	Foi dado cumprimento à sugestão efetuada.
		<i>"Reforça-se, ainda, a necessidade de ser assegurada a participação institucional e pública em todas as fases do processo, relevando a importância de estabelecer uma forte articulação e comunicação com as várias entidades e agentes intervenientes, no quadro da Governança, envolvendo-os nas fases de seguimento e gestão do território, de modo a assegurar a aferição constante da sua evolução, para a concretização do Plano dentro dos objetivos assumidos."</i>	A participação pública tem sido assegurada nos termos da legislação em vigor, conforme se encontra referido no Capítulo II do RA.
		<i>"Para a próxima fase, a da implementação do Plano, deverão ser tidos em consideração os seguintes aspetos: Envio da DA às ERAE (conforme dispõe o Artigo 10.º do RJAAPP);"</i>	Esta questão consta do ponto 4 do Capítulo II.
		<i>"Envio anual dos resultados da monitorização do Plano à APA, I.P. (atento o Artigo 11.º do RJAAPP)."</i>	Esta questão consta do ponto 5 do Capítulo II.

Anexo IV - Quadro de Referência Estratégico

Dos instrumentos identificados no ponto IV.2 seleccionaram-se os objetivos, considerados referenciais estratégicos, que serão utilizados no enquadramento do processo de revisão do PDM, e que possam validar os objetivos estabelecidos neste. Nesta análise procurou detetar-se potenciais situações de conflitos entre os objetivos e ações definidas. As orientações definidas no QRE permitem compreender o cenário de desenvolvimento desenhado para o município e envolvente próxima.

Os objetivos seleccionados a partir dos documentos de referência estratégica foram sintetizados nos quadros de anexo apresentados de seguida, analisada a sua correspondência com as questões estratégicas da revisão do PDM. Esta análise foi efetuada através de uma matriz, na qual são relacionados os objetivos de cada documento.

O grau de convergência entre os objetivos foi classificado como “correspondência fraca, média e forte” e representada por uma gradação de cores e simbologia própria:

Nos pontos seguintes apresentam-se os planos cuja integração foi solicitada pela ANEPC e APA nos pareceres ao Relatório Ambiental de março de 2022, bem como um plano, o PAESC, que a equipa considerou relevante incluir.

Plano Estratégico de abastecimento de água e Saneamento de Águas Residuais e Pluviais 2030 (PENSAARP 2030)

O Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais e Pluviais 2030 (PENSAARP 2030) – cuja proposta esteve em consulta pública entre 30 de março e 12 de maio de 2022 - integra as grandes linhas orientadoras para a próxima década e apela ao alinhamento de todos os seus atores, numa convergência de esforços e de ambição. O PENSAARP 2030 constitui-se como o instrumento norteador das políticas para o ciclo urbano da água e sua articulação com as restantes políticas setoriais relevantes, a fim de atingir serviços de águas de excelência para todos.

Posto isto, e tendo em conta o Quadro de Anexo 1 observam-se convergências ao nível do ordenamento do território, da ocupação urbana e da proteção e valorização da EEM.

Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2030 (PERSU)

O Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2030 foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2023, de 24 de março. Este plano dará continuidade à aplicação da política nacional de gestão de resíduos urbanos. Com vista à implementação de ações que permitam ao país o alinhamento com as políticas e estratégias comunitárias, por forma a contribuir para a prevenção de resíduos, aumento da reutilização, reciclagem e de outras formas de valorização dos resíduos urbanos, a fim de contribuir para a melhoria ambiental.

No Quadro de Anexo 2 são evidenciadas as convergências entre os objetivos do PDMB e os objetivos do PERSU 2030, verificando-se que por se tratar de um plano setorial, as convergências entre os dois não são evidentes. No entanto, considera-se que o ordenamento do território e a sua ocupação poderão concorrer para uma adequada gestão de resíduos, nomeadamente através de uma dotação adequada das infraestruturas de recolha.

Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil (PNEPC)

O Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil (PNEPC) é um instrumento de suporte às operações de proteção civil em caso de iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe em Portugal Continental, com vista a possibilitar a unidade de direção das ações a desenvolver, a coordenação técnica e operacional dos meios a empenhar e a adequação das medidas de carácter excecional a adotar. De acordo com o definido na Lei de Bases de Proteção Civil, este Plano classifica-se como geral, quanto à finalidade, e como nacional, quanto à área geográfica de abrangência.

Neste contexto, o PNEPC articula-se, de modo direto, com os Planos Regionais e Distritais de Emergência de Proteção Civil, e, de modo indireto, com os Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil, os quais descrevem nos respetivos níveis territoriais a atuação das estruturas de proteção civil e referenciam as responsabilidades, o modo de organização e o conceito de operação, bem como a forma de mobilização e coordenação dos meios e recursos indispensáveis na gestão do socorro. O PNEPC articula-se ainda com as Diretivas Operacionais Nacionais, da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil. Foi consultada a versão de 2021, disponibilizada para consulta pública.

Da análise do Quadro de Anexo 3 verifica-se que os objetivos do PNEPC encontram reflexos indiretos nos objetivos do PDM no que respeita a encontrar soluções que minimizem a afetação de pessoas e bens em caso de catástrofes ou acidentes graves, nomeadamente através das opções de ordenamento.

Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva 2030 (Estratégia 2030)

A Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva 2030 (Estratégia 2030) foi aprovada na Reunião de Conselho de Ministros de 11 de agosto, tendo o n.º 112/2021. Insere-se num contexto internacional enquadrado em três estratégias globais relevantes para a gestão de riscos, todas elas adotadas em 2015:

- o Quadro de Sendai para a Redução do Risco de Catástrofes;
- o Acordo de Paris, referente à adaptação às alterações climáticas;
- os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 2030.

O principal referencial da Estratégia 2030 é, em linha com o que já havia sucedido no período de 2018-2020, o Quadro de Sendai para a Redução do Risco de Catástrofes, adotado na 3.ª Conferência Mundial das Nações Unidas, em Sendai, no Japão, em 18 de

março de 2015, no âmbito do qual foi considerado como meta principal até 2030: “prevenir novos riscos e reduzir os riscos de catástrofes existentes, através da implementação de medidas integradas e inclusivas [...], para prevenir e reduzir a exposição a perigos e vulnerabilidades a catástrofes, aumentar o grau de preparação para resposta e recuperação e assim reforçar a resiliência”.

Da análise do Quadro de Anexo 4 verifica-se que os objetivos da Estratégia 2030 encontram reflexos nos objetivos do PDM no que respeita à prevenção estrutural dos riscos, nomeadamente através das opções de ordenamento. Tratando-se de um plano setorial, bastante específico, a articulação entre os dois planos não é muito evidente.

Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais

A Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais 2030 (ENEAPAI 2030), aprovada pela Resolução de Conselho de Ministros (RCM) n.º6/2022, de 25 de janeiro, assume como principal meta a melhoria significativa da qualidade das massas de água das regiões hidrográficas do país, idealmente e de acordo com as metas definidas pela Diretiva Quadro da Água até 2027, contemplando o território nacional continental e abrangendo o setor agropecuário, em particular as explorações pecuárias que ainda não dispõem de soluções que assegurem o cumprimento da legislação em vigor.

A Estratégia dá ênfase à urgência na resolução dos problemas ambientais diagnosticados, em particular na qualidade das massas de água, e onde as partes interessadas, sem distinção, têm um papel e um contributo significativo e decisivo para a solução.

A ENEAPAI identifica os principais desafios nacionais, devidamente localizados, no que diz respeito à qualidade das massas de água, e no que diz respeito ao papel e contributo para a solução de todas as partes interessadas. Nessa sequência, identifica também, dentro do escopo do setor agropecuário e agroindustrial, quais os setores que devem ser abordados para o desenvolvimento de medidas de atuação, de acordo com uma escala de prioridades definida.

Reconhecendo a grande variedade de atividades agropecuárias, a ENEAPAI será abordada em tomos consoante o tipo de atividade analisada. Assim, o documento publicado é focado nas atividades agropecuárias intensivas (suinicultura e bovinicultura) localizadas em Portugal continental, potenciando a contribuição positiva do setor pecuário para a resolução dos problemas ambientais gerados e para o cumprimento do normativo ambiental, agrícola e de ordenamento do território.

Por se tratar de um plano setorial específico, as convergências com o PDM não são muito evidentes, podendo no entanto encontrar-se pontos de convergência ao nível do ordenamento do território e proteção da Estrutura Ecológica Municipal, bem como ao nível do acolhimento de atividades económicas, como se pode constatar da análise do Quadro de Anexo 5.

Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil (PDEPC) de Braga

O Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Braga (PDEPC de Braga) é um instrumento de suporte às operações de proteção civil, destinando-se, nos termos da lei, a fazer face à generalidade das situações de acidente grave ou catástrofe que possam desenvolver-se no âmbito territorial e administrativo do distrito de Braga.

Este Plano é um instrumento flexível e dinâmico, de permanente atualização, que define as linhas de orientação para as ações de prevenção e resposta operacional, de modo a garantir a unidade de direção e controlo, bem como uma adequada articulação e coordenação dos agentes de proteção civil e dos organismos e entidades de apoio a empenhar, na iminência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes.

O âmbito territorial de aplicação deste Plano é o distrito de Braga. A versão consultada esteve em consulta pública entre 13 junho e 25 de julho de 2022.

Da análise do Quadro de Anexo 6 verifica-se que os objetivos do PDEPC encontram reflexos indiretos nos objetivos do PDM no que respeita a encontrar soluções que minimizem a afetação de pessoas e bens em caso de catástrofes ou acidentes graves, nomeadamente através das opções de ordenamento.

Tratando-se de um plano setorial, bastante específico, a articulação entre os dois planos não é muito evidente.

Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil

De acordo com o que consta no documento, em vigor até 2024, o "PMEPCB é um documento formal que define o modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil a nível municipal.

Deverá também permitir antecipar os cenários suscetíveis de desencadear um acidente grave ou catástrofe, definindo a estrutura organizacional e os procedimentos para preparação e aumento da capacidade de resposta à emergência.

Dado tratar-se de um plano setorial muito específico não há convergência direta entre os objetivos deste plano e as questões estratégicas da revisão do PDMB, conforme se constata da análise do

Quadro de Anexo 7. No entanto a sua interligação existe uma vez que no PMEPC são abordados riscos diretamente relacionados com os usos e ocupações existentes e previstas para a área do PDM, como sejam os riscos de inundação, acidentes industriais, incêndios florestais e urbanos, entre outros que podem ser minimizados através de opções de ordenamento.

Plano de Ação para a Energia Sustentável e o Clima do Município de Braga

O Plano de Ação para a Energia Sustentável e o Clima do Município de Braga (PAESC) decorre dos compromissos assumidos, no âmbito do Pacto dos Autarcas para a Energia e Clima.

Os signatários do Pacto de Autarcas para Clima e Energia defendem uma visão partilhada que permita:

- acelerar a descarbonização dos seus territórios;
- fortalecer a sua capacidade de adaptação aos impactos inevitáveis das Alterações Climáticas e
- permitir que os seus cidadãos tenham acesso a energia segura, sustentável e acessível.

Para alcançar essa visão, os signatários comprometem-se a reduzir as emissões de CO₂ no seu território em, pelo menos, 40% de emissões de CO₂ até 2030, a redução da pobreza energética e a criação de uma visão a longo prazo para alcançar a neutralidade climática até 2050.

Da

análise

do

Quadro de Anexo 8 é possível constatar que o Plano está alinhado com o PAESC, principalmente devido ao potencial do PDM para contribuir para a descarbonização do território e adotar uma política de adaptação às alterações climáticas.

Plano Nacional para o Radão (PNRn)

O **Plano Nacional para o Radão (PNRn)**, aprovado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 150-A/2022, estabelece um conjunto de ações para minimizar a exposição ao gás radão e reduzir o mais possível a incidência de cancro do pulmão daí decorrentes.

Para a sua concretização, o PNRn, estabeleceu uma visão, os pilares de atuação e um conjunto de objetivos operacionais. Da análise do Quadro de Anexo 9, conclui-se que devido à sua especificidade, este instrumento não encontra pontos de convergência com os objetivos do PDM.

Apresentam-se de seguida o conjunto de ações, nas quais os municípios têm responsabilidades, bem como os resultados esperados. No caso de Braga, todas as freguesias estão classificadas com índice de suscetibilidade elevado.

A1.3. Definir a metodologia para a produção de mapas de suscetibilidade ao radão a nível municipal
Os mapas municipais de suscetibilidade ao Rn concedem um nível de detalhe maior por se garantir a representatividade a uma menor escala em relação ao mapa nacional. Os municípios, se assim o entenderem, podem realizar estes estudos com vista à atualização da classificação do nível de suscetibilidade da(s) freguesia(s) do município. De forma a incentivar o desenvolvimento de campanhas municipais de monitorização do gás Rn para a obtenção de mapas de suscetibilidade local, será elaborado um guia metodológico que pretende ser um instrumento orientador do trabalho para os municípios. O objetivo deste guia é estabelecer uma metodologia concisa e com rigor técnico, para ser utilizada na conceção e realização de uma campanha a nível local destinada a estimar a distribuição das concentrações médias anuais de Rn em habitações, de modo a serem representativas da exposição da população nesse município.
Resultado esperado: Estabelecer as diretrizes para o desenvolvimento de campanhas municipais de monitorização do gás Rn e a obtenção de mapas de suscetibilidade municipais.
Entidades envolvidas: APA, I. P., instituições de ensino superior, centros de investigação, Áreas Metropolitanas (AM), Comunidades Intermunicipais (CIM) e Associação Nacional de Municípios Portugueses.
Período de implementação: Anos um e dois (2023 e 2024)

A5.3. Desenvolver diferentes materiais de divulgação de informação
Criação de informação apelativa e útil para diferentes audiências. Os materiais de divulgação devem ser preparados de acordo com os diferentes contextos em que serão utilizados e com conteúdos adequados ao público a que se destinam. A informação contida nestes materiais deve ser revista e atualizada com regularidade, recorrendo à evidência científica.
Resultado esperado: Preparação de folhetos e cartazes para afixação em diferentes locais e distribuição ao público. Preparação de vídeos e áudios para divulgação no website e, por exemplo, nos media (incluindo TV e rádio), hospitais, centros de saúde, câmaras municipais ou em contexto educativo, nas escolas.

Entidades envolvidas: APA, I. P., instituições de ensino superior, centros de investigação, DGS, INSA, I. P., ARS, AM, CIM, Câmaras Municipais, Juntas de Freguesia, instituições particulares de solidariedade social (IPSS) e escolas.

Período de implementação: Anos um e dois (2023 e 2024)

A6.1. Aumentar a comunicação e o diálogo com o público para promover o interesse pelo tema

Estabelecer parcerias com entidades que possam auxiliar na disseminação da informação, seja pela proximidade com o público, seja pela utilização de diferentes canais de comunicação que permitam o contacto com diferentes audiências. Para tal, será necessário identificar os parceiros e canais de comunicação de acordo com as audiências que se pretende atingir. Exemplo disso será o estabelecimento de parcerias com as escolas através de programas de divulgação ambiental, fomentando o interesse junto da comunidade escolar e assim permitir a introdução do tema do Rn.

Promover o diálogo e a participação do público, incluindo do público especializado, através da participação em *workshops* e sessões de esclarecimento realizados em parceria com universidades e centros de investigação.

Resultado esperado: Estabelecimento de parcerias que permitam a disseminação da informação de forma mais abrangente. Organização de *workshops*, ações de formação de curta duração e sessões de esclarecimento para o público, incluindo para público especializado.

Entidades envolvidas: APA, I. P., em articulação com a AMA, I. P., Ministério da Educação, Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, INSA, I. P., instituições de ensino superior, centros de investigação, Centros Ciência Viva, AM, CIM, Câmaras Municipais, Juntas de Freguesia, profissionais de saúde, docentes e *media*.

Período de implementação: Anos um a três (2023 a 2025)

A6.3. Implementar estratégias de comunicação de acordo com a suscetibilidade de exposição ao radão

Resultado esperado: Desenvolvimento de estratégias de comunicação locais e de acordo com o mapa de suscetibilidade e características do edificado de forma a informar e educar a população de acordo com o risco de exposição. A estratégia de comunicação deve, para além de alertar para os efeitos da exposição ao Rn para a saúde, promover a monitorização e informar sobre as medidas de proteção a implementar nos edifícios já existentes, nos locais de trabalho, bem como nos edifícios em construção. Nos locais identificados como de suscetibilidade elevada de exposição, devem ser promovidas ações dedicadas exclusivamente à implementação de campanhas de monitorização.

Resultado esperado: Organização de sessões de esclarecimento para o público, bem como preparação e distribuição de folhetos. Preparação dos eventos e dos materiais de acordo com o nível de exposição.

Entidades envolvidas: APA, I. P., INSA, I. P., AM, CIM, Câmaras Municipais, Juntas de Freguesia e IPSS.

Período de implementação: Anos três a cinco (2025 a 2027)

Índice de Quadros de Anexo

Quadro de Anexo 1 - Interação entre as questões estratégicas do PDMB e os objetivos do PEASAARP 2030 .	xxxii
Quadro de Anexo 2 - Interação entre as questões estratégicas do PDMB e os objetivos do PERSU 2030	xxxiii
Quadro de Anexo 3 - Interação entre as questões estratégicas do PDMB e os objetivos do PNEPC	xxxiv
Quadro de Anexo 4 - Interação entre as questões estratégicas do PDMB e os objetivos da Estratégia 2030 .	xxxv
Quadro de Anexo 5 - Interação entre as questões estratégicas do PDMB e os objetivos da ENEAPAI 2030 ..	xxxvi
Quadro de Anexo 6 - Interação entre as questões estratégicas do PDMB e os objetivos do PDEPC de Braga	xxxviii
Quadro de Anexo 7 - Interação entre as questões estratégicas do PDMB e os objetivos do PMEPC de Braga	xxxix
Quadro de Anexo 8 - Interação entre as questões estratégicas do PDMB e os objetivos do PAESC Braga	xl
Quadro de Anexo 9 - Interação entre as questões estratégicas do PDMB e os objetivos do PNRn	xli

Questões estratégicas do PDM:

QE1 - Braga, um município onde queremos viver

- Promover a Imagem da Cidade;
- Reordenar o território (sem acréscimo da área total de solo urbano);
- Garantir a adequada programação da Ocupação Urbana;
- Proteger e valorizar a Estrutura Ecológica Municipal;
- Conter a Dispersão;
- Reforçar a Identidade dos Núcleos Urbanos Periféricos;
- Proteger e valorizar o Sistema de Vistas;
- Promover uma mobilidade sustentável;
- Consolidar a Rede de Equipamentos.

QE2 - Braga, um concelho que queremos visitar

- Fomentar o Investimento Turístico nas diversas vertentes;
- Renovar metas de crescimento Turístico visando o Turismo Global;
- Fomentar o turismo como fator de desenvolvimento económico;
- Incorporar estratégias de preservação e valorização do património;

- Valorizar as Unidades de Paisagem;
- Implementar um Plano de Imagem e Comunicação Concelho;
- Definir um modelo de cooperação em rede com os destinos mais próximos;
- Otimizar a mobilidade turística.

QE3 - Braga, Um Território Para Investir

- Potenciar a atração de Empresas no Concelho;
- Dotar o Concelho de uma nova área de localização empresarial;
- Modernizar as Áreas Industriais Existentes;
- Estimular a Relocalização de Empresas no Espaço Industrial;
- Fomentar Parcerias e Complementaridades entre Empresas, U.M., C.M.B., Associações Empresariais, Escolas de Formação Profissional, Instituto Ibérico de Nanotecnologia, Empresas T.I.C., etc.;
- Aproximar o tecido empresarial do Aeroporto Sá Carneiro e Porto de Leixões.

QE4 - Braga, Rumo à Centralidade Ibérica

- Reforçar o papel da Cidade à escala do Quadrilátero Urbano (Pólis XXI);
- Reforçar a Cooperação e Potenciar Políticas de Complementaridade à Escala Supramunicipal;
- Reforçar o papel da Cidade nos Domínios das T.I.C., Educação e Formação Profissional;
- Reforçar as Vertentes histórica, cultural e turística.

Legenda:

O grau de convergência entre os objetivos foi classificado como “correspondência fraca, média e forte” e representada por uma gradação de cores e simbologia própria:

-  correspondência fraca - quando não existe consonância significativa entre os dois objetivos analisados;
-  correspondência média - quando um objetivo se enquadra, direta ou indiretamente, no outro;
-  correspondência forte - quando há uma clara consonância entre os dois objetivos, que se podem complementar.

Quadro de Anexo 1 - Interação entre as questões estratégicas do PDMB e os objetivos do PEASAARP 2030

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	QUESTÕES ESTRATÉGICAS DO PDMB			
	QE1	QE2	QE3	QE4
Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais e Pluviais 2030				
<u>Objetivo A: Eficácia dos serviços</u> Os serviços atingem as metas estabelecidas, em termos de acessibilidade física, de continuidade e fiabilidade, de qualidade das águas para abastecimento e rejeitadas, de segurança, resiliência e ação climática, e de equidade e acessibilidade económica. Mede-se o grau de cumprimento destes objetivos, independentemente da eficiência conseguida, admitindo forte conexão com a perceção dos utilizadores sobre os serviços.	☒	☐	☐	☐
<u>Objetivo B: Eficiência dos serviços</u> Os serviços são geridos com o menor custo possível, contribuindo para a moderação tarifária e a acessibilidade económica, em termos de governo e estruturação do setor, de organização, modernização e digitalização, de gestão e alocação de recursos financeiros, de eficiência hídrica, também para diminuir a pressão sobre os recursos superficiais e subterrâneos, e de eficiência energética e descarbonização. Este objetivo mede até que ponto os recursos disponíveis são utilizados de modo otimizado para a produção do serviço, independentemente da eficácia conseguida, e tem uma forte conexão com a forma como as autoridades e as entidades gestoras atuam atualmente.	☒	☐	☐	☐
<u>Objetivo C: Sustentabilidade dos serviços</u> Os serviços são sustentáveis no médio e no longo prazo, aos níveis económico e financeiro, infraestrutural, de utilização e recuperação de recursos, do capital humano e da gestão de informação, conhecimento e inovação. Este objetivo mede até que ponto se conseguem preservar estes serviços ao longo do tempo para não se comprometer as necessidades das gerações futuras, e tem uma forte conexão com a forma como as autoridades e as entidades gestoras pensam o futuro do setor.	☒	☐	☐	☐
<u>Objetivo D: Valorização económica, ambiental e societal dos serviços</u> Os serviços contribuem para a valorização ambiental, territorial, económica e societal, através da valorização empresarial, da circularidade, da transparência, responsabilização e ética, e da contribuição para o desenvolvimento sustentável. Este objetivo mede até que ponto se conseguem valorizar estes serviços, e tem uma forte conexão com a forma como as autoridades e as entidades gestoras pensam globalmente o setor integrado nas restantes preocupações da sociedade.	☒	☐	☐	☐

Quadro de Anexo 2 - Interação entre as questões estratégicas do PDMB e os objetivos do PERSU 2030

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	QUESTÕES ESTRATÉGICAS DO PDMB			
	QE1	QE2	QE3	QE4
Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2030				
Eixo 1 - Prevenção				
Reduzir a produção e perigosidade dos resíduos urbanos	☐	☐	☐	☐
Eixo 2 – Gestão de Recursos				
Promover a recolha seletiva e tratamento adequado	☒	☐	☐	☐
Assegurar a valorização dos resultantes do tratamento dos resíduos urbanos	☐	☐	☐	☐
Eixo 3 - Operacionalização				
Reforçar os instrumentos económico-financeiros	☐	☐	☐	☐
Assegurar a sustentabilidade económica e a capacitação do setor	☐	☐	☐	☐
Comunicar e monitorizar o plano	☐	☐	☐	☐

Quadro de Anexo 3 - Interação entre as questões estratégicas do PDMB e os objetivos do PNEPC

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	QUESTÕES ESTRATÉGICAS DO PDMB			
	QE1	QE2	QE3	QE4
Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil				
Objetivos gerais				
Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;	☐	☐	☐	☐
Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil;	☐	☐	☐	☐
Definir a unidade de direção, coordenação, comando e controlo das ações a desenvolver;	☐	☐	☐	☐
Coordenar e sistematizar as ações de apoio e de reforço, promovendo maior eficácia e rapidez de atuação das entidades intervenientes;	☐	☐	☐	☐
Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe, criando condições para o seu rápido e eficiente empenhamento;	☐	☐	☐	☐
Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;	☒	☒	☒	☒
Habilitar as entidades envolvidas no Plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;	☐	☐	☐	☐
Promover o aviso e informação permanente da população, de modo a que esta possa seguir as instruções das autoridades e adotar as medidas de autoproteção mais convenientes.	☐	☐	☐	☐

Quadro de Anexo 4 - Interação entre as questões estratégicas do PDMB e os objetivos da Estratégia 2030

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	QUESTÕES ESTRATÉGICAS DO PDMB			
	QE1	QE2	QE3	QE4
Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva 2030				
Objetivos estratégicos:				
a) Fortalecer a governança na gestão de riscos: i) Articulação e cooperação; ii) Capacitação para a gestão do risco;	☐	☐	☐	☐
b) Melhorar o conhecimento sobre os riscos: i) Avaliação de riscos; ii) Avaliação de danos;	☐	☐	☐	☐
c) Implementar estratégias para a redução de riscos: i) Prevenção imaterial; ii) Prevenção estrutural;	☒	☒	☒	☒
d) Melhorar a preparação face à ocorrência do risco: i) Monitorização, alerta e aviso; ii) Planeamento de emergência;	☐	☐	☐	☐
e) Envolver os cidadãos no conhecimento dos riscos: i) Educação para o risco; ii) Sensibilização da comunidade.	☐	☐	☐	☐

Quadro de Anexo 5 - Interação entre as questões estratégicas do PDMB e os objetivos da ENEAPAI 2030

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	QUESTÕES ESTRATÉGICAS DO PDMB			
	QE1	QE2	QE3	QE4
ESTRATÉGIA NACIONAL PARA OS EFLUENTES AGROPECUÁRIOS E AGROINDUSTRIAIS 2030				
i) A salvaguarda dos recursos naturais através do cumprimento do normativo legal - através de uma articulação entre a legislação setorial e a legislação ambiental, bem como dos respetivos objetivos das políticas, agrícola, de ambiente e do ordenamento do território - com base numa abordagem territorial e setorial integrada.	☒	☐	☒	☐
ii) O desenvolvimento e a implementação de um sistema de gestão de informação para rastreabilidade dos EP, interoperável com os restantes sistemas da agricultura e ambiente, que permita o acesso às entidades da administração central e regional com competências cometidas no âmbito do licenciamento, acompanhamento, controlo e fiscalização dos processos de gestão dos efluentes agropecuários;	☒	☐	☐	☐
iii) A identificação, hierarquização e promoção de soluções sustentáveis, individuais ou coletivas, condicionadas à melhoria da qualidade das MAG das RH, associados a modelos de gestão sustentáveis e alinhados com as políticas agrícolas e ambientais e com os princípios da economia circular;	☒	☐	☐	☐
iv) A primazia a soluções de Valorização Agrícola dos Efluentes Pecuários (VAEP), tendo em conta o estabelecido na legislação em vigor e a sustentabilidade agroeconómica e ambiental, em função do quantitativo de efluentes produzidos, das culturas e áreas utilizáveis e da qualidade das MAG.	☒	☐	☐	☐
v) A aplicação da hierarquia de soluções definidas na ENEAPAI 2030, assentes no princípio do poluidor-pagador e da proteção da saúde humana e do ambiente, com prioridade às soluções de valorização, devendo estudar-se a existência de capacidade para o tratamento de efluentes em infraestruturas públicas, como solução de último recurso, quando os produtores não disponham de instalações apropriadas para o efeito e não existam outros destinos apropriados de acordo com a referida hierarquia;	☐	☐	☐	☐
vi) A implementação de soluções sustentáveis, para os setores e para o ambiente, individuais ou coletivas, com recurso a instrumentos de financiamento a determinar, designadamente de verbas que sejam ou venham a ser disponibilizadas pelos fundos comunitários ou de subsídios indiretos à atividade em resultado de um regime de fiscalidade verde a desenvolver, devidamente sustentada por estudos de viabilidade técnica, económica e financeira;	☐	☐	☐	☐

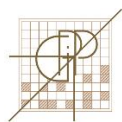
QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	QUESTÕES ESTRATÉGICAS DO PDMB			
	QE1	QE2	QE3	QE4
ESTRATÉGIA NACIONAL PARA OS EFLUENTES AGROPECUÁRIOS E AGROINDUSTRIAIS 2030				
vii) A garantia de um quadro de custos que não comprometa a viabilidade da atividade económica dos operadores económicos, em particular nos modelos de gestão coletivos;	☐	☐	☐	☐
viii) A garantia da responsabilidade e do envolvimento dos setores económicos, dos municípios e das comunidades intermunicipais territorialmente competentes;	☐	☐	☐	☐
ix) A fixação de um período de adaptação das atividades económicas às medidas estabelecidas e implementadas por via da ENEAPAI 2030, desde que não fossem já obrigatórias por via da aplicação da legislação em vigor;	☐	☐	☒	☐
x) A constituição de uma estrutura de acompanhamento da ENEAPAI 2030, desdobrada num nível nacional e num nível regional/local, que deve possuir capacidade, meios e ferramentas que possibilitem a promoção e disseminação das medidas constantes do quadro de intervenção desenhado, e que, assumindo responsabilidades pela sua monitorização, permita a apresentação de propostas de ajustamento, medidas e ações para aplicação da estratégia que vier a ser aprovada;	☐	☐	☐	☐
xi) A promoção da Investigação, Desenvolvimento e Inovação (I&D&I), quer para os setores económicos, quer para o País, designadamente na vertente da VAEP associada à prevenção e controlo da contaminação de solos e meios aquáticos, na área da biomassa e na área das emissões de gases de efeitos de estufa (GEE).	☐	☐	☒	☐

Quadro de Anexo 6 - Interação entre as questões estratégicas do PDMB e os objetivos do PDEPC de Braga

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	QUESTÕES ESTRATÉGICAS DO PDMB			
	QE1	QE2	QE3	QE4
Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Braga				
Objetivos gerais:				
Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;	☐	☐	☐	☐
Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil;	☐	☐	☐	☐
Definir a unidade de direção, coordenação, comando e controlo das ações a desenvolver;	☐	☐	☐	☐
Coordenar e sistematizar as ações de apoio e de reforço, promovendo maior eficácia e rapidez de atuação das entidades intervenientes;	☐	☐	☐	☐
Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe, criando condições para o seu rápido e eficiente empenhamento;	☐	☐	☐	☐
Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;	☒	☒	☒	☒
Habilitar as entidades envolvidas no Plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;	☐	☐	☐	☐
Promover o aviso e informação permanente da população, de modo a que esta possa seguir as instruções das autoridades e adotar as medidas de autoproteção mais convenientes.	☐	☐	☐	☐

Quadro de Anexo 7 - Interação entre as questões estratégicas do PDMB e os objetivos do PMEPC de Braga

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	QUESTÕES ESTRATÉGICAS DO PDMB			
	QE1	QE2	QE3	QE4
Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Braga				
Objetivos gerais:				
Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;	☐	☐	☐	☐
Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil;	☐	☐	☐	☐
Definir a unidade de direção, coordenação, comando e controlo das ações a desenvolver;	☐	☐	☐	☐
Coordenar e sistematizar as ações de apoio e de reforço, promovendo maior eficácia e rapidez de atuação das entidades intervenientes;	☐	☐	☐	☐
Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe, criando condições para o seu rápido e eficiente empenhamento;	☐	☐	☐	☐
Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;	☒	☒	☒	☒
Habilitar as entidades envolvidas no Plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;	☐	☐	☐	☐
Promover o aviso e informação permanente da população, de modo a que esta possa seguir as instruções das autoridades e adotar as medidas de autoproteção mais convenientes.	☐	☐	☐	☐



Quadro de Anexo 8 - Interação entre as questões estratégicas do PDMB e os objetivos do PAESC Braga

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	QUESTÕES ESTRATÉGICAS DO PDMB			
	QE1	QE2	QE3	QE4
Plano de Ação para a Energia Sustentável e Clima de Braga				
Objetivos gerais:				
Acelerar a descarbonização dos seus territórios;	☒	☐	☒	☐
Fortalecer a sua capacidade de adaptação aos impactos inevitáveis das Alterações Climáticas;	☒	☒	☐	☐
Permitir que os seus cidadãos tenham acesso a energia segura, sustentável e acessível.	☐	☐	☒	☐

Quadro de Anexo 9 - Interação entre as questões estratégicas do PDMB e os objetivos do PNRn

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO		QUESTÕES ESTRATÉGICAS DO PDMB			
		QE1	QE2	QE3	QE4
Plano Nacional para o Radão					
Pilares de Atuação	Objetivos Operacionais/ações				
Caraterizar	O.P.1. Definição de orientações metodológicas A1.1. Promover a qualidade e a especialização dos serviços de medição do Rn no ar interior de edifícios usando detetores passivos A1.2. Promover a qualidade e a especialização dos serviços na medição de Rn no ar interior de edifícios por detetores ativos A1.3. Definir a metodologia para a produção de mapas de suscetibilidade ao Rn a nível municipal A1.4. Desenvolver procedimentos para a certificação de membranas anti- Rn	☐	☐	☐	☐
	OP.2. Promoção da investigação e desenvolvimento A2.1. Investigar a influência da sazonalidade nos níveis do gás Rn no interior dos edifícios A2.2. Avaliar a introdução de diferentes níveis de referência A2.3. Avaliar a exposição da população portuguesa ao gás torão A2.4. Caracterizar as zonas de suscetibilidade de acordo com a densidade populacional e o edificado A2.5. Identificar materiais de construção com libertação significativa de Rn A2.6. Avaliar a prevalência de casos de cancro do pulmão e eventual correlação com a exposição ao Rn	☐	☐	☒	☒
Reduzir	OP.3. Gestão e redução da exposição A3.1. Promover a gestão eficaz da exposição ao Rn nos locais de trabalho A3.2. Elaborar um procedimento para a mera comunicação prévia no âmbito dos locais de trabalho onde a concentração de Rn continue a exceder o nível de referência nacional A3.3. Identificar medidas corretivas e preventivas eficazes na redução do Rn no interior de edifícios A3.4. Reforçar a mitigação do Rn no interior dos edifícios através de programas de	☐	☐	☐	☐

	incentivo financeiro A3.5. Avaliar o impacto de medidas de eficiência energética nos níveis de concentração de Rn A3.6. Organizar e manter uma base de dados nacional das concentrações do gás Rn no interior de edifícios				
	OP.4. Promoção da qualidade da prestação de serviços A4.1. Organizar um procedimento de reconhecimento para prestadores de serviços na medição de Rn A4.2. Acompanhar a implementação de medidas de mitigação do Rn no interior de edifícios A4.3. Promover a formação de profissionais e/ou entidades prestadoras de serviços de implementação de medidas de mitigação A4.4. Organizar um procedimento para o reconhecimento de profissionais e/ou entidades prestadoras de serviços de mitigação A4.5. Promover a atualização da regulamentação para construção de edifícios novos e para reabilitação de frações autónomas/edifícios existentes	☐	☐	☒	☐
	OP.5. Divulgação e gestão da informação A5.1. Consolidar o sítio na Internet da APA, I. P., como referência da informação sobre o Rn A5.2. Divulgar e disponibilizar ao público o mapa de suscetibilidade ao Rn A5.3. Desenvolver diferentes materiais de divulgação de informação A5.4. Incluir informação sobre concentração de Rn no âmbito da transação de imóveis	☐	☐	☐	☐
Comunicar	OP.6. Comunicação e interação com o Público A6.1. Aumentar a comunicação e o diálogo com o público para promover o interesse pelo tema A6.2. Implementar estratégias de comunicação para informação do público relativamente aos riscos para a saúde da exposição ao Rn A6.3. Implementar estratégias de comunicação de acordo com a suscetibilidade de exposição ao Rn A6.4. Avaliar a opinião pública sobre o Rn	☐	☐	☐	☐